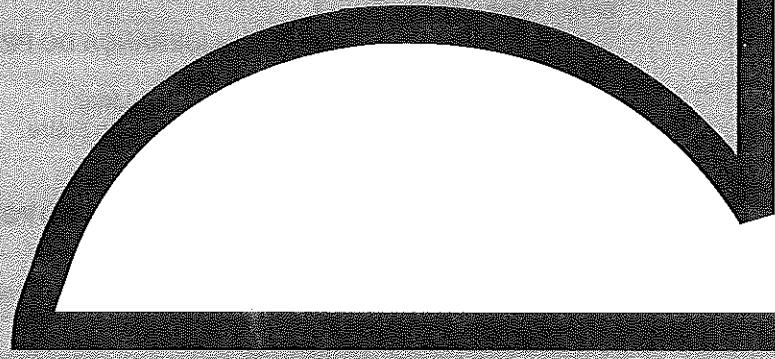


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO L - N° 030 QUARTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1995 BRASÍLIA - DF

MESA
Presidente
 José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
 Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
 Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
 Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
 Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
 Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
 Emandes Amorim – – RO

Suplentes de Secretário
 Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
 José Eduardo Dutra – PT – SE
 Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
 Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDOR
 (Eleito em 16-3-95)
 Romeu Tuma – – SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS
 (Eleitos em 16-3-95)
 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
 Elcio Alváres – PFL – ES

Vice-Líderes
 José Roberto Arruda – PSDB-DF
 Vilson Kleinübing – PFL-SC
 Ramez Tebet – PMDB-MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
 Jáder Barbalho

Vice-Líderes
 Ronaldo Cunha Lima
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra
 Ney Suassuna
 Gilvan Borges
 Fernando Bezerra
 Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
 Hugo Napoleão

Vice-Líderes
 Edison Lobão
 Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
 Sérgio Machado

Vice-Líderes
 Geraldo Melo
 José Ignácio Ferreira
 Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
 Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
 Leomar Quintanilha
 Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT

Líder
 Júnia Marise

LIDERANÇA DO PT

Líder
 Eduardo Suplicy

Vice-Líder
 Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
 Valmir Campelo

Vice-Líder
 Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PPS

Líder
 Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
 Ademir Andrade

AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
 Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
 Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
 Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
 Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
 Presidência do Senado Federal
 (Art. 48, nº 31 RISF)

EXPEDIENTE

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 190ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1995

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 330/95, de 13 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992 (nº 4.293/93, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, que tratam do agravo de instrumento.

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos das seguintes matérias:

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991 (nº 1.586/91, naquela Casa), que altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1995 (nº 126/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO GLOBO S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1995 (nº 127/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à FUNDAÇÃO ZÉ RIBEIRO – FUNZER, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1995 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1995 (nº 137/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SERRANA DE BENTO GONÇALVES LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1995 (nº 174/95, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO EXCELSIOR DA BAHIA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

03024

1.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Diversos nº 24, de 1994 (Ofício nº 47, de 31-5-94, na origem), do Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, a, da Constituição da República, visando ao reexame da Decisão nº 558/93-TCU-Plenário.

03026

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1995, que acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que dispõe sobre o cheque e dá outras providências.

03027

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1995, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

03028

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1995, que determina seja dada maior publicidade aos editais, avisos, anúncios e quadro geral de credores na falência, na concordata e na insolvência civil.

03028

Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1995, que dispõe sobre a transferência de presos entre os Estados da Federação e do Distrito Federal e dá outras providências.

03030

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1995, que disciplina o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.

03032

Requerimento nº 703, de 1995, que requer o sobrelemento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, a fim de aguardar a conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 518/94.

03032

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1995, que acrescenta o § 13 ao art. 14 da Constituição Federal.

03033

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1995, que revoga o inciso IX do art. 235 da Constituição Federal.

03034

03019

03019

03020

03020

03021

03023

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1994 (nº 3.358-B, de 1992, na Casa de origem), que acrescenta exigência para a adoção internacional.	03035	Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneanentes e outros produtos e dá outras providências.	03049
Mensagem nº 314, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Ronaldo José Lopes Leal para o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.	03036	Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1995, que institui o Vale do Leite e dá outras providências.	03049
Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1995 (nº 70, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, de 4 de novembro de 1994, que emenda o Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, de 18 de março de 1993, entre o Brasil e a França.	03039	Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1995, que torna obrigatório o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde pelo atendimento realizado a segurados de empresas privadas de serviços de saúde.	03050
Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1995 (nº 125, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1995.	03040	1.2.3 – Discursos do Expediente SENADOR JOSÉ SARNEY – Congratulando-se com o Governo brasileiro pela retirada de seu Embaixador na Nigéria, como ato de protesto pelos atrozes enforcamentos de ativistas dos direitos humanos naquele país.	03051
Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995-Complementar, que modifica dispositivos da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.	03041	SENADOR JÁDER BARBALHO – Registrando reunião de S. Exa. e outros Srs. Senadores com o Ministro Pedro Malan, no dia de hoje, visando à discussão de assuntos concernentes à medida provisória que trata do fortalecimento do sistema financeiro nacional. O posicionamento da Liderança do PMDB no Senado, na indicação do presidente da comissão que analisará a matéria..	03051
Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto. (Redação do vencido, para o turno suplementar)	03043	1.2.4 – Ofícios Nº 575/95, do Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, comunicando que, durante sua ausência do País, o Senador Ronaldo Cunha Lima responderá pelas atividades daquela Liderança..	03053
Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994 (nº 4.650/94, na Casa de origem), que dispõe sobre bebidas.	03044	Nº 53/95, do Presidente do Grupo Brasileiro da União-Interparlamentar, comunicando que a delegação brasileira à 94ª Conferência Interparlamentar participou ativamente da eleição do Senador Eduardo Menem (Argentina), para preenchimento de uma das cinco vagas do Comitê Executivo da União Interparlamentar.	03053
Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.	03045	Nº 27/95, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1995, que torna obrigatório o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde pelo atendimento realizado a segurados de empresas privadas de serviços de saúde, em reunião de 8 de novembro de 1995.	03053
Diversos nº 60, de 1995 (Ofício nº 32/95, na origem), do Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro, encaminhando ao Presidente do Senado Federal sugestão para uma ação mais concreta relativamente à questão das denominadas 'Crianças de Rua', ou "Crianças Abandonadas".	03047	Nº 217/95, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização, em reunião de 26 de setembro de 1995.	03054
Emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências.	03048	Nº 28/95, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe	

sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências, em reunião de 8 de novembro de 1995.....	03054	Proposta de designação do Senador Roberto Freire para representar o Brasil na reunião da Comissão de Meio Ambiente, a ser realizada em Havana, Cuba, no período de 21 a 24 do corrente mês.....	03055
Nº 29/95, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1995, que institui o Vale do Leite e dá outras providências, em reunião de 8 de novembro de 1995.....	03054	Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994 (nº 4.650/94, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente.....	03055
Nº 59/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1995, que determina seja dada publicidade aos editais, avisos, anúncios e quadro geral de credores na falência, na concordata e na insolvência civil, em reunião de 8 de novembro de 1995.....	03054	Abertura de prazo de 45 dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 163 a 167, de 1995, lidos anteriormente.....	03055
Nº 60/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1995, que acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que dispõe sobre o cheque e dá outras providências, em reunião de 8 de novembro de 1995.....	03054	Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 41, 49, 77, 152, 154, 163, 192, 202 e 217, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	03055
Nº 62/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1995, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em reunião de 8 de novembro de 1995.....	03054	1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)	
Nº 63/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1995, que disciplina o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências, em reunião de 8 de novembro de 1995.....	03054	SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Comentários à matéria publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , intitulada: "Privatização – Vale poderá ser vendida em partes".	03055
Nº 64/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1995, que dispõe sobre a transferência de presos entre os Estados da Federação e o Distrito Federal e dá outras providências, em reunião de 8 de novembro de 1995.....	03054	SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA, como Líder – Externando as preocupações e sugestões de parlamentares presentes à reunião de discussão da medida provisória que visa estabilizar o sistema financeiro nacional, com a Diretoria do Banco Central e com o Ministro da Fazenda.....	03058
1.2.5 – Comunicações da Presidência	03054	SENADOR COUTINHO JORGE – Homenagens pelo 49º aniversário do jornal paraense <i>O Liberal</i> .	03059
Recebimento do Ofício nº 55/95, de 31 de outubro último, do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, encaminhando o relatório dos trabalhos da 94ª Conferência Interparlamentar, realizada em Bucareste, de 9 a 14 de outubro do ano em curso.....	03055	SR. PRESIDENTE – Associando-se às homenagens prestadas ao jornal <i>O Liberal</i> .	03060
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1994 (nº 3.358/92, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente.....	03055	SENADOR NEY SUASSUNA – Relato da reunião entre parlamentares e autoridades governamentais da área econômica, realizada hoje pela manhã, para tratar da medida provisória que fortalece o sistema financeiro nacional.	03060
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1994 (nº 3.358/92, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente.....	03055	SENADOR ROMEU TUMA – Reunião com o Presidente do Banco Central e o Ministro da Fazenda para tratar da Medida Provisória nº 1.179/95. Limitações da Polícia Federal para tomar providências contra os crimes de colarinho branco.	03064
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1994 (nº 3.358/92, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente.....	03055	SENADOR JEFFERSON PÉRES – Justificando projeto de resolução encaminhado à Mesa, de sua autoria, que altera o art. 40 do Regimento Interno, disciplinando as viagens dos Senadores ao exterior.	03067
		SENADORA MARINA SILVA – Mil dias da impunidade dos assassinos de Chico Mendes. Solicitando agilidade do Governo na apu-	

ração das denúncias contra o Governador do Acre, Sr. Orleir Camell.....	03070	culadas na imprensa nacional sobre a atividade de mineração no Brasil, solicitando a prorrogação do prazo da Comissão por mais 90 (noventa) dias. Prorrogado o prazo regimentalmente.	03110
SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Esclarecendo o posicionamento do Partido da Frente Liberal – PFL, com relação à questão do Governador do Acre.....	03071	1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR FLAVIANO MELO – Comentando artigos de diversos jornais, em que relatam fatos da desordem reinante no Estado do Acre.....	03071	SENADOR EDUARDO SUPILCY – Encontro com o Presidente do Banco Central para debater os efeitos que poderão ocorrer caso a Medida Provisória nº 1.179/95 seja aprovada. Transcrição nos <i>Analys do Senado Federal</i> da ação direta de constitucionalidade que o Partido dos Trabalhadores – PT, enviou ao Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal.	03111
SENADOR JÚLIO CAMPOS – Participação de S. Exa. no 1º Seminário Internacional do Bloco Norte do Mercosul, realizado na cidade de Porto Velho/RO. Transcrição nos <i>Analys do Senado</i> do artigo intitulado "Tratado de Tordesilhas", do jornalista André Gustavo Stumpf, publicado no <i>Correio Braziliense</i> de 12-11-95.	03074	SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Crítica à Medida Provisória nº 1.179/95.....	03118
1.2.7 – Comunicação da Presidência		SENADOR CASILDO MALDANER – Expressando sua contrariedade em relação à medida provisória que incentiva a fusão dos bancos. Críticas à proposta de reforma da previdência, no concerto à contribuição dos aposentados e pensionistas da União.	03120
Convocação de sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se quarta-feira, dia 22 do corrente, às 11 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a recepcionar o Excelentíssimo Senhor Roman Herzog, Presidente da República Federal da Alemanha.	03101	SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Alertando o Governo Federal para os equívocos da política agrícola. Efeitos danosos da diminuição das linhas de crédito para o setor da agroindústria, no Município de Pinheiros, ao norte do Espírito Santo.	03121
1.2.8 – Leitura de projeto		1.3 – ENCERRAMENTO	
Projeto de Resolução nº 126, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera o art. 40.º do Regimento Interno, disciplinando as viagens dos Senadores ao exterior.....	03101	2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESÃO ANTERIOR	
1.2.9 – Comunicação da Presidência		Do Sr. Flaviano Melo, proferido na sessão de 13-11-95.	03122
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 126, de 1995, lido anteriormente.	03101	3 – RETIFICAÇÃO	
1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)		Ata da 175ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 24-10-95 e publicada no <i>DSF</i> do dia subseqüente.	03126
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Dia Nacional da Alfabetização.....	03102	4 – ATAS DE COMISSÃO	
SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Relatório dos Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Paraná sobre o conflito entre policiais e agricultores sem terra, ocorrido no Município de Santa Isabel do Ivaí/PR.	03104	41ª e 42ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas, ambas, em 7-11-95....	03126
SENADOR NABOR JÚNIOR – Necessidade da ligação rodoviária entre o Estado do Acre e o Pacífico.	03107	5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Análise da Medida Provisória nº 1.179/95, que dispõe sobre o fortalecimento do sistema financeiro nacional. Necessidade de apoio à medida, com intuito de evitar o caos financeiro.	03107	Nºs 865 a 870, de 1995.	03174
1.2.11 – Requerimento		6 – MESA DIRETORA	
Nº 1.448, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 185, de 1995, destinada a apurar as denúncias ve-.....		7 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS	
		8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO	
		9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 190^a Sessão Não Deliberativa, em 14 de novembro de 1995

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos, José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares, Ney Suassuna, Romeu Tuma e Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 330/95, de 13 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992 (nº 4.293/93, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, que tratam do agravo de instrumento.

(Projeto enviado à sanção em 13 de novembro de 1995.)

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos das seguintes matérias:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1991 (Nº 1.586/91, naquela Casa)

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O Poder Executivo concederá financiamentos ou estabelecerá linhas de crédito aos projetos de irrigação que vierem a ser executados por iniciativa de empresas privadas, cooperativas e produtores rurais isolados, observadas as seguintes condições:

I – observância, nos respectivos projetos, de critérios e padrões técnicos definidos por órgão público competente;

II – destinação de recursos específicos ao estudo do risco de salinização do solo e à sua prevenção.

§ 1º O Poder Executivo estabelecerá limites, acima dos quais será obrigatória a aprovação dos projetos por órgão público especializado.

§ 2º Fica vedado o início de novos projetos de irrigação, em áreas suscetíveis de salinização, enquanto não forem concluídos os estudos e as ações previstas neste artigo."

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. As áreas dos projetos de interesse social predominante serão preferencialmente divididas em lotes familiares."

Art. 3º A Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, passa a vigorar acrescida de um artigo, numerado como art. 23, com a seguinte redação, renomeando-se o atual art. 23 e os subsequentes:

"Art. 23. A concessão ou a autorização de distribuição de águas públicas, para fins de irrigação e atividades decorrentes, dependerá, necessariamente, do atendimento às seguintes condições:

I – apresentação de análise de risco de salinização do solo, com previsão de monitoramento durante a operação do projeto executado na região do semi-árido nordestino;

II – identificação de um responsável técnico pelo projeto de irrigação e seu manejo, em cada lote, pela aplicação de fertilizantes e agrotóxicos na lavoura, observada a legislação pétinente, e pela manutenção de condições ambientais satisfatórias na área do projeto."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 163, DE 1995
(nº 126/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 59, de 22 de junho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de dezembro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

MENSAGEM Nº 325, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 59, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão à Rádio Globo S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 23 de julho de 1992. – Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 19/92-SNC, DE 22 DE JUNHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 59, de 22 de junho de 1992, pela qual renovel a permissão da Rádio Globo S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 59, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.101-001067/89, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de dezembro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Globo S/A, pela Portaria nº 721, de 12 de dezembro de 1969, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Affonso Alves de Camargo Netto

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 164, DE 1995

(nº 127/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro – FUNZER para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taíperoá, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro – FUNZER

para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 486, DE 1992

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do hoje extinto Ministério das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 145, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro – FUNZER, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

Brasília, 7 de agosto de 1992. – **Fernando Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 201/90-GM, DE 14 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 164/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Sistema Itatiunga de Comunicação Ltda.,

Rádio Taperoá Ltda., e

Fundação Zé Ribeiro – FUNZER

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional à anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. –

PORTARIA Nº 145, DE 13 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.010057/89, (Edital nº 164/89), resolve:

I – Outorgar permissão à Fundação Zé Ribeiro – FUNZER, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba;

II – A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamento e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta;

III – Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Antônio Carlos Magalhães.**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 165, DE 1995

(Nº 128/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missionária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, que renova, a partir de 6 de outubro de 1993, por 10 (dez) anos, a permissão outorgada à Rádio Central Missionária Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

MENSAGEM Nº 750, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missionária Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 16 de setembro de 1994. – **Itamar Franco.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 108/MC, DE 9 DE SETEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Central Missionária Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50790.000367/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 637, DE 25 DE AGOSTO DE 1994

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50.790.000367/93, resolve:

I – Renovar de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a partir de 6 de outubro de 1993, por mais dez anos, a permissão outorgada à Rádio Central Missionária Ltda., pela Portaria nº 169, de 4 de setembro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código

Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Djalma Bastos de Moraes

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra e celebrar a paz e permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal autorizar o estado de sítio ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntica a remuneração para os Deputados Federais e os Senadores em cada legislatura para a subsequente observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III e 153, § 2.º;

VIII – fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e à pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

TÍTULO VIII Da Ordem Social

CAPÍTULO I Disposição Geral

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado público e estatal.

§ 1º o Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo dois quintos do Congresso Nacional em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 166, DE 1995

(nº 137/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 166, de 21 de julho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 2 de julho de 1991, a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 307, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 21 de julho de 1992. – F. Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 110/92 DE 9 DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande Sul.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Affonso Aives de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO Nº 21 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.102-000236/91, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 2 de julho de 1991, a concessão deferida a Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – **F. Collor.**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 167, DE 1995
(nº 174/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Excelsior da Ba-

hia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 1994, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Excelsior da Bahia S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra vigor na data de sua publicação.

Justificação

MENSAGEM Nº 632, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 1994, que renova a concessão outorgada à Rádio Excelsior da Bahia S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Brasília, 11 de agosto de 1994. – **Paulo Malhaerty.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra e celebrar a paz, a permitir que for-

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000987/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Excelsior da Bahia S.A, pelo Decreto nº 633, de 1º de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.307, de 18 de janeiro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº. 732, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Diversos nº 24, de 1994 (Ofício GSGM nº 47, de 31-5-94, na origem) do Senhor Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, a da Constituição da República, visando ao reexame da Décisão nº 558/93 – TCU – Plenário.

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. Pelo Diversos nº 24, de 1994 (Ofício GSGM nº 47, de 31-5-94, na origem) o Senhor Senador Gilberto Miranda, solicita seja formulada consulta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, a da Constituição da República, visando ao reexame da Décisão nº 558/93 – TCU – Plenário.

tituição da República, visando ao reexame da Décisão nº 558/93 – TCU – Plenário.

2. Observa que, por determinação do conselente, sua assessoria elaborou estudo para discutir a licitude da decisão do Colendo Tribunal de Contas da União que estabeleceu que "o artigo 54, II, a, da Constituição da República veda a concessão de incentivos fiscais — do Finor, no caso — a projetos de empresas de propriedade de deputados federais e senadores (ou de que sejam controladores ou diretores), em face da alegada natureza contratual do vínculo".

3. Ressalta que o tema, após a referida decisão, passou a ter "inequívoco interesse institucional, afetando o próprio Poder Legislativo".

4. É o relatório.

Discussão

5. Embora não conste do processo a íntegra da decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, é referida longamente no trabalho elaborado, a pedido do Conselente, por seu secretário parlamentar, Dr. Ruy Carlos de Barros Monteiro.

6. De início, cabe ressaltar que o Regimento Interno do Senado Federal ao dispor sobre a competência das Comissões Permanentes prevê, entre as atribuições específicas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (art. 101, inc. I), que lhe cabe:

"I. opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;"

7. Assim, a CCJC só tem competência para apreciar consulta que lhe for encaminhada nos expressos e limitativos termos do Regimento Interno. A consulta não se enquadra em nenhum dos casos especificados. A matéria de que se cogita se reporta à decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, em um processo determinado. Parece-nos que não cabe opinar sobre a consulta, cujo objeto há de ser discutivo perante o próprio Tribunal de Contas da União, ou em juízo.

8. Pelo exposto, o parecer é pelo descabimento da consulta formulada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, **data venia** de seu ilustre signatário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.

– Iris Rezende, Presidente – Josaphat Marinho, Relator – Pedro Simon – José Bianco – Ney Suas-

suna – Jefferson Peres – José E. Dutra – Ademir Andrade – Ramez Tebet – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Francelino Pereira.

PARECER Nº 733, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1995, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que 'dispõe sobre o cheque, e dá outras providências'".

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

A proposição intenta acrescentar um parágrafo único ao artigo 65 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, dispondo que "a emissão de cheque pós-datado sem provisão de fundos, para garantia de dívida ou pagamento a prazo de bem ou serviço, não configura o ilícito de que trata o inciso VI do art. 171 do Código Penal, desde que tenha sido efetuada de comum acordo com o beneficiário".

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa, nos termos do Inciso I do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

A seguir, a proposição foi distribuída a este relator, para emitir parecer.

É o relatório.

II – Da constitucionalidade e juridicidade

A matéria é da competência legislativa privativa da União, conforme o disposto no artigo 22 da Constituição Federal.

Está compreendida nas atribuições do Congresso Nacional, nos termos do artigo 48 da Carta Magna.

É legítima a iniciativa parlamentar, na forma do disposto no artigo 61 do texto constitucional.

Não há, de outra parte, vícios de técnica legislativa que incidam sobre a proposição.

A remissão ao Código Penal, contida no artigo 1º do projeto, contudo, está incompleta, devendo-se corrigir o enunciado, que passaria a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.

Parágrafo único. A emissão de cheque pós-datado sem provisão de fundos, para garantia de dívida ou pagamento a prazo de bem ou serviço, não configura o ilícito de que trata o inciso VI do § 2º do art. 171 do

Código Penal, desde que tenha sido efetuada de comum acordo com o beneficiário."

III – Voto

O projeto tem por finalidade descharacterizar a emissão de cheque sem provisão de fundos como crime de estelionato, na hipótese de ele ter sido pós-datado e sacado para fins de garantia de dívida ou pagamento a prazo, com a devida anuência do beneficiário.

Na justificação da proposição, o autor argumenta que "...a lei, anacrônica e ultrapassada, não trata com justeza o emitente do cheque – que geralmente o utiliza não com intenção fraudulenta e sim por absoluta necessidade – e o coloca a mercê do recebedor, enquadrando como ilícito criminal a emissão de cheque para apresentação em data futura".

Em que pese à meritória intenção do projeto, não nos parecem procedentes as alegações de seu autor acima transcritas, em face do que passamos a expor:

O artigo 65 da Lei de Cheques dispõe que "os efeitos penais da emissão do cheque sem suficiente provisão de fundos... continuam regidos pela legislação criminal".

Assim, a Lei de Cheques não contém, em seu texto, dispositivos acerca de efeitos penais da emissão de cheques sem fundos, remetendo à legislação criminal o tratamento da matéria.

O assunto é disciplinado pelo artigo 171 do Código Penal, que dispõe:

"Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil; ou qualquer outro meio fraudulento:.....

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

.....
§ 2º Nas mesmas penas incorre quem:

.....
VI – emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

Claro está que o Código Penal enquadraria a emissão de cheque sem suficiente provisão de fundos como crime de estelionato. E do conceito do crime de estelionato, contido no caput do artigo, resta evidente que é necessário, para caracterização do crime, induzir alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Em seu Dicionário Jurídico Brasileiro (Editora Jurídica Brasileira, 1ª edição, setembro de 1993,

pág. 389), Marcus Cláudio Acquaviva, após conceituar Estelionato, ensina que "A ação física é caracterizada pelo emprego de meio fraudulento, para conseguir vantagem ilícita. O dolo genérico é a vontade consciente de praticar o ato ilícito; o dolo específico é o intento de obter vantagem ilícita".

Portanto, para a configuração do crime de emissão de cheque sem suficiente provisão de fundos é necessário ficar provada a existência de fraude.

Não é o que ocorre na hipótese de uso do cheque pós-datado, emitido para fins de garantia de dívida ou para pagamento a prazo. Neste caso, o beneficiário do cheque está ciente da inexistência ou insuficiência de provisão de fundos, não havendo, da parte do emitente, a intenção de obter vantagem mediante fraude.

Nelson Hungria e Hélio Cláudio Fragoso (Comentários ao Código Penal, Ed. Forense, 4ª edição, 1980, pág. 246), comentando especificamente o inciso VI do § 2º do artigo 171 do Código, que trata do estelionato com base em emissão de cheque sem suficiente provisão de fundos, lecionam que "... se o agente emite o cheque apenas para fornecer um documento de dívida, cientificando o tomador da inexistência (ou insuficiência) de provisão, não será subjetivamente reconhecível o crime".

No mesmo sentido, o pronunciamento de Pedro Sampaio (A Lei dos Cheques, Comentários e Fórmulas, Ed. Forense, 1ª edição, 1988, pág. 287) sobre o assunto: "As diversas espécies de fraudes cometidas pelos usuários de cheque estão sempre submetidas à intenção do agente em lesar o patrimônio do beneficiário, daí por que, quando este tem ciência própria de que não está recebendo uma ordem de pagamento para ser cumprida à vista, e sim título com o nome Juris de cheque, mas sem a função que exerce esta cambial, e com esta situação anui, deixa de haver o elemento básico do delito de estelionato – o ludibrio, que caracteriza a fraude".

Há farta bibliografia corroborando esse entendimento doutrinário no sentido de que a simples emissão de cheque pós-datado não configura o crime de estelionato. É preciso ficar comprovada a fraude para a caracterização do delito.

Não é outro o tratamento dado ao assunto pelos tribunais, cujas decisões vão ao encontro da tese esposada, que não fica, assim, adstrita à doutrina. A matéria, após inúmeras demandas judiciais, encontra-se resolvida pela jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal. Nos termos da Súmula 246 daquela Corte Suprema "Comprovado não ter havi-

do fraude, não se configura o crime de emissão de cheques sem fundos".

Como se pode observar o entendimento exposto decorre de simples interpretação do artigo 171 do Código Penal ao qual a Lei de Cheques remete o aplicador quanto aos efeitos penais da emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

Em vista disso, entendemos que não há razão para a introdução do dispositivo em análise no texto da Lei de Cheques, haja vista que a pretensão do autor do projeto já está devidamente amparada pela legislação vigente acerca da matéria, motivo pelo qual somos pela rejeição da proposição.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995. – Iris Rezende, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator – Francelino Pereira – Ney Suassuna – Jefferson Pires – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Ademir Andrade – José Eduardo Dutra – Ramez Tebet – Pedro Simon – Josaphat Marinho – José Bianco.

PARECER Nº 734, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1995, que "Altera a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que 'Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências'".

Relator: Senador Ney Suassuna

Vem a exame e parecer desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, o anexo Projeto de Lei do Senado nº 163, que "Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que 'Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências'".

Trata-se de iniciativa do ilustre Senador Lauro Campos, que pretende a modificação do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, nos termos que a seguir são transcritos:

"Art. 1º O art. 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 72.

§ 1º O contrato é obrigado a cientificar à Administração, em oito dias, as subcontratações que realizar.

§ 2º O pagamento dos benefícios obtidos pelo contratado perante a Administração Pública, em decorrência de reajusta-

mento de preços ou em função de revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, sómente será efetivado após a comprovação de que eventuais subcontratantes passem a usufruir, proporcionalmente aos seus encargos, as mesmas vantagens do contratado."

Pondera o nobre representante do Distrito Federal, em justificação de sua iniciativa:

"A Lei das Licitações dispõe em seu artigo 72 que 'o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.'

Se, de um lado, esta regra atende ao princípio da divisão do trabalho, modernamente rebatizada de terceirização, por outro procura coibir certas práticas nocivas em decorrência do açaibarramento de obras.

De qualquer sorte, é necessário proteger o economicamente mais fraco, editando-se regras normativas que possam colocá-lo ao abrigo de pressões espúrias.

A inexistência de uma legislação adequada pode muitas vezes até encorajar o abuso do poder, de tal forma que certas corporações chegam a impor aos seus fornecedores ou prestadores de serviços condições danosas aos seus interesses, em prejuízo do sistema econômico como um todo."

Parecer do Relator

Na conformidade do inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal, ressalvados os casos de dispensa e de inexigibilidade, as obras, e serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Essa igualdade de tratamento deve ser motivo de preocupações da Administração Pública, não só em relação aos concorrentes, de modo a preservar o princípio da isonomia, mas também no que pertine aos desdobramentos dos procedimentos licitatórios, isto é, na fase de execução, de modo que a obra ou o serviço possam ser realizados sem percalços, que, a surgirem, poderiam até retardar ou inviabilizar o término do objeto da contratação.

A bem dizer, o Estatuto das Licitações faculta ao contratado subcontratar partes da obra do serviço ou do fornecimento, mas não prevê regras que assegurem um

relacionamento adequado entre esses parceiros, de modo a preservar os interesses do Poder Público.

Por isso, tem inteira procedência a presente iniciativa, pois que o projeto realmente contribui para o aperfeiçoamento da lei que regula as licitações e os contratos administrativos.

De notar, porém, que não se trata de interferência de poder de livre negociação que sempre deva existir entre contratante e subcontratante. Absolutamente, não. O intuito é apenas o de assegurar ao economicamente mais fraco o direito de participar dos benefícios, proporcionalmente conseguidos pelo contratante nos casos de reajuste de preços ou em função de revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Considerando, finalmente, que o pronunciamento desta Comissão tem caráter terminativo, cabe-nos acentuar que a proposição guarda perfeita consonância com as regras constitucionais que regem o tema, tanto no que diz respeito ao poder de iniciativa, ao abrigo da faculdade concorrente de que trata o art. 61, quanto à competência da União para legislar, em face do permissivo do art. 22, inciso XXVII, ambos do nosso Texto Fundamental, já que a matéria circunscreve-se nos interesses da Federação.

Por derradeiro, assinala-se que a iniciativa está contida nos preceitos regimentais que delineiam a configuração das proposições legislativas.

Por contribuir efetivamente para o aprimoramento de nossos institutos jurídicos, sendo constitucional e regimental, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1995.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 1995.
Iris Resende, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator
– **Francelino Pereira** – **Pedro Simon** – **José Eduardo Dutra** – **Romeu Tuma** – **Ramez Tebet** – **Josaphat Marinho** – **Jefferson Peres** – **Bernardo Cabral** – **Ademir Andrade** – **José Bianco**.

PARECER Nº 735, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1995, que "Determina seja dada maior publicidade aos editais, avisos, anúncios e quadro geral de credores na falência, na concordata e na insolvência Civil".

Relator: Senador Roberto Freire

I – Relatório

O presente projeto de lei pretende alterar dispositivos do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de

1945 (Lei de Falências) e da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), no tocante à maior publicidade de editais, avisos, anúncios e quadro geral de credores na falência, na concordata e na Insolvência civil.

Em sua justificação, o autor alega as perdas sofridas por alguns credores que, graças à publicidade precária das matérias de seu interesse, ficam impossibilitados de se habilitarem dentro do prazo legal.

A proposição ora em análise foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa, de acordo com o inciso I do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas dentro do prazo regimental.

É o relatório

II – Voto do Relator

A matéria é da competência da União, nos termos do artigo 22 da Carta Magna. Encontra-se entre as atribuições do Congresso Nacional, com base no disposto no artigo 48 da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar é legítima, segundo o artigo 61 do texto constitucional. O projeto foi redigido, obedecendo à boa técnica legislativa.

O projeto em questão visa a corrigir uma situação gerada ao longo dos últimos anos. Com o crescimento dos negócios, as empresas extrapolaram os limites territoriais de suas sedes, através da abertura de filiais e representações pelo País afora. As leis vigentes contemplam, apenas, a obrigatoriedade de divulgação no âmbito da União ou do Estado onde está sediada a matriz da empresa.

Esta iniciativa se reveste de importância, na medida em que tomamos conhecimento de que, por exemplo, o número de concordatas requeridas no Brasil em maio de 1995 cresceu 411% em relação ao mesmo mês do ano passado, segundo a SERASA – Centralização de Serviços dos Bancos. Tal estatística é o reflexo de uma política de juros altos aliada à redução do crédito bancário, comprometendo perigosamente o capital de giro, colocando em risco a continuidade dos negócios, agravada, ainda mais, pelos índices inéditos de inadimplência. O Brasil não convivia com tempos tão difíceis desde o fracasso do Plano Cruzado, em meados de 1987.

É mister que se garanta ao maior número de credores possível o conhecimento do estado da empresa devedora, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento das normas jurídicas que disciplinam o direito falimentar das sociedades comerciais e a insolvência das sociedades civis.

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria nos termos do Projeto de Lei nº 192, de 1995.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 1995. – Iris Rezende, Presidente – Roberto Freire, Relator – Jefferson Peres – Pedro Simon – José E. Dutra – Ademir Andrade – Josaphat Marinho – Francilino Pereira – Ney Suassuna – José Bianco – Bernardo Cabral – Ramez Tebet – Romeu Tuma.

PARECER Nº 736, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1995, que "dispõe sobre a transferência de presos entre os Estados da Federação e o Distrito Federal e dá outras providências."

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1995, que visa autorizar os Estados e Distrito Federal a efetuarem entre si, em caráter extraordinário, a transferência de presos condenados por sentença transitada em julgado, sempre que for necessária à desarticulação do crime organizado, garantia da paz pública ou segurança dos condenados, sem prejuízo dos casos previstos na Lei de Execução.

Preceitua ainda que a referida transferência não poderá exceder a um terço do tempo total da condenação do transferido. Dispõe ao final que tal transferência será efetuada por decisão do Juiz de Execução, mediante provocação da autoridade penitenciária, ouvido sempre o Ministério Público.

Fundamenta o oferecimento do presente projeto a busca de soluções para a articulação dos grupos organizados, superlotação dos presídios e inadequação do aparato legal vigente que, com a redistribuição dos presos, frustraria, consequentemente, os "feudos" do eixo Rio-São Paulo.

Não foram oferecidas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

O fenômeno da criminalidade preocupa os governos e os particulares, o homem do povo e a elite social, atinge indiscriminadamente ricos e pobres, moradores de mansões e de favelas.

Saliente-se, de início, que a expansão da criminalidade não tem correspondido a um adequado aprofundamento do estudo sobre ela, haja vista que no plano criminológico falta uma visão unitária, glo-

bal, do crime, possuindo-se apenas versões fragmentárias da criminalidade, a exemplo da criminalidade violenta, cujos efeitos mais se exteriorizam; e no plano normativo, apesar do aumento da criminalidade, as leis têm focalizado atos anti-sociais episódicos, não percebendo a macrocriminalidade.

A macromaterialidade apresenta-se sob formas empresariais, produto da organização e cooperação entre criminosos, que copiam os métodos dos empresários, à diferença entre criminosos de ímpeto ou improvisados, que agem como artesões. Esses tipos de criminalidade coexistem no espaço e no tempo. Temos ainda hoje crimes reveladores do desvio de comportamento (exs. o homicídio passional; o resultante de desavença pessoal; o furto cometido por descuidistas; o incêndio provocado por vingança, e outros); assim como em época mais afastada havia crimes praticados metodicamente, a exemplo dos bandidos sociais tipo Robin Hood e os piratas marítimos.

Hoje, devido ao crescimento do crime organizado, o sistema jurídico-penal não pode fundamentar-se no crime isolado, deve-se dar um completo e adequado tratamento penal à macrocriminalidade, baseando-se na realidade do nosso País.

Sabe-se que as normas penais não atuam de per si, sendo imprescindível a intermediação do Poder Público, através das instituições da Polícia, Ministério Público, Justiça e Sistema Penitenciário.

Merce ser observado, a propósito, que a Lei de Execuções Penais – Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – já prevê o cumprimento da pena em local distante da condenação, em estabelecimentos penais mais seguros a serem construídos pela União, quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado (art. 86, § 1º).

Acontece, porém, que carecemos de adequado aparato material para a praticidade dos preceitos legais. O sistema burocrático estatal não está coordenado, nem evoluído suficientemente para contrapor-se ao crime de larga escala. Percebe-se a inadequação de todo sistema estatal de contenção da criminalidade, onde predomina uma polícia dotada de meios antiquados e de pessoal pouco especializado, a ineficácia dos inquéritos policiais, a morosidade dos julgamentos, a falta de vagas em prisões de segurança máxima, a precariedade das instalações de presídios locais, com o predomínio da chamada "cadeia pública", que suportam apenas o acolhimento de criminosos ocasionais...

Cumpre assinalar, por oportuno, que o Censo Penitenciário Nacional, realizado pelo Ministério da

Justiça, em 1994, indica o seguinte quadro para a situação brasileira:

Número de estabelecimentos penais (penitenciárias e cadeias públicas): 511.

Vagas nos estabelecimentos: 59.954;

Média nacional: 2 presos por vaga;

Déficit de vagas: 59.954;

Índice de rebeliões: 1 por dia;

Índice de fugas: 2 por dia;

Estabelecimentos penais em situação precária: 188;

Estabelecimentos penais em construção: 32;

Estabelecimentos necessários para acabar superlotação: 130.

Dentro desse quadro de ineficiência do nosso mecanismo repressivo, o crime organizado instala-se, fazendo do sistema penitenciário um ponto de apoio para a sua engrenagem, quer reciclando determinados criminosos, quer difundindo tóxicos nas prisões, agenciando fugas de presos, assassinando nas prisões presos que poderiam testemunhar em certos processos, ensejando que os chefes do crime continuem, mesmo presos, a dirigir suas quadrilhas através de pombos-correlo.

Frise-se que as ações do crime organizado não são impulsivas, mas resultado de intrincadas tramas desenvolvidas paulatinamente ao longo dos anos, por um grupo estruturado em determinado território. Os criminosos aproveitam-se da ausência do poder público, instalando-se estratégicamente em regiões onde inexistem programas governamentais, preenchendo esse vazio com a realização de obras assistenciais, angariando a simpatia da comunidade humilde, com o intuito de controlar as associações de bairro e sedimentar as bases da sua organização.

As organizações criminosas adaptam-se em qualquer estabelecimento prisional em que se encontre algum de seus membros, difundindo suas técnicas, visando primeiramente à sua sobrevivência e, depois, à continuação de obtenção de lucros exorbitantes.

O crime organizado alastrase imperceptivelmente aos olhos comuns, mas numa análise mais atenta, percebe-se que assumem fachadas legais (comércio, boate, escolas de samba, clubes esportivos), difundindo por detrás vários crimes, a exemplo do narcotráfico, do contrabando, do roubo de veículos e desvio de cargas, prostituição, tráfico de bebês, extorsão mediante seqüestro, assaltos a bancos, e notadamente a contravenção do jogo do bicho.

Diante dessas considerações, se aprovarmos o presente projeto, que visa a autorizar a transferência de presos para outros Estados da Federação, com o

intuito de desarticular o crime organizado, estaremos, a contrário senso, contribuindo para a expansão e sedimentação da macrocriminalidade. Permitiremos que as organizações criminosas solidifiquem-se, não só no eixo Rio-São Paulo, mas em todo o nosso País, devido às facilidades de utilização de pessoas ligadas ao crime local e ao interesse de conquista de novos mercados que facilitem a ocultação de suas atividades.

Isto posto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1995, tendo em vista a inexistência em nosso País de penitenciárias especiais adequadas e suficientes para o acolhimento de presos astutos e oportunistas, que dominariam facilmente os presos comuns, com consequente desestabilização do nosso sistema penal.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.
 – Iris Rezende, Presidente – Romeu Tuma, Relator
 – José Bianco – Pedro Simon – Francelino Pereira – José E. Dutra – Ney Suassuna – Jefferson Peres – Bernardo Cabral – Ademir Andrade – Josaphat Marinho – Ramez Tebet

PARECER Nº 737, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1995, que "disciplina o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências".

Relator: Senador Esperidião Amin

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que "disciplina o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências".

O projeto pretende preencher uma lacuna na legislação, que vem desde a promulgação da Constituição Federal em 1988. Não existe ainda lei que determine as circunstâncias que autorizam a escuta telefônica nas investigações criminais. O projeto é, portanto, meritório ao tratar de um tema tão pertinente.

A escuta telefônica é hoje em dia uma ferramenta essencial no aparato investigativo do Estado. Abundam referências nos anais judiciais e na imprensa a respeito do uso das linhas telefônicas por criminosos para a preparação ou a consumação de seus crimes.

Por outro lado, a privacidade das comunicações é um direito individual assegurado pela Constituição, no inciso XII do art. 5º. A Lei Magna abre uma ressalva: autoriza-se a quebra desse sigilo mediante autorização judicial, nos termos que a lei estabele-

cer. Assim, cabe à lei estabelecer os casos em que é admissível a escuta telefônica, bem como definir as características que deve ter a autorização judicial, preservando-se os direitos de ambas as partes ao devido processo legal.

Isso o projeto em estudo faz admiravelmente. Inicialmente (art. 1º), define os crimes em cuja investigação e processo é cabível a escuta; a seguir, estabelece as condições em que a escuta pode ser efetuada e como devem proceder a autoridade responsável pela investigação e o juiz. O ilustre autor do projeto não esqueceu a necessidade de celeridade, tão comum no trabalho policial, e autorizou a escuta ainda antes da autorização judicial – desde que uma das partes concorde com ela, e que a escuta seja depois autorizada pelo juiz.

Finalmente, determina as sanções aplicáveis aos praticantes das atividades de escuta ao arrepio das normas que estabelece – detenção, de um mês a três anos, e multa, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Em suma, o projeto não apenas está isento de qualquer óbice de ordem constitucional, jurídico ou regimental, como ainda vem preencher cabalmente uma lacuna legislativa, assaz prejudicial às atividades de combate ao crime.

Assim, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1995.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.
 – Iris Rezende, Presidente – José E. Dutra, Relator
 – Esperidião Amin – Ney Suassuna – Francelino Pereira – Pedro Simon – José Bianco – Ramez Tebet – Jefferson Peres – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Ademir Andrade – Josaphat Marinho.

PARECER Nº 738, DE 1995

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Requerimento nº 703, de 1995, do Senador Roberto Requião que, nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requer o sobremento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, "a fim de aguardar a conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 518/94".

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

O requerimento do Senador Roberto Requião encaminhado a esta Comissão propõe o sobremento do estudo do presente projeto "a fim de

aguardar a conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 518/94".

Pretende, pois, o autor do requerimento que seja adiada a discussão do PLS 328/91, a fim de que sobre o assunto seja ouvida a Comissão Especial criada pelo Requerimento 518, de 1995, destinada a estudar a reforma político-partidária.

É o relatório.

Voto

Segundo o art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, "o estudo de qualquer proposição poderá ser sobreposto, temporariamente, a requerimento de comissão ou de Senador, para aguardar:

"1. a decisão do Senado ou o estudo de comissão sobre outra proposição com ela conexa;"

O PLS 328/91 está relatado. E o Relator nenhuma mudança tem a fazer no seu parecer, até porque não conhece a natureza e o alcance das medidas legislativas que estejam em apreciação na Comissão Temporária referida. Não sabe, pois, do grau de conexidade de tais estudos com o projeto examinado, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Porém, sustar o andamento de projeto específico para aguardar os trabalhos de uma Comissão Temporária, que examina a reforma política e partidária em caráter precário, não nos parece prudente. Paralisar-se-ia o exame da matéria por tempo indeterminado.

Diante, porém, da letra aberta do Regimento Interno, o Plenário do Senado é soberano para decidir como lhe parecer mais adequado.

É o que se afigura próprio deliberar esta Comissão.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.
– Iris Rezende, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Josaphat Marinho – Pedro Simon – Ramez Tebet – Bernardo Cabral – José E. Dutra – Ademir Andrade – José Blanco – Romeu Tuma – Ney Suassuna – Jefferson Peres.

PARECER Nº 739, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1995, que "Acrescenta o § 13 do art. 14 da Constituição Federal".

Relator: Senador Edison Lobão

Vem a esta Comissão, para receber parecer, a proposta de emenda constitucional em epígrafe estabelecendo que "as campanhas eleitorais, nas eleições proporcionais e nas majoritárias, em todos os níveis, são custeadas, exclusivamente, por Fundo Nacional, com dotação específica do Orçamento da União, nos termos definidos em Lei Complementar".

Em sua justificação o autor da proposta, o eminentíssimo Senador Pedro Simon, assinala que "o dispositivo visa coibir, efetivamente, os abusos e a influência do poder econômico no financiamento das campanhas eleitorais".

A iniciativa desse Projeto de Emenda Constitucional é do mais relevante interesse público. Todos nós, que dedicamos nossas vidas à política, nela encontrando o instrumento para a realização do bem comum, sabemos o quanto difícil é enfrentar, nas campanhas eleitorais, os abusos e a influência do poder econômico; enfrentar notadamente os adventícios da política, que, sem terem percorrido os primeiros degraus da atividade pública, procuram conquistar mandatos populares a qualquer preço.

No estudo do assunto, cheguei à conclusão – inspirado na proposta sob exame – de que o objetivo buscado pelo ilustre Senador Pedro Simon seria alcançado mais adequadamente, e com maior rapidez, através de um projeto de lei ordinária, pois já existe, em plena vigência, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971). Procurar-se-ia apenas ampliar o reforço do Fundo Partidário, previsto na mencionada Lei.

Nesse sentido, analisamos conjuntamente – este Relator e o autor da proposta cujo destino agora debatemos – a matéria e concluímos:

1 – que o PEC nº 18/95, apesar de tecnicamente perfeito, deve ter parecer contrário, por inoportuno;

2 – que, para suprir seus propósitos, será apresentado um projeto de lei ordinária por mim elaborado e, para o seu prestígio, subscrito também pelo nobre Senador Pedro Simon.

Estas as razões que me levam a opinar pela rejeição do PEC nº 18/95.

Sala da Comissão 8 de novembro de 1995. – Iris Rezende, Presidente – Edison Lobão, Relator – Ramez Tebet – Ademir Andrade – Ney Suassuna – Jefferson Peres – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – José E. Dutra – Pedro Simon – Francelino Pereira – Josaphat Marinho – José Blanco.

PARECER N° 740, DE 1995

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 28, de 1995, que "Revoga o Inciso IX do art. 235 da Constituição Federal."

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. A emenda proposta revoga o inciso IX do artigo 235 da Constituição Federal. Estabelece a referida norma:

"Artigo 235. Nos dez primeiros anos da criação de Estado, serão observadas as seguintes normas básicas:

IX. se o novo Estado for resultado de transformação de Território Federal, a transferência de encargos financeiros da União para pagamento dos servidores optantes que pertenciam à administração federal ocorrerá da seguinte forma:

a) no sexto ano de Instalação, o Estado assumirá vinte por cento dos encargos financeiros em face do pagamento dos servidores públicos, fiança o ainda o restante sob a responsabilidade da União;

b) no sétimo ano, os encargos do Estado serão acrescidos de trinta por cento e, no oitavo, dos restantes cinqüenta por cento;

2. Justifica o primeiro signatário da proposta, Senador Gílvam Borges, a necessidade da revogação, nos seguintes termos:

"Verifica-se, entretanto, que o Inciso IX do referido artigo, ao fixar regras draconianas específicas para os novos Estados resultantes de transformação de Território Federal, tem gerado, na prática, algumas distorções bastante graves, já que submete a arrocho financeiro ainda maior os novos Estados do Amapá e Roraima, sem levar em conta que a transformação destes em Estado decorreu de decisão soberana do Congresso investido em funções constituintes.

Com efeito, o referido dispositivo constitucional é não somente irrazoável, por impor aos ex-Territórios regime financeiro reconhecidamente insuportável, como também injusto, por terem sido levados em consideração outros tratamentos menos drásticos dispensados aos ex-Territórios (Acre e Rondônia) em condições similares.

No caso do Acre, transformado em Estado pela Lei nº 4.070, de 1962, os encargos relativos ao pessoal transferido da União continuaram a ser custeados pela União por força do Decreto-Lei nº 1.794, de 1980.

E como é consabido, a Lei Complementar nº 41/81, que criou o Estado de Rondônia, autorizou a União a assumir a dívida fundada e os encargos financeiros da administração do ex-Território, bem como os das entidades vinculadas existentes e os decorrentes da prestação de garantia.

3. Ressalta o proponente que nos casos do Acre e de Rondônia o tratamento legal foi muito mais consentâneo com as dificuldades com que se defrontam as novas unidades federadas durante o período de consolidação como unidade autônoma, o que não se compadece com o princípio da isonomia inscrito na Lei Fundamental.

4. É o relatório.

Discussão

5. Objetiva a proposição analisada suprimir do texto constitucional "normas" e "critérios" estabelecidos pela Constituição Federal quando da criação do Estado do Amapá e Roraima, reivindicando tratamento isonômico ao dispensado a outras novas unidades federadas, como Acre e Rondônia.

6. Reza o artigo 235, inciso IX, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal que, em princípio, a responsabilidade pelos encargos de pessoal dos extintos territórios federais é da União Federal, somente transferível após o sexto ano de instalação, progressivamente, ao recém-criado Estado.

7. Conjugue-se ao dispositivo constitucional mencionado o parágrafo segundo do art. 14 do ADCT, que criou o Estado de Rondônia. Dispõe a referida norma:

"Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 1º

§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e os critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste ato.

8. Ao reivindicar tratamento isonômico, considera o autor, "draconiana" a norma referente à transformação e instalação dos Estados de Roraima e

Amapá no que os submete ao disposto na Constituição e no ADCT.

9. Trata-se, entretanto, de norma de caráter geral e permanente. Visa a regular, ao longo do tempo, na hipótese de criação de novo Estado, resultante de transformação de Território Federal, a transferência de encargos financeiros da União para pagamento dos servidores optantes, que pertenciam à administração federal.

10. Não há conveniência em suprimir o dispositivo, que é prudente. Se, porventura, houver tratamento desigual, em casos idênticos ou assemelhados, a unidade prejudicada pode pleitear da União Federal a correção necessária. Irregularidades aca-sso verificadas numa situação não devem concorrer para supressão de norma, que se afigura prudente e cuja aplicação poderá repetir-se em momentos diferentes.

Parecer

11. Pelo exposto, somos pela rejeição da proposta em exame, não obstante o nobre propósito de seu autor.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.

– **Íris Rezende**, Presidente – **Josaphat Marinho**, Relator – **Ramez Tebet** – **Francelino Pereira** – **Pedro Simon** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Romeu Tuma** – **José Bianco** – **José E. Dutra** – **Ademir Andrade** – **Bernardo Cabral**.

PARECER Nº 741, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1994 (nº 3.358-B, de 1992, na Casa de origem), que "Acrescenta exigência para a adoção internacional".

Relatora: Senadora Júnia Marise

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 115/92 (nº 3.358-B/92, na Casa de origem), cujo teor nos incumbe relatar à Douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, destinava-se, originalmente, a alterar o § 1º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com a alteração proposta, o dispositivo legal passaria a conter exigência de que os adotantes estrangeiros remetesse relatório anual, subscrito por assistente social, sobre a situação do adotado, durante cinco anos.

Na justificação, o autor da proposição expôs a necessidade de acompanhamento de crianças brasileiras residentes com os pais adotivos, no exterior. Esclareceu também que a medida preconiza impedir

o tráfico de crianças e adoções simuladas, com outros objetivos criminosos.

Submetido à apreciação da Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, evidenciou-se a possibilidade de o adotante firmar compromisso, sem, contudo, honrá-lo, deixando de enviar o relatório anual de acompanhamento da criança.

Por esse motivo, foi apresentado substitutivo ao projeto, ainda naquela Casa, mantido o princípio de criar-se mecanismo de proteção às crianças adotadas por estrangeiros, modificando-se, porém, pela nova proposta, não apenas o § 1º do art. 51, mas também os arts. 31, 46, 50, 51, 52, 127 e 128 do referido Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ao art. 31 foi proposta redação tornando defeso o deferimento de adoção internacional antes de se esgotarem tentativas de manutenção da criança ou adolescente na família natural, ou em família substituta residente e domiciliada no Brasil.

Com a nova redação dada ao § 2º do art. 46 exigir-se-á termo de compromisso, ao adotante estrangeiro, visando ao cumprimento de estágio em território brasileiro.

O art. 50 foi acrescido do novo parágrafo 3º, dispendo sobre a organização de cadastro contendo o registro de adotados potenciais e sobre a uniformização dos controles nos estados da Federação.

Consoante a redação oferecida ao art. 51, só se permitirá a saída do adotado do território nacional após transitada em julgado a sentença concessiva da adoção (§ 4º). O pedido de habilitação de adoção deverá ser intermediado por entidade credenciada (§ 5º), ouvido o Ministério Pùblico (§ 6º), e a autoridade judiciária só iniciará os procedimentos para a adoção após certificar-se de que inexistem, no Brasil, pessoas interessadas em adotar.

O estudo prévio, por uma comissão estadual judiciária, deixa de ser facultado (art. 52, *caput*). Nesse estudo incluir-se-ão avaliações psicológicas e sociais dos adotantes (§ 1º), passando a comissão a manter registros de interessados, nacionais e estrangeiros, na adoção (§ 2º).

A redação proposta ao art. 127, o qual trata da remissão, passa a esclarecer as formas de exclusão, suspensão ou extinção de processos, incluindo no texto a possibilidade de transição como solução processual.

Por fim, no artigo 128, o novo texto propõe a substituição da palavra "aplicada" pela palavra "ajustada", significando que a transação poderá não ensejar medida disciplinar. Essa nova redação guarda

sintonia com a redação sugerida para o art. 127, permitindo que a transação seja negociada.

É o Relatório.

Consideramos pertinentes todas as alterações propostas pelo PLC nº 115/94 ao Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que concerne às necessárias medidas tendentes a impedir a perpetração de fraudes e inibir os objetivos ilícitos na adoção de crianças brasileiras por estrangeiros residentes no exterior.

A imprensa vem veiculando, freqüentemente, notícias sobre tráfico de crianças para o exterior. São crescentes as denúncias de adoções com fins ilegais e de crimes praticados contra crianças e adolescentes brasileiros, o que enseja maiores cuidados do poder público e da própria sociedade, em relação a esses fatos.

As exigências, ora impostas aos adotantes, nos parece eficazes, em especial a de invocar-se a chancela de órgão credenciado, capaz de acompanhar, no exterior, a evolução das novas formações familiares decorrentes de adoção.

São bem dosados os prazos exigidos, tanto para o estágio de convivência, no Brasil, quanto o estipulado para remessa de relatórios.

Com efeito, a adoção de menores brasileiros por estrangeiros residentes no exterior, condicionada à intermediação de órgão público ou entidade particular do país de origem do adotante, credenciada pelo Governo brasileiro, constitui-se em medida da maior relevância, pois viabiliza o acompanhamento pós-adotivo e importa em assegurar o bem-estar dos menores brasileiros, mesmo estando eles além das nossas fronteiras. Afinal, cabe ao Governo brasileiro zelar pelos direitos de seus cidadãos em qualquer parte do mundo e a adoção de menores brasileiros por estrangeiros não importa em qualquer restrição à nacionalidade do brasileiro adotado.

Outro ponto de suma importância para conferir legitimidade e certeza quanto ao acerto ou conveniência da adoção internacional é a dependência de uma avaliação por parte de uma Comissão Estadual Judiciária, já anteriormente prevista pelo art. 52 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Temos a certeza de que agora, a partir do condicionamento instituído neste projeto, visto que o laudo de avaliação, antes facultativo, passa a ser instrumento essencial à instrução do processo de adoção internacional, serão incentivadas a criação e a manutenção atuante de uma Comissão Estadual Judiciária em todos os Estados da Federação, por quanto, uma vez expressa no Estatuto da Criança e

do Adolescente a competência dessas comissões, a instalação das mesmas, nos estados onde ainda não foram criadas, passa a ser prioridade social.

Tais medidas associadas à obrigatoriedade de existência, nas Comarcas Judiciárias, de cadastro organizado de maneira uniforme visando à centralização das informações quanto às crianças e adolescentes em condições de serem adotados, bem como das pessoas interessadas na adoção, possibilitarão meios mais condizentes para se aferir a conveniência da adoção internacional, certo que a criança ou adolescente brasileiro deve ser mantido no seio da família natural e, não sendo possível, em lar substituto, preferencialmente no Brasil.

Quanto à transação, trata-se de possibilidade constitucional, inserta no inciso I do art. 98 da Carta Federal, que não vinha sendo contemplada pelo atual texto do Estatuto da Criança e do Adolescente. Também nesse particular, a modificação proposta neste projeto de lei aprimora o Código minorista.

Constitucionalmente, o PLC nº 115/94 encontra sustentação no art. 22, incisos I, XIII e XV da Carta.

Por essas razões, pela sua juridicidade e técnica legislativa e, também, por guardar concordância com a Convenção sobre adoção Internacional, da qual o Brasil é signatário, opinamos pela aprovação integral do PLC nº 115, de 1994 (nº 3.358-B, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.

– Iris Rezende, Presidente – Júnia Marise, Relator
– José Blanco – Elcio Alvares – Ronaldo Cunha Lima – Romeu Tuma – José Eduardo Dutra – Bernardo Cabral – Ney Suassuna – José Fogaça – Ademir Andrade – Josaphat Marinho – Jefferson Peres.

PARECER Nº 742, DE 1995

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 314, de 1995 do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Ronaldo José Lopes Leal, para o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em votação secreta realizada em 8-11-95 aprovado o relatório apresentado pelo Sr. Senador Romeu Tuma em anexo ao parecer, sobre a Mensagem nº 314 de 1995, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor

Ronaldo José Lopes Leal para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995. – **Iris Rezende**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral** – **Ney Suassuna** – **Pedro Simon** – **Jefferson Peres** – **Elcio Alvares** – **Ramez Tebet** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Ronaldo Cunha Lima** – **José Blanco** – **Júnia Marise** – **Josaphat Marinho**.

Relator: Senador Romeu Tuma

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Doutor Ronaldo José Lopes Leal, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre – RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz José Guimarães Falcão.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea a, da Magna Carta, combinado com o art. 111, § 1º, inciso I, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O nome do Doutor Ronaldo José Lopes Leal, natural de São Jerônimo – Estado do Rio Grande do Sul, indicado para exercer o elevado cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, honra e engrandece a magistratura trabalhista nacional, como se pode ver do "curriculum vitae" constante deste processo, no qual se destacam os seguintes pontos:

Formação Profissional

- Curso Superior: Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Porto Alegre – Rio Grande do Sul
(Conclusão em 1960)

Desempenho Profissional

- Cargo Público
Auxiliar de Administração do Juizado de Menores de Porto Alegre – 1958;
- Advocacia Particular
Consultoria Jurídica das Firms Emílio Kraemer e Cia. Ltda.,
Otto Hofmeister e Cia e Cirrus S/A – 1960;
- Função Pública
À disposição da Procuradoria Geral do Estado, designado para pesquisa de bibliografia e jurisprudência – 1961;

• Concurso Público

Aprovado, com o primeiro lugar, no Concurso de Pretor, sendo designado para exercer as funções na Comarca de Rio Pardo, de 3ª Entrância – 1961;

• Ingresso na Magistratura

Nomeado Juiz do Trabalho Substituto, mediante concurso público prestado perante o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Exerceu as funções em Porto Alegre – 1963;

• Promoção

Promovido a Juiz Presidente da Junta, tendo sido designado para a Junta de Conciliação e Julgamento de Santo Ângelo – RS – 1965;

• Remoção

Removido para a Junta de Conciliação de Cruz Alta – 1965;

Removido para a Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Maria – RS – 1966;

Removido para a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Canoas – RS – 1975;

Removido para a 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre – 1976;

• Aprovação em concurso

Aprovado para Auxiliar de Ensino na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Departamento de Direito Econômico e do Trabalho – 1977;

• Substituição no TRT

Convocado, pelo critério de livre escolha, para substituir Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – 1979;

• Promoção

Promovido para o cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região, por merecimento, 1986;

• Eleição e Posse

Eleito membro da Comissão da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região – 1987;

Eleito Presidente da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – 1988;

Eleito Membro da Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – 1988;

Eleito Presidente da Comissão da Revista de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – 1989;

Eleito Corregedor Regional da Justiça do Trabalho – 1989;

Empossado como primeiro Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 4ª Região – 1990;

Eleito Presidente da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região – 1991;

Integrou lista tríplice, votada pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, para provimento do cargo de Ministro Togado de Carreira daquela Corte – 1991;

Integrou a Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – 1992/1993; Corregedor Regional da Justiça do Trabalho – 1993;

Eleito Presidente do tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – 1993;

Atividade Docente

- **Cargo de Magistério**, Professor de Português na Escola Técnica de Comércio Dr. Apolinário Francisco de Borba, em Rio Pardo – 1962;
- **Magistério Superior** Professor de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Santo Ângelo (de 1966 a 1969); Professor de Direito Processual do Trabalho na Faculdade de Direito de Santo Ângelo (de 1969 a 1989); Professor de Direito de Trabalho da Faculdade de Direito de Santa Maria – RS; (de 1968 até fim de 1972);
- **Professor em Curso** Professor do Curso de Preparação à Judicatura, da Amatra da 4ª Região – 1975; Professor no curso de Preparação à Judicatura, Promovido pela Amatra da 4ª Região – 1976; Professor no curso de Preparação à Judicatura do Trabalho, promovido pela Amatra da 4ª Região – 1977; Professor no Curso de Preparação à Judicatura do Trabalho, promovido pela AMATRA, em Porto Alegre – 1978; Professor no Curso de Preparação à Judicatura do Trabalho, promovido pela ANAMATRA em Porto Alegre – 1980; Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho Preparação à Judicatura, num convênio AMATRA-PUC – 1983; Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho – Preparação à Judicatura, dentro do Convênio AMATRA-PUC – 1985; Professor em Curso de Preparação à Magistratura do Trabalho, ministrado pela AMATRA – 1985; Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho, Preparação à Judicatura, dentro do Convênio AMATRA-PUC – 1987; Professor em Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho, Preparação à Judicatura, dentro do Convênio AMATRA-PUC – 1988;

- **Ministração de Curso**

Cedido pela Faculdade de Direito de Santo Ângelo à Escola Osvaldo Vergara de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, para ministrar Curso de Especialização em Direito do Trabalho – 1981;

Atividade Científica e Doutrinária

- **Obra Científica** 1º lugar no concurso de teses promovido durante a I Semana de Estudos Jurídicos e Sociais, com o trabalho "A Psicanálise e as Ciências Jurídicas e Sociais" – 1957;
- **Artigo de Jornal** "Dos Valores Eternos", publicado no jornal *A Toga*, do Centro Acadêmico André da Rocha, da Faculdade de Direito da UFRGS – 1960; "Novas Juntas para a Justiça do Trabalho" – artigo publicado no *Correio do Povo* de Porto Alegre – 1972;
- **Tese em Simpósio** Publicou o artigo "Subsídios para o Simpósio sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço", nos anais do Simpósio sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, com participação no referido simpósio – 1968;
- **Entrevista a Jornal** "Estágio é restrição ao exercício da profissão". Entrevista publicada no *Diário de Notícias* de Porto Alegre – 1968; Entrevista concedida ao jornal *A Razão*, de Santa Maria, sobre alterações introduzidas no Processo do Trabalho pela Lei nº 5.584 – 1971;
- **Artigos de Doutrina** "Fundamentos Dogmáticos do Fundo de Integração Social", publicado no *ementário de jurisprudência do TRT da 4ª Região* – 1971; "A Prova Preconstituída no Processo Trabalhista", publicado nos anais do IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho, em São Paulo – SP – 1972; "O Trabalho Eventual", publicado no *ementário da jurisprudência do TRT da 4ª Região* – 1973; "Disciplina Jurídica dos Contratos de Trabalho à Comissão", apresentado no Congresso do México, supracitado, e publicação do mesmo na *Revista da Faculdade de Direito de Santo Ângelo* – 1974; "O Princípio da Desigualdade das Partes no Processo" – artigo apresentado perante o Congresso do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social – 1976; "O Sindicato como Promotor de Justiça Social: uma alternativa para o Processo do Trabalho",

publicado na Revista Jurídica da Procuradoria da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, vol. 1 – 1982;

"Novas Funções do Sindicato Perante a Justiça do Trabalho", publicado na Revista do Tribunal Superior do Trabalho – 1982;

"Estudo das Macro-lesões aos Direitos do Trabalho", publicado na Revista Trabalhista Brasileira, nº 9 – 1984;

"O Recurso Adesivo no Processo do Trabalho", publicado na Revista de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – 1989;

"O Processo do Trabalho e os Interesses Difusos", publicado na Revista Ltr, Janeiro de 1995;

- Artigo de Revista
- "O Homem e a paz perdida", publicado na Revista Agora, em Santa Maria – RS – 1972;
- Título Científico
- Membro titular do Instituto Latinoamericano de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social – 1973;
- Mérito
- Sócio-fundador do Centro Latino-Americano de Direito Processual do Trabalho – 1974;
- Monografia premiada
- Prêmio "Oscar Saraiva", correspondente ao 1º lugar em Concurso Nacional de Monografias, instituído pelo Tribunal Superior do Trabalho, sobre "Novas funções do Sindicato perante a Justiça do Trabalho" – 1983;

Ante o exposto, face à natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995. –
Iris Rezende, Presidente – Romeu Tuma, Relator.

PARECER Nº 743, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1995 (nº 70 de 1995 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, de 4 de novembro de 1994, que emenda o Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, de 18 de março de 1993, entre o Brasil e a França.

Relator: Senador Geraldo Melo

I – Relatório

Esta Casa é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1995 (nº 70,

de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, de 4 de novembro de 1994, que emenda o acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, de 18 de março de 1993, entre o Brasil e a França.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

A decisão da Câmara dos Deputados sobre o Projeto foi tomada em 21-6-95, tendo naquela Casa sido apreciado nas Comissões de Relações Exteriores; de Constituição e Justiça e Redação; de Defesa Nacional e, finalmente, de Finanças e Tributação.

Trata-se de instrumento que introduz emenda no texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, de 18 de março de 1993, assinado entre o Brasil e a França.

Em 4 de novembro de 1994, o Embaixador da República Francesa submeteu ao Governo brasileiro nota com proposta de emenda ao art. 9º do Acordo acima mencionado, mediante a qual fica limitada a aplicação daquele dispositivo consoante às normas do direito interno dos países signatários do Acordo.

O Acordo, que estabelece metas e instrumentos para prevenção, pesquisa e repressão às infrações, às legislações aduaneiras de ambos os países, dispõe em seu art. 9º:

"As administrações aduaneiras das duas Partes poderão apresentar, a título de prova, tanto nas suas atas, relatórios, depoimentos, quanto no curso de processos e demandas perante os tribunais, as informações recebidas e os documentos produzidos nas condições previstas no presente Acordo."

A emenda proposta acrescentar-lhe-ia a seguinte disposição:

"A força probante dessas informações, bem como o direito de utilizá-las em juízo, depende do direito nacional."

Tendo o Governo brasileiro expressado a sua concordância com os termos da proposta de emenda, que passa a constituir Acordo por Troca de Notas, veio tal instrumento ter ao Congresso Nacional para aprovação.

É o relatório.

II – Parecer

O Projeto de Decreto Legislativo nº 66/95 aprova emenda ao ato internacional, negociado entre os Governos da República Francesa e da República do Brasil, por Troca de Notas.

Cabe, no âmbito deste parecer, registrar que o envio de eventuais modificações aos atos internacionais, processadas por Troca de Notas, à aprovação parlamentar, constitui prática extremamente oportuna, uma vez que permite ao Congresso Nacional um acompanhamento mais estreito e efetivo do desenvolver das relações exteriores do Brasil.

A emenda proposta remete ao ordenamento jurídico dos países signatários a definição quanto ao uso em juízo das informações e documentos produzidos ao abrigo do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, bem como sua força probatória.

Tal dispositivo não representa alteração substancial ao acordo original, apenas adequando-o aos procedimentos atinentes à processualística de cada um dos países-partes.

Em face do exposto, e tendo em vista a importância de que se reveste a cooperação entre os Estados para a prevenção e repressão às infrações aduaneiras, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1995.

É o parecer.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1995.
 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Benedita da Silva** – **Nabor Júnior** – **Hugo Napoleão** – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Flaviano Melo** – **Casildo Maldaner** – **Sebastião Rocha**.

PARECER Nº 744, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1995 (nº 125, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo para a Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1995".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, com base no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, sub-

mete à consideração dos Membros do Congresso Nacional, acompanhado da competente Exposição de Motivos nº 44, de 16-1-95, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto integral do "Acordo para a Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados", celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai.

2. Quando da sua tramitação regular pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime da Comissão de Relações Exteriores (fls. 20 em diante) e do Deputado Jorge Wilson, a quem coube proferir parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (fl. 19).

II – Voto do Relator

3. O acordo em evidência, concertado entre os Governos do Brasil e do Paraguai, com data de 1º de setembro de 1994, tem como objetivo aperfeiçoar ato internacional do mesmo jaez, anteriormente assinado entre ambos os países. Efetivamente, através do Decreto Legislativo nº 73, de 1988, – DOU. de 9 de março de 1989 – este Senado Federal já aprova matéria semelhantes, por troca de notas, entre ambos os governos, com a necessária chancela congressual.

4. Entendemos, salvo melhor juízo, que o aperfeiçoamento acima referido atingiu mais a forma do que o conteúdo, a fim de tornar mais claros e preciosos os mandamentos anteriormente expostos. Assim, assegura a apreensão (art. I, 1.) de veículo automotor terrestre, originário ou procedente de um dos dois países, que

"tenha ingressado no território da outra Parte Contratante, desacompanhado da respectiva documentação comprobatório de propriedade e de origem, ou que apresente indícios de irregularidades na sua entrada no país..."

Em consequência, o veículo em causa será apreendido e entregue, dentro do prazo razoável de dois dias úteis, à custódia da autoridade aduaneira local. A apreensão será efetuada: a) por ordem judicial, a requerimento do proprietário, sub-rogado ou seu representante; b) em decorrência do controle normal de tráfego realizado pelas autoridades policiais ou aduaneiras da outra parte contratante; c) por solicitação formal da autoridade consular do País de onde o veículo tenha sido roubado ou furtado.

5. Nota-se que o ato internacional em comento prevê, para a espécie, dois tipos de devolução de veículos roubados ou furtados: por via judicial (Artigo

II) e por via administrativa (Artigo III). Na primeira hipótese, o reclamante acionará, pessoalmente ou por procurador – ou, ainda, através do cônsul do seu país no território da outra Parte Contratante – a autoridade judicial do território onde se encontre o veículo, solicitando a busca e a apreensão deste. Na segunda hipótese, a devolução ocorrerá quando o roubo ou furto do veículo for imediatamente denunciado, cabendo ao requerente apresentar os dados corretos do veículo e de quem o detém de forma ilegal, até 30 dias úteis da ocorrência do evento. A entrega do veículo será feita de forma imediata "à autoridade aduaneira do território no qual foi localizado, mediante "ata de entrega e inventário." A autoridade aduaneira abrirá, imediatamente, inquérito administrativo a respeito, comunicando o fato à autoridade consular da outra Parte Contratante, a quem cabe comunicar a apreensão do veículo ao suposto proprietário, com a orientação devida para o procedimento necessário à sua liberação.

6. Os artigos seguintes do acordo tratam da formalidade da entrega do veículo furtado ou roubado ao seu legítimo proprietário (Artigo IV) e da hipótese de o interessado no veículo não comparecer para exercer o seu direito (Artigo V). Ocorrida a espécie, "a espécie, "as autoridades competentes adotarão as medidas pertinentes, conforme as leis nacionais, e as Partes Contratantes reconhecerão o direito de propriedade resultante da aplicação das mesmas." Finalmente o Artigo VIII trata da perícia necessária nos casos suspeitos "de adulteração de números ou de substituição os comprovantes identificados de um veículo automotor..." exigidas as precauções necessárias que a matéria requer.

7. A parte adjetiva do acordo – medidas judiciais ou administrativas voltadas para o roubo ou furto de veículos nas circunstâncias expostas, entrada em vigor, denúncia e fecho final com os idiomas utilizados – está conforme à prática diplomática usual na confecção de atos internacionais da espécie.

8. Por outro lado, cabe-nos lembrar ser de domínio público o lucrativo negócio de compra-e-venda de veículos roubados ou simplesmente furtados, ora no Brasil, ora no Paraguai, e localizados no território da outra Parte Contratante. A ilicitude do ato criminoso está a multiplicar-se de forma assustadora, com reflexos negativos na balança comercial de ambos os países. Procede, pois, a tomada de providências mais enérgicas da parte dos governos, no sentido de desestimular tal atividade criminosa, de ambos os lados da fronteira.

9. Por todo o exposto, somos pela aprovação integral do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1985, que "Aprova o texto do Acordo para Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados", celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.

É o parecer, "Sub censura".

Sala da Comissão, 9 de novembro de 1995. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Benedita da Silva** – **Lúdio Coelho** – **Nabor Júnior** – **Hugo Napoleão** – **Bernardo Cabral** – **Geraldo Melo** – **Pedro Piva** – **Flaviano Melo** – **Casildo Maldaner** – **Sebastião Rocha**.

PARECER Nº 745, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995, Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que "Modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995".

Relator: Senador Lauro Campo

I – Relatório

A proposição legislativa acima especificada pretende fixar em 40% das respectivas receitas correntes líquidas o limite máximo das despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Estados e Municípios que forem criados ou instalados a partir da publicação da lei em que o projeto venha a ser convertido.

Para tanto, acrescenta o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 82, de 27-3-95.

A citada lei complementar limita, em seu artigo 1º, as despesas com pessoal aos seguintes percentuais das respectivas receitas correntes líquidas 65% para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Justifica o autor do projeto que a crítica mais freqüente à emancipação de distritos e à criação de novos Estados está nas despesas com instalação, em especial com as da folha de funcionalismo. Salienta, ainda, a importância de se coibir a prática do desperdício, do empreguismo e das despesas injustificáveis. O projeto procura, pois, estabelecer uma disciplina financeira que possibilite aos novos Estados e Municípios reservarem recursos para os investimentos necessários a seu crescimento, enfatizando a educação, a saúde, a infra-estrutura viária e o saneamento básico, e assegurando que estes iniciem suas vidas de relativas independência em condições financeiras saudáveis. Com o limite para o gastos de pessoal fixado em 40%, suas populações terão ga-

rantido um melhor atendimentos em termos de serviços públicos.

Ao Projeto foi apresentada uma Emenda de Autoria do Senador Carlos Patrocínio:

EMENDA Nº 1-CAE

Dê-se ao inciso IV do presente Projeto de Lei, a seguinte redação:

"IV – No caso dos Estados e dos Municípios criados ou instalados à partir da publicação da presente Lei, a quarenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, nos dez primeiros anos de sua criação, nos termos definidos pelo dois incisos anteriores."

II – Voto

Diante do exposto, entendemos que a proposição sob exame contribui para o melhor norteamento das despesas dos novos Estados e Municípios, e, por esta razão, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995-Complementar, com a Emenda nº 1-CAE.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1995. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Lauro Campos**, Relator – **João Rocha** – **Bello Parga** – **Jefferson Peres** – **Vilson Kleinübing** – **Esperidião Amin** – **Ademir Andrade** – **Osmar Dias** – **João França** – **Carlos Patrocínio** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro** – **Freitas Neto**.

PARECER Nº 746, DE 1995

(Dâ Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de novembro de 1995. – **Júlio Campos**, Presidente. – **Ney Suassuna**, Relator. – **José Eduardo Dutra** – **Ernandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 746, DE 1995

Cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os valores das operações de financiamento de custeio e investimento para

mini, pequenos e médios produtores deverão guardar equivalência-produto com os preços estabelecidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos, inclusive para produtos de extrativismo não predatório, como forma de evitar a defasagem entre o preço de garantia e o débito com o agente financeiro.

§ 1º Entende-se por miniprodutor rural aquele que aufera, na atividade agropecuária, pelo menos 80% (oitenta por cento) de sua renda total, mediante o concurso de mão-de-obra familiar, proprietário ou não dos meios de produção necessários ao desenvolvimento de suas atividades econômicas cuja área total não seja superior a um módulo rural.

§ 2º Entende-se por pequeno produtor rural aquele que aufera, na atividade agropecuária, pelo menos 80% (oitenta por cento) de sua renda total, mediante o concurso de mão-de-obra familiar e de terceiros, temporária ou permanente, podendo ser proprietário ou não dos meios de produção necessários ao desenvolvimento de suas atividades econômicas em um ou mais imóveis rurais, cuja área total não seja superior a cinco módulos rurais.

§ 3º Entende-se por médio produtor rural aquele que aufera, na atividade agropecuária, pelo menos 80% (oitenta por cento) de sua renda total, mediante o concurso de mão-de-obra familiar e de terceiros, temporária ou permanente, podendo ser proprietário ou não dos meios de produção necessários ao desenvolvimento de suas atividades econômicas e que explore, em um ou mais imóveis rurais, cuja área total não seja superior a dez módulos rurais.

§ 4º Os recursos para as operações de Crédito Rural em Equivalência-Produto destinam-se a financiar o custeio dos produtores definidos no **caput** deste artigo, exceção feita a empréstimos iguais ou superiores ao valor equivalente a dez mil sacas de milho, considerando-se como base de cálculo o preço mínimo vigente.

§ 5º Os recursos para as operações de Crédito Rural em Equivalência-Produto destinam-se a financiar investimentos dos produtores definidos no **caput** deste artigo cujos limites devem respeitar a capacidade de endividamento do produtor estabelecida em projeto técnico.

• § 6º Para efeito de equivalência nos financiamentos de investimentos o produto a ser utilizado como parâmetro será o milho; considerando-se como base de cálculo o preço mínimo vigente.

§ 7º Os montantes dos empréstimos contraídos nas operações de Crédito Rural em Equivalência-Produto, incluídas as despesas relativas ao adicional do Proagro, do custo da assistência técnica, dos juros e taxas legais, serão transformados em quantidade do produto financiado, calculado na unidade convencional, à base do preço mínimo vigente, nas datas das liberações das parcelas.

§ 8º Os encargos financeiros não poderão exceder 6% (seis por cento) da base de Equivalência-Produto.

§ 9º A liquidação dos débitos assumidos pelos produtores, nas operações de Crédito Rural em Equivalência-Produto, far-se-á mediante o pagamento ao banco credor, em moeda corrente no país, no valor correspondente ao estabelecido no § 7º.

§ 10. Sempre que a diferença entre o preço mínimo vigente no momento da liquidação do empréstimo e no momento da contratação for inferior à atualização monetária ocorrida no período, que não poderá ser superior à proporcionada pela aplicação do índice de Preços recebidos pelo Produtor – IPR, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, caberá à União resarcir a diferença ao banco credor.

§ 11. os recursos para as operações de Crédito Rural em Equivalência-Produto serão assegurados anualmente no orçamento da União, mediante proposta apresentada pelo Ministério da Agricultura, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola – CNPA".

Art. 2º Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 747, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1985 (nº 8.598-B, de 1986, na Câmara), que "dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas dietéticas e dá outras providências".

Relator: Senador Gilvam Borges

Retorna a esta Casa e a esta preclara Comissão, o Projeto de Lei nº 303, de 1985, da autoria dos Senadores Severo Gomes e Fernando Henrique Cardoso, que "dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas dietéticas e dá outras providências."

Quando de sua tramitação no Senado, recebeu apreciação favorável das Comissões de Economia e Saúde e da Comissão de Constituição e Justiça pela sua constitucionalidade e juridicidade. Aprovado em 1º e 2º turnos, passou também pela Comissão de Redação, que ofereceu redação final ao projeto.

Encaminhado à Câmara dos Deputados recebeu aprovação quanto ao mérito e oportunidade, recebendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, de Seguridade Social e Família e de Economia, Indústria e Comércio. Esta, com muita propriedade, apresentou emenda saneadora, do ponto de vista constitucional, retirando do projeto de lei artigo francamente inconstitucional, à luz da Constituição de 1988, posterior, portanto, à tramitação da proposição no Senado Federal e do seu início na própria Câmara dos Deputados.

A emenda substitutiva ao art. 3º, visa, precípua mente, a eliminar o inciso II, do art. 3º, que estipula multa pecuniária de até 10 (dez) vezes o salário mínimo vigente aos infratores das normas previstas no Projeto em questão. A atual Lei Maior, como é de conhecimento de todos, veda, para quaisquer fins, a vinculação do salário mínimo. Ademais, optando por redação mais concisa, evita a enumeração exaustiva das possíveis sanções administrativas, passíveis de absolescência com o tempo. Fica assim a redação do art. 3º:

"O não cumprimento do disposto nesta lei sujeita os infratores às penalidades cominadas na legislação sanitária e na imediata apreensão do produto objeto da infração."

A emenda proposta é de absoluta oportunidade, não subtraindo da Proposição o seu objetivo e eficácia. Teve razão, portanto, a Câmara dos Deputados, ao aprovar o Projeto de Lei com a Emenda em análise. Não haveria como fazer passar a iniciativa na íntegra, a persistir qualquer elvo de inconstitucionalidade.

Em razão do exposto, somos pela aceitação da Emenda apresentada na Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1985.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.
– Beni Veras, Presidente – Gilvam Borges, Relator – Lucídio Portella – Leomar Quintanilha – Emilia Fernandes – Benedita da Silva – Romero Jucá – Mauro Miranda – Bello Parga – Carlos Wilson – Freitas Neto – Nabor Júnior – João França – Ca sildo Maldaner – Lúcio Alcântara.

PARECER Nº 748, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994, nº 4.650/94, na Casa de origem), que "Dispõe sobre bebidas".

Relator Senador Gilvam Borges

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Fetter Júnior, trata da regulamentação da produção de bebidas, especialmente de sucos e conhaque.

Entende o parlamentar que a legislação vigente, ao tratar do produto "sucos", permitiu a sua produção somente em estado puro ou concentrado, omitindo-se de sua apresentação em estado diluído, com adição de água. Do ponto de vista do consumidor é nosso entendimento que essa seria mais uma opção presente no mercado, beneficiando-o, uma vez que a percentagem de diluição e a expressão "sucos diluídos" constariam, obrigatoriamente, da embalagem.

Outra inovação ensejada pelo autor pretende que a denominação "conhaque" seja seguida "obrigatoriamente e com igual ênfase" da especificação das ervas aromáticas ou componentes outros empregados como substância principal do produto destilado alcoólico, ressaltando-se a importância dessa advertência para a defesa do consumidor, com o que concordamos, tendo em vista a nobreza de seu fim.

Pelo acima exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em exame, o qual, em realidade, altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que "Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências", o que nos permite, visando à melhor técnica legislativa sugerir emenda substitutiva, nos moldes que se segue, uma vez que o mérito da proposição permanece intacto, havendo tão-somente sua adequação técnico-formal à legislação vigente, minimizando-se, assim, a dispersão de diversos diplomas legais referentes a uma mesma matéria, o que, sem dúvida, mostra-se contraproducente no amplo contexto do ordenamento jurídico pátrio.

EMENDA Nº 1-CAS (Substitutivo)

O Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1994

Altera a redação da Lei nº 8.918, de 14 de Julho de 1994, que "Dispõe sobre a

padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 5º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, renumerando-se os demais:

"Art. 5º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º É permitida a adição de água na elaboração de sucos, desde que em sua embalagem conste a percentagem utilizada e a expressão "sucos diluídos".

....."

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º É facultado o uso da denominação "conhaque", seguida, obrigatoriamente e com igual ênfase, da especificação das ervas aromáticas ou componentes outros empregados como substância principal do produto destilado alcoólico que, na sua elaboração, não aproveite como matéria-prima ou destilado ou aguardente vírica."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.

– Beni Veras, Presidente – Gilvam Borges, Relator – Emilia Fernandes – Benedita da Silva – Romero Jucá – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Lucídio Portella – Casildo Maldaner – João França – Freitas Neto – Leomar Quintanilha – Carlos Wilson – Bello Parga – Lúcio Alcântara.

**VOTO EM SEPARADO VENCIDO
DO SENADOR VALMIR CAMPELO (PTB – DF)**

O projeto em questão pretende permitir a adição de água na elaboração de sucos, desde que em sua embalagem conste a percentagem utilizada e a expressão "sucos diluídos" (art. 1º) e facultar o uso da denominação "conhaque", seguida, obrigatoriamente e com igual ênfase, da especificação das ervas aromáticas ou componentes outros empregados como substância principal do produto destilado alcoólico que, na sua elaboração, não aproveite como matéria-prima o destilado ou aguardente vírica (art. 2º).

O relator da matéria, o ilustre Senador Gilvan Borges, apresentou parecer favorável à mesma, nos termos da emenda nº 1 – CAS, adequando-a à melhor técnica legislativa, sem alterar o mérito da proposição, para evitar, como disse, "a dispersão de diversos diplomas legais referentes a uma mesma matéria, o que sem dúvida, mostra-se contraproducente no amplo contexto do ordenamento jurídico-pátrio."

Na realidade o citado projeto introduz alterações na Lei nº 8.918, e 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro e inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências, lei esta sancionada após a apresentação do projeto em exame.

A referida lei decorreu da sanção PL 171/87 (PLC 50/87, no Senado), originário do próprio Poder Executivo, com o veto de alguns dispositivos referentes a multas e do artigo 12 que criava a Comissão Intersetorial de Bebidas.

Lembramos, por oportuno, que na mencionada regulamentação que está sendo ultimada pelo Ministério da Agricultura – já devidamente compatibilizada com as normas do Mercosul – após amplos debates com os setores interessados da indústria, fica estabelecido que o suco não poderá conter substâncias estranhas a fruta ou parte do vegetal (a água acrescida seria estranha a fruta) e definido que refresco é a bebida não gaseificada obtida pela diluição, em água potável, do suco de fruta.

Além da inconveniência e inoportunidade de se modificar uma lei amplamente discutida no Congresso Nacional, onde tramitou por 8 (oito) anos, e que sequer foi regulamentada, a definição de suco diluído pretendida no projeto servirá apenas para confundir o consumidor, já acostumado com os conceitos de suco e refresco.

Há que se considerar, ainda que como a aludida regulamentação vem sendo debatida há quase um ano, os setores envolvidos já tomaram todas as providências para a ela se adequar e que, uma nova alteração, agora, só servirá para gerar enormes prejuízos à indústria, sem trazer qualquer benefício ao consumidor, que pelo contrário, como foi dito anteriormente, também será prejudicado.

À vista do exposto, somos pela aprovação do projeto em análise, desde que limitada a sua abrangência à permissão da denominação conhaque para produtos que não sejam derivados de destilados ou aguardente vírica, por se tratar de determina-

ção consagrada há muitos anos, como é o caso, por exemplo, do conhaque de alcatrão e por não se constituir em norma imperativa, vez que tem o sentido de mera faculdade.

Propomos, então o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994, a seguinte redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1994

Dá nova redação ao art. 8º da Lei 8.918, de 14 de Julho de 1994.

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º É facultado o uso da denominação conhaque, seguida obrigatoriamente e com igual ênfase, da especificação das ervas aromáticas ou componentes outros empregados como substância principal do produto destilado alcoólico que, na sua elaboração, não aproveite como matéria-prima o destilado ou aguardente vírica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 1995. –
Senador Valmir Campelo (PTB-DF)

PARECER Nº 749, DE 1995

"Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização."

Relator do vencido: Senador Eduardo Suplicy

I – Relatório

O projeto de lei visa preencher lacuna existente na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, decorrente

de veto proposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei de Conversão nº 40, por considerar inconstitucional a ampliação da vedação, estabelecida na Medida Provisória nº 155, aos "membros e sócios das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, seus cônjuges e parentes até o segundo grau".

O Relator bem observou que a Medida Provisória nº 1.070 corrige parcialmente a lacuna existente na Lei, além de ter alterado a estrutura gestora do PND, extinguindo a Comissão Diretora que foi substituída pelo Conselho Nacional de Desestatização.

O presente substitutivo visa adequar a intenção inicial do autor às observações feitas pelo relator, de forma a contribuir com aperfeiçoamento do processo de privatização através da maior transparência e precauções quanto a possibilidade de desvios de seus objetivos maiores.

Señdo assim, foram eliminados os termos já contidos na Medida Provisória nº 1.070, relativos ao *caput* e ao parágrafo primeiro do projeto de lei, e substituído o termo Comissão Diretora por Conselho Nacional de Desestatização.

II – Voto

Em função da pertinência e relevância da proposição, e das observações manifestadas pelo relator, voto pela aprovação da matéria nos termos definidos no seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 01-CAE SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 49, DE 1995

Acrescenta parágrafo ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, remunerando-se os demais:

"Art. 23.

.....
§ 2º Aos membros do Conselho Nacional de Desestatização, aos administradores das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, aos administradores das instituições públicas detentoras das ações

dessas empresas ou gestora do Fundo Nacional de Desestatização é vedado adquirir, por si ou interposta pessoa, ações ou bens objeto do Programa Nacional de Desestatização, bem assim, participar da administração da empresa resultante do processo de alienação previsto nesta lei, estendendo-se esta vedação por 5 (cinco) anos contados da data em que se afastarem daqueles cargos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1995.

– Pedro Piva, Presidente, em exercício. – Eduardo Suplicy, Relator. – Jonas Pinheiro. – Onofre Quinnan. – Freitas Neto. – Mauro Miranda. – Lúdio Coelho (vencido). – João Rocha. – Lauro Campos. – Carlos Patrocínio (vencido). – Osmar Dias. – Beni Veras. – João França (vencido). – Pedro Simon (sem voto). – Romero Jucá. – Geraldo Melo. – Bello Parga (vencido). – Vilson Kleinubing.

**VOTO VENCIDO EM SEPARADO, DO SENADOR
JOÃO FRANÇA, NA COMISSÃO DE
ASSUNTOS ECONÔMICOS**

I – Relatório

O presente Projeto de Lei busca na essência, acrescentar um novo parágrafo ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, parágrafo este que passaria a ser o segundo, passando o único para primeiro.

A matéria em questão era parte integrante do texto original, no parágrafo 6º do art. 5º da Medida Provisória nº 155, de 15 de março de 1990, que por ter sido ampliado pelo Congresso Nacional quando do seu projeto de conversão, foi vetado pelo Senhor Presidente da República, uma vez que após a Constituição de 88, não mais é permitido o voto parcial.

O art. 23 da Lei nº 8.031, especificava que os administradores e membros da Comissão seriam responsabilizados pessoalmente por ações ou omissões que pudesse impedir o curso do Programa Nacional de Desestatização – PND.

A Medida Provisória de nº 970, de 12 de abril de 1995, ora em vigor, republicada com o art. nº 995, de 11 de maio de 1995, já corrige a lacuna existente na Lei.

O presente Projeto, do ilustre Senador Pedro Simon, propõe a vedação às pessoas envolvidas no

processo de participarem da administração da empresa resultante da alienação. Tal argumento não prospera, uma vez que as pessoas envolvidas no processo não detêm nenhum dado confidencial ou informação privilegiada que as impeçam de participar da administração da empresa alienada.

Finalmente é mister ressaltar, em que pese o zelo para a boa gestão das finanças públicas nacionais que nortearam a iniciativa do ilustre autor do Projeto, que o PLS em questão, está publicado em sua essência ao fazer referência a antiga estrutura gestora do PND, ou seja, a sua Comissão Diretora. A edição da Medida Provisória de nº 970 de 12 de abril de 1995, extinguiu a referida Comissão, criando o Conselho Nacional de Desestatização.

É este o nosso Relatório.

II – Voto

Nestas condições, e julgando que a matéria já está suficientemente legislada, o nosso voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 1995. – Senador João França.

PARECER Nº 750, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Diversos nº 60, de 1995 (Ofício nº 32/95, na origem), do Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, sugestão para uma ação mais concreta relativamente à questão das denominadas "Crianças de Rua", ou, Crianças Abandonadas".

Relator: Senador Leomar Quintanilha

A presente coletânea de documentos foi encaminhada ao Congresso Nacional, mais especificamente ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, tendo seu remetente o objetivo de sugerir soluções para alguns problemas brasileiros.

Na verdade, trata-se de uma série de cartas, enviadas pelo Sr. Maurício Azevedo Gonçalves, Procurador da República no Município de Niterói – RJ, a autoridades do País, quais sejam:

- ao Sr. Presidente da República;
- ao Sr. Presidente do Congresso Nacional;
- ao Sr. Procurador Geral da República;
- ao Sr. Ministro de Estado da Justiça;

– ao Sr. Ministro de Estado do Bem-Estar Social; e a outras autoridades.

1. Os três primeiros textos, idênticos, têm o propósito de sugerir "uma ação mais concreta relativamente à questão das denominadas crianças abandonadas".

2. Vem, em seguida, carta endereçada ao Sr. Presidente da República, contendo uma série de impropriedades, entre as quais afirmativas de que "o Brasil realmente não produz o suficiente para a sua população" porque "teve que importar víveres"... Tais alegações servem de base para suas declarações de que "o Brasil, para sair da crise em que está mergulhado, tem que tomar decisões de ordem político-social: 1º) fazer a todo custo o Controle da Natividade, ...2º) ...3º) ... que se desaproprie área incultivada para fins de reforma agrária; ... 4º abrir o mercado para o Capital Estrangeiro, não só para que se restabeleça a confiança dos credores internacionais..."

3. Seguem-se cartas de escritórios de advocacia como respostas a outras tantas, anteriormente enviadas pelo mesmo Dr. Maurício, em que são tecidos comentários à Revisão Constitucional, ao IPMF, etc.

4. Após, encontram-se Ofícios diversos, acusando recebimento de sugestões, propostas, com o timbre de entidades várias: da Coordenação Materno Infantil/DAPS/SAS/MS; da Escola Superior de Guerra; da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda; do Gabinete do Senador Humberto Lucena; do Gabinete do Ministro de Bem-Estar Social; e, em anexo ao último, cópia do Diário Oficial contendo a Lei Orgânica da Assistência Social.

5. Seguem-se:

a) cartas da Srª Coordenadora Materno-Infantil/DAPS/SAS/MS ao já citado Dr. Maurício, onde se percebe que essa senhora tem sido alvo de insistentes sugestões e cobranças do missivista;

b) cartas do missivista à citada senhora, com uma série de sugestões quanto à política populacional, ao controle de natalidade, à "prestação, promoção e recuperação da saúde da mulher";

6. Mais alguns Ofícios acusando recebimento de correspondência semelhante;

7. Cópia feita em xerox de algumas páginas: supostamente da pesquisa intitulada "Financiadores e Financiados", precedida de uma página crítica redigida também pelo zeloso missivista, Dr. Maurício Azevedo Gonçalves.

Parece-me inóportuno, neste momento em que tantas decisões estão sendo tomadas nesta Casa, levar em consideração as propostas contidas na extensa correspondência com que o ilustre senhor vem assediando nossas autoridades. Nenhum vislumbre de solução para os problemas do País se pode extrair de seus textos prolixos; nenhuma sugestão de proposta que não esteja há muito sendo discutida, encaminhada, votada. Por exemplo, a "ação concreta relativamente à questão das crianças de rua" tem sido motivo de encontros de governadores, sabedores de que o Estatuto da Criança ainda não foi aplicado eficientemente.

Nosso parecer é de que a coletânea "Diversos" nº 060 de 1995 seja arquivada, de acordo com o art. 143 do Regimento Interno, e que seja comunicado o fato à Secretaria-Geral da Mesa.

Sala das Comissões, em 8 de novembro de 1995. – **Beni Veras, Presidente** – **Leomar Quintanilha, Relator** – **Nabor Júnior** – **Bello Parga** – **Mauro Miranda** – **Romero Jucá** – **Benedita da Silva** – **Emilia Fernandes** – **Lucídio Portella** – **Casildo Maldaner** – **Lúcio Alcântara** – **Gilvam Borges** – **João França** – **Freitas Neto** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 751, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552, de 1991, na Casa de origem), que "dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências".

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Volta a esta Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas ao substitutivo, o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992.

O projeto veio a esta Comissão, com pareceres favoráveis de várias Comissões da Câmara Federal pelas quais tramitou.

No Senado Federal, o parecer, nos termos do substitutivo, foi aprovado pela Comissão. No entanto, apesar do término do prazo regimental para o oferecimento de Emendas ao projeto, foram apresentadas duas emendas de Plenário.

II – Emendas ao Substitutivo

Duas emendas ao Substitutivo foram apresentadas pelo eminentíssimo Senador Osmar Dias, a primei-

ra (emenda nº 2), alterando a redação do Art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992, para o seguinte texto:

"Art. 1º Os tratores agrícolas de rodas fabricados no País ou importados deverão, obrigatoriamente, dispor de Estrutura de Proteção Contra Capotagem (EPCC), com âmbito de segurança, ou de cabina com estrutura e cinto de segurança eficiente para a proteção do operador, em caso de capotagem, tombamento ou empinamento."

Segundo o autor da emenda, por sua amplitude, a expressão máquina agrícola abrange desde implemento até colheitadeira e que o Projeto, por suas características, não pretende nem pode atingir universo tão amplo.

Daí, a substituição dos termos por trator agrícola:

Uma outra modificação proposta é a restrição de obrigatoriedade do equipamento aos tratores de rodas, em distinção aos de esteira, que possuem alta estabilidade proporcionada pelo baixo centro de gravidade e pela adequada distribuição de peso.

Finalmente, propõe que seja aperfeiçoado o texto do substitutivo com relação ao cinto de segurança, tendo em vista que a EPCC somente apresenta eficácia, no caso de capotamento ou de tombamento lateral, se o operador estiver utilizando o cinto de segurança razão da necessidade de se tornar obrigatória sua instalação também nesse tipo de estrutura.

Com relação a segunda emenda (a de nº 3), propõe o Senador Osmar Dias a mudança do art. 5º do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992, para a seguinte redação:

"Art. 5º Esgotado o prazo a que se refere o art. 4º, os modelos de tratores agrícolas de rodas, nacionais ou importados, deverão apresentar dados de testes que comprovem a eficácia da EPCC projetada."

O ilustre Senador assinala que "a alteração sugerida visa à instituição de autocertificação do equipamento, sistemática que oferecerá melhores garantias ao consumidor, uma vez que possibilitará mais rapidez na implementação de inovações tecnológicas."

Além do mais, reduzirá o custo, com o consequente reflexo no preço final do produto.

III – Análise

Entendemos que a redação proposta pela Emenda nº 2 aperfeiçoa o texto do substitutivo.

Tal iniciativa proporcionará aos trabalhadores maior segurança e eficiência na utilização dos equi-

pamentos pretendidos. Acreditamos que a legislação de trânsito brasileira necessita do aperfeiçoamento proposto, até como forma de ampliar o leque de equipamentos exigidos para o tráfego de tratores e máquinas agrícolas.

Quanto a Emenda nº 3, reconhecemos que a inovação tecnológica e a transparência nas informações proporcionarão maior estímulo à concorrência, com resultados bastante positivos para o consumidor, principalmente no que se refere ao preço, qualidade e garantia.

IV – Voto do Relator

Em razão do exposto, o voto é pelo acolhimento das Emendas nº 2 e 3 ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992.

Dê-se ao *caput* do art. 1º, do substitutivo, ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992, a seguinte redação:

"Art. 1º Os tratores agrícolas de rodas fabricados no País ou importados deverão, obrigatoriamente dispor de Estrutura de Proteção Contra Capotagem (EPCC), com cinto de segurança, ou de cabine com estrutura e cinto de segurança eficientes para a proteção do operador, em caso de capotagem, tombamento ou empinamento."

Dê-se ao art. 5º, do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992, a seguinte redação:

"Art. 5º – Esgotado o prazo a que se refere o art. 4º, os modelos de tratores agrícolas de rodas, nacionais e importados, deverão apresentar dados de testes que comprovem a eficiência da EPCC projetada."

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.

– Beni Veras, Presidente – Lúcio Ancântara, Relator – Gilvam Borges – Leomar Quintanilha – Emilia Fernandes – Benedita da Silva – Romero Jucá – Mauro Miranda – Bello Parga – Casildo Maldaner – João França – Freitas Neto – Nabor Júnior – Carlos Wilson – José Alves.

PARECER Nº 752, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995, que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências."

Relator: Senador Lucídio Portella

O Projeto de Lei que ora se submete à apresentação desta Casa "visa à proteção da saúde da população, haja vista a larga utilização dos denominados produtos dietéticos, *light* e *diet*, hoje observada", segundo consta de sua justificação.

Os órgãos de defesa do consumidor registram, diariamente, em todo o País, um vasto elenco de reclamações e denúncias envolvendo o consumo de produtos pretensamente dietéticos que, uma vez submetidos à análise laboratorial, mostram-se em desacordo com os indicativos constantes dos seus rótulos, configurando-se assim uma situação de insatisfação generalizada por parte dos consumidores desses produtos.

A situação torna-se mais grave quando se verifica que o Brasil conta com mais de dez milhões de diabéticos, além de outros milhares de portadores de patologias que necessitam de cuidados dietéticos especiais, expostos aos riscos decorrentes da incônia e ganância de produtores desonestos.

Apesar de dispormos, no Brasil, de legislação sanitária abrangente – a exemplo do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 e da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que se referem explicitamente a produtos dietéticos, não possuímos ainda, na realidade, nenhum mecanismo legal que determine a obrigatoriedade da inserção, nas embalagens dos produtos dietéticos de informações técnicas relevantes para o consumidor, que o orientem efetivamente no momento da aquisição de tais mercadorias, permitindo o seu manuseio seguro por parte daqueles que necessitam de precauções e restrições alimentares específicas.

Por preencher tempestivamente essas lacunas em nosso ordenamento normativo, é nosso entendimento que o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995, merece a referenda desta Casa, motivo pelo qual somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.

– Beni Veras, Presidente – Lucídio Portella, Relator – Gilvam Borges – José Alves – Leomar Quintanilha – Emilia Fernandes – João França – Benedita da Silva – Romero Jucá – Mauro Miranda – Bello Parga – Nabor Júnior – Casildo Maldaner – Freitas Neto – Lúcio Ancântara.

PARECER Nº 753, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o PLS nº 152, de 1995, que "Institui o Vale do Leite e dá outras providências".

Relator: Senador Carlos Wilson

I – Relatório

Sob decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais, o projeto em exame trata da instituição do benefício de um litro diário de leite a ser conferido pelo empregador à gestante trabalhadora, ao trabalhador com esposa gestante e ao trabalhador que mantenha dependente com idade inferior a dois anos, desde que seu vencimento não exceda a três salários mínimos.

A iniciativa procurou resguardar tanto o empregador quanto o empregado da incidência de obrigações decorrentes da concessão proposta: não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não afeta a contribuição previdenciária ou de FGTS, nem sofre incidência tributária de base salarial.

Ao aderir ao programa, o empregador será beneficiário de dedução parcial das despesas com o Vale do Leite, no cálculo do Imposto de Renda devido, conforme dispuser a regulamentação da lei.

II – Voto

Não se discute o grande alcance social da medida. Muito menos seu irrisório impacto econômico ou tributário.

O contingente de trabalhadores que percebem até três salários mínimos, beneficiários do programa, não atinge 20% dos assalariados, segundo dados do IBGE referentes a 1990. Devido a seu pequeno quantitativo, associado ao baixo dispêndio financeiro que representa, o peso das despesas referentes à concessão do Vale do Leite sobre a folha de pagamento é mínimo.

Alie-se a isso o fato de que, com a renúncia fiscal proposta, pouco significativa para os cofres públicos – se considerados também os ganhos sociais os encargos se diluem ainda mais, tornando atraente a adesão do empresário à iniciativa.

Recorda-se que se encontra em tramitação, na Câmara dos Deputados, Substitutivo do Senado ao PLC nº 229, de 1993, que, acrescentado parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.321, de 1976, trata da concessão do tíquete café com leite ao trabalhador avulso, o chamado bôla-fria.

Em nada colide aquela propositura com a que ora se examina.

De um lado, porque ela se aplica a um tipo de trabalhador lamentavelmente marginalizado, desprotegido, dessassistido, ocasional, que talvez participe, em boa parte, dos mais de 40% da população brasileira em idade ativa declarada sem rendimento pelo IBGE.

De outro, porque enquanto aquele projeto se destina a conceder um tíquete para a aquisição do café com leite diretamente ao trabalhador, este almeja a proteção da infância, representada pela nutrição tanto direta do menor de dois anos, quanto indireta do nascituro, pois dirigida à sua proteção, desde a fase de gestação, e à própria mãe gestante, sua atual e futura fonte de alimento.

Reside aí o grande mérito do projeto.

Inexistindo óbice de outra natureza que impeça o prosseguimento do PLS nº 152, de 1995, o parecer é por sua aprovação.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 1995. – Beni Veras, Presidente – Carlos Wilson, Relator – Casildo Maldaner – Bello Parga – Romero Jucá – João França – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Freitas Neto – Jonas Pinheiro – Nabor Júnior – Leomar Quintanilha – Benedita da Silva – Mauro Miranda – Emilia Fernandes.

PARECER Nº 754, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 41, de 1995, que "Torna obrigatório o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde pelo atendimento realizado a segurados de empresas privadas de serviços de saúde".

Relator: Senador Carlos Wilson

O projeto de lei sob análise, de autoria do eminente Senador Lúcio Alcântara, objetiva tornar obrigatório o ressarcimento, ao Sistema Único de Saúde – SUS, pelo atendimento realizado a segurados ou beneficiários de empresas privadas de serviços de saúde.

Os parâmetros, valores e procedimentos pelos quais se fará o ressarcimento deverão ser estabelecidos pelo Poder Executivo, na regulamentação da lei.

Em sua justificação, o ilustre autor afirma que a proposição visa melhorar as condições de funcionamento dos serviços públicos de saúde para o povo brasileiro.

calcula-se que, hoje, cerca de quarenta milhões de pessoas estão vinculadas a algum tipo de empresa, que genericamente chamamos de "seguro-saúde", mas que são denominadas também de medicina de grupo, cooperativas de trabalho médico e assemelhadas. Esse elevado número de pessoas, no entanto, compete, em inúmeras circunstâncias, com aquela parcela maior da população que depende dos serviços custeados pelo SUS.

É natural e de direito que as pessoas que possuem algum tipo de seguro-saúde utilizem-se dos serviços do Sistema Único de Saúde nas circunstâncias já mencionadas, mas é de justiça, também, que o SUS seja resarcido, pelas empresas seguradoras, pelos serviços prestados à população por elas segurada.

A adoção de tal medida reverter-se-á em benefício da qualidade dos serviços do Sistema Único de Saúde, que disporá de maiores recursos para o seu custeio, favorecendo segurados e não-segurados. Estes recursos não são desprezíveis, se considerarmos o elevado quantitativo populacional ligado às empresas de seguro-saúde e de medicina de grupo, bem como às cooperativas de trabalho médico e assemelhadas. Por outro lado, cessaria o duplo pagamento por serviços de saúde praticado por tantos cidadãos, desperdício de recursos a que o País não se pode permitir, já prejudicado que é pela renúncia de receita que o Imposto de Renda impõe, ao permitir o desconto da totalidade dos quantitativos gastos com as empresas de seguro-saúde, tenha ou não o contribuinte usado seus serviços.

É, pois, de indiscutível clareza o altíssimo alcance social e o mérito da proposição, tão bem vislumbrada pelo seu autor, num momento em que o Sistema de Saúde do Brasil como um todo padece por falta de recursos. Corrige-se uma distorção e pratica-se a justiça.

Em face do exposto, somos, pois, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.

- Beni Veras - Presidente - Carlos Wilson - Relator - José Alves - Casildo Maldaner - Bello Parga - Benedita da Silva - Lúcio Alcântara - Freitas Neto - Lucídio Portella - Romero Jucá - João França - Nabor Júnior - Leomar Quintanilha - Emilia Fernandes - Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. JOSÉ SARNEY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB-AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para congratular-me com o Governo brasileiro pela posição que acabou de tomar, ou seja, determi-

nar a retirada do nosso Embaixador em Lagos, na Nigéria, justamente para manifestar o sentimento brasileiro contrário ao ato brutal, que chocou toda a comunidade internacional: a condenação à força de oito ativistas políticos, inclusive o poeta Ken Saro-Wiwa, que era Presidente da Associação dos Escritores da Nigéria e que foi indicado em 1994 para o Prêmio Nobel de Literatura.

Não é relevante, digo mesmo que é irrelevante, saber se o Governo tomou essa atitude em razão do pronunciamento do Congresso brasileiro ou se o fez por vontade própria, em face dos acontecimentos. Acredito que o tenha feito em sintonia com a Nação brasileira, numa conjugação de sentimento entre o Congresso e o Poder Executivo, porque o Brasil não pode de nenhuma maneira ficar indiferente a fatos dessa natureza.

O que desejo é que o Governo Federal prossiga nessa política de defesa e de vigilância dos direitos humanos, sobretudo nesse caso da Nigéria, participando da comunidade internacional e de outras sanções que venham a ser tomadas contra o governo militar e cruel que atualmente existe naquele país.

Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro a reunião de que participamos, em companhia dos Senadores Vilson Kleinübing, Ney Suassuna, Beni Veras, Francelino Pereira, José Roberto Arruda e Luiz Alberto, com o Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, a respeito da medida provisória que trata do fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional.

Considero que essa reunião demonstra, mais uma vez, que é importante o exercício da democracia, o exercício do diálogo e o estabelecimento do contraditório, sem o qual não são possíveis a vivência na sociedade democrática, a participação e a colaboração inestimável que o Poder Legislativo pode e deve oferecer na elaboração legislativa.

Ontem, tive a oportunidade de estabelecer restrições a essa medida provisória, e mais, à atuação do Banco Central. Deixei o gabinete do Ministro com o sentimento de que não cometí nenhuma injustiça nas considerações que fiz à atuação do Banco Cen-

tral. E saí com esse sentimento pelo fato de haver recolhido informações de natureza técnica que demonstram a inarredável e inevitável necessidade da alteração da legislação, isto é, da Lei nº 6.024, que trata da questão relativa à intervenção do Banco Central em instituições financeiras do Brasil. Saí de lá com o sentimento e, mais, com o compromisso - de todos nós, integrantes do Legislativo, e do Ministro da Fazenda - em relação à necessidade urgente da alteração dessa legislação.

Alguns casos deixam o Banco Central na condição de ter agido precipitadamente. Por exemplo, no caso Comind, o Banco Central é objeto de ação judicial, sob a alegação dos proprietários do Comind de que a intervenção do Banco Central teria sido precipitada. Tal alegação, como eu disse, deu motivo a uma ação judicial contra essa instituição do Governo Federal.

Por outro lado, há a acusação de omissão por parte do Banco Central, isto é, de estar a retardar medidas em relação a instituições financeiras, permitindo com isso o agravamento da situação dessas instituições, com consequências para os correntistas, para os depositantes, para os investidores, para o sistema e para a própria sociedade.

Portanto, ficou acertada a necessidade urgente da alteração dessa lei, com vistas a dar mecanismos ao Banco Central de atuação oportuna no sistema financeiro, a fim de garantir o patrimônio de particulares e de garantir a sanidade do próprio sistema.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em relação à Medida Provisória dos Bancos, ficou acertado que ela deverá merecer alterações, segundo as quais as instituições financeiras só poderão habilitar-se a essa linha de crédito se os bancos oferecerem, além do seu patrimônio específico, as propriedades que possam ter em outros setores da economia, ou seja, o patrimônio que possam ter em outras empresas. E, além disso - e muito mais importante - , o patrimônio pessoal dos controladores dos bancos, porque, permitem-me a expressão, "é muito fácil entregar o paletó tendo colocado o dinheiro no bolso das calças". Agora, têm-se que colocar o paletó e também as calças, para que, se estas estiverem fora do País, se verifique a possibilidade de se mandar apanhá-las lá fora.

Portanto, ficou acertada a alteração que, por si só, Sr. Presidente, gratifica a todos nós por termos tido esse diálogo franco com o Executivo.

Eu já disse, mais de uma vez, que, liderando o PMDB nesta Casa, tenho o compromisso de apoiar o Governo, mas, mais que o Governo, que é transi-

tório, tenho o compromisso com todos os Senadores de estar atento aos interesses da sociedade nacional, que não é transitória.

O Ministro da Fazenda anunciou que o Conselho Monetário Nacional está a estabelecer imediatamente o patamar de R\$20 mil como seguro aos depositantes, considerando que esse universo alcança mais de 90% de todos os depósitos bancários feitos no Brasil - o Ministro deixou clara a todos nós essa providência, de imediato. Bem assim, que a medida provisória estabeleça a obrigatoriedade de um relatório, feito ao Senado Federal, informando todos os gestos e procedimentos com base nesta MP. Isto é, de todos os financiamentos, o Senado Federal receberá um relatório do que ocorreu, caso por caso.

Portanto, Sr. Presidente, essas medidas servem para demonstrar que a crítica, quando é feita com o sentido da colaboração e em defesa do patrimônio público e da sociedade, deve ser bem recebida pelo Executivo, e não ser tida como uma demonstração de que não há o apoio partidário ao Governo. Muito pelo contrário. Estamos conscientes de que esse tipo de crítica ajuda o Governo Fernando Henrique Cardoso, e continuaremos assim agindo quando acharmos conveniente dessa forma colaborarmos com o Governo.

Desejamos, neste momento, cumprimentar o Ministro da Fazenda pela forma democrática com que acatou não só as minhas ponderações, mas as de todos os outros Senadores que participaram desse encontro, e que deram grande contribuição para que possamos aperfeiçoar essa medida provisória em defesa do patrimônio público e da sociedade.

Por último, Sr. Presidente, o noticiário da imprensa está a registrar uma restrição pessoal de minha parte em relação ao Deputado Benito Gama, já que S. Ex^a poderá vir a ser o Relator dessa medida provisória. Quero deixar bem claro, aqui, que não tenho nenhuma restrição pessoal ou de natureza política ao Deputado. S. Ex^a pode relatar essa ou qualquer outra medida, mesmo porque não me dou o direito de fazer impugnação política ou pessoal a qualquer homem público neste País. Esse não é um problema da Liderança do PMDB. Esse é um problema do PFL. O PFL escolhe o seu Líder, o seu Relator, no Senado ou na Câmara dos Deputados, e esse é um problema da Liderança do PFL no Senado ou da Liderança na Câmara.

O que eu me referi - repito - é que o PMDB do Senado não abrirá mão da Presidência da Comissão caso o relator do PFL seja deslocado para a Câmara dos Deputados, porque aí estaríamos excluindo o

Senado Federal dos dois postos-chave da MP, que seria a Relatoria e a Presidência da Comissão. Afí não é um problema só do PMDB, é um problema do Senado. E, para nós, era irrecusável deixar de fazer o registro, e eu o fiz. Se a Relatoria for deslocada para a Câmara, a Presidência passa a ser do Senado, e, portanto, do PMDB. Se for mantido o Relator do PFL do Senado, a Presidência será do PMDB da Câmara.

Manifestei-me ao Presidente José Sarney, que entendia que o bom caminho era o de manter a regra da distribuição tranquila para que evitássemos a possibilidade da acusação, em cada caso, de estarmos tratando de forma casuística.

Quero, portanto, fazer este registro: se o PFL decidir que o Relator deve ser o Deputado Benito Gama, esse é um problema do PFL, que encara o Deputado como a figura mais adequada para relatar a medida representando o PFL, e não diz respeito, portanto, à minha jurisdição partidária. Quem escolhe ou indica relatores, no Senado, é a Liderança do PMDB. Problemas do PFL com o PFL. Apenas ressalto à Mesa que, em hipótese alguma, o Senado estará ou poderá ficar sem a Presidência ou a Relatoria da Comissão.

Era o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente, nesta oportunidade, festejando o fato de que a atitude tomada pelo Senado, ontem e hoje, colabora com a sociedade brasileira, no sentido de aperfeiçoar essa medida provisória, que não pode ferir os interesses do povo brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 575/95

Brasília, 14 de novembro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que durante a minha ausência do País, o Senador Ronaldo Cunha Lima responderá pelas atividades da Liderança do PMDB.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte

OF.53/95

Brasília, 24 de outubro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a delegação brasileira, à 94ª Conferência Interparlamentar, atendendo orientação de Vossa Excelência, participou ativamente na eleição, do Senador Eduardo Menem (Argentina), para preenchimento de uma das cinco vagas do Comitê Executivo da União Interparlamentar. Foram feitos contatos com as delegações africanas e européias, dando-se ênfase à necessidade de garantir o equilíbrio geográfico no referido Comitê, como também, ressaltando-se as qualidades políticas e pessoais do nobre Senador argentino, qualificações necessárias e fundamentais na manutenção do nível dos trabalhos do Comitê.

O resultado foi gratificante. O Senador Menem foi eleito com expressiva votação, só sendo superado em votos por um dos candidatos.

O Senador Eduardo Menem, acompanhado, entre outros, dos Senadores Hipólito Solari Yrigoyen e Luis Rubeo, ao agradecer a participação da delegação brasileira na sua eleição, enfatizou que o nosso esforço assegurou sua vitória e, segundo palavras textuais do Senador, a vitória de todo o grupo latino-americano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração. – Deputado Henrique E. Alves, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvan Borges.

São lidos os seguintes

OFÍCIO Nº 27/95-CAS

Brasília, 9 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 041, de 1995, que "torna obrigatório o resarcimento ao Sistema Único de Saúde pelo atendimento realizado a segurados de empresas privadas

de serviços de saúde", em reunião de 8 de novembro de 1995.

Atenciosamente, – Senador Beni Veras, Presidente.

OF./CAE/217/95

Brasília, 31 de outubro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o substitutivo da lavra do Senador Eduardo Suplicy oferecido ao PLS nº 49, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon que "dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização", em reunião realizada em 26 de setembro de 1995.

Atenciosamente, – Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

OFÍCIO Nº 28/95-CAS

Brasília, de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 077, de 1995, que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a Vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e da outras providências", em reunião de 8 de novembro de 1995.

Atenciosamente, – Senador Beni Veras, Presidente.

OFÍCIO Nº 29/95-CAS

Brasília, 9 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1995, que "Institui o vale do leite e dá outras providências". Em reunião de 8 de novembro de 1995.

Atenciosamente, – Senador Beni Veras, Presidente.

OF. Nº 059/95/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada no dia 8-11-95 esta Comissão Aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 192, de

1995, de autoria do Senador Lauro Campos, – "que determina seja dada publicidade aos editais, avisos, anúncios e quadro geral de credores na falência, na concordata e na insolvência civil".

Cordialmente, – Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 060/95/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada no dia 8-11-95 esta Comissão Rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1995, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, – "que acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que dispõe sobre o cheque, e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 062/95/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que em reunião realizada no dia 8-11-95 esta Comissão Aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que "altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

Cordialmente. – Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 063/95/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que em reunião realizada no dia 8-11-95 esta Comissão Aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que "disciplina o Inciso XII do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências".

Cordialmente. – Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. 064/95/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que em reunião realizada no dia 8-11-95 esta Comissão Rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, que "dispõe sobre a transferência de presos entre os Estados da Federação e o Distrito Federal e dá outras providências".

Cordialmente. – Iris Rezende Senador, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 41, 49, 77, 152, 192, 154, 163, 217 e 202, de 1995, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu, do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, o Ofício nº 55/95, de 31 de outubro último, encaminhando o relatório dos trabalhos da nonagésima quarta Conferência Interparlamentar, realizada em Bucareste, de 9 a 14 de outubro do corrente ano.

O expediente será anexado ao processado do Diversos nº 109, de 1995, e encaminhado ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1994 (nº 3.358/92, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, que **acrescenta exigência para a adoção internacional**.

A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência, nos termos do art. 67 do Regimento Interno, atendendo a convite do Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, propõe ao Plenário a designação do Senador Roberto Freire para representar o Brasil na reunião da Comissão do Meio Ambiente, a ser realizada em Havana, Cuba, no período de 21 a 24 do corrente mês.

A proposta será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo favoravelmente ao

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994, que dispõe sobre bebidas.

A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 163 a 167, de 1995, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 41, 49, 77, 152, 154, 163, 192, 202, e 217, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S. Paulo**, de domingo, publica uma matéria que, a meu ver, deveria merecer a reflexão dos Srs. Senadores.

A matéria, que tem como título "Privatização - Vale poderá ser vendida em partes", apresenta entrevista com o Sr. Luís Carlos Mendonça de Barros, Presidente do BNDES, onde nos deparamos com algumas informações e declarações que seriam, no nosso entendimento, cômicas, se não fossem trágicas.

Em primeiro lugar, contrariamente a tudo aquilo que havia sido dito até o momento, inclusive por parte do próprio Presidente da Vale do Rio Doce e dos Ministros da área econômica, o Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros investe na linha de que a Vale deveria ser privatizada em partes.

Segundo ele, essa seria uma forma que o Governo teria para arrecadar mais dinheiro. Além disso, ele diz que:

"a única atividade da Vale do Rio Doce um pouco mais estratégica é sua importância na área de transporte ferroviário, onde tem boa tecnologia e opera com eficiência". No resto e, sobretudo, no setor de exploração de minério de ferro, quanto mais cedo o Brasil vendê-la, melhor, argumenta.

Diz ainda a reportagem:

"De acordo com Mendonça de Barros, "o minério de ferro está em clara decadência no mundo, o preço da Vale do Rio Doce tende a cair ao longo do tempo, dentro de uns cinco ou seis anos". A estatal atua ainda na exploração de ouro e celulose, áreas consideradas por Mendonça de Barros sem qualquer importância estratégica".

Independentemente da discussão sobre se a Vale deve ser ou não privatizada, já tive oportunidade de dizer nesta Casa que, até do ponto de vista do mero negócio, a venda da Companhia Vale do Rio Doce, neste momento, seria um erro.

Essa afirmação se dá em função inclusive de uma pergunta que fiz ao Dr. Francisco Schettino, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, por ocasião do seu depoimento na Comissão de Assuntos Econômicos, no Senado.

Baseando-me em relatório anual da própria Companhia, onde se diz que a Companhia Vale do Rio Doce estaria pronta para ingressar em um novo patamar de atividade através de *Joint venture* com os chineses, em função da própria redução da amortização da dívida decorrente da implantação do minério de Carajás, o que provocaria uma valorização do seu patrimônio, foi perguntado ao Dr. Francisco Schettino o que significava, em termos concretos, essa valorização do patrimônio em função dessa nova mudança de estratégia da Companhia Vale do Rio Doce. E o Dr. Francisco Schettino, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce disse literalmente o seguinte, que pode ser comprovado nas notas taquigráficas daquela reunião da Comissão de Assuntos Econômicos:

"Caso sejam implantadas essas medidas que a Companhia Vale do Rio Doce já está em vias de implantar, a valorização da Companhia Vale do Rio Doce, nos próximos dois anos, seria da ordem de dois a três bilhões de dólares. Portanto, tirando-se a discussão da função estratégica da Vale do Rio Doce, retirando qualquer discussão ideológica, avalizando-se simplesmente, do mero

ponto de vista do negócio, de acordo com os dados da própria Companhia Vale do Rio Doce, vendê-la nesse momento seria um péssimo negócio para o Governo."

No entanto, surpreendentemente, vemos o Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros, Presidente do BNDES, vir com afirmações que, na verdade, contribuem para a desvalorização da empresa. Seria como se o cidadão colocasse um anúncio em um classificado de jornal para vender um carro e dissesse embaixo: "Daqui a um ano, o motor do carro vai quebrar; a situação da caixa de marcha também está ruim e poderá quebrar daqui a 6 meses".

Daí perguntamos: a quem interessa afirmações como essa do Presidente do BNDES, que é, até o momento, o único órgão governamental que está sujeito à discussão sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce?

Outro aspecto que gostaríamos de registrar é que essa posição contraria a análise de todas as pessoas que vêm estudando a questão da privatização da Companhia, mesmo aquelas que são favoráveis à sua privatização, mas que afirmam categoricamente que essa privatização tem que se dar em bloco, sob o risco de a Companhia Vale do Rio Doce perder a sua sinergia e, principalmente, deixar de ter a sua importância estratégica para o desenvolvimento de diversos Estados do nosso País. Sem contar que diversas empresas do grupo Vale do Rio Doce só têm razão de existir na medida em que fazem parte do conjunto dos negócios do grupo. Por exemplo, a Docenave só tem razão de existir em função de que os seus navios são utilizados para exportação de minério de ferro. A Docegeo, que é a Vale Do Rio Doce em pesquisa mineral, só tem razão de existir na medida em que a própria Companhia Vale do Rio Doce depois se incumba da exploração e da lavra desses recursos minerais.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concedo um aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Senador José Eduardo Dutra, manifesto a V. Ex^a igual preocupação em relação à privatização da Vale do Rio Doce. Entendo e proclamo que assiste razão a V. Ex^a até o momento em que o Governo apresente argumentos convincentes que nos levem a justificar essa decisão, porque, até agora, não nos foram apresentados quaisquer argumentos que pudessem mostrar que o negócio ofereceria qualquer vantagem para o Gover-

no. Temos que ser cautelosos, previdentes, prudentes nesse processo de privatização, principalmente em se tratando de companhia como a Vale do Rio Doce, em que todos os dados e elementos nos levam ao convencimento de que a sua privatização é nociva aos interesses do próprio Governo. A minha solidariedade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Senador Ronaldo Cunha Lima. Incorporo, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Outro aspecto que eu gostaria de analisar, da citada entrevista, é quando o Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros diz o seguinte: "O minério de ferro está em clara decadência no mundo". Isso é verdade. A própria substituição de materiais faz com que o minério de ferro hoje não tenha a mesma importância que tinha na década de 40 ou de 50. Agora, na medida em que qualquer recurso, principalmente recurso mineral, passa a ser monopolizado por uma empresa ou por um país, por menor que seja a importância desse bem mineral, em função dos novos modelos de industrialização, essa monopolização com certeza terá uma influência decisiva no mercado.

É público e notório que, na hipótese da privatização na Companhia Vale do Rio Doce, um de seus mais sérios pretendentes seriam os australianos, que são hoje o segundo maior exportador de minério de ferro do mundo. Deve-se registrar, inclusive, que a maior empresa nessa área, na Austrália, é estatal, e que, caso venham a comprar a Companhia Vale do Rio Doce, estaria estabelecido, na prática, o monopólio do comércio internacional de minério de ferro, que, mesmo não tendo hoje a importância estratégica que tinha nas décadas de 40 ou de 50, na medida em que fosse estabelecido o monopólio, com certeza, traria uma mudança profunda no mercado dessa matéria-prima.

Perguntamos: por que essa declaração do Dr. Mendonça de Barros, Presidente do BNDES - órgão onde está se discutindo a questão da Companhia Vale do Rio Doce -, vêm claramente no sentido da sua desvalorização?

Sem fazer nenhum juízo de valor ou acusações, gostaríamos de lembrar que as hipóteses que estão colocadas para a compra da Companhia Vale do Rio Doce são, de um lado, os australianos, de outro, os japoneses e a terceira alternativa seria um consórcio de bancos brasileiros. O Dr. Mendonça de Barros, não coincidentemente, é um dos donos do Matrix, banco que, em 1994, segundo a própria imprensa, foi o que teve a maior lucratividade e que,

coincidentemente, é também conhecido no mercado financeiro como o "Banco Tucano". Sabemos muito bem que essas relações entre o público e o privado no Brasil não são muito esclarecidas. Não sabemos até que ponto existe realmente uma total desvinculação do Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros do seu ninho original, que é o Matrix.

Entretanto, gostaríamos de ressaltar que no próximo dia 30 estará em votação nesta Casa requerimento de minha autoria, solicitando que o projeto que exige a autorização legislativa do Congresso Nacional para a privatização da Vale do Rio Doce volte ao plenário desta Casa.

Os Srs. Senadores devem se lembrar que esse projeto esteve em pauta no mês de agosto ou no mês de setembro e que por iniciativa da Liderança do Governo - esse projeto teve também a aprovação da Comissão de Assuntos Econômicos, voltou a registrar, com voto favorável de grande parte da bancada governista - foi, na época, encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo compromisso do Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, para que, em um prazo de vinte dias, fosse emitido parecer sobre a matéria. De lá para cá, decorridos cerca de dois meses, até o momento, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ainda não emitiu parecer sobre esse projeto.

Em função disso, apresentamos requerimento para que ele volte ao plenário. Esse requerimento será votado no dia 30 de novembro e contamos com o apoio dos Srs. Senadores a fim de que o projeto venha para o plenário e seu mérito seja discutido. Se o Governo quiser derrotar o projeto e se os Senadores da base governista quiserem que ele seja arquivado que votem contra o mesmo, quando ele vier para o plenário. Não dá mais para continuar se utilizando de manobras protelatórias para que os Senadores, principalmente aqueles que tenham bases nos Estados onde a Vale do Rio Doce atua, possam continuar dizendo que são a favor da Companhia Vale do Rio Doce, que são contra a sua privatização, mas na hora do voto não votam de acordo com o que afirmam.

O que temos feito questão de registrar é que, independentemente do fato de que a Vale deve ou não ser privatizada, a questão é saber quem vai dar a palavra final. Esse projeto possibilita que seja retirado o poder da tecnocracia do BNDES, sede do Dr. Mendonça de Barros, sede da Dra. Elena Landau, a prioridade e principalmente a prerrogativa de serem os únicos a terem a palavra final nessa questão. Entendemos que essa é a única forma de os legítimos

representantes dos Estados, no caso do Senado, e das populações dos Estados, no caso da Câmara dos Deputados, se manifestarem sobre essa questão tão importante, que é a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Queremos registrar, inclusive, que a Lei nº 8.031, quando foi votada no Congresso Nacional, mesmo por um Congresso acuado, acovardado em final de mandato e com medo das bravatas do então Presidente Fernando Collor de Mello, ao votar aquela lei, colocou um artigo que dizia que o Congresso poderia avocar para si a decisão final sobre empresas estatais que o Congresso considerasse como de caráter estratégico. O ex-Presidente Fernando Collor de Mello vetou esse artigo e o Congresso não derrubou o veto.

O que estamos propondo com esse projeto é exatamente, no que diz respeito à Companhia Vale do Rio Doce, voltarmos à redação original da Lei nº 8.031, e que o Congresso Nacional dê a palavra final sobre essa questão, impedindo que os tecnocratas do BNDES, bem ou mal intencionados, continuem emitindo as suas opiniões, que, na verdade, só contribuem para a desvalorização do patrimônio público e para que o Brasil continue adotando a sua política econômica sob a lógica do contador, de simplesmente equilibrar as contas, vender o patrimônio sem levar em consideração o mínimo de política de estratégia industrial. Como já foi dito por diversos analistas da área econômica, a venda hoje da Companhia Vale do Rio Doce, mantidas as atuais taxas de juros, significa três meses de pagamento de juros da dívida interna. Ou seja, daí a três meses continuamos com a mesma dívida e sem a Companhia Vale do Rio Doce.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, queremos alertar que no próximo dia 30 estará em votação o requerimento de nossa autoria, solicitando que o projeto volte ao plenário da Casa, para que possamos debater o seu mérito, o que até agora não pudemos fazer, em função das manobras protelatórias da Liderança do Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje pela manhã, tivemos dois encontros importantes na linha do entendimento

político sobre a matéria que trata da medida provisória dos bancos.

O Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB nesta Casa, já fez aqui um relato sobre o encontro com o Ministro da Fazenda. Mas é do nosso dever, meu e do Senador Vilson Kleinübing, pois estamos respondendo pela Liderança do Governo, dizer a V. Ex^{as} que tanto no encontro de hoje, pela manhã, com a diretoria do Banco Central, como no encontro que se seguiu com o Ministro da Fazenda, com a presença de membros da Comissão de Assuntos Econômicos e de Líderes de vários Partidos aqui no Senado, levamos ao Ministro da Fazenda as preocupações desta Casa; críticas construtivas que, afinal, abriram uma linha de entendimento que me parece extremamente proveitosa e importante para o País.

São cinco os pontos, numa visão resumida dos assuntos discutidos hoje no Banco Central e no Ministério da Fazenda.

O primeiro deles, a idéia que me pareceu majoritária ou quase consensual aqui no Senado, é que o Governo trabalhe pela criação do fundo ou do seguro de depósitos bancários até R\$20 mil. Mais que isso, que a criação desse seguro esteja vinculada, de alguma forma, à medida provisória que pretende dar estabilidade ao sistema financeiro nacional.

O Ministro Malan se colocou inteiramente de acordo com a idéia, não só com a idéia de criação do seguro mas com a idéia de uma tramitação paralela, conjunta, interligada com a medida provisória do equilíbrio do sistema bancário.

Isso não só é razoável e racional como é desejável, porque, afinal de contas, se pretendemos todos nós ter um sistema financeiro equilibrado, por razões maiores desejamos que os depositantes das instituições financeiras brasileiras tenham garantidos seus depósitos, até por que essas instituições são autorizadas a funcionar pelo próprio Banco Central.

O segundo ponto tratado é a questão do uso do patrimônio pessoal dos acionistas das instituições financeiras e dos bens patrimoniais amealhados durante a vida útil dessas instituições financeiras, nos casos de problemas com essas instituições.

Depois de uma longa discussão técnica e política, chegamos à idéia de que o constante da Lei nº 6.024, de 1974, deva, de alguma forma, estar referenciado no texto da medida provisória. E por que isso? Porque o Congresso Nacional, no instante em que analisa uma medida provisória que pretende dar estabilidade ao sistema financeiro, deve fazer referência - ainda que a legislação já exista - às normas de punição e de uso de patrimônios empresariais ou

pessoais para o ressarcimento de recursos públicos eventualmente usados em liquidação ou em fusão de instituições bancárias.

O terceiro ponto diz respeito a eventuais subsídios, quer seja através de recursos públicos diretamente, quer seja através de garantias fornecidas através de títulos para eventuais financiamentos de processos de fusão. Entendemos todos nós - e este também é o entendimento do Ministro da Fazenda - que qualquer tipo de recurso público usado neste tipo de intervenção, intervenção do Estado em instituições privadas, deve ser resarcido; ou resarcido com bens adquiridos no tempo de atuação dessas instituições ou, quando isso não der a cobertura suficiente, deve ser resarcido através de garantias reais para o processo de financiamento que permitam a continuidade da atuação dessas instituições.

Restam ainda algumas dúvidas de caráter técnico, mas não mais dúvidas de caráter conceitual. Conceitualmente, todos os presentes acordaram que, efetivamente, recursos públicos, direta ou indiretamente aplicados em intervenção do Estado, em instituições financeiras privadas ou públicas, devem ter o seu ressarcimento acordado e garantido.

O último item, extremamente importante, foi a sugestão já apresentada, ontem, aqui no Plenário, pelo Senador Vilson Kleinübing e atendida pelas autoridades do Ministério da Fazenda que é o fato de que, tendo o Banco Central poderes para fazer intervenções e comandar fusões em prazos rápidos - até para evitar turbulências no mercado financeiro - , a cada ação dessa deve corresponder um relatório circunstanciado, remetido à Comissão de Assuntos Econômicos. Isso para que cada um desses assuntos seja efetivamente registrado no Senado Federal.

E por último a sugestão apresentada também pelo Senador Jader Barbalho de que a Lei nº 6.024 seja revisada e eventuais modificações sejam remetidas à análise do Senado Federal. Com essas linhas de entendimento, pode-se prever um eventual aprimoramento da legislação vigente para que as instituições financeiras do Brasil tenham um ambiente de equilíbrio e que sejam mantidas as garantias que dão tranquilidade ao cliente das instituições financeiras e, mais do que isto, dão garantias de resarcimento ao Poder Público, de eventual uso de recursos públicos nessas intervenções.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Requião - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Nobre Senador, o tempo do Senador José Roberto Arruda esgotou-se, lamentavelmente.

O Sr. Roberto Requião - É uma pena porque eu só queria observar a S. Ex^a que o aperfeiçoamento da legislação fica para as calendas. E, como dizia o meu colega, Senador Lúcio Alcântara, o dinheiro público vai para as prebendas, agora, já.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concede a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE - (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados, em sessão realizada hoje pela manhã, prestou homenagem pelo transcurso dos 49 anos de fundação do grande jornal **O Liberal** do Pará.

Nada mais justo e coerente do que, nos dias de hoje, parlamentares reunidos prestarem um tributo à imprensa livre e comprometida com o fortalecimento da democracia e do desenvolvimento em nosso País.

Ao homenagear o jornal **O Liberal**, entendemos congratulações à imprensa do Brasil como um todo. É claro que o Senado Federal não poderia ficar alheio a essas justas homenagens. Por isso, queríamos, de forma bastante sucinta, tecer algumas considerações a respeito deste evento.

Na verdade, **O Liberal** é hoje um dos jornais mais modernos do País, considerado o Jornal da Amazônia, com excelente editorial e tiragem, que chega, em média, a 100 mil exemplares diários, atingindo aos domingos cerca de 140 mil exemplares. A sua nova sede foi estruturada a partir de avançados métodos de administração empresarial e dispõe de equipamentos de informática capazes de tornar muito mais rápido e eficiente o acesso dos leitores às informações analisadas pelo corpo de editores. A evolução do padrão tecnológico vem complementar uma qualidade editorial que serve de referência em toda a região Amazônica.

Mas, como sabemos, um veículo de comunicação deste nível não se faz em um dia. Nesses quarenta e nove anos de existência houve muita luta para conquistar o respeito e a credibilidade dos leitores, o discernimento necessário para levar a notícia ao seio da sociedade com a preocupação de não agredir, não acirrar ânimos nem desfralhar falsas bandeiras e iniciar lutas inglórias. Mas, sobretudo, informar bem, informar a verdade e lutar em favor do progresso de sua região.

No nosso entender, este foi e tem sido o lema deste grande jornal *O Liberal*.

Numa visão sucinta da sua evolução, podemos dizer que três etapas caracterizam o nascimento até a situação atual deste jornal. A primeira etapa, da implantação, foi mais político-partidária, uma vez que *O Liberal* nasceu em 1946, em meio ao espírito da redemocratização que ampliava os horizontes brasileiros e coincidia com o ânimo renovador e libertário dos homens que se associaram para conduzir o projeto que poderia concretizar as promessas daquele momento histórico.

A força do trabalho solidário manifestou-se logo no primeiro momento quando os companheiros do antigo Partido Liberal, então extinto - uma vez que os partidos regionais foram extintos e substituídos por partidos nacionais -, cotizaram-se para comprar máquinas que iriam colocar no papel suas idéias. E ofereceram-no ao grande Líder da época, o Major Magalhães Barata, que, na verdade, foi o maior político do Pará neste século. Ele, por sua vez, usou o jornal como um grande instrumento para exercer a liderança que já consolidara a partir das mudanças trazidas pela Revolução dos anos 30.

Em 1955, Magalhães Barata foi eleito Governador do Pará e teve no jornal *O Liberal* a sua grande força, o seu grande apoio. Na verdade, *O Liberal*, naquela altura, passaria a ser, como dizem, o diário oficial do governo.

Com a morte de Magalhães Barata, momento difícil e tumultuado no jornal e com uma curta administração do engenheiro Alcyr Proença, ele foi vendido em 1966 e adquirido por Rômulo Maiorana, empresário nordestino que fez sucesso no comércio paraense. Naquele momento, iniciava-se a segunda etapa de evolução do Jornal, que seria uma etapa inovadora, criativa e mais empresarial, começando a arrancada para a consolidação de um potente complexo jornalístico que acompanharia, a passos largos, a modernização das comunicações brasileiras.

Lembro que, naquela altura, foi introduzido o primeiro off-set da Amazônia no jornal *O Liberal*. A partir daí, o jornal passou a ser a matriz de um sistema de comunicação que cresceu para atender as exigências do público, daí o natural desenvolvimento do grupo dos setores de rádio e televisão, cujas emissoras ocupam hoje lugar de destaque no Pará e no Amazonas.

O falecimento do jornalista e empresário Rômulo Maiorana, em 1986, foi sentido por todos que o

acompanharam na sua grande trajetória, particularmente, jornalística.

Hoje, as homenagens destinam-se, em especial, a ele, ao seu espírito empreendedor, de empresário que acreditou no Pará, embora lá não tenha nascido.

Também as homenagens são creditadas aos seus familiares, à sua mulher e aos seus filhos, que passaram a conduzir esse grande veículo de comunicação da Região Norte.

Nesse sentido, enquadrados a terceira etapa da evolução desse grande veículo de comunicação que chamamos de consolidação e modernização desse jornal. Por isso, a sua família procurou continuar a grandiosa obra iniciada em 15 de novembro de 1946, e o soube fazer com firmeza, bem como a sua equipe que faz o jornal *O Liberal* teve a competência e a força para cumprir essa difícil missão, mantendo vivo o compromisso de continuar lutando, para que a imprensa brasileira cumpra o seu papel na construção de uma nação democrática e livre. Livre, sim, dos equilíbrios e das injustiças econômicas e sociais que ainda campeiam em nosso País.

O jornal *O Liberal* lutou e tem lutado em favor do desenvolvimento do Pará e da Amazônia. Por isso, aqui estamos, em nome do Senado Federal, parabenizando o grupo que fez e faz *O Liberal*, pelo exemplo e pelo grande serviço que tem prestado em favor daquele Estado da Amazônia e do Brasil.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, era o nosso registro, em favor desse evento tão importante para o nosso Estado.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Neste instante, a Mesa Diretora também congratula-se com dirigentes e funcionários do Jornal *O Liberal*, do Estado do Pará, grande órgão da comunicação social de Belém, pelo 49º aniversário da sua fundação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, em permuta com o nobre Senador Francelino Pereira.

S.Ex^a dispõe de 20 minutos para proferir o seu discurso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje, o Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola, recebeu uma comissão composta pelos Senadores João Ro-

cha, João França, José Roberto Arruda, Vilson Kleinübing, Beni Veras, Jefferson Péres e por mim, para trocarmos idéias sobre a medida provisória do sistema bancário.

Logo após a reunião, onde foram colocadas todas as preocupações dos Srs. Senadores, e de um modo geral do Senado Federal, com relação à forma, ao prazo, enfim, foram dadas as devidas explicações e sugestões para que houvesse uma melhoria na medida provisória.

Tivemos não só o interesse como a simpatia do Presidente do Banco Central, que anotou todas as sugestões, ponderou muitas delas, e com toda certeza tomará as devidas providências. Em seguida, uma comissão de líderes e vice-líderes foi ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, onde, novamente, as colocações foram feitas.

Mostrou-nos o Ministro que esse não é um fenômeno nacional, que o mundo todo está passando por isso devido à informatização acelerada que todo sistema bancário está sofrendo. Está havendo, em todo o mundo, ou pela concorrência ou pela globalização da economia mundial, um movimento para a integração de casas bancárias.

Por exemplo, no Japão, o Banco de Tóquio acabou de comprar a Mitsubishi, o Banco Dai-Ichi Kangio Bank Ltda, com um prejuízo de US\$1 bilhão, está tendo ajuda do Governo para sobreviver; a crise, provavelmente, desaparecerá. O Banco Fumitomo comprou o Fiji Bank e deverá o sistema japonês governamental colocar cerca de US\$100 bilhões para sanar a área econômica daquele País. Coisa semelhante está acontecendo no Chile, onde o Banco O'Higgins se fundiu com outros bancos; e na França, onde o Credit Lionese teve que sofrer transformações e receber uma ajuda maciça do governo francês para sobreviver. Na França, o governo justificou a colocação desses recursos, no temor de uma quebra maior e de um prejuízo astronômico para aquele País. Na Alemanha, que hoje dispõe de 270 bancos, 4 bancos estão concentrando e englobando outros bancos; no Canadá, onde existem 66 bancos, também as fusões e as incorporações estão ocorrendo; na Inglaterra, dos 500 bancos ingleses, 4 estão crescendo muito mais do que os outros, inclusive havendo encampações e fusões, como é o caso do Hong Kong, em Xangai, que acabou de comprar o Midland Bank.

Na Argentina, tivemos, no último ano, 200 bancos, aproximadamente, que foram englobados. Os Estados Unidos, hoje, dispõem de 15 mil bancos e deverão ter, a curto prazo, reduzido esse número

para 10 mil. E há previsão de que no ano 2010 não existirão mais do que 5 ou 6 mil bancos.

O Sr. Ernandes Amorim - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Ouço V. Ex^a.

O Sr. Ernandes Amorim - Senador, V. Ex^a demonstra que tem um vasto conhecimento nessa área financeira internacional. Fico preocupado até por não entender bem dessa parte da economia brasileira, pois se vê o Governo Federal dar prioridade aos bancos, inclusive concedendo empréstimos com juros baixíssimos para bancar esses prejuízos, deixando de fazer financiamento em outras áreas para recuperar bancos nacionais. Como é feito no exterior? O governo também pega o dinheiro, que é do povo, dinheiro esse que vai subsidiar, no caso, aqui, no Brasil, esses bancos falidos?

O SR. NEY SUASSUNA - Veja, Ex^a, há duas linhas: pelo porte dos bancos dos Estados Unidos e Japão, colocam dinheiro público - claro que para receber mais adiante; ou deixam, pura e simplesmente, ir à falência. Depende do porte do banco, do efeito dominó que ele provocará; se o banco tiver um porte elevado, ele poderá causar prejuízos maiores. É o caso do Credit Lionese, por exemplo, no qual o governo francês colocou recursos em grande monta, para não deixar haver uma quebra geral no país. É o caso dos Estados Unidos em relação, por exemplo, ao Continental.

Se V. Ex^a me permitir concluir, verificará que estou fazendo um relato do que está acontecendo no mundo. Vamos dizer o que esta Comissão pediu e o que conseguimos. Inclusive já foi feito em um pequeno espaço de tempo pelos Senadores José Roberto Arruda e Jader Barbalho, nosso Líder. Ainda nesse encontro, o Ministro fez um relato, demonstrando que a solução encontrada nos Estados Unidos, no ano de 1933, pelo então Presidente Roosevelt - quando estavam quebrando dois mil bancos americanos por ano - , foi fazer o seguro de depósito, que lá atinge a cifra de US\$100 mil - no Brasil, vamos ter esse seguro, com toda certeza - ; com a admissão dessa medida, conseguiu-se reduzir de dois mil bancos/ano para 15 bancos/ano, até 1981. De 1934 a 1981, a média foi de 15 bancos anuais e não dois mil, como estava acontecendo. No entanto, de 1981 a 1984, 400 bancos americanos foram à garra.

Devido à informatização, à concorrência, à globalização da economia - e, no caso brasileiro, a todos esses fatores mais a queda da inflação - , estamos tendo problemas em nosso sistema financeiro para os quais creio haver duas soluções: uma, dei-

xar ir à garra, sabendo que o efeito dominó vai puxar empresas e empresas, como estamos vendo em pequena escala, na Bahia, com a quebra do Econômico; ou fazer uma curetagem, uma drenagem que permita a esse organismo retirar a parte que não vai bem e sobreviver sem maiores percalços.

Diante desse quadro, o Governo editou medida provisória que veio apenas com dados técnicos, sem as devidas colocações que dariam tranquilidade aos representantes do povo ou ao povo em geral, quais sejam, que os maus banqueiros têm que ser punidos com a proibição de não mais tramitar na área econômica a partir de então, com a perda de seus bens pessoais, inclusive, com a perda de todas as empresas que a eles sejam coligadas.

Essa foi uma colocação feita pelos Srs. Senadores que, imediatamente, suscitou interesse do Ministro em acatar.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Senador Ney Suassuna, tomei conhecimento ontem à noite, pela televisão, de pronunciamento que fez o Líder Jader Barbalho, a quem tenho a honra hoje de substituir, a respeito da Medida Provisória relativa à fusão de bancos. Entendo e louvo o pronunciamento de V. Ex^a no instante em que traz esses dados que elucidam, que esclarecem o assunto; entendo também, Senador, que é chegado o instante de o Banco Central adotar uma postura uniforme em relação a bancos grandes, pequenos e médios. De acordo com minha visão, o Banco Central tem deixado os fatos ocorrerem e adotado posições de acordo com a importância do banco ou do Estado a que esse banco pertença. O Banco Central não tem sido equânime e justo em suas decisões. Decretou a liquidação extrajudicial de alguns bancos - como fez em relação ao Banco da Paraíba, pouco antes de eu assumir o Governo, como fez com o Banco do Rio Grande do Norte e o Banco do Piauí -, e não teve a mesma postura em relação a outros bancos. Por exemplo, subsidiou e aportou recursos ao Banespa e ao Banesp, diversamente do que fez em relação ao Banco Econômico. Desejo me aprofundar nessa posição porque sempre defendi o Banco Central forte, desde que este tenha uma só linha, uma só posição. Deus sabe o que sofri para reabrir o Banco do meu Estado, que encontrei fechado, as propostas que fiz e a resistência do Governo em não colocar um só centavo no Banco, mostrando sua inviabilidade; tive que

conseguir recursos próprios do Estado para bancar a reabertura. Hoje, posso dizer com orgulho que o Banco do meu Estado é modelar e, realmente, serve de paradigma aos demais bancos estaduais do Brasil. Entretanto, essa não foi a posição que o Banco Central adotou, logo em seguida, em relação a outros bancos. Por isso manifesto minha preocupação ao examinar essa proposta de fusão dos bancos; temos que reconhecer que os banqueiros já receberam alguns privilégios, e o tratamento do Banco Central tem sido, absoluta e profundamente, desigual.

O SR. NEY SUASSUNA - Obrigado, Senador, recolho as colocações de V. Ex^a a esse meu pronunciamento.

Continuando e até respondendo ao Senador Ernandes Amorim, digo que depende da ocasião e, lamentavelmente, o comportamento é irregular não só no Brasil, mas também no exterior. Por exemplo, o Banco Continental Illinois teve um problema sério, e o Banco Central dos Estados Unidos colocou dinheiro para não deixá-lo quebrar porque esse banco tinha um grande porte; os pequenos não foram beneficiados da mesma forma.

De 1981 a 1984, período em que faliram 400 bancos americanos, acabaram-se os recursos do seguro do depositante, do FDIC, e o Banco Central Americano, isto é, o Governo, colocou US\$30 bilhões para garantir que haveria reservas. Então, depende da ocasião. A injustiça, tanto na França, em qualquer outro país, quanto no Brasil, ocorre como ocorreu, com o tratamento diferenciado dado aos Bancos da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Estado de São Paulo e do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. José Roberto Arruda - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Roberto Arruda - Gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento; mais do que isso, quero agradecer a presença de V. Ex^a, tanto no encontro pela manhã no Banco Central quanto, depois, com o Ministro da Fazenda. A presença de V. Ex^a e de outros Senadores de vários Partidos contribuiu - e muito - para uma discussão objetiva do tema e, principalmente, abriu uma porta que me parece fundamental no regime democrático, qual seja, de negociação entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo para que a sociedade brasileira, como um todo, veja resguardados os seus direitos. Mais importante que os quatro pontos de aprimoramento propostos na medida provisória, aceitos preliminarmente pelas autoridades do Ministério da Fazenda e

Já amplamente discutidos aqui neste plenário, me parece ser a discussão adicional surgida com o Ministro da Fazenda, ou seja, a necessidade de modificação da Lei nº 6.024, a fim de que essa atuação do Banco Central, clamada há poucos instantes pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, se dê não só de forma igual para instituições financeiras, mas também a priori, antes que os problemas ocorram e, obviamente, custem muito mais à sociedade e à estabilidade das instituições financeiras. Penso que ficou claro, pelas reuniões de hoje, que a Lei 6.024 é um instrumento, no mínimo, pouco adequado, pouco eficaz para o que se deseja do Banco Central. Sublinho que o Senador Jader Barbalho, ao fazer uma crítica à medida provisória, neste plenário, ontem, pedia instrumentos mais eficazes de ação do Banco Central, que deve ter atuação técnica, mas tem falhas, muitas vezes por não ter o instrumental jurídico que lhe dê adequada sustentação. O compromisso do Ministro da Fazenda de um reestudo rápido e apresentação de medidas ao Congresso Nacional de aprimoramento, modernização e, principalmente, agilização nos instrumentos da Lei 6.024, parece-me responder aos anseios majoritários das Lideranças desta Casa. Há outro ponto fundamental que gostaria de destacar que é a negociação política em alto nível, como se fez. Todos tínhamos dúvidas, inclusive o Senador Vilson Kleinübing e eu, respondendo pela Liderança do Governo, e era importante que numa área tão sensível como o mercado financeiro tivéssemos a lucidez - e todos tivemos - de buscar a porta do entendimento político para que essas questões fossem discutidas e soluções, alcançadas. Quero também ressaltar a boa vontade e o espírito democrático das autoridades do Ministério da Fazenda que, prontamente, não só se comprometeram a fazer uma reflexão mais aprofundada dessas questões, como comprometeram-se até com o aprimoramento, na reedição, da medida provisória. Penso que de grandes dúvidas que todos tínhamos ontem, saímos, hoje, para uma linha de entendimento que se ainda não nos tranqüiliza a todos, pelo menos sinaliza na direção que todos desejamos: a de um sistema financeiro estável, com instituições financeiras equilibradas, com garantia, dada pelo Estado, ao cliente que deposita o seu dinheiro num banco autorizado a funcionar pelo Banco Central, e, mais do que isso, com garantia de que o Estado brasileiro será resarcido integralmente por qualquer recurso público alocado numa intervenção como essa. Parabéns, Sr. Senador.

O SR. NEY SUASSUNA - Obrigado, Senador José Roberto Arruda. Recolho o que V. Ex^a disse e agradeço as colocações que complementam a minha oração.

Incorporações já aconteceram. Houve a compra do Banco Francês e Brasileiro pelo Banco Itaú; tivemos o Banco Rural fechando recentemente negócio com o Banco Mercantil; o Banco Itamarati S.A. comprou o Crefisul. Tivemos estes casos e vamos ter muitos outros. Hoje, no Brasil, há cerca de 240 bancos. Muitos deles vão muito bem obrigado; outros não vão tão bem. A preocupação dos Senadores era que não fosse, mais uma vez, investido dinheiro público para socializar o prejuízo de quem, quando teve lucro, o privatizou.

Então, esta foi a nossa preocupação e saímos de lá até muito tranqüilos, porque o correntista vai ser protegido, o patrimônio pessoal, o patrimônio privado de cada mau gestor vai ser destinado ao pagamento das dívidas, como também as empresas que o banco por acaso possua.

Os subsídios que o Governo dar, ele vai receber de volta um pouco mais adiante, e de cada fusão que venha a ocorrer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este Senado da República receberá um relato transparente, receberá informações sobre as condições em que foi feita e o que ocorreu.

O Sr. Roberto Requião - Permite-me V. Ex^a um rápido aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não, nobre Senador. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião - Nobre Senador, o esforço de convencimento de V. Ex^a, suportado na pedagogia que V. Ex^a domina com maestria, não me convenceu. Mais uma vez, nós temos o Banco Central como um **Robin Hood** negativo, tirando dos pobres e dando aos ricos. E os maus gestores dos bancos privados não serão punidos, seus bens não serão confiscados. Quando muito, eles serão nomeados ministros da Agricultura.

O SR. NEY SUASSUNA - Lamento discordar do Senador, porque o Dr. Assunção, que era Presidente do Banco Hermes, lá em Minas Gerais, teve os seus bens cassados e, neste momento, encontra-se preso. Então, já há punição no setor. O crime de colarinho branco, neste País, já é punido.

Quero encerrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um breve aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Nobre Senador, o meu tempo está se esgotando e, por isso, eu pediria a V. Ex^a que fosse breve.

O Sr. Eduardo Suplicy - Nobre Senador, é apenas para ponderar que não é correta a afirmação de que os incentivos fiscais, sobretudo a renúncia fiscal que acontecerá com essa medida provisória, serão, depois, resarcidos ao poder público. É bem verdade que a intenção do Governo é a de procurar a estabilidade das instituições financeiras com vistas a não haver prejuízo para correntistas e investidores. Entretanto, haverá, sim, injeção de recursos, seja por subsídios, seja por créditos a taxas de juros bem mais baixas do que o mercado, seja por renúncia fiscal considerável. No momento em que o Governo diz que não há recursos suficientes para tantas coisas - está aí o esforço do Ministro da Saúde para obter recursos -, somente no caso de se demonstrar má-fé do administrador financeiro controlador é que os seus bens poderão acabar sendo utilizados pelas autoridades. Na lei hoje vigente - e a medida provisória não trata desse detalhe adequadamente -, somente se for demonstrada a má-fé é que o patrimônio do diretor acionista controlador poderá servir para, em parte, diminuir os prejuízos. Na verdade, o que o Governo já injetou, por exemplo, numa instituição como o Banco Econômico é algo da ordem de R\$3,5 bilhões. Será difícil haver o resarcimento desses recursos, injetados pelo Tesouro e, portanto, por toda a população.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado.

Concluindo, então, Sr. Presidente, eu queria fazer a última afirmação. Pedi informações ao Banco Central sobre o momento em que se acende a luz vermelha da situação de um banco, e em que hora soa a campainha da intervenção. Lamentavelmente, a resposta é que com a legislação atual esse momento não é preciso.

Por esta razão concluo, Sr. Presidente, dizendo que cabe aos legisladores, cabe a nós melhorar essa legislação, tornando-a mais clara, dando ao Banco Central instrumentos para que ele possa melhor exercer a sua função e para que não aconteça o que tem acontecido: o lucro ser privatizado e o prejuízo ser socializado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, por vinte minutos.

O SR. ROMEU TUMA (-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presi-

dente, Srs e Srs. Senadores, vou procurar ser breve. Ouvi com atenção os pronunciamentos dos Senadores Jader Barbalho, José Roberto Arruda e Ney Suassuna sobre a reunião que S. Ex^as tiveram com o Presidente do Banco Central e com o Sr. Ministro da Fazenda para tratar da medida provisória do sistema bancário.

Fazendo uma reflexão a respeito desse processo, ficou demonstrado que não há contrariedades entre os três Poderes. Eles são harmônicos entre si, e não há predominância de nenhum deles. Quando se conversa, chega-se ao que, em tese, poderia ser o ideal e existiria em benefício da sociedade.

Recordo agora um fato ocorrido em agosto, quando da intervenção do Banco Central em alguns bancos. O nobre Senador José Eduardo Dutra providenciou um pedido de CPI e aqui se discutiu da oportunidade ou não dessa CPI, haja vista o Senado estar intensamente ocupado com as reformas.

Solicitei, imediatamente, através da Mesa desta Casa, por ofício datado de 22 de agosto, que, com base na Lei do Colarinho Branco a que se referiu o Senador Ney Suassuna, a Lei nº 7.492, de junho de 1986, fossem a mim informadas as medidas que a Polícia Federal, subordinada ao Ministério da Justiça, tomou para que os responsáveis fossem realmente apontados à justiça e os seus bens seqüestrados e devolvidos às vítimas, simples correntistas dos bancos.

Li com atenção, nas páginas amarelas da revista **Veja**, uma entrevista do ilustre Chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro, Hélio Tavares Luz, um delegado que vem desesperadamente tentando reorganizar a sua polícia e depurá-la dos maus elementos. E ele confessa, entre outras coisas, que a polícia tem problema de formação, não tem o conhecimento básico para combater os crimes do colarinho branco.

Mas eu digo que a Polícia Federal tem. E essa tecnologia, essa capacidade de polícia judiciária, que é a Polícia Judiciária da União, a Polícia Federal tem e demonstra ao longo do tempo, haja vista o caso do PC, em que praticamente quase um milhar de inquéritos estão na Justiça, depois de rastreamentos, levantamentos e identificação de contas fantasmas.

Hoje, fiquei triste, Srs. Senadores. Recebi, por coincidência assinado pelo Senador José Eduardo Dutra, 1º Secretário em exercício, uma informação do Ministro da Justiça, dizendo que, com respeito a minha solicitação, o DPF tem de aguardar provocação.

ção da Procuradoria-Geral da República para a instauração de tais inquéritos. De ofício, a Polícia Federal pode e deve abrir esses inquéritos, porque, no calor do ato, é muito mais fácil se colher provas, promover-se diligências e requisitar, quando necessário, a intervenção do próprio Poder Judiciário para perícias do Banco Central.

Disse o Ministro, no seu aviso, que fui informado anteriormente pela Polícia Federal sobre essa questão. Acredito que S. Ex^a esteja enganado. Não recebi nenhuma informação, porque, se a tivesse obtido, teria até lutado para que a Polícia Federal abrisse, através de Portaria, os inquéritos, visto que havia, em tese, a **notícias criminis** desde a intervenção promovida pelo Banco Central.

Fico num dilema terrível e hoje estou oficiando o Dr. Brindeiro, Procurador-Geral da República, para que informe se o Ministério Público tomou alguma medida em relação a esse assunto, porque, se já se passaram quase dois meses e a Polícia Federal não tomou iniciativa no aguardo de decisões do Ministério Público, creio que nada foi feito ainda.

Agora, pergunto aos Srs. Senadores que estiveram com o Presidente do Banco Central e com o Ministro da Justiça: essas fusões pretendidas pela nova MP beneficiarão os bancos já sob intervenção? Não sei. Precisamos estudá-las.

É isto que quero deixar nesta Casa: a minha angústia e a minha preocupação, porque as medidas que teriam que ter sido tomadas, pelas informações oficiais que recebi, ainda estão em estudo.

O Sr. Ernandes Amorim - Senador Romeu Tuma, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Pois não, Senador.

O Sr. Ernandes Amorim - Observei a defesa dos Senadores José Roberto Arruda e Ney Suassuna com relação à negociação que está havendo entre os bancos. Imagine V. Ex^a que, dias atrás, bancos compravam bancos; mas banco particular comprava um outro, tendo em vista os seus lucros. E todo brasileiro sabe que os bancos são a única instituição comercial que mais dá lucros. O que se deveria deixar nesse mercado é que os mais capacitados comprassem os que estivessem na falência. Vimos o caso do Banco Econômico, da Bahia, onde houve um estouro, a falência de um banco centenário. Ninguém do Governo tomou providências para punir as pessoas que levaram aquele dinheiro. Hoje, existem problemas sim dentro da área econômica, mas ninguém procura averiguar quem dá prejuízos aos cofres públicos. O Governo Federal simplesmente,

com o apoio de uma parte do Congresso, corre para ajudar a remendar, para mandar mais dinheiro, para utilizar o dinheiro do povo nos bancos falidos. Imagine, Sr. Presidente, que estamos diante da quebra-deira de várias empresas, que desempregam pessoas; várias empresas que deveriam estar melhorando a área de produção, com a ajuda do Governo Federal, do Banco do Brasil e do Banco Central. Mas ninguém está preocupado com isso; ninguém está preocupado com o momento que estamos vivendo. A agricultura está em plena falência e ninguém quer investir na mesma. Querem investir nos bancos, que é justamente onde se ganha mais. Hoje, eu, por exemplo, sou escravo de banco, pago juros de 10%, enquanto o Governo estabelece juros de 0,05% ao mês em cima de suas falências. Então, há necessidade realmente de se tomar uma posição, de que a Polícia Federal fiscalize também esses rombos e tenha condições de trabalhar. Ainda hoje, Senador Romeu Tuma, estivemos na reunião da CPI da Mineração, na presença de um Delegado da Polícia Federal, onde se perguntava sobre a atuação da Polícia em Minas Gerais. Ele alegava que a Polícia não tinha a mínima condição de trabalhar. E me lembro que, na semana passada, recebemos, em Rondônia, a visita do Embaixador do Chile. Ao chegarmos ao aeroporto, apareceu um carro da Polícia Federal com um motorista dizendo que veio dar segurança. Estava em um carro velho, todo acurado, sem condições. A Polícia Federal, portanto, contava com um só elemento para dar segurança a um embaixador de um outro País. Isso é uma falta de vergonha! O Ministro da Justiça deveria ouvir os nossos apelos, as nossas denúncias e buscar resolver, primeiro, a situação da falência da Polícia Federal; primeiro, a sua Pasta, quanto à problemática da reforma agrária, para, depois, resolver problemas de bancos quebrados. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço a V. Ex^a e me comprometo a vir a esta tribuna fazer uma análise sobre a Polícia Federal; falar principalmente do desespero dos seus membros em não poder realizar inclusive operações programadas por falta de verba.

Creio que V. Ex^a abordou bem: temos que cuidar dos órgãos que, em tese, garantem a nossa tranquilidade, garantem as apurações, principalmente dos crimes de colarinho branco.

A Polícia se sente tolhida por falta de estímulo, por falta de verba e até de confiabilidade.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Pois não, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Romeu Tuma, é estranho que o Governo Federal alegue, em todos os quadrantes por onde vai, através da voz autorizada do Presidente da República, que a administração vai precisar, para completar a folha dos servidores da União com o décimo-terceiro salário, de cerca de R\$5 bilhões, o que prova que o real está sendo uma miragem e que seus objetivos são uma verdadeira utopia. Não me cabe analisar as razões, porque não acredito mais no plano da forma como vem sendo executado. Enquanto isso, o Governo precisaria, para a Saúde, de cerca de R\$6 bilhões, a fim de subsidiar, financiar o setor, que se encontra completamente falido. Mas, fazendo tabula rasa dessa crise incrível que se abate sobre o Governo, ele agora parte para salvar, de qualquer maneira, os bancos que estão em dificuldades. Enquanto milhares e milhares de pessoas sofrem com o descaso do Governo para com a industrialização e com os negócios, que estão praticamente parados, para a Saúde não foi encontrada ainda uma solução definitiva, apesar da coragem que nós, Senadores, tivemos - inclusive V. Ex^a - de aprovar aqui o ICMF proposto pelo Ministro Jatene. Fui o primeiro signatário dessa emenda - e V. Ex^a foi um deles. Portanto, Senador Romeu Tuma, quero dizer que compartilho das preocupações. Penso que todos aqueles que praticaram crimes contra o Banco Central, porque o enganaram, enganaram a sociedade, merecem um punição exemplar, para que tais fatos não voltem a se repetir no Brasil. O crime de colarinho branco precisa ser investigado; deve-se examinar a situação de todos aqueles que ocuparam altos postos no Banco da Fazenda, no Banco Econômico. A sociedade está cobrando providências energicas a respeito desse assunto. Felicito V. Ex^a por esse pronunciamento oportuno que faz nesta hora. Apenas lamento que, diante de tanta dificuldade por que está passando o Brasil no setor industrial, no setor agrícola e nos setores sociais - falta habitação, saúde e educação para a população - , o Governo está preocupado com esse papelo que os Bancos estão fazendo no Real. Os Bancos, quando estava alta a inflação, participavam com mais de 25% dos lucros da Nação; agora, porque esses lucros baixaram, o Governo se preocupa em salvá-los. É lamentável tudo isso que esteja acontecendo, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço profundamente a V. Ex^a pelo aparte. Sabe V. Ex^a que um golpe em um Banco deixa uma corrente de vítimas, às

vezes pessoas que têm pequena economia para uma cirurgia, para uma viagem e vêm frustradas as suas esperanças de usar esses pequenos valores, que durante anos acumulam como uma reserva.

Penso que não se pode esperar muito. O Senador Ney Suassuna pergunta quando se deve acender a luz vermelha. Já dizia o Senador Lúcio Alcântara que com a luz vermelha o Banco quebrou. Não podemos esperar nem a luz amarela, ou seja, quando a verde se apagar o Banco já tem que estar sob vigilância efetiva, para se evitar que esse número de vítimas venha a formar as suas filas; derramar as suas lágrimas em frente às portas do banco, cerradas como se fosse uma cadeia, só que os prisioneiros estão do lado de fora.

Eu não queria encerrar sem alertar também esta Casa sobre o problema da Lei nº 9.099, que criou a Justiça de Pequenas Causas, a Justiça Especial Civil e Criminal. Fui ao Tribunal de Justiça em São Paulo para acompanhar a preparação da sua instalação, porque acredito que é a esperança para se desafogar o Poder Judiciário é se dar um julgamento mais rápido para as pequenas causas. Assim, a própria população não ficará permanentemente com sentimento de impunidade. Mas para surpresa minha, Sr. Presidente, discutia-se lá quem é a autoridade competente: o oficial da PM ou o delegado de polícia? Quem é que vai atender a parte e apresentar ao Judiciário o relatório informativo, preliminar, para que se discuta? Creio que era uma grande oportunidade para um entrosamento entre as duas polícias, para que elas possam trabalhar conjuntamente na busca de uma solução rápida para as pequenas causas, tanto civis quanto penais, principalmente as penais, que tanto sobrecarregam o Judiciário.

Não sei se devo apresentar um projeto de lei mostrando que o art. 144, § 4º, da Constituição define quem é autoridade competente da Polícia Judiciária. Mas não é esse o grande problema.

Aqueles Srs. Senadores que foram Governadores sabem quando há uma dicotomia, uma disputa entre as duas polícias, a intranquilidade da sociedade se avoluma a ponto de o Governo não conseguir aplacar, razão pela qual pede, às vezes, a intervenção de forças federais.

Faço um apelo para que, enquanto não se criar o Juizado de Instrução, figura importante para que se dê velocidade maior aos processos, as autoridades policiais trabalhem harmonicamente para propiciar aos processos essa celeridade. Assim, terão os julgamentos acontecendo em tempo hábil, sem ação

penal, que dura quatro, cinco, às vezes, dez anos para chegar ao final.

Rapidamente vou falar sobre a entrevista do Dr. Hélio Tavares Luz. Sinto que trata de uma entrevista de angústia. Ele diz, em um trecho em que aborda a corrupção: "Policiais são como garçons: têm carteira assinada e salário-mínimo; a gorjeta é por conta deles. Um garçom de bar, em Copacabana, sabe que o salário é pouco, mas a gorjeta vem em dólar; foi o que fizeram na Polícia". É profundamente lamentável esse diagnóstico de um chefe de Polícia que realmente pretende melhorá-la e equacioná-la e que está até agora sem apoio da área federal para dar segurança maior ao Rio de Janeiro. Ao longo dos dias, sucedem-se vários seqüestros. Não estou isentando os outros Estados de terem ação de violência permanente.

Sábado, por mais de cinco horas, discuti com um grupo de jovens jornalistas o problema da violência e da criminalidade. Sabemos que ela avança em nosso território por várias razões - sociais ou não, não me compete nesses dois minutos que me restam discutir o assunto.

Não estamos tratando com seriedade o problema do tráfico de drogas, o problema da violência, o problema do crescimento da criminalidade. Penso que é um ponto importantíssimo para discutir, principalmente quando vemos que o presidente americano, quando faz a pauta de discussão internacional, põe, como primeiro item, o tráfico de drogas.

Temos em mãos a denúncia do Hélio no sentido de que o tráfico de armas tem trazido fortalecimento às estruturas do crime no Rio de Janeiro. Como eu, ele tem o mesmo pensamento: não existe o crime organizado no Rio de Janeiro; existem bando que têm superioridade de coragem e de armamento para enfrentar e trazer a sociedade sob a égide do medo permanente.

Segundo Hélio Tavares Luz, a única organização criminosa é a do jogo do bicho. Estamos de acordo, pois se não houver uma discussão séria e se o Governo Federal, dentro da sua competência, não se dedicar um pouco mais ao apolamento às polícias estaduais e a buscar instituições internacionais para rastreamento e identificação das armas que são encontradas com os marginais, teremos em breve uma situação em que dificilmente poderemos caminhar pelas ruas sem sermos molestados por criminosos ou por aqueles que aviltam a sociedade bem formada.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Peres. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento que o Senado esteja vazio e não possa ouvir a minha comunicação: encaminhei à Mesa hoje para discussão e votação projeto de resolução que trata de um assunto tabu nesta Casa, que são as viagens de Senadores para o exterior.

Passo a ler a justificativa:

"As viagens de Senadores ao exterior, com ônus para o Senado, são decididas com aprovação meramente formal do Plenário, sem amplo debate quanto à sua necessidade e quanto aos integrantes das delegações.

Independentemente da isenção e das boas intenções, as pessoas que decidem nesses casos o fazem com grande margem de arbítrio e estão sujeitas a escolhas inadequadas por erro de julgamento e por pressão dos interessados. Pior ainda, isso levanta suspeita de favorecimento e expõe a instituição a críticas quanto à real utilidade de algumas dessas viagens.

No corrente ano já se realizaram muitas missões do Senado em outros países com delegações integradas, no total, por dezenas de Senadores, sem que fosse discutida previamente a necessidade de cada uma e sem que se soubessem os critérios que presidiram à escolha de seus integrantes.

Impõe-se, assim, o disciplinamento dessas viagens, mediante a fixação de critérios impessoais e objetivos que dêem transparência ao processo e impeçam o desgaste da imagem pública da instituição. É o que busca o projeto de resolução ora apresentado."

Mesmo que não tenha havido excesso de viagem no corrente ano, nada impede que aconteça nos anos posteriores, Sr. Presidente. Há necessidade, sim, de disciplinamento.

Trato dessa questão, Sr. Presidente, com muita tranquilidade. Que não fique na mente de ninguém a idéia ou a suspeita de frustração. Neste ano já fui convidado duas vezes para viajar ao exterior com ônus para o Senado. Agradeci ambos os convites. Senti-me distinguido, estou muito grato a quem os fez, mas entendo que viagens ao exterior só mediante regras objetivas. Daí o meu projeto de resolução, que, evidentemente, sofrerá emendas, ou talvez até a rejeição da Casa, não sei. Enfim, vai ser discutido, emendado e votado oportunamente, mas o dever me impulsiona tentar regulamentar isso. Talvez seja incompreendido, não sei, paciência. Ninguém entra na vida pública para exercê-la com seriedade, se não estiver disposto a arcar com os espinhos da missão.

O Sr. Roberto Requião - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Pois não. Ouço, com muita satisfação, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião - Nobre Senador, leio nos jornais que a comitiva do Congresso Nacional que visitará a ONU na comemoração do seu 50º aniversário é composta de mais de 31 Parlamentares. Nobre Senador, fico aqui, comigo mesmo, conjecturando sobre o fato de que, há algumas semanas, a Comissão de Educação não se reúne, porque não tem conseguido o **quorum** de 14 Srs. Senadores. No entanto, teremos um **quorum** maior do que o das últimas reuniões da Comissão de Educação, do Senado da República, nos hotéis de Nova Iorque. E os Parlamentares viajam acompanhados de suas esposas, demonstrando que não deve ser tão importante assim a presença dessa tão nutrita comitiva. Acredito que a observação dos trabalhos da ONU seria até interessante. Depois disso, depoimentos prestados aos Plenários do Senado Federal e da Câmara viriam oportunamente. Realmente é incrível que nós, Senadores, paguemos o ônus dessas abundâncias, que, no caso presente, parecem ser objeto de um convite do Presidente da República, que distribuiu prebendas entre Parlamentares, provavelmente os que mais se destacaram na defesa dos seus interesses, ou talvez os mais lúcidos e ilustres, no entendimento de Sua Excelência. Mas o Senado Federal está aqui sem pauta e vazio. Aqui estamos perdendo o nosso tempo; as Comissões não se reúnem, e de tudo isso resultará uma convocação

extraordinária nas férias - férias de quem trabalha, porque as férias de muitos Parlamentares estão sendo tiradas agora em Nova Iorque.

O SR. JEFFERSON PERES - V. Ex^a, Senador

Roberto Requião, na parte final do seu aparte, refere-se a um fato que reputo grave: mais um "feriadão" no Senado, nenhuma Comissão se reúne e com tanta matéria a ser votada. Isso ensejará uma convocação onerosa para o Congresso, que, certamente, vai deixar nos bolsos dos Parlamentares muito mais do que aquilo que milhões de brasileiros ganham em um ano inteiro de trabalho, Sr. Presidente. Essas coisas deixam muito mal o Congresso.

Mas não é só isso, Sr. Presidente. Penso que o Brasil é um país surrealista. Aqui acontecem coisas que não acontecem em país nenhum, pelo menos em nenhum país civilizado. Vejam V. Ex^{as} o projeto da Previdência. É algo incrível o que está acontecendo com os três principais personagens desse episódio: o Ministro da Previdência, o Presidente da Comissão e o Relator.

Diz o Jornal do Brasil:

"Enquanto 90% dos mais de 15 milhões de aposentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) recebem apenas um salário míímo por mês, Stephanes, Euler e Soares - ou seja, o Ministro, o Relator e o Presidente da Comissão - gozam de aposentadorias que variam de R\$3,5 mil a R\$6 mil. São as chamadas aposentadorias especiais, que o Governo pretende extinguir com a reforma da Previdência.

Aposentado como conselheiro do extinto Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) desde 1990, o Deputado Euler Ribeiro tem uma aposentadoria equivalente ao salário de um desembargador de Justiça do Amazonas - entre R\$6 mil e R\$6,5 mil.

O Deputado recorreu à tese dos direitos adquiridos para conseguir aposentadoria aos 49 anos, apesar de ter ficado no cargo menos que os cinco exigidos pela Constituição (...).

Ex-Ministro da Previdência, o Deputado Jair Soares, Presidente da Comissão, também recebe aposentadoria especial como ex-Governador: (...) recebe mensalmente R\$5 mil brutos (...).

São seis ex-Governadores do Rio Grande do Sul que têm direito à aposentadoria. Acho isso justo", diz o Deputado Jair Soares."

O Deputado não alega que é a lei, que a lei não foi feita por ele e que ele recebe isso. Não deve-

ria. O Senador Roberto Requião renunciou à aposentadoria de ex-Governador. Quando Vereador da Câmara Municipal de Manaus, apresentei projeto - felizmente aprovado e sancionado - extinguindo a aposentadoria de ex-prefeito de Manaus. Mas o Deputado Jair Soares nem sequer diz que é legal e que por isso recebe. Não! S. Exª acha justo e tem a coragem - para não usar uma palavra mais dura - de dizer que isso é justo.

A Srª Marina Silva - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Cedo-lhe um aparte, Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva - Parabenizo V. Exª por esse pronunciamento e pelos temas abordados, particularmente no que diz respeito à questão da aposentadoria de ex-governador. Quando Deputada estadual, durante os quatro anos do meu mandato, apresentei projeto que visava acabar com a aposentadoria de ex-governador, pelas mesmas razões que V. Exª acaba de elencar. Eu não achava justo - e não acho - que um Estado que depende de 90% dos repasses da União utilize o dinheiro do contribuinte brasileiro - não só da Região Norte, mas de todo o Brasil, já que o dinheiro é fruto do rateio da arrecadação da Receita Federal e sustenta os Estados e seus orçamentos. Também no meu Estado, pessoas que assumiram o governo por pouco tempo recebem essas pensões de ex-governadores. Naquela época, eu apresentava o projeto a cada ano, e ele caducava na Comissão de Constituição e Justiça. Eu o reapresentei todos os anos durante os quatro anos do meu mandato, mas, infelizmente, não tivemos a oportunidade de aprová-lo. Não acho justo que governador, prefeito ou senador, que têm mandato para um determinado período, fiquem recebendo seus vencimentos para o resto da vida. Na verdade, o que a população faz, em termos de remuneração, é eleger um governador, um senador ou um prefeito para o resto da vida. Disso resulta falta de dinheiro para a construção de escolas, por exemplo. Na zona rural, bastariam apenas R\$300,00 para se fazerem cadeiras ou bancos de madeira, mas não há esse dinheiro. No entanto, pagamos polpudos salários de aposentadorias que nem sequer poderiam ser consideradas legais, quanto mais justas. Porque muitas vezes são legais, mas não são justas. Acho estranho ouvir dizerem que esse tipo de benefício é justo, num país com os salários como os nossos e com a nossa realidade social. Muito obrigada.

O SR. JEFFERSON PERES - Lamento, nobre Senadora, que a Assembléia Legislativa do Acre não tenha aprovado o projeto de V. Exª, e que um Estado tão pobre como o Acre tenha que sustentar ex-governadores que ganham sem fazer jus à remuneração.

Mas nós aqui, Senadores, depois de oito anos, vamos nos aposentar também, nobre Senadora. Só não apresentei um projeto extinguindo o IPC, porque sei que seria rejeitado, mas pelo menos fiz o que era possível: apresentei um projeto tornando facultativo o recolhimento, porque não quero me aposentar daqui a oito anos como senador, e esse é um direito que me deve ser assegurado. Querem me obrigar a contribuir e, no final, me aposentar sem querer, o que não acho justo, porque a maior parte é paga às custas dos cofres públicos. E o que vou fazer, nobre Senadora? Perder o que já contribuí? Renunciar à aposentadoria e perder oito anos de contribuição? Também não é justo para comigo. Espero que o Senado aprove o meu projeto tornando facultativo o recolhimento para o Instituto, porque me desligarei dele no dia seguinte.

Completando o trio, então, temos o Ministro Reinhold Stephanes, contra quem não tenho nada. Mas diz o jornal:

"Com apenas 22 anos de serviço e 48 de idade, Stephanes se aposentou em 1985 como economista da Prefeitura de Curitiba, com um benefício mensal de cerca de R\$3,5 mil.

Para receber essa aposentadoria, o Ministro contou como tempo de serviço os quatro anos e sete meses de Exército e os anos em que freqüentou cursos profissionalizantes como aluno aprendiz. Através dessa manobra jurídica, Stephanes conseguiu contar 34 anos de serviço apesar de ter trabalhado apenas 22."

Em qualquer país mais sério, o Sr. Reinhold Stephanes não seria Ministro da Previdência, para patrocinar um projeto que extingue a aposentadoria, e o Presidente e o Relator da Comissão já teriam sido destituídos do cargo, porque estão legislando em causa própria.

Enfim, ao colocar essas questões, algumas dentre muitas, sei que estou desgostando, palmilhando um caminho antipático, talvez colecionando inimigos - em potencial ou abertamente - mas, paciência, Sr. Presidente.

Termino meu pronunciamento repetindo o que eu dizia há pouco para dois Senadores aqui ao lado: todas as vezes em que enfrentei isso na minha vida pública, lembrei-me do famoso relatório de Graciliano Ramos, grande autor de *Vidas Secas*, quando Prefeito de Palmeira dos Índios. Ele terminava esse documento histórico, dizendo o seguinte: "Em defesa do interesse público, perdi muitos amigos; não me fizeram falta".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Peres, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, pedindo permissão para falar sentada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Permissão concedida. V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, acho que o tema que eu, o Senador Flaviano e o Senador Nabor Júnior estamos o tempo todo relatando da tribuna desta Casa tem uma importância muito grande não só para o Acre, que passa por um momento de muita dificuldade, mas também para todo o Brasil.

Amanhã, dia 15 de novembro, estaremos comemorando os 106 anos da República. Infelizmente não temos muito que comemorar no Acre, porque amanhã, coincidentemente, completam-se mil dias que os assassinos do Chico Mendes estão em plena liberdade, gozando da mais absurda liberdade. Até hoje, a Justiça brasileira não fez por onde colocá-los no seu devido lugar, que é atrás das grades.

Entretanto, neste dia de aniversário da República, não temos apenas fatos pessimistas a relatar. A presença do Procurador da República, Dr. Geraldo Brindeiro, no Acre, fazendo diligências, levantando as denúncias que pesam sobre o Governador, o Sr. Orleir Cameli, é um dado importante e positivo que deve ser resgatado aqui.

Não vou relatar aqui, porque ficaria cansativo para os ouvidos de V. Ex^{as}, os 18 crimes - a eles já me referi várias vezes. Mas, ontem e hoje, vários jornais publicaram novamente, em manchetes, notícias sobre o problema do Governador do Acre. E acho que chegou o momento de a República se posicionar com relação a esse episódio.

É claro que o Ministro Jobim tem que ser cauteloso, porque, afinal de contas, S. Ex^a é o Ministro da Justiça. É claro que o Procurador da República tem que agir com imparcialidade; afinal de contas, S. Ex^a não pode prejulgar. Mas para nós, Senadores, Deputados, sociedade, é mais do que evidente que o Sr. Orleir Cameli tem culpa no cartório - a sua atitude como indivíduo e a sua vida pessoal o denunciam. Para que um cidadão quer quatro CPFs? Para que quer duas carteiras de identidade? Para que um

cidadão quer forjar documentos? Com certeza para fugir dos tributos que ele não gosta de pagar, como muito bem já denunciou o Senador Nabor Júnior em um processo que tramita na Justiça contra o Governador do Estado do Acre.

Sr. Presidente, eu gostaria de me ater às manchetes dos jornais: "Orleir Cameli vai usar o prestígio do PFL para se salvar das acusações". Não sou eu que estou dizendo: é denúncia do jornal **Correio Braziliense** do dia 13/11/95. Outros jornais também anunciam que o Governador do Acre está tentando se filiar ao PFL para se salvar das acusações que lhe estão sendo feitas pela Oposição e pela sociedade acreana.

Não tenho aqui procuração para dizer que o PFL deve ou não aceitar o Sr. Orleir Cameli. O Partido, claro, tem a sua autonomia. Se fosse no Partido dos Trabalhadores, com certeza, eu não queria. Tenho certeza absoluta de que não queria uma figura como a do Sr. Orleir Cameli. Posso, contudo, fazer aqui um apelo a todos os partidos, para que sejam solidários com a República e com o Acre; que não dêem ao Sr. Orleir Cameli o manto que ele está querendo para se proteger das irregularidades e crimes que vem cometendo.

O Sr. Francelino Pereira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Perdoe-me, Senador Francelino Pereira, mas a Senadora Marina Silva está fazendo uma comunicação inadiável e não pode ser aparteadada. Eu aprendi que o Regimento tem que ser respeitado.

A SRA. MARINA SILVA - Eu concederia o aparte com o maior prazer ao ilustre Senador, mas, infelizmente, o Regimento não me permite. Quero deixar claro que não estou acusando o PFL. Não tenho procuração para dizer que o Partido deve ou não aceitar. Mas é, no mínimo, estranho que o Sr. Orleir Cameli tente fazer isso agora, reunindo Deputados estaduais e federais - há notícia de que uma Deputada até já se filiou. Antes, no Acre, a imprensa noticiava, o tempo todo, que era à custa de recursos para fazer a BR-364. Era a imprensa que dizia isso - quero deixar bem claro. Agora a imprensa diz que é devido às acusações e que, claro, a Justiça está no encalço do Sr. Orleir Cameli. Então, ele está buscando isso.

Os Partidos políticos hoje, principalmente os que têm base de sustentação nacional, não podem oferecer abrigo ao Sr. Orleir Cameli no momento em

que ele está sendo julgado pelo povo acreano e pela Justiça brasileira. Estou fazendo esse apelo, porque estamos buscando solidariedade. Os Senadores do Acre estão sendo vilipendiados pela imprensa do Acre, que afirma que fazemos acusações mentirosas. Não são acusações mentirosas. São fatos, e contra fatos pode até haver argumentos, só que são argumentos falsos, mentirosos, duvidosos, como são os que o Sr. Orleir Cameli levanta.

Espero que, em seu aniversário, a República comece a se preocupar com o Acre, que é brasileiro por opção, pois fomos nós que, afinal de contas, o conquistamos dos bolivianos. Não foi para entregar a estrangeiros da Pátria e do interesse público que conquistamos o Acre. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Senador Francelino Pereira deseja fazer uma comunicação inadiável?

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu faria uma comunicação, ou uma contracomunicação, ou uma restrição.

A nobre Senadora Marina Silva sabe da admiração, da estima e do respeito que todos temos por S. Ex^a pela sua objetividade na ação partidária, pelo diálogo que tem com todos os Parlamentares desta Casa, como se não pertencesse a um partido que, às vezes, prima em colocar-se na faixa da radicalidade. S. Ex^a tem o componente da suavidade até nos debates mais acirrados.

Entretanto gostaria que S. Ex^a, ao referir-se a alusões divulgadas pela imprensa de seu Estado, que envolvessem o Partido a que pertenço e que presido em meu Estado, não manifestasse qualquer ponto de vista afirmativo com relação a esse mesmo Partido, porque não há nenhuma informação que possa ser transmitida à opinião pública quanto à posição do meu Partido em relação ao Governador do Acre. Este é um assunto que está sendo debatido naquele Estado e, de vez em quando, aparece na imprensa, exatamente transmitido pela Senadora Marina Silva e outros companheiros de seu Partido.

A verdade é que nada existe a esse respeito. Tenho de fazer esse registro para evitar equívoco do noticiário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Com a palavra o Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Flaviano Melo.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, V. Ex^as têm ouvido aqui, quase que diariamente, denúncias de fatos que estão ocorrendo no Acre. Ainda há pouco, a Senadora Marina Silva teve a oportunidade de relatar alguns desses fatos, que foram objeto de manchete em alguns jornais.

Quero que todos entendam que estamos usando esta tribuna para registrar o que a imprensa nacional e a local tem divulgado acerca do Governador. Vejam bem, lá no meu Estado, nos jornais e nas emissoras de rádio e televisão, o Governador faz questão de divulgar que nós, os Senadores do Acre, estamos contra o Acre e que divulgamos inverdades contra ele.

É bom que se diga que nem a Senadora Marina Silva, nem o Senador Nabor Júnior, nem eu temos o poder de pautar jornal algum. Apenas temos procurado registrar nesta Casa as notícias que estão sendo divulgadas pela imprensa e não por um jornal só. Hoje, meu Estado é notícia no *Jornal do Brasil*, no *Correio Braziliense*, na *Folha de S. Paulo* e nos jornais locais.

Ontem tive a oportunidade de ler algumas matérias aqui para constar dos Anais da Casa. Abordei um assunto que considero altamente crítico para o Acre, que são as reações que estão acontecendo contra alguns órgãos de divulgação que estão abrindo espaço para esta crise que vive o Acre, veiculando essas notícias.

Ontem houve um episódio envolvendo um diretor da TV União, retransmissora da *Bandeirantes*. Segundo a imprensa, um policial militar teria colocado drogas no seu carro dele. As testemunhas depuseram contra. Nem o delegado para o qual levaram o jovem quis abrir o inquérito, pois percebeu que tudo aquilo havia sido forjado.

Hoje, dois jornais locais trazem notícias também gravíssimas. A *Gazeta do Acre* - isso está também nos jornais do sul - diz o seguinte:

"Sedes do PT e de Jornal são invadidas

As sedes dos diretórios municipal e estadual do Partido dos Trabalhadores (PT), em Rio Branco, foram arrombadas no final de semana. Do local, que funciona à rua João Donato, os ladrões levaram pouca coisa. Porém, nas sedes petistas, os arrombadores deixaram mensagens estranhas e

símbolos do nazismo (suástica) escritas nas paredes. O prefeito Jorge Viana (PT) acredita que a invasão aos diretórios do partido foi, sem dúvida, uma represália às denúncias do Partido dos Trabalhadores contra o Governador Orleir Cameli."

Outro jornal, que é de Rondônia, e tem uma sucursal em Rio Branco, divulga o seguinte:

"Elementos ainda não identificados invadiram ontem a sucursal do **Diário da Amazônia**, em Rio Branco, e depredaram as instalações. A invasão, seguida de destruição, aconteceu por volta das dezoito horas (horário do Acre), quando a gerente da sucursal, Maria Ikenokuchi, chegou ao local e encontrou as portas arrombadas e as gavetas todas reviradas. Não foi constatado roubo. Foi registrado ocorrência policial e solicitada providências às autoridades competentes, inclusive a Procuradoria Geral da República".

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos nós Parlamentares que temos aqui denunciado os fatos ocorridos no Acre, também estamos preocupados com a nossa segurança. Se os órgãos de divulgação que abrem algum espaço para essas notícias começam a ser alvo de fatos como esses há pouco relatados, imaginem o que pode acontecer com aqueles que têm usado constantemente a tribuna desta Casa para tratar desse assunto e portadores das denúncias levantadas pela sociedade civil organizada do Acre ao Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro.

A Srª Marina Silva - Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. FLAVIANO MELO - Ouço V. Exª com prazer.

A Srª Marina Silva - Senador Flaviano Melo, as denúncias dos jornais de hoje, inclusive de **O Diário da Amazônia**, referentes à invasão da sede do meu Partido e do jornal e à tentativa de forjar um flagrante de uso de droga pelo jornalista Alberto Bardawil são apenas uma demonstração do que o terrorismo da política acreana é capaz de fazer quando determinados grupos vêm os seus interesses contrariados. Já tive a oportunidade de dizer, e também V. Exª, que é preciso que a Justiça faça alguma coisa antes que algo de muito grave aconteça. Essa foi apenas uma pequena demonstração do que são capazes, como eles mesmos disseram num telefonema anônimo ao jornalista Alberto Bardawil. Sabemos o que acontece quando eles agem para valer. Todos

ainda se lembram do assassinato do Governador Edmundo Pinto, no Hotel Della Volpi, um dia antes da data prevista para seu depoimento na CPI das obras, bem como do assassinato do engenheiro Vandervan, por estar envolvido em obras superfaturadas. Há, ainda o assassinato do filho do ex-Governador Romildo Magalhães, que até hoje não foi explicado e que a população do Acre não aceita. Todos acreditam que o assassinato daquele jovem ocorreu como forma de pressionar o ex-Governador para que ficasse calado em relação a alguns episódios. Enfim, vários casos de violências mostram a forma como essas pessoas agem. É fundamental, portanto, que o Governo Federal comece a entender que está acontecendo algo muito grave no Acre, porque, do contrário, vão pensar que na Amazônia não há punição e que tudo pode ser feito. Se esses episódios estivessem acontecendo em São Paulo, com o Governador Mário Covas, será que o Brasil estaria tão tranquilo? Será que o Governo Federal não se teria pronunciado com mais veemência? E se fosse em Minas Gerais ou no Rio Grande do Sul? Mas isso está acontecendo na Amazônia, mais precisamente no Acre. Felizmente sabemos que alguma coisa já está sendo feita. Por exemplo, o Procurador-Geral da República foi ao Acre para inteirar-se melhor da situação, e eu o parabenizo por essa atitude. O Ministro Nelson Jobim também se mostrou preocupado. Mas chegou o momento em que isso deve ser uma preocupação de todos os brasileiros, porque, no Acre, a violência, a impunidade e a afronta aos direitos humanos já é um estilo de vida. É por isso que nós, com tanta insistência, estamos assinalando essa questão. Eu até disse que o Acre é um pequeno Estado. Até parece, ironicamente, aquela propaganda do SEBRAE: "Pequenas empresas, grandes negócios". No Acre é "pequeno Estado e grandes problemas". O pior é que os grandes problemas são gerados pelo dirigente maior que, no caso, é aquele que tem o apelido de governador.

O SR. FLAVIANO MELO - Muito obrigado, Senadora Marina Silva.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Flaviano Melo?

O SR. FLAVIANO MELO - Pois não, nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Flaviano Melo, peço vênia a V. Exª para me solidarizar com os Senadores do Acre. Diante das ameaças e dos problemas que V. Exª aponta, inclusive veiculados pela imprensa, a Polícia Federal já deveria ter aberto um inquérito para que os membros desta Casa tenham li-

berdade para circular e apurar os fatos que consideram importantes para a tranquilidade da sociedade do Acre. Eu gostaria de informar a V. Ex^a que existe a sua preocupação sobre o documento que foi encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores pedindo que interferisse, junto à Embaixada Americana, no sentido de concessão de visto ao piloto anteriormente preso por envolvimento, direto ou indireto, com membros de quadrilhas de traficantes. Espero que a cópia que me foi prometida venha as minhas mãos. Há inclusive uma carta da empresa do Sr. Orlel Cameli, consubstanciando esse pedido e mostrando a necessidade de esse piloto buscar o avião apreendido pela Receita Federal e que já caiu no perdiamento. Espero que até o início da semana eu possa oferecer, se antes não chegar às mãos do Procurador, esses documentos, pelo menos por cópia, para que se esclareça, de uma vez, toda a tramá que há em torno desse caso que tanta aflição tem trazido aos membros desta Casa, com respeito aos eleitores que os senhores também representam.

O SR. FLAVIANO MELO - Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex^a traz mais uma contribuição para elucidar essas questões que envolvem o Governador do Acre.

Vejam só: o Governador intermediou, através da sua empresa, para que a Embaixada dos Estados Unidos concedesse o visto a uma pessoa, que estaria envolvida direta ou indiretamente com o tráfico de drogas, para ir buscar o avião. É mais um envolvimento seríssimo que, tenho certeza, a Justiça vai desvendar.

Quero aproveitar a oportunidade para conclar os meus Pares a que nos ajudem nessa luta, porque é uma luta muito difícil. Realmente, como disse aqui a Senadora Marina Silva, se fosse o Estado de São Paulo ou o Estado do Rio de Janeiro, seria o mesmo? Peço a solidariedade de todos, que façam como o Senador Romeu Tuma, que está prestando sua colaboração. O que não podemos é esperar mais. Estou preocupadíssimo. Nós, Senadores, exigimos uma ação mais rápida. Daqui a pouco, como já aconteceu em outros momentos no Acre, começarão a tirar vidas de pessoas inocentes, de pessoas sérias que querem o desenvolvimento do Acre. A partir do momento que isso passe a acontecer, quero, aqui, responsabilizar o Governo Federal por omissão.

Parabenizo o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, por ter ido ao Acre e levado vários Subprocuradores, pois está tentando apurar a

questão, reconheço o interesse do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, em resolver o caso, mas peço que tenham agilidade com essas questões, para que se encontre uma solução rápida. Todos nós sabemos que, se depender da Assembleia Legislativa, não acontecerá nada dentro do Estado do Acre com a pessoa do Governador. Então, mais uma vez, volto a dizer: tem que se que encontrar uma forma política, ágil, por meio da Presidência da República, consumando-se com uma intervenção no Estado do Acre.

Está na hora do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso tomar uma posição.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flaviano Melo, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o nobre Senador Júlio Campos foi chamado a se pronunciar e não estava em plenário. A praxe regimental é a de seguir a lista. Evidentemente, não tenho nada contra a palavra do Senador Júlio Campos, mas estou aqui há bastante tempo, para não acontecer comigo o que aconteceu com o nobre Senador Júlio Campos. Então, pediria à Mesa que, por obséquio, dirimisse essa minha dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Senador Lúcio Alcântara, a Mesa esclarece a V. Ex^a que o Senador Júlio Campos está se referindo à vaga destinada ao Senador Josaphat Marinho, que lhe cedeu a vez. O Senador Josaphat Marinho estava inscrito em décimo segundo lugar e V. Ex^a está inscrito em décimo terceiro lugar. Após o pronunciamento do Senador Júlio Campos, V. Ex^a será chamado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, eu gostaria de lhe pedir que anunciasse quando algum Senador falasse por cessão de outro. Isso evitaria que eu fizesse essa interpelação à Mesa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no momento anterior à intervenção do Senador Flaviano Melo, verifiquei, junto à Mesa, a ausência de qualquer inscrição que não fosse a minha, posterior à de S. Ex^a. Agora, V. Ex^a me informa que, além do Senador Júlio Campos, outros oradores me antecederem.

Troquei a minha inscrição com o Senador Gilvam Borges. A Assessoria da Mesa me informou que a palavra me seria dada posteriormente ao pronunciamento do Senador Flaviano Melo. Agora, além de uma provável troca do Senador Júlio Campos com o Senador Josaphat Marinho, que não quero contestar, estou sendo postergado outra vez.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Senador Roberto Requião, V. Ex^a estava inscrito em 5º lugar e permitou com o Senador Gilvam Borges.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - O Senador Gilvam Borges está inscrito em décimo-sexto lugar; consequentemente, V. Ex^a passou para o décimo-sexto lugar na lista de oradores. V. Ex^a acabou de comunicar à Casa que fez a permuta com o Senador Gilvam Borges. Está sendo chamado agora o orador inscrito em décimo-segundo lugar. Assim, antes de V. Ex^a, vem o décimo-terceiro orador, que é o Senador Lúcio Alcântara; o Senador José Roberto Arruda, em décimo-quarto, e o Senador Romero Jucá, em décimo-quinto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) - Sr. Presidente, o Senador Ney Suassuna ocupou exatamente o espaço em que deveria falar. Posteriormente, houve um entendimento com a Mesa no sentido de que eu falaria no lugar do Senador Júlio Campos, que se retirara. S. Ex^a chegou e está na tribuna. Quero saber se vou falar na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Mesa pede a V. Ex^a a gentileza de ficar de pé para falar ao microfone.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Estou de pé. Aguardo a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - V. Ex^a cedeu a vez para o Senador Ney Suassuna, que estava inscrito em décimo-oitavo lugar. V. Ex^a falará depois do Senador Requião e depois do Senador Nabor Júnior, que no momento preside, eventualmente, os trabalhos desta Casa.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - E como se explica que o Senador Júlio Campos cedeu o seu lugar para mim, chegou e ocupou o seu próprio lugar?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Não estou ocupando o meu lugar, mas o do Senador Josaphat Marinho, por permuta. O meu, V. Ex^a perdeu. Quem foi ao ar perdeu o lugar. V. Ex^a deveria falar quando eu fui chamado, se é que V. Ex^a iria ocupar o meu espaço.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Agradeço a delicadeza da sua observação.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Estou chegando agora para presidir os trabalhos, portanto, só posso basear-me no que está escrito na lista de oradores.

O Senador Júlio Campos estava inscrito em sétimo lugar para falar. Segundo a observação feita aqui na lista, no momento em que foi chamado, S. Ex^a estava ausente. Se o Senador fez uma permuta com V. Ex^a e no momento em que foi chamado estava ausente, V. Ex^a, que por permuta falaria em sétimo lugar, também perdeu a oportunidade. O Senador Josaphat Marinho, inscrito em décimo-secondo lugar, cedeu a sua vez ao Senador Júlio Campos. V. Ex^a permitou com o Senador Ney Suassuna, que está inscrito em décimo-oitavo lugar, e que já falou anteriormente no lugar de V. Ex^a.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Haverá tempo para que eu fale?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Acredito que sim, Senador. Se houver dificuldade, comprometo-me em ceder a minha vez a V. Ex^a. Estou inscrito em décimo-sétimo lugar; cederia a minha vez a V. Ex^a com muito prazer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Posso falar com Líder depois do Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Se V. Ex^a quiser se pronunciar como Líder, abro mão neste instante da minha oportunidade de falar. Líder é Líder. Diz o ditado: "manda quem pode, obedece quem tem juízo." Como homem do PFL, meu Líder é meu Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Tem a palavra o Senador Júlio Campos por vinte minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MG) - Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não vou esgotar os vinte minutos, porque perdi a inspiração. Não sabia que com essa permuta eu iria causar tanto tumulto. Eu que agüento essa cadeira dura, esse trono velho do Presidente José Sarney, de segunda à sexta-feira, sem encosto, com dor na espinha, quando vou fazer um discurso provoco um tumulto total nesta Casa. Meu Deus do Céu! Penso que teremos que fazer uma emenda no Regimento, pedia tempo aos membros

da Mesa, pelo menos um minuto, para cada um fazer o seu pronunciamento, ou seja, dar o seu recadinho, para o povo saber que nós existimos como Senador pelo nosso Estado. No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei bastante breve. Abordarei dois assuntos importantes: um deles para a nossa Região Amazônica e o outro referente às pequenas empresas.

Quero apenas registrar que, na última sexta-feira, estive em Porto Velho, representando o Senado Federal, por designação do eminente Presidente José Sarney, participando do I Seminário Intermacional do Bloco Norte do Mercosul. Os Estados que compõem o Norte brasileiro - Rondônia, Acre, Amazonas, Pará, Roraima, Amapá e também o meu Mato Grosso - realizaram, em Porto Velho, um importante seminário para discutirmos a participação da nossa região no Mercosul. É do conhecimento de todos que o Mercosul já está sendo um sucesso em termos de comercialização do Brasil com seus parceiros - Uruguai, Paraguai e Argentina. E, hoje, o Mercosul já representa um grande parceiro comercial do Brasil, abrangendo 13% da sua comercialização.

No entanto, a Região Norte do País ainda está muito aquém desse bafejo de desenvolvimento que o Mercosul está trazendo ao Paraná, ao Rio Grande do Sul, a Santa Catarina, a São Paulo, a Minas Gerais e até mesmo ao Mato Grosso do Sul. Para mostrar a sua vontade em participar, levou até Porto Velho representantes do Brasil, do Uruguai, da Argentina e do Paraguai, a fim de discutir a Região Amazônica.

Estavam também presentes representantes dos Estados que compõem a área de incentivos fiscais da SUDAM, que reivindicaram que o Mercosul levasse até o Norte um pouco do desenvolvimento que está trazendo ao Sul do País, pois a potencialidade da nossa região é muito grande.

Além disso, o Nordeste, que já realizou um seminário idêntico a esse em Recife, sob a liderança do eminente Vice-Presidente da República, Marco Maciel, também reivindicou, com justiça, uma participação maior no Mercosul.

Sentimos que há possibilidades. A maior potencialidade poderia ser a de que a ampliação do Mercosul beneficiaria diretamente o Acre, o Amazonas, Rondônia, o Amapá, Roraima e o próprio Mato Grosso.

O ideal seria que os outros países que hoje compõem o Pacto Andino, ou seja, a Bolívia, o Peru, a Venezuela, a Colômbia e o Equador viessem a participar do Mercosul, integrando conosco, por meio do Merconorte; seria uma abertura para maior comercialização na nossa Região, aquela área sofrer-

da da Amazônia, principalmente a Ocidental, com a integração no mercado internacional.

Lá, pude observar que o nível dos debates foi dos mais elevados. Senti-me profundamente entusiasmado pelo pronunciamento realizado pelo Secretário da Indústria, Comércio e Mineração do Estado de Rondônia, Dr. Luiz Malheiros Tourinho, que apresentou um projeto, mostrando a viabilidade da nossa integração com aqueles países vizinhos por intermédio da saída para o Pacífico. Trata-se de um estudo muito bem feito, mostrando que a nossa região só será viável se tivermos a saída para o Pacífico. E temos várias opções para isso. Uma delas, pelo Acre que nos oferece duas grandes saídas: uma, por Cruzeiro do Sul, mais longa e possui grandes interesses da integração do próprio Estado do Acre, por intermédio da ligação rodoviária de Rio Branco onde já existe o asfalto até a cidade de Cruzeiro do Sul; a outra, a mais fácil de ser concluída e mais visada, é a que sai de Rio Branco, Brasiléa, Assis Brasil, ligando-se com o Peru e chegando até os grandes portos onde iremos exportar nossos produtos: portos de Ilo; Arequipa, no norte do Chile e também o de Maratani, no Peru.

Além dessa saída de Assis Brasil do Acre, temos também as saídas por Rondônia. O próprio Estado de Rondônia já tem duas opções: a de Porto Velho via Guarajá-Mirim ou a de Porto Velho via Costa Marques.

Para se ter idéia, a nossa Região, os Estados de Rondônia, do Acre e o norte de Mato Grosso, os três Estados mais próximos, com saída rodoviária pela BR-364, produzem, hoje, cerca de 9 milhões de toneladas de grãos. Estamos distantes dos dois maiores portos exportadores dos nossos produtos, Santos e Paranaguá, a mais de 3.500km de distância. No entanto, estamos distante dos portos do Pacífico pouco mais de 2 mil quilômetros.

Além dessas saídas via Acre e via Rondônia, temos a saída via Mato Grosso, através de Cáceres, que faz também a ligação Cáceres-Santa Cruz de La Sierra até o Porto de Arica, o Porto de Iquique ou o Porto de Ilo, no Peru. Isso seria a grande redenção da nossa região, a nossa integração com o mercado Andino, principalmente com o mercado Oriental, ou seja, o grande porto de exportação dos nossos produtos. Para atingirmos a comercialização com o Japão, com a Coréia, com os Tigres Asiáticos tem que ser por intermédio da via Ocidente, com saída pelo Oceano Pacífico.

O Sr. Flaviano Melo - Permite-me V. Ex um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Com muita honra, ouço o aparte do Senador acreano e ex-Governador daquele Estado.

O Sr. Flaviano Melo - Senador Júlio Campos, quero parabenizá-lo por seu pronunciamento e solidarizar-me com as palavras de V. Ex^a neste plenário. Gostaria de acrescentar que, de vez em quando, espanto-me com as ações do Governo Federal. No PPA que recebemos aqui no Congresso, consta a ligação do Acre com o Peru, através da BR-317. Todos nós, acreanos e Parlamentares das Regiões Norte e Centro-Oeste, ficamos alegres com a perspectiva de uma saída para o Pacífico. Quando governador, lutei e negociei muito por isso. Na época, consegui que o Banco Interamericano voltasse a financiar essa rodovia de Rio Branco até Porto Velho. Todavia, tenho consciência de que dificilmente o Banco Mundial e o Banco Interamericano financiarão uma obra desse porte. Inclusive, o Ministro José Serra, quando convocado para falar nesta Casa, abordou esse assunto. Surpreende-me em demasia, quando, há poucos dias, na *Gazeta Mercantil*, o Ministro José Serra desmente tudo, afirmando que não tem previsão para nada. Não entendo, pois, se não me engano, quem envia o Plano Plurianual para o Congresso é o próprio Ministro do Planejamento, e S. Ex^a previu o asfaltamento dessa rodovia de Rio Branco até à fronteira do Peru, que perfaz 350km. No entanto, quando vislumbramos uma luz no fim do túnel, o Sr. Ministro faz uma declaração bombástica dessas para tirar todas as nossas esperanças. Penso que as nossas Bancadas, do Centro-Oeste e do Norte, têm que se juntar e exigir essa saída. Agora, o que me preocupa é que, sempre que se fala nessa saída, os representantes da grande indústria de São Paulo manifestam-se contrários a ela, porque, da mesma forma que essa rodovia vai permitir a exportação dos nossos grãos, também vai permitir a entrada de produtos japoneses e americanos de uma forma muito mais fácil. Esse é o grande entrave, a meu ver. Temos que montar um canal de diálogo com a grande indústria nacional, para que não se pense apenas nessa indústria, mas também no desenvolvimento dos Estados do Norte e do Centro-Oeste. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JÚLIO CAMPOS - V. Ex^a, Senador Flaviano Melo, abordou o assunto que eu ia tratar em seguida. Enquanto há um estudo muito bem feito - o Governo Federal assumiu um compromisso conosco, o Ministro José Serra o incluiu no programa do Presidente Fernando Henrique Cardoso - , todo o grande empresariado de São Paulo deseja que se ocupe o Porto de Santos ou, no máximo, o Porto de Paranaguá para exportação dos nossos produtos ao mercado oriental, ao mercado do Japão, da Ásia.

Passar pelo Canal do Panamá seria inviável, por ser uma volta imensa, a uma distância muito grande, o que causaria prejuízos e falta de competitividade dos nossos produtos naquele mercado.

Para se ter idéia, se saíssemos pelo Acre, através do Porto do Peru, iríamos atingir o Japão com 8 mil e 550 milhas, enquanto que, se fizermos um roteiro indo a Santos, seguindo pelo Brasil todo até ao Norte, cortando o Canal do Panamá, para irmos também ao Japão, o percurso totalizaria 15 mil milhas, o que significa 6 mil e 500 milhas de distância a mais.

No entanto, corroborando a palavra de V. Ex^a, o jornal *Correio Braziliense* de 11 ou 12 de novembro, num artigo muito bem feito do jornalista André Gustavo Stumpf, intitulado *Tratado de Tordesilhas*, faz uma análise com as palavras de V. Ex^a, afirmando que não entende o que está ocorrendo:

"Os brasileiros têm um certo receio de chegar ao Pacífico, pelo menos no plano oficial. Ministros do Presidente Fernando Henrique Cardoso assumem que essa alternativa está, definitivamente, descartada. Os técnicos afirmam que seria necessário gastar rios de dinheiro para atravessar os terríveis obstáculos constituídos pela Cordilheira dos Andes e depois morrer na praia. Segundo eles, não há portos de grande calado no Peru".

Isso é uma mentira. O próprio ex-Governador do Estado do Acre, eminente Presidente em exercício desta sessão, Senador Nabor Júnior, na época do seu Governo fez uma visita oficial ao Peru, da qual tomei conhecimento e depois li todas as publicações sobre o assunto: o Governador do Acre, juntamente com o então Presidente Fernando Belaunde Terry, iniciou os primeiros entendimentos sobre o assunto. Desde então, já há estradas com permanente circulação. Há, pois, muitos interesses nessa questão. De Mato Grosso, já saiu uma comitiva de plantadores de soja, de frigoríficos, de empresários, que, de carro, chegaram até os portos do Peru em pouco mais de dez dias, sendo recebidos em todas as cidades. No entanto, vem o jornal dizer que não há como ultrapassar a Cordilheira dos Andes, quando sabemos que, do lado do Peru, quase todas as estradas já estão concluídas, asfaltadas, faltando pequenos trechos.

Continuo a leitura do artigo:

"De acordo com esses argumentos, é melhor que a produção do Centro-Oeste e do Noroeste - ou seja, Acre, Rondônia e uma região do Amazonas -

seja escoada pelos portos de Paranaguá, Paraná, Sepetiba, Rio, e Itaqui, Maranhão".

Essa barbaridade foi publicada pelos jornais nesta semana. E parece que vai caminhando para se constituir numa verdadeira cartilha de governo.

Alguns detalhes devem ter passado despercebidos de nossos pressurosos burocratas. A Cordilheira dos Andes fica no Peru e não no Brasil. Dentro do território brasileiro, não é necessário ultrapassar nenhum obstáculo, nenhuma grande obra de porte, para que essa estrada possa ser concluída. Os que existem já foram vencidos. A BR-364, já asfaltada, passa por Porto Velho, Rondônia, vai até o Rio Branco, no Acre, e alcança o ponto mais ocidental do território brasileiro, Cruzeiro do Sul, ou então Assis Brasil.

Trata-se de um artigo que protesta contra essa barbaridade. Está na hora de nós, das Bancadas da Amazônia, do Norte brasileiro, mostrarmos essa realidade.

A Srª Marina Silva - Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço V. Exª com prazer.

A Srª Marina Silva - Parabenizo V. Exª pela sua preocupação e ressalto que, pelo levantamento feito por V. Exª, tomamos consciência de que, no que se refere a essa ligação com o Pacífico, temos muitas saídas; o que não temos são entradas, principalmente de recursos. E o Governo Federal, por intermédio do Ministro do Planejamento, está vetando cada vez mais a possibilidade da entrada desses recursos quando assume que descarta completamente essa possibilidade. Creio, inclusive, que a Região Norte, principalmente no caso do Acre, tem a preocupação de que essa estrada seja construída, que ela seja acompanhada pelo zoneamento ecológico-econômico e que se tenha um plano de desenvolvimento para a região, já que não queremos a estrada pela estrada. Portanto, toda aquela articulação coordenada pelo Senador Carlos Bezerra é no sentido de apresentar uma alternativa de desenvolvimento para que o Governo Federal perceba que a estrada não é pura e simplesmente um investimento, pois temos o que oferecer em termos de produtos de exportação. Sendo assim, dentro de toda a preocupação e com esses pré-requisitos, vamos lutar pela estrada. Inclusive, a Bancada do Acre, do Mato Grosso do Sul, de Rondônia, enfim, todas as Bancadas estão unidas nesse pleito. O que não podemos admitir é que o Governo altere o que está disposto no PPA de acordo com o humor da política brasileira, pois, se assim fosse, não seriam necessários planos; não teríamos como fazer absolutamente nada se aquilo

que é planejado é desconsiderado sem nenhuma justificativa, pois as que foram dadas pelo Governo - como V. Exª bem demonstrou com dados concretos - não têm fundamento.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Incorporo, com muita honra, o aparte de V. Exª

Gostaria de realçar que, no estudo a que me referi no início e na palestra que o Dr. Luiz Malheiros Tourinho fez por ocasião de nossa reunião em Porto Velho, há levantamentos não só da parte social como também do meio ambiente, mostrando essa necessidade.

Não queremos uma nova Cuiabá-Porto Velho, que deixou muitos problemas por não ter sido realizado estudo sobre o impacto ambiental antes da abertura da estrada.

Não desejamos uma devastação como a que está ocorrendo no Estado do Acre, em Rondônia e no próprio norte do Mato Grosso, por falta de estudo técnico.

Hoje, com a capacitação técnica que já existe no Brasil em termos ambientais, podemos realmente fazer uma política de integração com nossos irmãos do Pacto Andino - e, também, com o Mercosul -, com muita validade e com muita urgência, para desenvolver e salvar nossa região do subdesenvolvimento.

O Sr Jefferson Peres - V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Pois não, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Peres - Senador Júlio Campos, a posição do Ministro do Planejamento, atribuída pelo jornal, não me surpreende. S. Exª é uma pessoa que tem uma visão preconceituosa em relação ao Norte e Nordeste e é reconhecida e notoriamente hostil ao distrito industrial de Manaus, que gostaria de ver extinto. Agora se volta contra a estrada Acre-Pacífico. Creio que o título do artigo é muito feliz: "Tratado de Tordesilhas". Penso que, na conceção do Ministro, o Brasil deveria retornar à Linha de Tordesilhas, que passaria por Bedém e Laguna, talvez um pouco mais a oeste, para englobar mais um pouco de São Paulo. Talvez seja este o sonho de S. Exª. Mas acredito que não deveria ficar apenas no seu feliz pronunciamento. Sou da opinião de que a Bancada do Amazonas deveria ir além e fazer uma interpelação ao Ministro do Planejamento.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de, neste momento, solicitar que se registre nos Anais desta Casa não só a palestra que fiz em Porto Velho, so-

bre a participação do Norte no MERCOSUL, como a palestra do Dr. Luiz Malheiros Tourinho no I Seminário Internacional do Bloco Norte do MERCOSUL, que defende a saída para o Pacífico, e também o artigo do jornalista André Gustavo Stumpf, intitulado "Tratado de Tordesilhas", onde realça que, se de-

pender dessa equipe que hoje está no planejamento do Brasil, ficaremos fora do contexto do desenvolvimento nacional - sob nossos protestos.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JÚLIO CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ANDRÉ GUSTAVO STUMPF

C. Bras. 12/11/95

Tratado de Tordesilhas

Durante décadas, Argentina e Chile brigaram pela posse de umas ilhotas no extremo sul do continente. Quase foram à guerra. A questão era o domínio desses pontos no canal de Beagle. Quem se der ao trabalho de procurar no mapa a localização dessa terra contestada vai custar a entender a razão da controvérsia. Ela é, no entanto, antiga: desde a divisão dos antigos domínios espanhóis o que era o território da *Gobernacion Geral de Chile* tinha quer ser banhado pelas águas do Pacífico. Já o *Vice-Reinado do Prata*, originário da atual Argentina, deveria ser voltado para o Atlântico.

A questão que quase levou os dois países à guerra era essa. Terminou solucionada pela mediação do papa. A Argentina queria chegar ao Pacífico e o Chile poderia alcançar o Atlântico. A história governa os povos de maneira mais incisiva do que se pode de imaginar. Também no Brasil, há décadas, técnicos e políticos discutem a saída para o Pacífico. Mas, desde os primórdios, após o Tratado de Tordesilhas, os portugueses ficaram com o Atlântico e os espanhóis com o Pacífico. O Uruguai fez-se independente do território brasileiro no século 19 e a Argentina foi colonizada de norte para o sul por causa do rio da Prata. A prata extraída em Potosí, na Bolívia, descia o rio, fazia uma breve escala em Buenos Aires e depois seguia para a Europa.

Os brasileiros têm um certo receio de chegar ao Pacífico, pelo menos no plano oficial. Ministros do presidente Fernando Henrique Cardoso assumem que essa alternativa está, definitivamente, descartada. Os técnicos afirmam que seria necessário gastar rios de dinheiro para atravessar os terríveis obstáculos constituidos pela Cordilheira dos An-

des e depois morrer na praia. Segundo eles, não há portos de grande calado no Peru. De acordo com esses argumentos é melhor que a produção do Centro-Oeste e do Noroeste seja escoada pelos portos de Paranaguá, Paraná, Sepetiba, Rio, e Iaqui, Maranhão.

Essa barbaridade foi publicada pelos jornais nesta semana. E parece que vai caminhando para se constituir numa verdade, na cartilha do governo. Alguns detalhes devem ter passado despercebidos de nossos pressurosos burocratas. A cordilheira dos Andes fica no Peru e não no Brasil. Dentro de território brasileiro não é necessário ultrapassar nenhum obstáculo natural de grande porte. Os que existem já foram vencidos. A BR 364 passa por

Porto Velho, Rondônia, vai até Rio Branco no Acre e alcança o ponto mais ocidental do território brasileiro, Cruzeiro do Sul. É possível ir de automóvel de Brasília até lá. Uma variante leva o turista eventual até Assis Brasil, cidade próxima à fronteira tripartite entre Brasil, Peru e Bolívia.

A parte brasileira está, portanto, concluída. A estrada é ruim, como são todas as rodovias federais, mas isso é outra história. A ultrapassagem dos Andes já foi feita pela malha ro-

doviária peruana. Assis Brasil está a pouco quilômetros de Pucalpa. O desafio é ligar, por estrada razoável, essas duas cidades, menos de cem quilômetros. Os relatos de quem conhece a região informam que já há trânsito precário entre os dois países. Depois que se chega àquela cidade peruana é só seguir em frente e chegar ao porto de Callao, um dos maiores do Pacífico. Os portos peruanos, ao contrário do que alega a miopia nacional, são equipados. O país é grande exportador de cobre, ouro, zinco e petróleo. E tem na pesca uma importante atividade comercial. Seus principais parceiros, antes do Brasil, são Estados Unidos e Japão.

Ao que parece, os navios japoneses podem encostar nos portos peruanos, mas os brasileiros não. Em verdade, essa absurda visão estratégica do Brasil decorre da vontade dos paulistas de que tudo transite por seu estado. A produção de grãos, madeira, cacau, entre outros bens, do Centro-Oeste e do Noroeste é obrigada a enfrentar três mil quilômetros dentro do território nacional antes de ser exportada. Não há como oferecer preço competitivo.

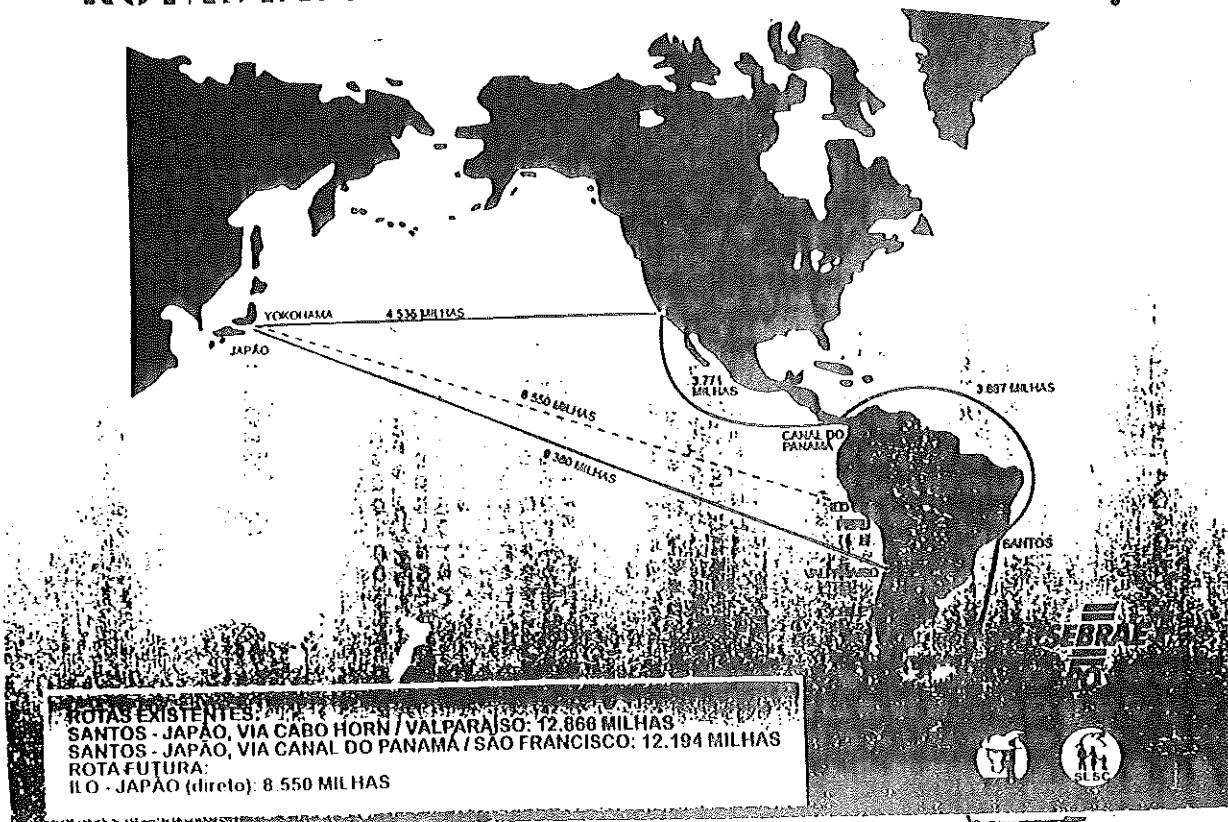
A insistência em negar o óbvio está fazendo com que a história colonial se repita. As cortes portuguesas proibiram os brasileiros de ultrapassar a linha do Tratado de Tordesilhas e chegar ao Pacífico. Foi um grupo de paulistas progressistas, os oandeirantes, que empurrou os limites do território para oeste. Um deles, Pedro Teixeira, chegou a Quito. E os espanhóis pediram que ele retornasse. Ele voltou, mas inaugurou o caminho para o Pacífico. Os caminhos do desenvolvimento brasileiro, por ação natural do tempo ou pelos desígnios do destino, vão refazer essa rota, apesar dos resmungos conservadores da burocracia. Afinal, menos de mil quilômetros separam a Amazônia brasileira dos portos do Pacífico.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME
 FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 FECOMÉRCIO-RO

Palestra proferida pelo Secretário do Estado da Indústria, Comércio, Minas e Energia, Dr. Luiz Maheiros Tourenho sobre as alternativas de Saída Para o Pacífico no 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO BLOCO NORTE DO MERCOSUL realizado no dia 10 de novembro de 1995 no Hotel Villa Rica, em Porto Velho-Rondônia.

Porto Velho/Novembro de 1995

ROTAS DE CARGA ENTRE BRASIL - JAPÃO



APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo fornecer uma visão geral da Saída Para o Pacífico vista, principalmente como um instrumento de desenvolvimento e integração que favorece tanto o Norte do País como nossos vizinhos fronteiriços da Bolívia e Peru, bem como ao Chile e, por extensão, aos Países que formam connosco o *MERCOSUL*.

Além de fornecer um breve retrospecto da luta pela estrada, elaborado a partir do livro de minha autoria "UM SALTO PARA O PACÍFICO", editado pelo SEBRAE/RO, ressalto as vias existentes mais favoráveis à Rondônia e sua importância no que diz respeito ao emprego e à renda no Estado.

Hoje, quando a Saída Para o Pacífico é uma realidade, e autoridades tão significativas, quanto o Governador Valdir Raupp de Matos e o Presidente Constitucional da Bolívia Gonzalo Sanchez de Lozada, estão engajados na sua consolidação já se pode vislumbrar num futuro, não muito distante, não somente o Bloco Norte do *MERCOSUL*, mas o *MERCOSUL* transformando-se num mercado comum que integre toda a América do Sul.

LUIZ MALHEIROS TOURINHO

OS ANTECEDENTES DA IDÉIA

Na década de 50, sob o impulso do clima desenvolvimentista dos Anos JK, os empresários de Rondônia e do Acre iniciaram o debate da Saída do Pacífico como forma de retirar a região do isolamento. A proposta surgiu como um desdobramento natural da política de abertura de estradas que ao construir a BR-29, hoje BR-364, prenunciava uma integração do

território nacional com a possibilidade de expansão até Lima, no Peru. Porém somente nos anos 60 seriam feitas ações concretas, graças ao Presidente peruano Belaunde Terry, que sonhava ligar as bacias do Madeira e do Prata, que iniciou um trabalho de união por estradas que ligavam pequenos povoados e cidades objetivando unir o Brasil e o Peru.

No final dos anos 60 o governador do Acre, Jorge Kalume, encampou a idéia e constituiu um Projeto Ação Empresarial - Peru que não foi adiante em função da conjuntura. Em 1983, no governo de Nabor Junior, a idéia seria retomada quando uma caravana oficial, composta de Acreanos e Rondonienses, esteve em Lima fazendo contatos comerciais e tentando incrementar o intercâmbio entre os dois países. Apesar de, no ano de 1969, ter sido assinada pelos ministros dos transportes do Brasil, Bolívia e Peru a Ata de Rio Branco, documento oficial onde estas nações registraram o interesse da interligação dos seus sistemas viários por meio de uma rodovia ligando Brasília a Lima, o ato se restringiu a uma declaração de intenção mais do que gerar medidas reais.

Somente em 1990 a saída para o Pacífico começa a se transformar, de fato, em realidade através de dois eventos. O primeiro deles foi o II encontro de governadores Beni/Rondônia, de 07 de junho de 1990, onde foi assinada a Declaração de Trinidad que estreitava o relacionamento entre Brasil e Bolívia em diversos campos e, particularmente, recomendava o seu item 11: "apoio à integração vital da região fronteiriça Boliviana-brasileira a fim de criar corredores alternativos de exportação, pelo que se recomenda aos dois governos centrais considerar estas rotas de interesse estratégico Binacional, e aos governos departamentais e federais, contribuir de forma prioritária e imediata para realização e consolidação dessas rotas".

É importante verificar que a Declaração de Trinidad modifica o enfoque que a rodovia passa a ter. Se foi o governo Peruano quem sempre buscou fazer a estrada, com apoio do Acre e de Rondônia, contudo é quando a Bolívia se incorpora à idéia que o sentido da implantação da rodovia começa a mudar, pois não se pensa mais, a partir daí, a estrada como fator de trânsito de mercadorias e fator de integração e sim como uma forma de promover o desenvolvimento regional. A saída para o Pacífico não se apresenta doravante apenas como uma ligação entre mercados, mas como uma forma de estímulo e promoção ao desenvolvimento.

É com o segundo evento o seminário "A SAÍDA DO BRASIL PARA O PACÍFICO", realizado no dia 20 de setembro de 1990, em Porto Velho, numa promoção da Confederação Nacional da Indústria - CNI e apoio da Confederação Nacional do Comércio - CNC, que o movimento em prol da estrada vai se tornando mais efervescente. A estrada para o Pacífico se torna consenso da sociedade e do empresariado ao final do evento com a assinatura e divulgação da "Carta de Rondônia" na qual foi traçado o objetivo comum de lutar pela rodovia do Pacífico que passou a ser tema constante da imprensa estadual.

Todavia a aproximação da ECO-92 e uma formidável pressão interna e externa sobre a Amazônia, nesta época, desmobilizaram esta movimentação. Existiu efetivamente, uma violenta campanha anti-amazônica desferida em nome da ecologia, com interesses escusos e inconfessáveis jamais esclarecidos. A ponta desta campanha foi movida pela Secretaria de Meio Ambiente que desenvolveu um ação fiscalizadora jamais vista utilizando a Polícia Federal em blitz constantes onde madeireiros eram multados e presos, garimpos fechados, animais silvestres apreendidos e elaborada uma legislação, muitas vezes baseadas em zoneamentos

agro-ecológicos apressados, que se voltaram somente para o aspecto preservacionista e engessaram a Amazônia.

Apesar disto o esforço pela rodovia não esmoreceu e foram assegurados recursos que permitiram o término da ligação asfáltica entre Porto Velho e Rio Branco, importante passo para tornar a saída para o Pacífico, via Peru, uma realidade.

Entretanto era necessário exercer uma maior pressão sobre o governo federal para priorizar a rodovia.

Esta pressão foi exercida a partir da Federação do Comércio - FECOMÉRCIO/RO, através de um documento chamado de *SAÍDA PARA O PACÍFICO - DESAFIO DA BRASILIDADE* encaminhado ao secretário de assuntos estratégicos, Eliezer Batista, ao superintendente da SUDAM, Alcyr Meira à comissão especial mista do Congresso Nacional para estudo do desequilíbrio regional junto a qual discorremos numa audiência pública realizada em 21 de agosto de 1992 em Belém do Pará.

Entretanto a ação mais expressiva da viabilidade da estrada foi dada por uma caravana organizada pela FIERO, com o apoio da FECOMÉRCIO/RO, FAERON e autoridades estaduais composta de vinte e cinco pessoas equipada com cinco Toyotas, uma camionete F-1000 e uma camionete D-20 com provisões, peças de reposição e víveres, que partiu de Porto Velho, no dia 17 de agosto com destino a Ilo.

A caravana que percorreu mais de 3.000 km saiu de Porto Velho alcançando Rio Branco, Brasiléia, Assis Brasil, Inhapari-Peru, Puerto Maldonado, Cuzco, Juliaca, Puno, Moquéqua, Ilo, Arequipa e Maratani.

A Caravana de Integração além de ter percorrido, embora com dificuldades, a rodovia, dando visibilidade ao projeto acentuou o interesse pela estrada dos

intelectuais e das universidades. Assim no mesmo ano a Universidade de Rondônia, na V Semana de História, adotou como tema a saída para o Pacífico constatando que a rodovia já existia de fato, precisando apenas ser melhorada e começaram a surgir livros e estudos no Brasil e no exterior, sobre sua viabilidade. A Caravana de Integração comprovava, por estrada, que o sonho da rodovia para o Pacífico já era uma realidade.

A MELHOR OPÇÃO E SEUS CUSTOS

É claro que existem para a Amazônia Ocidental, Mato Grosso do Sul e Paraná, várias opções de Saída para o Pacífico. É óbvio, também, que nenhuma delas seria a ideal, em termos de atender, particularmente, as expectativas de cada um desses Estados. Certamente num futuro não muito distante todas estas alternativas vão ser consolidadas.

Mas tanto pela ótica da integração nacional que incorporaria, via rodoviária, o Estado do Acre ao País, quanto pela ótica Pan-Americana, que viabilizaria a abertura de novos mercados para o escoamento da produção da Zona Franca de Manaus, dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Acre e das repúblicas do Peru e da Bolívia, propiciando as oportunidades da bioceanidade para os países integrantes, a rota PORTO VELHO/RIO BRANCO/BRASILEIA/ASSIS BRASIL/INHAPARI/IBÉRIA/PUERTO/MALDONADO/CUZCO/URCOS/JULIACA/AREQUIPA saíndo para os portos de Maratani e Ilo é a mais promissora. No longo prazo, o projeto de interconexão rodoviária entre o Brasil, pelo Estado do Acre, e a república do Peru, através do departamento de Madre de Dios, deve ser executado dentro de um programa integrado de desenvolvimento que teria outros componentes, como as rodovias vicinais, o assentamento rural, a agro-indústria, a eletrificação rural,

a proteção do meio ambiente e das comunidades indígenas, e os portos com zonas francas industriais e comerciais sobre o Pacífico.

Para o elo vital de integração com o Pacífico, o Estado do Acre, oferece na verdade, duas alternativas rodoviárias de interconexão com o Pacífico via Peru: a BR-364, conexão peruana ao porto de Callao, via Cruzeiro do Sul, e a BR-317, conexão Peruana aos portos de Maratani/Ilo, via Assis Brasil.

A rodovia BR-364 (segmento comum da rodovia panamericana e da rodovia Lima/Brasília/Santos) encontra-se totalmente pavimentada no trecho Porto Velho-Rio Branco. Este segmento é comum às duas alternativas.

O trecho Rio Branco-Cruzeiro do Sul, esta implantado, há aproximadamente 20 anos, oferecendo péssimas condições de tráfego. Essa rota, surge como instrumento básico à integração Acreana, diminuindo as disparidades regionais. Esse trecho compreende 756 km, que interligam nove municípios Acreanos.

Do lado Peruano, da fronteira Brasileira ao porto de CALLAO-LIMA, são 956 km, de rodovia, sendo que desses 728 km estão pavimentados, serpenteando os picos da Cordilheira dos Andes, restando apenas, o trecho Pucallpa/Abujão/Cruzeiros do Sul com 176 km. Ao todo o lado Brasileiro quanto do lado Peruano, a rota totaliza uma extensão Porto Velho/Callao de 2.122 km.

Outra alternativa vista, como a mais promissora é a da rodovia BR-317 que intercepta a BR-363 próximo a Rio Branco fazendo a ligação do Estado do Acre com o Estado do Amazonas e a República do Peru. Esta rodovia, parcialmente pavimentada interliga os municípios de Boca do Acre (AM), Rio Branco, Senador Guiomar, Plácido de Castro, Xapuri, Brasiléia e Assis Brasil (AC), sendo que os

dois últimos municípios fazem fronteira com a Bolívia e Peru, respectivamente.

Mas como já foi explicado dentre as rotas possíveis no Estado do Acre, a que liga Rio Branco e Assis Brasil e ao porto de Ilo apresenta as maiores vantagens, sendo considerada pelo Acordo de Interconexão Rodoviária firmado em 1981 pelo Brasil e Peru, como prioritária. O seminário "A Saída para o Pacífico" ratificou essa prioridade, principalmente porque nesta rota, o caminho já implantado, e os portos de Maratani ou Ilo são bem mais estruturados que o de Callao, possuindo inclusive, por parte do governo Peruano, projetos para a implantação de zona franca.

A integração econômica proposta através do asfaltamento de ligação entre o Brasil e Peru somam-se a outros empreendimentos planejados na região, como construção do novo aeroporto internacional de Rio Branco, situado numa privilegiada posição geográfica na América do Sul.

Companhias aéreas do Brasil e Peru já têm propostas para ligar Rio Branco a Lima e Cuzco no Peru, complementando a integração planejada no programa de desenvolvimento regional integrado entre o Brasil e Peru. O Loide Boliviano, também, tem pretensões de fazer ligações via Guajará-Mirim e há interesse expresso de companhias particulares de realizar carregamento comerciais.

A interligação rodoviária do Brasil com o Peru e o norte da Bolívia, ao mesmo tempo que beneficia as exportações brasileiras desafoga também o fluxo das exportações desses dois países, que pela hidrovia do Madeira, poderão atingir os mercados do Atlântico Norte, e existe possibilidades concretas de, no próximo ano, servir como via de transporte de soja e outros tipos de grãos.

A hidrovia do Madeira, afluente pela margem direita do rio Amazonas, foi durante muitos anos o principal acesso ao

antigo território do Guaporé e à Bolívia, dando origem, no trecho encachoeirado do rio Madeira, à construção da lendária ferrovia Madeira-Mamoré, por força do compromisso com a Bolívia, pelo Tratado de Petrópolis, donde em suas extremidades surgiram as cidades de Porto Velho e Guajará-Mirim

Tanto para o Acre, como para Rondônia, a conexão rodoviária com o Peru, via Assis Brasil-Inhapari torna-se a conexão prioritária, porém a criação da Área de Livre comércio de Guajará-Mirim-RO, a curto prazo, tornou a ligação via Bolívia uma realidade comercial que tem que ser levada em consideração face ao empenho boliviano em consolidar suas rodovias. E não requer, do lado brasileiro, senão a recuperação da BR-364 e a substituição de algumas pontes. Quanto a opção por Assis Brasil de acordo com estudos de levantamento, no Brasil se requer a modernização e a pavimentação de 116 km entre Brasiléia e Assis Brasil, e a recuperação de vários trechos entre Rio Branco e Brasiléia com pavimentação, de sua extensão total. Estima-se que a rodovia transcontinental Brasil/Peru, por Assis Brasil/Inhapari, terá uma extensão total de aproximadamente 5.800 km entre o Rio de Janeiro ou Santos e o porto de Ilo ou Maratani no Peru. Desse total 4.600 km estão em território brasileiro e 1.200 km em território peruano.

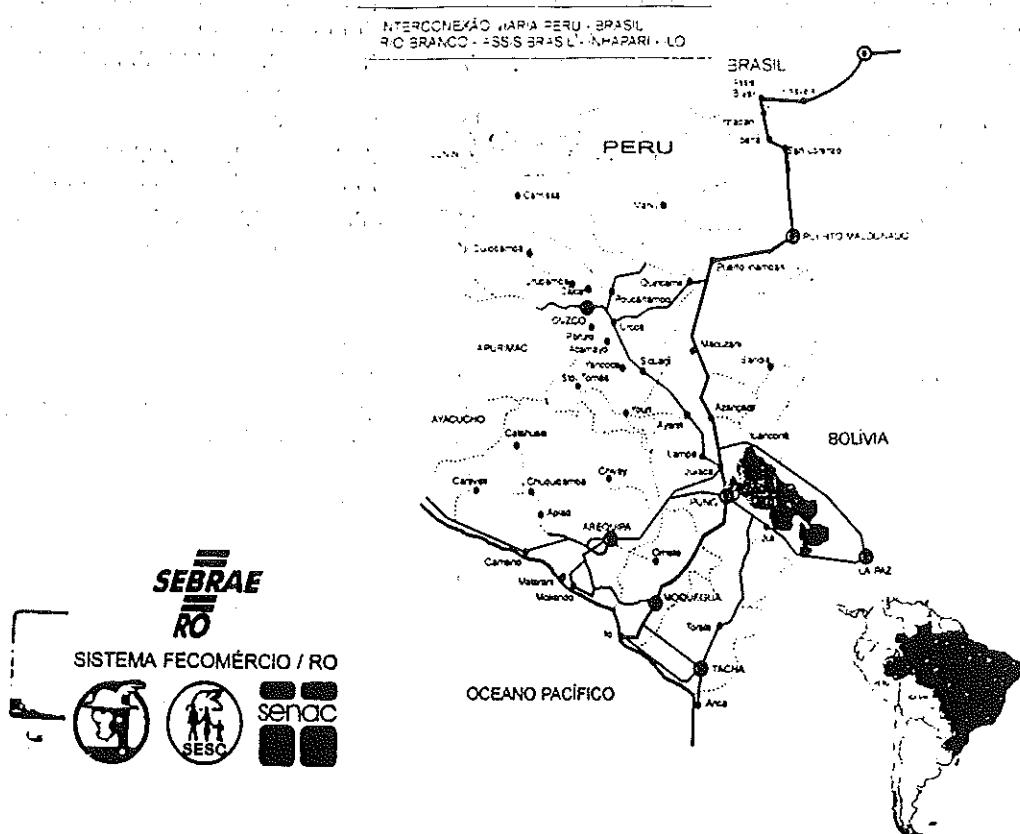
AS DIFICULDADES E OBJEÇÕES

A Saída para o Pacífico teve que enfrentar muitas dificuldades. As mais difíceis assumem a forma de objeções técnicas. Estas objeções técnicas, normalmente, assumem dois tipos de contestação que são as de tipo ecológico e econômico.

A contestação do tipo ecológico se situa na visão da intocabilidade dos santuários ecológicos existentes na Amazônia. São logo lembrados os casos conhecidos de devastação como a Transamazônica, o caso Capemí, Em Tucuruí, a BR-

364, cujos projetos deixaram em sua esteira um rastro de derrubadas e queimadas. É óbvio que não se pode deixar de lado a variável ecológica, notadamente diante das áreas de influência da estrada e das populações circunvizinhas. Ninguém deseja repetir os erros do passado quando somente se preocuparam com os aspectos econômicos dos projetos, mas a questão ecológica não inviabiliza a proposta apenas exige mais rigor na sua formulação. E, de fato, esforços estão sendo feitos com a definição do zoneamento agro-econômicos-ecológico, com a pesquisa agropecuária que busca culturas que não alterem o equilíbrio ecológico e privilegia o manejo de florestas tropicais. Assim em princípio são descartados grandes projetos extensivos e irá se procurar uma tecnologia apropriada para a região.

A idéia é de que as populações assentadas sejam assistidas com ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população fortalecendo a infra-estrutura social em educação, habitação,



saúde, energia e comunicação e no suprimento alimentar. Com base nos produtos primários são previstas diferentes agroindústrias, como as de beneficiamento de castanha, envasamento de palmito, extração e refinação de óleo de dendê e de outras oleaginosas, extrato de urucum, outras substâncias corantes, frutas processadas, pasta de celulose de bambu e madeira, extração de óleos essenciais e beneficiamentos de borracha.

A implantação destes projetos deverá ocorrer de forma integrada com apoio de assistência técnicas, crédito, extensão rural, agro-industrial, desde a obtenção de matéria prima de boa qualidade até a comercialização dos produtos. Ninguém nega que o processo assim conduzido irá promover alguma alteração ecológica no rastro da rodovia, mas que esta será apenas a necessária e indispensável para romper o isolamento e garantir a sobrevivência de milhares de pessoas instaladas na região. Afinal o conceito de proteção ecológica não pode ser a de preservar a natureza matando o homem. O conceito de proteção ecológica é o de uma relação de equilíbrio dinâmico entre a ação humana e a preservação da natureza em favor do bem estar do homem. Isto não se confunde com o imobilismo nem com a aversão mórbida ao progresso. A ecologia é uma faceta indispensável do mundo moderno, mas tanto quanto não pode ser desconsiderada não pode ser um entrave ao desenvolvimento.

No que concerne ao outro tipo de objeção, a econômica, as colocações são, na maioria das vezes, ou fruto de uma visão exclusivamente economicista, tecnicocrática ou da desinformação. Muitas das críticas omitem que boa parte do trajeto já se encontra aberto, que é só uma questão de melhorar a estrada.

O itinerário via Assis Brasil/Inhapari possui, de Rio Branco a Ilo, uma extensão de 1.550 km (350 km em território brasileiro e 1.200 km ao lado peruano).

No Brasil, se requer apenas a modernização e a pavimentação de cento e dezenas quilômetros entre Brasiléia e Aíssis Brasil e a recuperação de vários trechos da rodovia entre Rio Branco e Brasiléia, uma vez que o trecho Porto Velho e Rio Branco já foi concluído com pavimentação asfáltica de primeira qualidade.

Em território peruano, será necessário construir ou reconstruir com pavimentação aproximadamente 88% de sua extensão total. A rodovia transcontinental Brasil/Peru, por Aíssis Brasil/Inhapari, terá uma extensão total de aproximadamente 5.800 quilômetros entre Rio de Janeiro (ou Santos) e Ilo (ou Matarani). Da extensão total dessa rodovia, 79% já estão operativos, ou em vias de se tornar operativos, com pistas pavimentadas, faltando apenas a construção e o asfaltamento de apenas 21% (5% no Brasil e 16% no Peru).

O retorno econômico-social do investimento é totalmente garantido pelo considerável aumento de produção da região pela importante geração de empregos, pelo fortalecimento da organização social, das instituições de apoio à produção, pela melhor capacitação de mão-de-obra, melhor preservação do meio ambiente, maior proteção das populações, incluindo as comunidades indígenas, e por outros aspectos de nível nacional. Cabe mencionar que segundo estudos realizados, com um investimento total de aproximadamente US\$ 1 bilhão, se obterá uma produção anual adicional, de cerca de US\$ 1 bilhão. O corredor de exportação Brasil/Peru ou Brasil/Bolívia ou Brasil/Chile, representado pela rodovia, poderá, num primeiro estágio, transportar 3 milhões de toneladas anuais de soja e outros cereais do norte de Mato Grosso, Estado de Rondônia e Acre para Ilo ou Arica. Na área de cerrado do norte de Mato Grosso, já está em operação a fazenda Itamarati II (120.000 ha) com produção prevista de 1.200.000 toneladas. Na chapada dos Parecis, e as áreas

do grupo MAGGI com produção de soja de 300.000 toneladas que escoarão pela BR-364 e hidrovia do Rio Madeira. Três milhões de toneladas anuais de grãos requerem um volume de tráfego de 100.000 caminhões de 30t de carga cada um, devendo-se considerar que o tráfego terá maior freqüência na época de safra. Como frete de retorno, os caminhões poderão transportar 3 milhões de toneladas de fosfato peruano da Bolívia e/ou Chile, bem como outros insumos necessários para o cultivo da safra global daquela área do país, além de calcário dolomítico e cimento existente na área de Juliaca e Cuzco.

A produção mineira da área de influência da rodovia de Puno/Cuzco/Arequipa/Moquégua poderá representar, após o pleno funcionamento das minas, um volume bruto de cerca de 1.000.000 toneladas/ano, o que produz um tráfego adicional de aproximadamente 40.000 caminhões/ano com carga de 25/30t. A produção de uma única mina de estanho em Puno de 3.000 metros cúbicos/dia exigirá 300 viagens/dia de caminhão, até as suas unidades de concentração e refinação.

Foram identificadas 204 jazidas minerais em toda a grande área de saída para o Pacífico, sendo que parte das mesmas se encontra em regime de exploração, enquanto que as demais estão paralisadas por diversos motivos, entre os quais destaca-se uma infra-estrutura de energia e transporte deficiente ou nula na região.

A construção de uma rodovia moderna, asfaltada, com acesso direto à indústria e portos, irá beneficiar as minas em operação ou a explorar, localizadas na sua zona de influência e que se encontram paralisadas por falta de uma infra-estrutura viária de apoio. A economia mineira do Peru é orientada para exportação e depende de uma infra-estrutura de transporte ágil e moderna para que seus produtos sejam competitivos no mer-

cado internacional. A carga a ser transportada envolverá grandes volumes de concentrados de cobre, zinco, prata, urânio, chumbo e estanho, bem como de metais refinados.

Mas o retorno desta solução rodoviária não se resume ao aspecto meramente econômico de curto prazo. Razões estratégicas, políticas e macroeconômicas, de largos horizontes, nitidamente sobrepõem ao primeiro aspecto. E interessam não somente ao Brasil como a outros países, nossos parceiros comerciais, especialmente o Peru e outras nações vizinhas como a Bolívia e o Chile.

Por isso, o financiamento deste projeto não poderia ser esperado da sua exploração imediata. Não é somente a economia da região que irá se beneficiar dele. A própria economia do país, e a de inúmeros países do mundo tirarão nítidas vantagens do mais fácil comércio dos produtos originários do centro-oeste e do norte brasileiro, e das regiões adjacentes dos países vizinhos. E também de produtos de vários outros países do mundo que encontrarão aqui um corredor de transportes sensivelmente mais curto, mais eficiente, e pôr isso mais vantajoso em custo e tempo.

Os investimentos para isto, por seu retorno político, estratégico, social e econômico, somente poderão ser suportados pelas nações interessadas.

AS PERSPECTIVAS ATUAIS

A implantação da Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim abriu uma nova perspectiva para a rodovia do Pacífico. Paralelamente a isto a posse do atual presidente da Bolívia, o licenciado Gonzalo Sanchez de Losada, que tem ligações sentimentais com o BENI e a Amazônia Boliviana, e é um entusiasta da estrada, modificou radicalmente o tipo de interesse que a Bolívia mantém pelo projeto,

com obras rodoviárias concretas em execução, inclusive por construtoras brasileiras.

Tanto isso é verdade que, em meados de 1993, fomos procurado por empresários bolivianos francamente inclinados a empreender um movimento visando obter uma ligação entre Porto Velho e La Paz, daí atingindo um porto do Pacífico que tanto poderia ser do Peru ou do Chile. Na ocasião dissemos claramente que o Peru era o nosso parceiro preferencial porque, por diversas razões, fora este país que sempre demonstrará o desejo da integração e realizava esforços neste sentido. E isto é um fato que eles não podiam negar, pois a própria estrada que liga Riberalta a Guayaramerin, um trecho de 88 quilômetros, apesar de sua importância na integração regional permanece da mesma forma há anos. Entretanto já se nota que as coisas estão mudando, que há um esforço real no sentido da integração. É o cumprimento da palavra de Sanchez de Losada.

Para se ter uma idéia a CORPORACIÓN REGIONAL DE DESARROLLO DEL BENI - CORDEBENI realizou em Trinidad, em 26 de janeiro de 1994, um seminário sobre a estratégia presidencial para o desenvolvimento do BENI na qual foi elaborado um documento denominado de "SINTESIS DEL DIAGNOSTICO REGIONAL" que registra a integração entre os oceanos atlântico e Pacífico como uma aspiração do departamento de BENI e defende a tese de que se trata-se de unir Porto Velho com o oceano Pacífico a Bolívia oferece uma solução mais atrativa, com menores inversões, por se tratar de uma distância menor e mostra que se atinge Arica, via Bolívia, com 200 km menos de distância. Avançando informa que se deseja-se vincular ao oceano Pacífico a região central de Rondônia (Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Pimenta Bueno e outras zonas produtoras) há uma variante que partindo de Ji-Paraná ou Presidente Médici à Costa Marques, atinge San Joaquim, San Roman, Trinidad e San Borja

até chegar a Yucumo se constituindo numa outra solução. Em outro documento "PROYECTOS VIALES EN EL DEPARTAMENTO DEL BENI", elaborado pelo Serviço Nacional de Caminhos - SNC, datado de janeiro de 1994, além de informar sobre a situação das estradas demonstra que, gradativamente, a Bolívia vem concluindo os projetos que visam ligar em definitivo Rondônia ao Pacífico. Esta determinação foi a tônica do II Encontro de Integração e Desenvolvimento Fronteiriço Brasil-Bolívia, realizado nos dias 28 e 29 de abril de 1994, em Guayaramerín onde bolivianos e brasileiros definiram os objetivos comuns de luta cívica pela construção da rodovia.

Aliás esta determinação tinha sido expressa pelo próprio presidente Gonzalo Sanchez de Lozada, nos dias 2, 3 e 4 de fevereiro de 1994 quando em visita a cidade de Riberalta garantiu, de forma objetiva, que era seu desejo integrar os dois países via rodovia e que asfaltaria toda a estrada se as mercadorias e produtos brasileiros a utilizassem. É sintomático que não somente tenha licitado os trechos mais difíceis da cordilheira, que estão sendo recuperados, ou tenha túneis abertos, pela Andrade Gutierrez e pela Camargo Correa, uma obra prevista para três anos devido as suas peculiaridades. Este desejo boliviano de acelerar a integração foi reforçado, mais uma vez, em reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 1995 quando, em Guayaramerín o Dr. Miguel Majluf Morales, senador e presidente da comissão nacional de relações internacionais, juntamente com o Dr. Hans Schlink Monasterio, acertaram com a Federação do Comércio - FECOMÉRCIO/RO o III Encontro Integração Brasil-Bolívia, realizado em outubro e a realização da caravana que foi, pôr meio do território boliviano, até o Pacífico, no período de 08 setembro a 01 de outubro, sendo recebida pelo presidente boliviano em La Paz.

O fato significativo é o de que 90% das mercadorias transacionadas na Área

de Livre Comércio de Guajará-Mirim são provenientes de Iquique, no Chile, e são transportados via terrestre pela Bolívia. Um dos primeiros efeitos trazidos por isto foi o aumento do intercâmbio com o Chile e a própria Bolívia que culminou, no início de agosto de 1995, com a III Rodada de Negociação Brasil/Chile/Bolívia quando dezoito empresários chilenos e bolivianos estiveram em Guajará-Mirim, Porto Velho, Ariquemes, Ouro Preto e Ji-Paraná, buscando intensificar o comércio multilateral entre nossos países. Em suma passaram a existir três possibilidades, três rotas para alcançar o Pacífico através de Rondônia.

A primeira delas, que consideramos prioritária, porque contemplada nos acordos existentes, e que tem uma maior dimensão como instrumento de integração latino-americana, que é a ligação Brasil-Peru possuindo as seguintes distâncias dependendo da região pela qual se quer percorrer e o ponto que se quer chegar:

Porto Velho - Matarani, via Cuzco - 2.636 km
 Porto Velho - Ilo, via Cuzco - 2.427 km
 Porto Velho - Matarani, via Macusani - 2.284 km
 Porto Velho - Ilo, via Macusani - 2.078 km

A outra, via Guajará-Mirim, que pode atingir tanto ao Chile quanto o Peru, passando por La Paz que tem as distâncias de:

Porto Velho - Matarani, via Guajará-Mirim - 2.121 km
 Porto Velho - Ilo, via Guajará-Mirim - 2.039 km
 Porto Velho - Arica, via Guajará-Mirim - 1.860 km
 Porto Velho - Iquique, via Guajará-Mirim - 2.085 km

A terceira opção, que chamamos de rota do futuro, que passa por Costa Marques cujas distâncias são:

Porto Velho - Matarani, via Costa Marques - 2.421 km
 Porto Velho - Ilo, via Costa Marques - 2.339 km
 Porto Velho - Arica, via Costa Marques - 2.160 km
 Porto Velho - Iquique, via Costa Marques - 2.385 km

Cumpre assinalar que por esta rota há uma grande possibilidade de utilização do gás boliviano que, atualmente, pelo projeto, se encontra cerca de 100 km de Costa Marques no Brasil, o que pode ser, no futuro, uma forma econômica de resolução dos problemas energéticos regionais, podendo ser construída uma usina em Presidente Médici, no coração do Estado de Rondônia, com apoio da BR-429, ou na própria região do vale do Guaporé, na fronteira. Neste sentido, recentemente, em reuniões realizadas nos dias 12 e 13 de maio de 1995, em Guaya-ramerim e Riberalta respectivamente, a Bolívia acenou, se houver interesse brasileiro, com a extensão do gasoduto Trinidad - Santa Cruz até Costa Marques o que viabilizaria o aproveitamento do gás como alternativa energética para Rondônia.

Se os argumentos apresentados não demonstrassem a viabilidade da saída para o Pacífico seria suficiente lembrar que é uma megatendência a ascensão econômica do Oceano Pacífico, hoje, passando pelo mais rápido período de expansão da sua história com economias, como a dos tigres asiáticos, crescendo três vezes mais depressa que o resto do mundo, sem contar as perspectivas dos mercados do Japão e da China.

Na realidade a bacia do Pacífico além de contar com a poderosa economia Japonesa inclui os chamados novos países industrializados - NICs, o grupo chamado ASEAN - 4 (Tailândia, Malásia, Filipinas e Indonésia) e a China, país mais populoso do mundo, que, em conjunto, representaram, em 1990, um mercado importador da ordem de US\$ 581,8 bilhões de dólares e apresentou um crescimento médio de sua importações de mais de 100% na década de 80.

QUADRO I

**DINAMISMO DAS IMPORTAÇÕES
DA BACIA DO PACÍFICO - 1980/1990**
(em US\$ bilhão e %)

	Importação	Crescimento (%) das importações	
	1980	1990	1980/1990
Mundo	2.073,0	3.680,0	77,5
Japão	141,13	235,4	66,6
NICs+ASEAN-4*	134,8	364,4	157,0
Coréia	22,3	69,6	212,1
Formosa	19,8	54,7	172,2
Singapura	17,3	43,0	148,5
Hong Kong	16,4	29,4	79,3
China	19,9	52,3	162,8
Tailândia	9,2	33,4	263,0
Malásia	10,8	29,2	170,4
Filipinas	8,3	13,0	56,6
Indonésia	10,8	21,8	101,8
Bacia do Pacífico	276,1	581,8	110,7
Resto do mundo	1.796,9	3.098,2	72,4

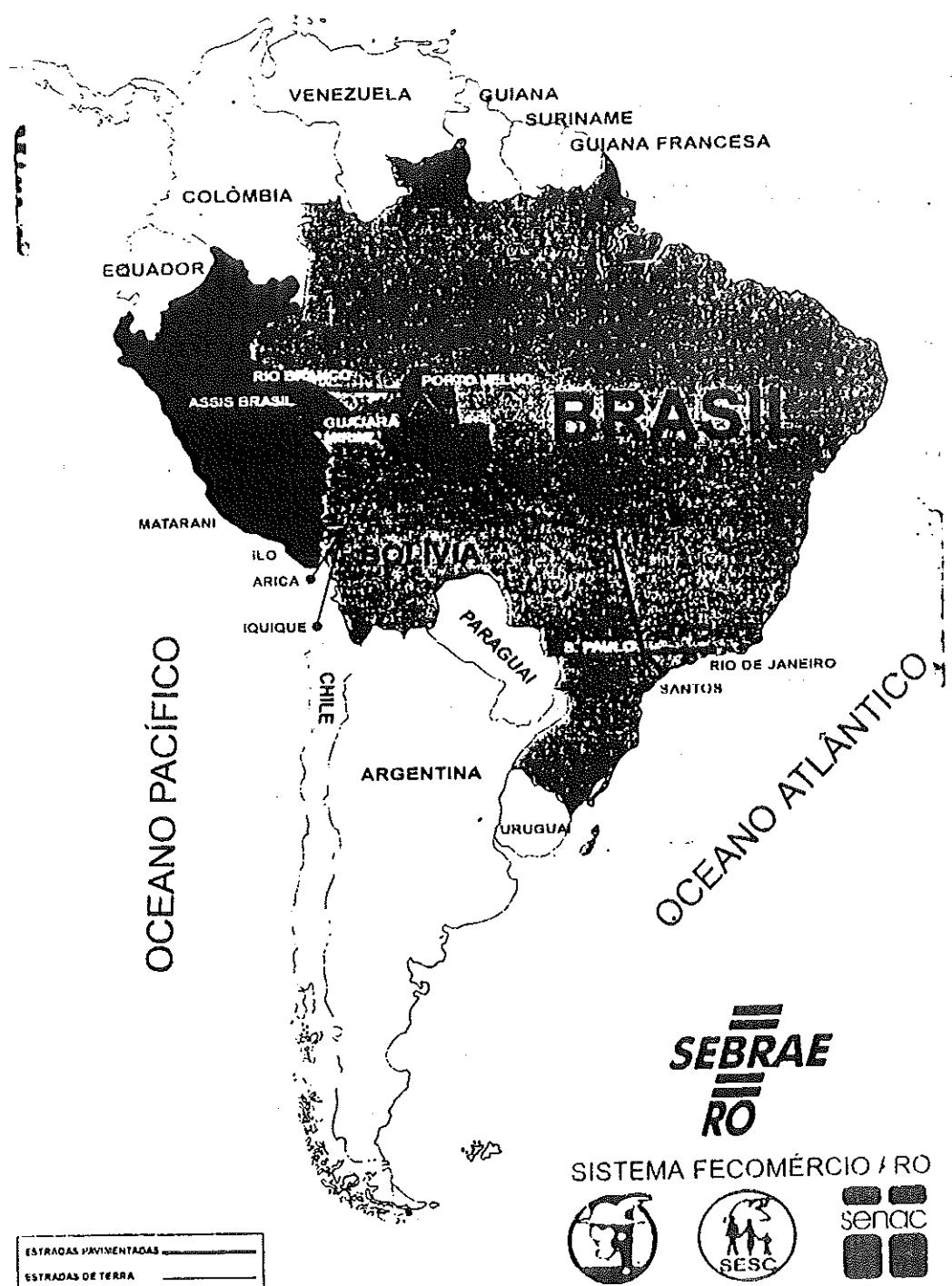
FONTE: GATT, INTERNATIONAL TRADE

(*) incluindo a China.

A integração com o Chile, uma economia que se especializou em comércio internacional, é, como bem frisou o Prefeito de Iquique, Jorge Soria Quiroga, "a chave para um mercado de milhões de dólares" que pode ser usada tanto pelo Brasil quanto pela Bolívia desde que haja um planejamento no sentido de aproveitar as oportunidades existentes e produzir com qualidade e eficiência.

Acrescente-se que a saída para o Pacífico além de aproximar os países do oriente pode corrigir internamente as desproporções de distâncias entre os canais de escoamento desafogando os portos de Santos, Rio de Janeiro e Tubarão, que juntos movimentam 70% das mercadori-

as que saem do país, e beneficiando as regiões que terão de modificar seus padrões de produção e qualidade para se integrar nova realidade mundial de globalização dos mercados.



ESTRADAS PAVIMENTADAS
ESTRADAS DE TERRA

CONCLUSÃO

O avanço mais recente em relação à Saída para o Pacífico derivou de dois eventos realizados em conjunto entre o Governo do Estado de Rondônia, Federação do Comércio no Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO e a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO que foram: a Caravana Rodoviária de Integração dos Portos do Pacífico e o III Encontro de Integração e Desenvolvimento Fronteiriço Brasil/Bolívia/Chile/Peru.

A Caravana Rodoviária de Integração percorreu, em 25 dias, 5.600 quilômetros partindo, e voltando de Porto Velho dos portos de Iquique, Arica, Maratani e Ilo demonstrando que tanto pela Bolívia quanto pelo Peru há viabilidade para a estrada e também verificando que muitas das obras indispensáveis para sua realização se encontram em andamento.

QUADRO II

**DISTÂNCIA RODoviÁRIA DE PORTO VELHO
AOS PORTOS DO PACÍFICO
1995 (EM KM)**

PORTOS	VIA GUAJARÁ-MIRIM	VIA RIO BRANCO		VIA COSTA MARQUES
		POR CUZCO	POR MACUSANI	
MARATANI	2.121	2.636	2.284	2.421
ILO	2.039	2.427	2.078	2.339
IQUIQUE	2.085	2.951	2.290	2.160
ARICA	1.860	2.502	2.502	2.385

FONTE: CARAVANA RODOVIÁRIA DE INTEGRAÇÃO/SETEMBRO - 1995

A Caravana Rodoviária de Integração, composta por um ônibus da Euca-tur, um caminhão Truck Scania do Expresso Araçatuba S.A e outros seis veículos Toyota fez, de 8 de setembro a 01 de outubro um verdadeiro periplo de integração sendo recebido com festa nas cidades onde passou e tendo a oportunidade de constatar que a integração, via estrada, é o sonho comum de todos os países por onde esteve.

O III Encontro de Integração Brasil/Bolívia/Chile/Peru, realizado nos dias 08, 10 e 11, em Porto Velho e Guajará-Mirim, foi o coroamento da Caravana com à vinda a Porto Velho de autoridades de todos estes Países numa manifestação clara da vontade de realização da integração latino-americano. Mas a luta pela consolidação da Estrada não diminui de intensidade. Na semana passada esteve em Porto Velho o Embaixador do Chile Heraldo Munhôz dizendo da necessidade de intensificar nossas relações e estamos internacionalizando os aeroportos de Porto Velho e Guajará-Mirim para isto. Somente unidos podemos construir um amanhã melhor. E esta união passa pela estrada do Pacífico e pelo nossa integração num mercado comum. Só pela integração encontraremos o caminho do desenvolvimento, que é o único meio de construirmos um Brasil melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência convoca sessão solene conjunta a realizar-se quarta-feira, dia 22 do corrente, às 11 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a recepcionar o Excelentíssimo Senhor Roman Herzog, Presidente da República Federal da Alemanha, tendo como oradores, pela Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Werner Wanderer, e pelo Senado Federal, o nobre Senador Vilson Kleinübing.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência convoca sessão solene conjunta a realizar-se quarta-feira, dia 22 do corrente, às 11 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a recepcionar o Excelentíssimo Senhor Roman Herzog, Presidente da República Federal da Alemanha, tendo como oradores, pela Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Werner Wanderer, e pelo Senado Federal, o nobre Senador Vilson Kleinübing.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1995

Altera o art. 40 do Regimento Interno, disciplinando as viagens dos Senadores ao exterior.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40.
§ 1º
a)
b)
1 –

2 – por comissão permanente, ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e aprovada pelo Plenário, no caso de missão a realizar-se no estrangeiro;

3 –
4 –

§ 2º Na solicitação ou na proposta deverá ser mencionado o prazo de afastamen-

to do Senador, que não poderá ultrapassar sete dias, no caso de missão a realizar-se no estrangeiro.

§ 3º Cada Senador somente poderá realizar missão no estrangeiro, com ônus para o Senado Federal, uma só vez por sessão legislativa exceto caso especial, mediante deliberação do Plenário.

§ 4º A solicitação ou proposta será lida na Hora do Expediente e votada em seguida à Ordem do Dia da mesma sessão.

§ 5º No caso do § 1º, b, 2, a comissão proponente indicará os nomes, dentre seus integrantes, no máximo de três, a serem também aprovados pelo Plenário.

§ 6º Toda missão no País ou no exterior ensejará apresentação de relatório circunstanciado ao Senado, nos quinze dias subsequentes ao retorno."

Art. 2º Revoga-se o art. 41 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As viagens de senadores ao exterior, com ônus para o Senado, são decididas na prática pela Presidência, com aprovação meramente formal do Plenário, seja quanto à sua necessidade, seja quanto aos integrantes das delegações.

Independentemente da isenção e das boas intenções do Presidente do Senado, ele decide, nesses casos, com grande margem de arbitrio, sujeito a escolhas inadequadas, por erros de julgamento e por pressões dos interessados. Pior ainda, levanta suspeitas de favorecimento e expõe a instituição a críticas quanto à real utilidade de algumas dessas viagens.

No corrente ano já se realizaram muitas missões do Senado em outros países com delegações integradas no total, por dezenas de senadores, sem que fosse discutida previamente a necessidade de cada uma e sem que se soubessem os critérios que presidiram à escolha dos seus integrantes.

Impõe-se, assim, o disciplinamento dessas viagens, mediante a fixação de critérios impressionais e objetivos, que dêem transparência ao processo e impeçam o desgaste da imagem pública da instituição. É o que busca o projeto de resolução ora apresentado.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1995. –
Senador Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Ao fim desse prazo, será despachado às Comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Beni Veras.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de ler meu pronunciamento, gostaria de me solidarizar com os Senadores do Acre e, por seu intermédio, com o povo acreano, já que hoje estamos vivendo uma tarde acreana, infelizmente para queixarem-se de desmandos que estariam ocorrendo naquele Estado e o abandono da idéia de se fazer a ligação com o Pacífico, que é, há muito tempo, reclamada pelo povo do Acre e daquela parte do Brasil, onde temos - gaúchos e cearenses - uma participação importante na epopeia, que foi a ocupação e a colonização do Acre.

Comemora-se, no dia quatorze de novembro, o Dia Nacional da Alfabetização. A questão que se coloca desde logo, porém, é: temos algo a comemorar nesta data?

Dificilmente alguém daria a resposta afirmativa. Afinal, o País que é dono da nona economia mais pujante do planeta deverá chegar ao ano 2000 ainda na incômoda posição de sétimo país com o maior número de analfabetos.

De resto, encarada nossa situação com maior realismo, galgaríamos mais quatro posições, colo- cando-nos num ainda mais vergonhoso terceiro lugar mundial em analfabetismo, atrás apenas das superpopulosas Índia e China.

Explico-me: nossa classificação em sétimo lugar toma por base o número oficial de analfabetos indicado pelo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, realizado em 1991, que é um pouco superior a dezenove milhões de pessoas. Ocorre, porém, que os especialistas em educação discordam, em uníssono, do critério utilizado pelo IBGE.

Para o IBGE, uma pessoa é alfabetizada se souber ler e escrever um bilhete simples. Os educadores, entretanto, ponderam, com razão, que esse critério, além de pouco rigoroso, é pouco confiável no que tange à sua aplicação, pois é de se perguntar até onde o recenseador foi na avaliação dessa capacidade de ler e escrever um bilhete simples. Assim sendo, considerar os anos de escolaridade con-

cluídos representaria um critério, em primeiro lugar, muito mais objetivo e, em segundo lugar, muito mais rigoroso, mais consentâneo com a realidade da sociedade moderna.

A utilização do critério dos anos de escolaridade completados tem sido defendida com base em estudos realizados na América Latina, os quais têm demonstrado que são necessários ao menos seis anos de escola para que uma pessoa passe à condição de alfabetizada plena, ou seja, para que tenha condições de utilizar as habilidades de leitura, escrita e cálculo, de modo a enfrentar as exigências da vida moderna e continuar aprendendo. As conclusões desses estudos levaram, inclusive, à formulação do conceito de analfabeto funcional - aquele que lê e escreve minimamente, mas não atingiu a alfabetização plena - em oposição ao analfabeto total - aquele que não é sequer capaz de ler e escrever um bilhete simples.

Levando-se em consideração que, no Brasil, 50% da população adulta não têm mais de quatro anos de estudo, podemos concluir que a maioria dos adultos brasileiros são analfabetos funcionais. Por esse critério mais realista, superaríamos com folga a casa dos quarenta milhões de analfabetos, o que nos deixaria em posição pior do que a Indonésia, Nigéria, Bangladesh e o Paquistão.

Todo esse quadro torna-se ainda mais deprimente quando recordamos que o Constituinte de 87/88 fez constar do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a determinação de que o Poder Público eliminasse o analfabetismo num prazo de dez anos. Hoje, transcorridos sete anos da promulgação da Carta, somos forçados a reconhecer que nenhum avanço foi concretizado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estando plenamente evidenciado que não temos conquistas a comemorar no transcurso do Dia Nacional da Alfabetização e, por outro lado, sendo francamente consensual que o desenvolvimento da Nação depende da superação dessa terrível chaga, devemos voltar-nos com firmeza para a identificação dos caminhos e instrumentos aptos a realizarem essa superação. Nesse particular, encontraremos subsídios preciosos na própria história recente do País.

No período de quatro décadas entre o censo de 1950 e o de 1991, pode-se observar uma tendência bem definida na evolução das taxas de analfabetismo: a cada censo verificou-se, sistematicamente, uma redução no percentual de analfabetos entre a população adulta e um aumento no número absoluto de analfabetos nessa mesma população. Assim, en-

quanto o percentual caía de 39% para 33%, e, depois, para 25% e, finalmente, para 20% nos censos de 60, 70, 80 e 91, os números absolutos cresceram de 16 milhões para 18 milhões, e depois para 18,7 milhões e 19,2 milhões nos mesmos censos, indicando que os avanços da escolarização só em parte cobriam o rápido crescimento populacional do País. Por trás dessa tendência uniforme, porém, uma análise mais cuidadosa de cada uma das décadas revelará aspectos muito interessantes de nossa história econômica e social.

Uma confrontação entre o que ocorreu, respectivamente, ao longo das décadas de 50 e 80 é extremamente ilustrativa das influências que incidem sobre o problema do analfabetismo. De 1950 para 1960, a taxa de analfabetismo caiu de 50,5% para 39,6%, cerca de onze pontos percentuais.

Entre 1980 e 1991, o declínio percentual foi muito menor, na verdade, o menor dos últimos cinqüenta anos: de 25,5% para 20%, apenas 5,5 pontos percentuais ou a metade da redução verificada ao longo da década de cinqüenta. Além disso, em números absolutos, houve crescimento, entre 1980 e 1991, de 18,7 para 19,2 milhões, ou seja, meio milhão de analfabetos a mais. Esse incremento representou grande frustração em relação às expectativas, pois projetava-se, inclusive, que os números absolutos começassem a cair na década passada. Em resumo, pode-se afirmar que a década de cinqüenta foi bastante positiva em termos de combate ao analfabetismo, ao passo que a década de oitenta representou autêntica frustração nesse campo. A pergunta pertinente neste momento é: por quê? Porque, ao longo da década de cinqüenta, conseguimos reduzir o analfabetismo num ritmo duas vezes mais veloz do que na década de oitenta?

A resposta é que três fatores principais contribuíram para isso. A década de cinqüenta foi caracterizada por significativo crescimento econômico acompanhado de marcado aumento da mobilidade social; pela expansão da oferta do ensino primário com qualidade e pela existência de programas de educação de jovens e adultos dotados de verbas especificamente destinadas para esse fim.

Na década passada, a realidade foi praticamente oposta. Na pior década da história do País em termos de desempenho econômico, o Brasil passou à condição de recordista mundial em desigualdade social. A qualidade do ensino básico caiu drasticamente. E, na área da educação de jovens e adultos, descontinuaram-se os deficientes programas que até então existiam. Tudo isso impediu a melhoria nos índices de analfabetismo.

Não se pode olvidar que uma das causas determinantes das elevadas taxas de analfabetismo entre jovens e adultos é a pobreza, visto que um dos fatores predominantes para o abandono da escola é a necessidade de contribuir para o sustento da família. A título ilustrativo, observe-se que, enquanto a Região Sul registra taxa de analfabetismo inferior a 12%, a Região Nordeste apresenta taxa próxima aos 38%. Em certa medida, portanto, pode-se afirmar que o País está preso em um círculo vicioso difícil de ser rompido. Por um lado, a superação do analfabetismo é condição necessária para a promoção do desenvolvimento. Por outro lado, o desenvolvimento acompanhado de melhor distribuição de renda é condição necessária para a superação do analfabetismo.

Com efeito, a experiência histórica permite que afirmemos com convicção que a universalização do ensino básico e a superação do analfabetismo só ocorrerão num quadro de crescimento econômico acrescido de desconcentração da riqueza. Fora disso, não há esperança. Não há milagre a ser feito. A receita é uma só, e gostaríamos de enfatizá-la: crescimento e distribuição de renda.

Evidentemente, a esse requisito básico devem ser acrescentados outros, dos quais o principal é a escolarização básica infantil. Como é óbvio, não se supera o analfabetismo entre jovens e adultos se não houver um processo de universalização do ensino básico com qualidade. Se continuarmos a não oferecer educação às nossas crianças, a simples passagem dos anos nos fornecerá sempre novas levas de jovens e adultos analfabetos. Hoje, seis milhões de crianças na faixa dos sete aos quatorze anos estão fora da escola.

A triste ironia é que o principal motivo dessa situação não é mais a falta de vagas nas escolas. Em muitas regiões do País, já há oferta de escola para todos. O que ocorreu foi que a ampliação do número de matrículas veio acompanhada da drástica queda na qualidade do ensino. Criou-se, assim, uma nova forma de excluir as crianças da escola. Se antes a criança não encontrava vaga para estudar, hoje ela tem acesso à escola, mas logo a abandona de tão ruim que é o ensino. Aquelas que permanecem no sistema pouco ou quase nada aprendem.

De outra parte, além de enfrentarmos os problemas do crescimento econômico com justiça social e da universalização do ensino fundamental com qualidade, não podemos virar as costas àqueles milhões de brasileiros que não tiveram oportunidade de se escolarizar na época adequada. Como diz

José Leão da Cunha, coordenador do programa de alfabetização do MEB - Movimento de Educação de Base, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, "o adulto vê com sentimento de prejuízo muito grande a perda de oportunidade de estudar por causa de problemas sócio-econômicos."

É muito triste verificarmos que, nessa área, a novidade nesta última década do milênio é a inexistência de qualquer programa governamental voltado para jovens e adultos iletrados. Trata-se de omissão inexplicável que, espero, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso logo haverá de suprir.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a existência de uma enorme legião de adultos analfabetos em nosso País constitui uma horrível chaga social que há muito já deveria ter sido extirpada de nossa realidade. O transcurso desse 14 de novembro deve servir para que firmemos renovados compromissos com o enfrentamento das causas mais profundas desse problema que tanto entrava o desenvolvimento da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião por permuta com o Senador Gilvam Borges.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero complementar o meu depoimento e o meu discurso de ontem sobre o massacre dos Sem-terra no Estado do Paraná.

Recebi há poucos instantes um relatório da Assembléia Legislativa do Estado, executado por uma comissão especial designada pela Assembléia Legislativa para investigar os episódios de violência ocorrido no despejo dos agricultores sem-terra no Município de Santa Isabel do Ivaí, constituída suprapartidariamente pelos Deputados Angelo Vanhoni, Basílio Zanusso, Luiz Claudio Romanelli, José Maria Ferreira, Walmor Trentini e acompanhada pelo Deputado Irineu Colombo, que relata neste documento as suas principais constatações:

A Fazenda Saudade, Sr. Presidente, onde ocorreu o conflito entre a Polícia Militar e os trabalhadores rurais sem-terra, tem área de 1.022 hectares, foi vistoriada em março pelo INCRA e declarada de interesse social para reforma agrária. Naquela ocasião, 60 famílias de sem-terra ocuparam parte da área, até que à Justiça se pronunciasse. Como o proprietário da fazenda recorreu à Justiça, pedindo a

reintegração de posse, as famílias, sem a intervenção da polícia, retiraram-se do local, acampando às margens da Rodovia PR-218, até que houvesse solução para o litígio. Com a assistência do INCRA, as famílias decidiram permanecer no acampamento, plantando roças de mandioca para a subsistência do grupo numa pequena área da Fazenda Saudade.

Durante todo o período em que ficaram acampadas às margens da rodovia, as famílias não foram procuradas por qualquer representante de qualquer órgão estadual. Em nenhum momento houve negociação, a fim de que o processo de desocupação da área ocorresse de forma pacífica.

Em outubro, a juíza da Comarca de Loanda, Elizabeth Kather, emite mandado, solicitado por seu proprietário, pela manutenção da posse da Fazenda Saudade. No dia 30 de outubro, o Diretor do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem - DER, da Secretaria dos Transportes, Francisco Kuster, foi procurado pelo proprietário da terra, acompanhado de um advogado. Recebeu deles o pedido para que o DER entrasse com petição à justiça, requerendo o despejo das famílias das margens da rodovia. O pretexto oficial, na elaboração desse pedido, era o de que as famílias estavam ameaçadas de atropelamento, pois estavam acampadas numa curva da estrada. O mandado de despejo foi emitido pelo juiz Raul Portugal, da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, no dia 1º de novembro.

Na segunda-feira, dia 06 de novembro, as famílias foram comunicadas sobre a existência de ordem judicial de despejo, através de oficial de justiça. No dia 07, na tentativa de evitar o despejo das margens da rodovia, os agricultores atravessaram a cerca da Fazenda Saudade.

No dia 8, à tarde, as famílias de agricultores sem-terra receberam, então, a ordem judicial de despejo da Fazenda Saudade. Para comandar a operação de despejo foi designado o Capitão da Polícia Militar Gilberto Cândido, tendo sido destacados, ao todo, noventa policiais militares. Do Capitão, os agricultores receberam ordem para desocupar a área em duas horas. Os policiais tinham em seu poder bombas, revólveres, fuzis, mosquetões, algemas, bastões de madeira e material de guerra química, conforme o relatório anexado a esse documento pelos deputados estaduais do Paraná.

Diante da ameaça de uma evacuação sob condições de força, as famílias recusaram-se a sair. O confronto teve início pela Polícia Militar, ao lançar bombas de efeito moral sobre as famílias, segundo o relatório dos deputados estaduais. Os sem-terra ti-

nham em seu poder apenas material de trabalho, foice, facões, enxadas, e também garrafas de cerveja, de água sanitária e três garrafas de gasolina. As garrafas de gasolina que o nosso Presidente da República descobriu serem coquetéis molotovs, que não foram usados, que não foram arremessados, pois nenhum soldado, ao final do confronto, apareceu com queimaduras.

Segundo relatos das famílias, em momento algum os agricultores consideraram a possibilidade de que a PM, de fato, fosse executar o despejo com violência. E por quê? Porque essa prática não é usual no Paraná. Quando Governador, estabeleci em um decreto, um sistema de mediação, através do qual todas as ordens de despejo seriam examinadas por um Conselho de Secretários até chegar à mão do Governador que, exauridos os meios suasórios, determinaria, se fosse o caso, o despejo. Nunca uma desocupação violenta ocorreu depois desse decreto.

No confronto ficaram feridos dois policiais - pequenos cortes, uma contusão na "canela" de um deles - e treze trabalhadores rurais sem-terra. Retifico, assim, os números a que me referi ontem neste plenário.

Todos os agricultores apresentavam ferimentos causados por arma de fogo. Alguns foram atingidos depois de algemados (detalhamento no relatório preliminar da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná). Havia no acampamento doze mulheres grávidas e cerca de sessenta crianças. Algumas mulheres foram violentamente espancadas.

Após o conflito os feridos foram levados para hospitais de Santa Isabel do Ivaí, Paranavaí e Loanda, previamente informados pela PM da iminência do conflito.

A Polícia Militar - a sofisticada Policia Militar desse Governo do Paraná - comunicou antecipadamente ao hospital de Loanda, próximo a Santa Isabel do Ivaí, que ficasse de plantão no sentido de receber as vítimas da operação que pretendia realizar.

Na ação policial, os pertences das famílias foram queimados. As famílias foram levadas até a cidade de Santa Isabel do Ivaí e alojadas precariamente em terreno cedido pela Prefeitura.

Sr. Presidente, ou o Governador do Estado do Paraná mostra que não tinha conhecimento da operação, e age severamente em relação ao Procurador e ao Diretor do DR, ou deixa de tergiversar e enrolar e assume, de uma vez por todas, que atua com dureza e violência nos movimentos sociais mobilizados no Estado. De qualquer forma, a irresponsabilidade

do Governo do Estado foi menor que a sorte do Governador. A sorte de S. Exa. foi tão grande que nesse despejo de sem-terra, para evitar que fossem atropelados, dos doze feridos, até agora, nenhum veio a falecer.

O Sr. Eduardo Suplicy - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Roberto Requião, ainda na sexta-feira ouvi a descrição dos fatos que V. Ex^a agora traz com maior precisão, com base no relatório dos deputados estaduais da Assembléia Legislativa do Paraná. A foto publicada na imprensa, na primeira página, por exemplo, do *Jornal do Brasil* e do *Jornal da Tarde*, na *Folha de S. Paulo*, no *Estado de S. Paulo* e outros jornais faz lembrar acontecimento da nossa História, como os de Domingos Jorge Velho, exterminando o Quilombo de Palmares, e os de Canudos, descrito por Euclides da Cunha em *Os Sertões*. Seria de se esperar que ao final do século XX não tivéssemos mais situações como aquelas: uma fileira de cinqüenta, sessenta soldados da Policia Militar com espingardas apontadas para trabalhadores sem-terra que carregavam enxadas, foice, instrumentos de trabalho e até uma garrafa, que foi flagrada no ar, lançada pelos trabalhadores em direção aos policiais, sem que houvesse registro, por parte do fotógrafo ou do repórter, de que aquela garrafa tivesse ferido qualquer dos policiais.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - E sem gasolina, como é próprio de um coquetel molotov, e como resposta a dezenas de bombas de efeito moral e de gás lacrimogênio lançadas em cima de mulheres e crianças.

O Sr. Eduardo Suplicy - Pois bem, Senador Roberto Requião, era de se esperar que o episódio de Corumbiara, ocorrido há poucos mais de dois meses em Rondônia, fosse o último grave fato de violência entre trabalhadores no campo e policiais militares neste País. E, com esse objetivo, aliás, o Presidente Nacional do PT, José Dirceu, visitou o Presidente da República, dizendo que, com respeito à reforma agrária, o Partido dos Trabalhadores daria a mão ao Governo para que esta se realizasse com maior rapidez. Infelizmente, parece haver uma descoordenação de esforços, porque, de um lado, o próprio Presidente do INCRA, Francisco Graziano, corretamente registrou que o ocorrido em Santa Isabel do Ivaí o deixava em difícil situação de negociação com os trabalhadores. Como realizar um diálogo

construtivo com trabalhadores sem-terra, que estão a mostrar a necessidade de a terra ser utilizada, conforme prevê a Constituição, de forma socialmente produtiva, e, ao mesmo tempo, ver episódios como a prisão de Diolinda Alves de Souza, algemada, e do Sr. Márcio Barreto? E agora a violência. Ouvi dizer que o ex-governador e Presidente do PDT, Leonel Brizola, ficou tão impressionado com o fato que resolveu perguntar pessoalmente ao Governador Jaime Lerner, seu companheiro de partido, que absurdo era aquele de se permitir que a Polícia Militar atirasse nas pernas de trabalhadores que nem armas tinham para ameaçar os policiais militares. E els que nem mesmo nas pernas souberam alcançar porque houve pulmão perfurado, houve abdômen perfurado. Ora, Senador Roberto Requião, V. Ex^a, que foi Governador do Paraná, conhece a dificuldade de enfrentar tais momentos melhor do que eu, que não tive uma responsabilidade dessa ordem pela frente. Mas fico imaginando que, afinal, o Governador Jaime Lerner, ex-Prefeito de Curitiba, muitas vezes mostrou atitudes criativas, inovadoras, S. Exa. tem uma bagagem política grande e é de se esperar da parte dele uma sensibilidade social, uma atitude responsável diante de uma situação como essa nesse momento grave em que vivemos. Fico a esperar as palavras do Governador Jaime Lerner, porque esse episódio dificilmente vai contribuir para a solução do problema, a não ser para, quem sabe, algum latifundiário dizer: "Ah, lá no Paraná resolvem atirar nos sem-terra", o que não é solução para resolver problema social tão sério quanto o de se possibilitar que trabalhadores usem adequadamente a terra no Brasil.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Eu poderia lhe dizer, Senador Eduardo Suplicy, numa tirada de humor negro, que a criatividade desse episódio em relação a Corumbiara foi que o Secretário de Segurança mandou atirar nas pernas dos sem-terra, só nas pernas. A ordem não foi cumprida integralmente, pois partes superiores do corpo de trabalhadores foram atingidas.

No entanto, para ser justo, quero deixar claro que conheço o Governador Jaime Lerner. S. Ex^a já viveu tragédias semelhantes quando tentava, pela força da guarda municipal, retirar assentados urbanos. Uma dessas tragédias culminou com a morte de um policial militar.

Quero também dizer que se o Governador Jaime Lerner não é um homem que segure a administração com firmeza na sua mão, também não é um homem violento. Mas a minha indignação se multipli-

ca em relação a esse incidente com os sem-terra quando verifico que, em vez de o Governador agir com o apoio da polícia, com o comandante do despejo, com o advogado que requereu o despejo na beira da estrada para evitar acidentes rodoviários a fim de sanear o Estado do Paraná dos violentos e irresponsáveis, montou uma grande jogada de marketing que culminou com a declaração de uma testemunha que não esteve no local. Essa declaração foi veiculada em todas as rádios e televisões do País: o testemunho do Presidente Fernando Henrique Cardoso que deplora, desqualifica, o movimento dos sem-terra, assegurando que eles tinham coquetéis molotov. Desinformado, mal assessorado, tornou-se parte do instrumento de marketing montado a partir do Paraná para desqualificar o movimento.

A providência enérgica que qualquer governador sério com a formação do Governador Jaime Lerner deveria tomar seria a punição e o afastamento dos responsáveis. Mas, parece-me que no Paraná de hoje, como na Curitiba de ontem, vale muito mais o marketing, vale muito mais a notícia, vale muito mais a versão do que o fato. E o instrumento dessa ignominiosa invasão e despejo foi exatamente a fala do Presidente da República, a testemunha que não esteve no local.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho - Nobre Senador Roberto Requião, não preciso entrar na análise dos fatos que V. Ex^a acaba de descrever, fundados em pormenorizadas informações de membros da Assembléia Legislativa de seu Estado. Os fatos são por si extremamente lamentáveis. O que desejo assinalar, a partir desse caso do Paraná, é que os problemas do campo estão-se agravando, os conflitos estão-se multiplicando por falta de programação do que se chama reforma agrária ou por falta de uma política agrícola. O Governo somente toma decisões circunstanciais. Quando os fatos ocorrem num lugar, movimenta-se o INCRA e quando há uma invasão noutro ponto, por igual. Mas não há uma ação permanente, coordenada, traduzida numa programação capaz de pacificar o campo. Enquanto isso não se fizer, esses fatos vão multiplicar-se lamentavelmente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Josaphat Marinho, muito obrigado por sua intervenção. Lembrão que a primeira e última reforma agrária feita no Brasil traduziu-se na divisão do País, na época do Descobrimento, em capitâncias hereditárias.

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy - A sugestão que gostaria de fazer é no sentido de que V. Ex^a requeira que seja transcrita no **Diário do Senado Federal** a foto do fotógrafo Guto Rocha, do **Diário do Noroeste**, de Paranavaí, mostrando aquela cena, que é um episódio histórico importante. Na sexta-feira, solicitei ao fotógrafo que enviasse logo a foto, que foi publicada em quase todos os jornais do Brasil. No meu modo de entender, aquela foto enriquece e complementa, com extraordinário detalhe, o que está registrado no relatório dos Deputados da Assembléia Legislativa do Paraná.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Mais do que a foto, Senador Eduardo Suplicy, cuja pedido de publicação no **Diário do Senado Federal** subscreverei juntamente com V. Ex^a, vale o depoimento do fotógrafo, que já estava no local antes da chegada da polícia, com o qual conversei antes do meu pronunciamento de sexta-feira.

Não havia bomba, não houve agressão. A agressão foi da polícia, que entrou batendo e lançando bombas de efeito moral. Eram 90 policiais e 40 sem-terra, mais as mulheres e as crianças. Era uma superioridade de armamento e de homens que tornaria extremamente fácil qualquer conversa para remoção daqueles sem-terra, que, pacificamente, já haviam saído da fazenda por determinação judicial, foram assentados à beira da estrada pelo INCRA e que cultivavam uma parte da fazenda, em processo de desapropriação, com a assessoria do INCRA.

Lamento mais uma vez que o Presidente da República tenha sido instrumento da mentira plantada pelo marketing do governo do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - A Mesa informa ao Senador Roberto Requião que, infelizmente, o **Diário do Senado Federal** não publica fotos, no entanto, o depoimento do fotógrafo poderá ser transscrito.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO

DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, devo abordar, neste final de sessão, o tema relacionado com o projeto da medida provisória que o Governo submeteu à decisão do Congresso Nacional, pertinente à fusão dos bancos e instituições financeiras.

Trata-se de uma decisão que, de certa maneira, surpreendeu os meios políticos, econômicos e financeiros do País. Ainda hoje tivemos oportunidade, num amplo debate com o Ministro Pedro Malan, do Ministério da Fazenda, de abordar o tema e a tramitação da proposição que estamos examinando no Congresso Nacional. S. Ex^a deixou bastante claro que há necessidade de um entendimento, de um diálogo mais intenso entre o Congresso Nacional e o seu Ministério, entre a área financeira do Governo e particularmente o Senado, por se tratar de uma instituição que se dedica, a nível constitucional, dos debates e das soluções financeiras de interesse desta Nação.

Esteve S. Ex^a em Santa Catarina na terça-feira passada, quando teve oportunidade de rapidamente abordar o tema e anunciar que o Governo estava elaborando essa proposição que seria submetida, via medida provisória, ao exame e à deliberação do Congresso Nacional. Segundo o testemunho de S. Ex^a, os trabalhos que se realizam no seu Ministério entram pela noite e somente na sexta-feira, entre nove e dez horas da noite, o trabalho que se refere ao projeto ou à sua respectiva exposição de motivos foi concluído.

Consultado o Palácio do Planalto, a decisão de Sua Excelência o Presidente da República foi a de que, em se tratando de matéria urgente, de relevante interesse nacional e tendo a notícia vazado também em certos meios de comunicação, a notícia deveria ser divulgada imediatamente. O Congresso Nacional, particularmente o Senado - posso dizer porque tem o interesse maior - foi de certa forma surpreendido com a decisão.

No dia de ontem, desta tribuna, diversos Senadores abordaram o assunto com bastante veemência - e até mesmo com certa agressividade - por considerarem que não foi examinado preliminarmente entre as lideranças do Congresso, particularmente do Senado, e a área financeira do Governo.

Na reunião que hoje realizamos, com a participação dos Senadores Jader Barbalho, Vilson Kleinü-

bing, José Roberto Arruda, Luiz Alberto de Oliveira, Beni Veras e este orador que está na tribuna, o assunto foi amplamente analisado e todos saímos com a convicção de que a decisão tomada pelo Governo se destina efetivamente a buscar uma solução para o sistema financeiro nacional. Ocorre que o sistema financeiro nacional está passando por transformações profundas em toda a Nação e essas transformações se operam em escala nacional.

Vários países do mundo, inclusive os Estados Unidos da América, o Japão, o México, a Argentina e a Inglaterra promoveram transformações nos seus sistemas financeiros, que vêm correspondendo a soluções adequadas às situações em que se encontram essas nações vizinhas ou distantes.

Ora, o Brasil não poderia ficar fora dessa situação. Existem cerca de 240 bancos espalhados por todo o País. Conseqüentemente, é previsível uma transformação no quadro financeiro ou, mais propriamente, no sistema financeiro nacional.

A crise que está vivendo o sistema financeiro é decorrente da situação criada, fundamentalmente, com o fim da inflação elevada. Naquela ocasião, os bancos recolhiam recursos de seus correntistas a custo zero - caso dos depósitos à vista - e emprestavam a juros de 40% e até 50% ao mês.

O corte drástico da inflação expôs sobretudo os pequenos e médios bancos que, sem os lucros proporcionados pelo **floating** e sem a necessária agilidade para reduzir custos e aumentar os índices de produtividade, passaram a enfrentar constantes crises de liquidez.

A quebra do Banco Econômico e outros agravou o quadro. Os pequenos e médios bancos, que obtinham recursos recorrendo diariamente ao mercado interbancário, passaram a enfrentar dificuldades resultantes da maior seletividade aplicada pelos grandes bancos, provedores desses recursos.

Diante disso, passaram a recorrer com mais freqüência ao mecanismo do redesconto de liquidez, propiciado pelo Banco Central, submetendo-se às rígidas regras desse sistema, que penaliza com elevados custos as instituições que recorrerem com maior freqüência a esse tipo de assistência financeira emergencial.

Vale salientar que o fenômeno do ajustamento do sistema bancário ocorreu em todos os países que enfrentaram situações iguais à nossa, ou seja, passagem de um ambiente hiperinflacionário para outro, de inflação de primeiro mundo, de forma abrupta.

Ora, o que se examina no momento é qual o melhor caminho a ser adotado pelo Brasil para ope-

racionar essa transformação do sistema financeiro nacional. A conclusão foi a elaboração da medida provisória que estamos discutindo, na perspectiva de que no prazo de dez anos o Brasil sofrerá uma grande modificação no seu quadro de instituições financeiras, de forma que possa atender de forma mais adequada as condições econômicas e negociais desta Nação.

A situação que estamos vivendo precisa ser bastante esclarecida. Essa medida provisória não é uma carta branca, é uma medida tomada após longo estudo e esse estudo prosseguirá exatamente por intermédio do Congresso Nacional, especialmente pela comissão que foi designada para examiná-la.

Estamos empenhados em que essa medida seja aprovada o mais rápido possível, exatamente porque a conclusão que se tem - e essa é a convicção que resultou do nosso encontro de hoje - é que a legislação relacionada com o poder de ação do Banco Central ainda é bastante frágil, sem condições de conduzir as instituições financeiras, principalmente os seus dirigentes controladores, em atender às determinações do Banco Central. Até agora o Banco vem autorizando, determinando medidas, fazendo comunicações, chamando os diretores e controladores para que verifiquem as condições de suas instituições e adotem providências que evitem a liquidação ou outra medida intervencionista do Banco Central. Mas como a legislação é frágil e não impõe condições mais fortes, os bancos nem sempre atendem a essas situações. Agora, com a queda da inflação, chegamos a uma perspectiva de que se este Governo não adotar um sistema que conduza às fusões e incorporações no sistema financeiro, o Brasil poderá chegar a uma situação de caos nesse setor.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Com muito prazer, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Prezado Senador Francelino Pereira, terá o Ministro da Fazenda, Pedro Malam, ou o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, conseguido estimar exatamente qual a renúncia fiscal que resultará das conseqüências dessa medida provisória? Tínhamos uma reunião no Banco Central marcada para as 10hs de hoje. Quando me encontrava já dentro do avião a caminho de Brasília, informaram-me que seria apenas um café às 8h30min. Essa foi a informação que chegou aos Senadores da oposição. Portanto, não sei se foi propostadamente. Só pude chegar ao Banco Central por volta das 10h. Lá, fui recebido pelo Diretor da

Área Monetária, Alkimar Moura, e, posteriormente, pelo Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola.

O ex-Ministro e Deputado Antônio Delfim Netto estimou que essa medida provisória traria prejuízos da ordem de R\$ 12 bilhões, em termos de renúncia fiscal. Não sei se o Ministro Pedro Malan chegou a dar uma estimativa mais concreta. Mas me preocupa o fato de que o Governo tenha, com relativa rapidez, galvanizado esforços e energia no sentido de encontrar uma saída para que instituições financeiras pudessem sobreviver. É compreensível que as autoridades estejam preocupadas com os correntistas, com os investidores, com a estabilidade do sistema financeiro. Mas a que custo? Senador Francelino Pereira, eu gostaria que na próxima semana, por ocasião da vinda do Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, à Comissão de Assuntos Econômicos, na qual estará presente o Ministro Pedro Malan, eles tivessem uma resposta muito clara sobre os efeitos dessa medida provisória do ponto de vista de quem vai pagar. Tendo o Banco Central colocado R\$ 3,5 bilhões no Banco Econômico, eu gostaria de saber se toda a população brasileira vai contribuir para a salvação de instituições como esta e outras que estão por ser objeto de fusões. Qual a consequência, do ponto de vista da distribuição da renda e da riqueza, neste País que chegou ao ápice de se tornar o campeão mundial da desigualdade? Permita-me, também, Senador Francelino Pereira, colocar algumas das preocupações que transmiti ao Presidente Gustavo Loyola. Em meados dos anos 70 houve uma legislação referente à Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas - COFIE, abrindo a possibilidade de empresas incorporarem outras, ou seja, empresas com lucro incorporarem as com prejuízo. Isso se deu a todos os setores, não ao financeiro; muitas instituições financeiras utilizaram-se disso, e foram constatados abusos pela Receita Federal. Houve empresas, instituições, que procuraram inclusive engordar contabilmente os seus prejuízos para depois outras empresas poderem incorporá-las e então possibilitar um processo de menor pagamento de Imposto de Renda que, de outra forma, seria pago. Que lições terá o Governo, a sociedade brasileira aprendido daquele episódio, uma vez que se havia fechado aquela possibilidade? A Lei das Sociedades Anônimas prevê recentemente algo nesse sentido, mas esta medida provisória abriu novas possibilidades, inclusive, de subsídios. A quem? Aqueles que no País têm menos? Estarão sendo instituídos recursos para a população mais carente no País? Ademais, Senador Francelino Pereira,

preocupa-nos a própria constitucionalidade desta medida provisória. O art. 150 da emenda constitucional nº 3 alterou o § 6º do art. 150 da Carta Magna, que passou a ter a seguinte redação: "Art. 150 - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: § 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo no disposto no art. 155, § 2º, XII, g." Assim, o Partido dos Trabalhadores, prezado Senador Francelino Pereira, ingressou junto ao Supremo Tribunal Federal com ação direta de constitucionalidade, mostrando, além de outros aspectos, a nossa preocupação com respeito a tais medidas. Espero, sobretudo relativamente aos efeitos da concentração de renda e riqueza neste País, que o Ministro Pedro Malan e o Ministro Gustavo Loyola esclareçam, com a maior nitidez, as ações.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Agradeço a V. Exª a exposição e o ponto de vista apresentados.

Estou certo de que V. Exª admite que a legislação atual é muito frágil e insuficiente para permitir ao Governo operacionalizar medidas drásticas que visem ao equilíbrio do sistema financeiro nacional.

Basta olhar o passado e verificar o que o Governo fez em relação ao COMIND e a outras instituições que financiavam o Sistema de Habitação Popular. Observa-se que aquelas decisões tomadas foram, ao mesmo tempo, objeto de pleitos junto à Justiça que ainda hoje transitam nos tribunais, na perspectiva de que o Governo termine por pagar elevadas quantias a essas instituições, sob o argumento de que essas medidas tomadas, em relação aos bancos citados, foram adotadas a destempo, ou seja, não foram tomadas no momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra. Fazendo soar a campainha.) - Informo que o tempo do nobre Senador está esgotado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Agora, o que se tem em vista é a elaboração de uma legislação cujo ponto de partida está nessa medida provisória, a fim de que o sistema que iremos adotar, de agora em diante, conduza o Governo, inclusive, a apreender o patrimônio dos controladores e dirigentes de bancos envolvidos no crime do "colarinho branco", que não sofrem nenhuma punição. Há apenas

um exemplo no Brasil com o Banco Hércules, do meu Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na medida proposta judicialmente pelo Partido dos Trabalhadores, sob o argumento de constitucionalidade dessa medida, segundo o testemunho do Ministro da Fazenda e de seus auxiliares, advogados e juristas, procurou-se de toda a forma evitar, no texto exposto, qualquer ferimento ou transgressão da legislação que importe em qualquer medida judicial. Todo cuidado foi considerado para evitar que se exija uma lei complementar ou específica, como diz o texto, para a definição desse problema.

Seja como for, Sr. Presidente, o relator da comissão que vai examinar essa medida provisória é efetivamente o Deputado Benito Gama. S. Ex^a hoje manteve um longo contato, logo após a nossa reunião, com o próprio Ministro Pedro Malan, debatendo exatamente os aspectos mais controvertidos da proposição que temos em apreciação no Congresso Nacional.

O Presidente da comissão provisória seria um deputado federal, no caso, o Deputado Gonzaga Mota, mas o nosso ilustre líder Jader Barbalho declarou hoje que, como a relatoria dessa medida provisória caberia ao PFL, e tendo este partido indicado definitivamente o nome de Benito Gama, o Senado iria reivindicar a presidência da Comissão.

Esse era o tema que queria trazer para debate. Estamos diante de uma medida provisória das mais importantes para esta Nação, exatamente porque visa evitar o caos financeiro e, por via de consequência, contribuir para não levar intranqüilidade a todos os segmentos da sociedade, inclusive aqueles de menores rendas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.448, DE 1995

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 185/95, destinada a apurar as denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de mineração do Brasil, requeiro de Vossa Excelência a prorrogação do prazo da Comissão por mais 90 (nove) dias, sendo que essa prorrogação deve-se dar com base nos arts. 152 e 76, incisos II e III § 1º

alíneas a e b do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

A CPI em questão já realizou cerca de 31 (trinta e uma) reuniões foram tomados 67 (sessenta e sete) depoimentos, sendo visitados os Estados de Rondônia, Roraima e Minas Gerais, aonde se realizaram audiências públicas nas cidades do Porto Velho, Boa Vista, Belo Horizonte, Governador Valadares e Teófilo Otoni, respectivamente.

No decorrer dos aludidos depoimentos surgiram diversas denúncias e fatos que servirão de subsídios para elaboração do relatório final da CPI.

Farta documentação foi encaminhada para análise da Relatoria, assim com curto tempo disponível que resta para o término do prazo da Comissão, e como ainda há necessidade de se realizar alguns depoimentos e diligências na documentação em poder da Relatoria, se faz mister a prorrogação pretendida, esperamos que nossos pares concordem com este pedido para que possamos concluir nossos trabalhos de acordo com os princípios que norteiam o bom desenvolvimento das atividades do Senado Federal.

Com a concordância desta prorrogação, a mesma deverá funcionar de 21-11-95 até 15-12-95 e de 15-2-96 até 19-4-96.

Brasília, 11 de novembro de 1995. – Senador Romero Jucá, Relator da CPI.

Assinatura ao Pedido de Prorrogação do Prazo da CPI da Mineração.

Ramez Tebet – Leomar Quintanilha – Gerson Camata – João Rocha – Carlos Patrocínio – José Alves – José Eduardo Dutra – Onofre Quinan – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Darcy Ribeiro – Belo Parga – Geraldo Mello – Élcio Álvares – Carlos Bezerra – Jonas Pinheiro – Freitas Neto – Lúdio Coelho – Roberto Freire – Gilvan Borges – Flaviano Melo – Nabor Júnior – Marina Silva – José Bianco – José Roberto Arruda – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Antônio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a prorrogação solicitada, nos termos do art. 152 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero manifestar a preocupação do PT com respeito aos efeitos da medida provisória que dispõe sobre medidas de fortalecimento do sistema financeiro nacional e dá outras providências.

Em visita hoje ao Banco Central, dialogando com o Diretor Alkimar Moura, da Área Monetária, e com o Presidente Gustavo Loyola, manifestei a preocupação, sobretudo, com respeito aos efeitos dessa renúncia fiscal, aos créditos subsidiados que se concederão às instituições financeiras e à forma segundo a qual instituições poderão ser absorvidas, adquiridas, com os mais diversos instrumentos contidos na medida provisória; em que medida isso vai resultar em renúncia fiscal e créditos subsidiados para aqueles que já detêm extraordinários recursos.

É compreensível que o Governo queira a estabilidade do sistema financeiro, a estabilidade da moeda, a proteção de correntistas e de investidores. Mas a que custo, Sr. Presidente? Em que medida, assim, não se estará protegendo o patrimônio daqueles que conseguiram extraordinário crescimento de seus lucros e de seu patrimônio por diversos anos, em tempos de vacas gordas para o sistema financeiro, que não administraram bem as suas empresas e agora poderão ser absorvidas?

Somente caso se comprove eventual má-fé - o que é difícil - dos administradores e controladores acionistas é que eles poderão ter os seus recursos objeto de formas de contrapartida para absorverem os prejuízos do sistema, da instituição e do próprio Tesouro.

O Governo injetou, por meio de recursos do Tesouro, só no Banco Econômico, R\$ 3,5 bilhões; e outros tantos, não sabemos se R\$ 10 bilhões, se R\$ 12 bilhões, se R\$ 15 bilhões, é o quanto poderão custar para o Tesouro Nacional as presentes medidas.

Que o Ministro da Fazenda Pedro Malan esteja preparado para responder na próxima semana, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, quem vai arcar com isso, quais os efeitos sobre a distribuição da renda e da riqueza, quais as consequências para aqueles que, eventualmente, tenham administrado mal os seus recursos ou enviado-os para o exterior; e em que medida serão eventualmente punidos e contribuirão com o seu patrimônio para que não seja o patrimônio do povo brasileiro aquele que irá pagar; até que ponto, com tais medidas, não se estará concentrando maior renda e maior riqueza.

Já de 1975 a 1985, aproximadamente, tivemos no Brasil medidas, contidas na Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas, que levaram muitas empresas, com prejuízos muitas vezes contabilmente forjados, a serem adquiridas por empresas lucrativas, que fizeram tal procedimento de fusão para diminuir o quanto tinham que pagar de Imposto sobre a Renda.

É preciso maior clareza sobre tais procedimentos; é preciso que o Governo, que tem tanta dificuldade em encontrar recursos para a Saúde, para a Educação, para melhorar a condição de vida daqueles que ganham tão pouco em nosso País, explique como é que, com tanta rapidez e energia, consegue criar meios, tais como os contidos nesta Medida Provisória, para salvar as instituições.

Sr. Presidente, solicito que seja transcrita nos Anais, anexa ao meu pronunciamento, a Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de liminar, que o Partido dos Trabalhadores encaminhou ao Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente do Supremo Tribunal Federal
M.D. Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence

"Mas é uma experiência eterna que todo homem que tem poder é levado a abusar dele. Vai até encontrar limites. Quem diria! A própria virtude precisa de limites. Para que não possam abusar do poder, precisa que, pela disposição das coisas, o poder freie o poder."

(MONTESQUIEU. "O Espírito das Leis", Livro XI, Capítulo IV, Ed. Saraiva, 1987, trad. Des. Pedro Vieira Mota, pág. 163)

O Partido dos Trabalhadores – PT, partido político com registro definitivo no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral (Resolução nº 11.165, de 11 de junho de 1982), com representação no Congresso Nacional, onde recebe intimações, vem por seus advogados *In fine* assinados, com todo acatamento devido a esta Augusta Corte, propor nos termos do art. 103, VIII e art. 102, I, a, e p da Constituição Federal a presente

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
com pedido de liminar**

contra a Integra da Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995, publicada no Diário Ofi-

cial da União de 6 de novembro de 1995 e retificada pelo Diário Oficial do dia 7 de novembro de 1995, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

I – Do Ato Normativo Inconstitucional

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República adotou, no dia 3 de novembro de 1995, a Medida Provisória (MP) nº 1.179, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de novembro e retificada no dia 7 de novembro p.p., que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências" (Doc. 01).

O referido dispositivo legal ora guerreado foi gestado no Ministério da Fazenda, pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda Pedro Malan (também presidente do Conselho Monetário Nacional), conforme demonstra a inclusa exposição de motivos de sua la-
vra, que foi adotada como tal por Sua Excelência – o Presidente da República – ao encaminhar a MP ao Congresso Nacional.

De acordo com a exposição de motivos, a Medida Provisória objetiva "Incentivar Operações de Mercado, consistentes em reestruturações societárias, como etapa natural do Processo de Redefinição e Adaptação do Sistema Financeiro Nacional ao novo ambiente inflacionário. Neste sentido, as instituições aqui instaladas estarão seguindo tendência observada em mercados financeiros de outros países, e certamente precedendo ações semelhantes que virão a ocorrer em outros países. Ressalte-se, neste particular, que as medidas de natureza tributária contempladas na medida provisória bem como as demais medidas objeto de regulamentação expedida pelo Conselho Monetário, estendem-se não somente àquelas instituições que se encontram nos regimes especiais de intervenção, liquidação e administração especial temporária, previstos respectivamente na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e no Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, como também, de forma geral, a todas as instituições integrantes do sistema financeiro que venham a envolver-se em programas de reorganização societária".

Em outras palavras, a Medida Provisória aqui atacada visa a modificar a legislação então em vigor, bem como a criar novos mecanismos legais, no sentido de possibilitar e facilitar a reestruturação do Sistema Financeiro Nacional (art. 1º), seja através de incentivos fiscais por meio de redução de base de cálculo e de renúncia de receitas do tesouro (art. 2º); seja retirando direitos assegurados aos acionistas minoritários na legislação das Sociedades Anônimas (art. 3º).

Ocorre que as inovações e as modificações trazidas pela Medida Provisória 1.179 são flagrantemente inconstitucionais e imorais, em total desrespeito ao ordenamento pátrio, afrontando à Carta Magna, em vigor, tudo como demonstraremos a seguir. Para tanto, passemos à análise de cada um dos seus artigos e dispositivos:

II – Da Inconstitucionalidade do Art. 1º e seus §§:

O art. 1º da MP em apreço estabelece, "in verbis":

"Art. 1º O programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional com vistas a assegurar liquidez e solvência ao referido Sistema e a resguardar os interesses de depositantes e investidores, será implementado por meio de reorganizações administrativas, operacionais e societárias, previamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil."

§ 1º O Programa de que trata o caput aplica-se inclusive às instituições submetidas aos regimes especiais previstos na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e no Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

§ 2º O mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras, instituídos pelo Conselho Monetário Nacional, é parte integrante do Programa de que trata o caput."

O caput do art. 1º acima transcrito deixa claro que a Medida Provisória está disposta sobre matéria referente ao "Sistema Financeiro Nacional", especificamente ao determinar que "O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (...) será implementado por meio de reorganizações administrativas, operacionais e societárias, previamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil".

Ou seja, trata-se de norma que vem a legislar sobre o "Sistema Financeiro Nacional", no sentido alegado de objetivar a sua reestruturação e o seu fortalecimento.

Tanto trata do "Sistema Financeiro Nacional" que, em seu texto, o caput do art. 1º refere-se a duas autoridades monetárias do País: O "Conselho Monetário Nacional" e o "Banco Central do Brasil", cujas competências e atribuições estão disciplinadas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1.964. Lei esta que "Dispõe sobre a Política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras Providências".

Já o § 1º, do art. 1º, dispõe sobre que o programa descrito no **caput** será aplicado, inclusive, às instituições financeiras sob intervenção ou em processo de liquidação pelo Banco Central do Brasil.

Por sua vez, o § 2º do artigo 1º dispõe que será parte integrante do programa "de que trata o **caput**" (de estímulo à reestruturação e ao fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional) "o mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras".

Dessarte, não restam dúvidas acerca da matéria que é tratada na Medida Provisória ora atacada, qual seja: legisla ela sobre matéria referente ao Sistema Financeiro Nacional.

Portanto, a referida Medida Provisória é inconstitucional, pois seu art. 1º contraria o disposto no artigo 192, **caput**, da Constituição Federal, que estabelece:

"Art. 192. O Sistema Financeiro Nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

..." (grifo nosso).

E os doutrinadores constitucionalistas pátrios são unâmes em dizer que é vedado adotar Medida Provisória sobre matéria reservada, na Constituição Federal, à legislação complementar.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em sua obra "Do Processo Legislativo" (editora Saraiva, 3ª edição – 1995), assinala na página 234, que o poder de editar Medida Provisória não tem "limitação explícita quanto à matéria". A seguir sentencia:

"Entretanto, pela lógica, de seu campo hão de ser excluídas as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional, ou de suas casas, ou outras submetidas a leis complementares, ou aquelas em que é proibida a delegação. Em todos esses casos, nitidamente a Constituição reserva às Câmaras a deliberação. Igualmente escapam ao alcance das medidas provisórias as matérias de iniciativa reservada dos Tribunais." (Grifamos.)

Pinto Ferreira, em sua consagrada obra "Comentários à Constituição Brasileira" (ed. Saraiva, 3º vol., 1992, pág. 289/290), assim nos ensina:

"A medida provisória tem força de lei. Possui um significado equivalente à lei, porém não se identifica com a lei formal. Por isso mesmo não pode tal medida ser suce-

dânea da lei formal, nos casos em que a Constituição determina que a esfera de disciplinamento seja atribuída à lei formal. A medida provisória não pode regular matéria que, por expressa determinação da Constituição, deve ser regulada por lei.

O Presidente da República também não pode editar medidas provisórias em matérias reservadas à lei complementar. Contudo o STF pretendeu, certa feita, ser válida a expedição de decreto-lei (equivalente no direito constitucional anterior à medida provisória), mesmo em matéria privativa de lei complementar, por causa de circunstâncias excepcionais, durante o recesso do Congresso Nacional, e com base no AI-5 (RTJ, 88:733-7). Mas isto ocorreu na época da ditadura política e suspensão da Constituição Federal, pois no fundo o AI-5 era a quintessência da Carta Política.

Do mesmo modo, o governo não pode editar medidas provisórias disciplinando matérias que não podem ser objeto de delegação." (Grifamos.)

Mas não é só, para Pinto Ferreira, "é de relembrar que a aprovação da medida provisória pelo Congresso Nacional não convalida o vício de inconstitucionalidade, que pode ser declarado pelo Judiciário". (Op. cit., p. 290.)

Elival da Silva Ramos, em seu livro "A Inconstitucionalidade das Leis – Vício e Sanção" (ed. Saraiva, 1994, pág. 191), nos ensina que:

"Finalmente, resta verificar se o Presidente da República pode editar medida provisória sobre qualquer matéria, desde que da competência da União.

A tendência doutrinária e jurisprudencial é no sentido restritivo, não se tendo, ainda, entretanto, traçado claramente qual o campo material interditado à legislação provisória.

Partindo-se da premissa de que as medidas provisórias são de caráter ainda mais excepcional do que as leis delegadas, pensamos que as matérias sobre as quais não se admite delegação (art. 68, § 1º, da CF) devem também ficar fora do alcance das medidas.

Quanto aos atos de competência privativa dos demais Poderes, dúvida não pode haver de que não se prestam à edição via medida provisória. Mas basta percorrer com

os olhos o indigitado § 1º do art. 68 da Lei Maior para se constatar que a legislação provisória é incompatível com as matérias ali arroladas. Aliás, em matéria penal, o próprio Poder Executivo já teve a oportunidade de revogar medidas, cuja execução fora liminarmente suspensa pelo Pretório Excelso em ação direta de Inconstitucionalidade.

A edição de medida provisória sobre matéria subtraída de sua incidência acarreta-lhe vício de Inconstitucionalidade formal tipológica, que não é sanado pela aprovação do projeto de conversão; ao contrário, produz inconstitucionalidade consequente na lei de conversão."

Da leitura de todos os doutrinadores, resta patente que o Presidente da República não pode adotar medida provisória sobre as matérias descritas no § 1º, do art. 68, da CF. E, entre as matérias ali arroladas, encontram-se aquelas submetidas à Lei Complementar.

Especificamente sobre os limites do processo legislativo por medida provisória ou lei ordinária, no tocante ao Sistema Financeiro Nacional, cuja Lei nº 4.595/64 foi recepcionada como Lei Complementar pelo art. 192 da Constituição de 1988, assim opina o mestre Celso Ribeiros Bastos, citando o eminentíssimo jurista José Afonso da Silva:

Sobre a força da Lei nº 4.595/64, José Afonso da Silva averba com muita precisão:

"O sistema financeiro nacional será regulado em lei complementar. Fica valendo, como tal, pelo princípio da recepção, a Lei nº 4.595/64, que precisamente instituiu o sistema financeiro nacional. Não é, portanto, a Constituição que o está instituindo. Ela está constitucionalizando alguns princípios do sistema. Aquela lei vale, por conseguinte, como se lei complementar fosse. Sua alteração, contudo, depende de lei complementar, ou seja, de lei formada nos termos do art. 69. Não precisava a Constituição cuidar desse assunto num capítulo pomposamente denominado sistema financeiro nacional. Mas é importante o sentido e os objetivos que a Constituição imputou ao sistema financeiro nacional, ao estabelecer que ele será estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, de sorte que as instituições financeiras privadas ficam assim também e de modo muito preciso vinculadas

ao cumprimento da função social bem caracterizada" (Curso de Direito Constitucional Positivo, 5ª Ed., Revista dos Tribunais, p. 690)."

Não resta dúvida, portanto, quanto à Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988 ser inovadora, ao incluir um capítulo específico a respeito do sistema financeiro nacional. No sistema anterior, referida matéria possuía caráter exclusivamente infraconstitucional. Essa inclusão no texto constitucional, consequentemente, acarreta mais rigidez a uma atividade, cujas principais características são o dinamismo e a flexibilidade de adaptação à velocidade de mudanças do mercado. Entretanto, sobre a legislação infraconstitucional em vigor, vale comentar o seguinte: enquanto o Congresso Nacional não tiver estruturado o sistema financeiro nacional de maneira diferente, prevalecem as normas da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (...)" (IN BASTOS, Celso Ribeiro e MARTINS, Ives Gandra. Comentários à Constituição do Brasil. 7º Vol., Saraiva, 1990, p. 359-360). (grifo nosso)

Assim, ao criar o "Programa de Estímulo à Reestruturação, e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, o art. 1º da Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995, aíhora-se, em poderes ditoriais, pois dispõe sobre matéria reservada à lei complementar.

Uma vez inconstitucional o *caput* do art. 1º, inconstitucionais os seus parágrafos. Bem assim os artigos 2º e 3º da medida provisória, que a ele se reportam e só nele tem razão de existência, haja vista que também tratam do chamado "Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional".

III – Da Inconstitucionalidade do art. 2º

O art. 2º, da Medida Provisória 1.179, estabelece tratamento tributário diferenciado às instituições financeiras ou de crédito integrantes do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional estabelecido no art. 1º já analisado, através de incentivos fiscais por meio de redução da base de cálculo inscritos em seus incisos. O artigo assim está escrito:

"Art. 2º Na hipótese de incorporação, aplica-se às instituições participantes do

programa a que se refere o artigo anterior o seguinte tratamento tributário:

I – a instituição a ser incorporada deverá contabilizar como perdas os valores dos créditos de difícil recuperação, observadas, para esse fim, normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional;

II – as instituições incorporadas poderão registrar como ágio, na aquisição do investimento, a diferença entre o valor da aquisição e o valor patrimonial da participação societária adquirida;

III – as perdas de que trata o inciso I deverão ser adicionadas ao lucro líquido da instituição a ser incorporada, para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre Lucro Líquido;

IV – após a incorporação, o ágio a que se refere o inciso II, registrado contabilmente, poderá ser amortizado, observado o disposto no inciso seguinte;

V – para efeitos de determinação do lucro real, a soma do ágio amortizado com o valor compensado dos prejuízos fiscais de perfodos-base anteriores não poderá exceder, em cada perfodo-base, a 30% do lucro líquido, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação aplicável;

VI – o valor do ágio amortizado deverá ser adicionado ao lucro líquido, para efeito de determinar a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

§ 1º O disposto neste artigo somente se aplicará às incorporações realizadas até 31 de dezembro de 1996, observada a exigência de a instituição incorporadora ser associada à entidade administradora do mecanismo de proteção a titulares de crédito, de que trata o § 2º do art. 1º.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo."

Do **caput** do artigo acima transscrito, verifica-se que ele dará tratamento tributário diferenciado do atualmente em vigor, àquelas instituições participantes do programa previsto no art. 1º, da mesma Medida Provisória.

Ora, da leitura do mencionado **caput** surgem patentes duas inconstitucionalidades a feri-lo de morte.

A primeira delas já foi aqui mencionada. Trata-se da inconstitucionalidade decorrente do vício já

inerente ao art. 1º da MP. Qual seja: a de tratar matéria de competência da legislação complementar via MP, extensamente analisada no item anterior dessa exordial.

A segunda inconstitucionalidade exsurge em razão do dispositivo ora em apreço trazer em si isenção e incentivos fiscais por meio de redução de base de cálculo, em lei não específica para isso.

Com efeito, o art. 2º da MP em seu **caput** não escamoteia e é explícito em dizer que dispõe ele sobre tratamento tributário. Já os seus Incisos deixam claro que se refere a tratamento privilegiado, de incentivo e isenção fiscal por meio de redução de base de cálculo àquelas empresas integrantes do programa referido no art. 1º da MP, afim, justamente, de incentivar e facilitar fusões e incorporações de instituições financeiras, principalmente daquelas em situação financeira caótica.

Ocorre que a Emenda Constitucional de nº 3 alterou o § 6º, do art. 150 da Carta Magna, que passou a ter a seguinte redação vigente:

"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a imposto, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g." (grifamos).

Assim, ao tratar de matéria constitucional restrita a Lei específica que só sobre ela deva dispor, a MP em apreço ofende a norma constitucional acima.

Com efeito, a matéria de que trata o art. 2º da MP é hoje em parte tratada pela Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, "que altera a legislação tributária federal e dá outras providências". Trata-se de lei específica sobre tributos.

Já a MP, além de tratar do Sistema Financeiro Nacional; em seu art. 3º trata de alterar dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas, em matéria que nada se relaciona com tributação.

Dessarte, a MP, por não ser lei específica sobre a matéria de isenção, subsídio ou redução de base de cálculo, não se tratando de norma exclusivamente de natureza tributária, encontra-se fulmina-

da pelo § 6º, do art. 150, da Carta Magna, supra transscrito.

IV – Da Inconstitucionalidade do Art. 3º:

O art. 3º da MP nº 1.179, de 3 de novembro de 1995, inicialmente publicada no dia 6 de novembro, foi retificado na publicação do DOU do dia seguinte, 7 de novembro, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Nas reorganizações societárias ocorridas no âmbito do Programa de que trata o art. 1º não se aplica o disposto nos arts. 230, 254, 255, 256, § 2º, 264, § 3º, e 270, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976."

O presente artigo também traz dois vícios de inconstitucionalidade. O primeiro em razão de somente subsistir em face do art. 1º da MP, que é inconstitucional como já vimos anteriormente. Ora, se o artigo 3º só se aplica no âmbito do Programa estabelecido no art. 1º da MP, que é inconstitucional, prejudicado fica a disposição trazida no art. 3º acima transscrito, haja vista que ele só pode ser aplicado no âmbito daquele referido Programa.

A segunda inconstitucionalidade encontra-se nas alterações trazidas à Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), ao determinar a não aplicabilidade de vários dos seus dispositivos, afastando o direito de retirada aos sócios dissidentes das operações de fusão, cisão ou Incorporação das companhias.

Com efeito, o primeiro dos artigos suprimidos pela MP diz respeito ao direito de retirada dos sócios minoritários dissidentes da deliberação que aprovar a Incorporação da companhia em outra sociedade, ou sua fusão ou cisão, com o direito de reembolso do valor das suas ações – art. 230 da Lei.

Ao vedar a aplicação do art. 230 da Lei das S/A, extinguindo o "Direito de Retirada" dos sócios, a Medida Provisória colide com o art. 5º, inciso XX, da Constituição Federal, segundo o qual "ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado".

Também afronta o princípio da isonomia, ínter no caput do mencionado art. 5º da CF, ao dar tratamento diferenciado entre os acionistas favoráveis e os contrários à Incorporação, cisão ou fusão da companhia de que sejam sócios, em outra.

Isso porque será imposta a lógica da maioria, não podendo a minoria contrária fazer outra coisa senão continuar na mesma companhia, sem o "direito de retirada", em razão de obrigação trazida pela MP aqui guerreada.

O "direito de retirada" existe justamente para trazer a um patamar de igualdade (prevista na Carta Magna como princípio pátrio) os desiguais dentro de uma mesma companhia: sócios mais capitalizados comparativamente aos sócios menos capitalizados.

Com o "direito de retirada", os sócios minoritários eventualmente derrotados na proposta de incorporação, cisão ou fusão de uma S/A, podem dela se retirar, sem se submeterem ao acionista ou acionistas majoritários.

Como compensação à retirada, a Lei nº 6.404/76 previa o direito de serem os dissidentes reembolsados do valor de suas ações.

O reembolso no valor das ações é medida de extrema importância, posto que sem ela o acionista não concorde com a incorporação, fusão ou cisão havida, ficará apenas tão-somente com a possibilidade de fazer a venda de suas ações em bolsa pela cotação do dia. Ora, isso poderá lhe trazer uma enorme perda econômica posto que o valor de mercado poderá estar muito abaixo do valor patrimonial da ação.

Momento em casos de incorporação de instituições financeiras incluídas em um programa nítido de "salvação" das mesmas, como é este criado na MP que atacamos. O valor das ações dessas companhias irão despencar sem nenhuma dúvida, em total prejuízo dos acionistas minoritários dissidentes.

Por outro lado, a exclusão do "direito de retirada" de nossa legislação também afronta ao princípio de que a Lei não poderá prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada (Art. 5º, inc. XXXVI, da CF). Evidente que a compra de ações na vigência da Lei nº 6.404/76 configura-se em ato jurídico perfeito, realizado mediante regras previamente sabidas e conhecidas e que não podem agora, da noite para o dia, serem atingidas pelo humor do Presidente da República ao adotar uma Medida Provisória.

Agora, sorrateiramente, exclui-se uma das garantias da Lei das S/A aos acionistas minoritários, negando-se qualquer direito a eles, em total afronta a vários princípios da Carta Magna.

O art. 3º da MP também exclui a aplicação do art. 254 da Lei nº 6.404/76, que prevê a necessidade de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários para que seja realizada a alienação de controle de companhia aberta.

Também veda o art. 255, que trata justamente da prévia autorização para a alienação de companhias abertas cujo funcionamento dependam de autorização do governo, como o são as instituições financeiras.

O art. 256, agora igualmente inaplicável, trata da necessidade de deliberação favorável da assembleia geral da companhia aberta para efetivar a compra do controle de uma outra companhia, vedando também o § 2º, do referido artigo, que estabelece o direito de recesso ao acionista da compradora que não for concorde com a aquisição.

O art. 264, § 3º, também trata do direito de retirada dos acionistas que não concordem com as decisões da assembleia geral de substituição de acionistas controladores.

Por fim, o art. 270 da Lei nº 6.404/76, também passa a ser inaplicável no Programa do art. 1º, da MP ora guerreada findando por excluir todos os direitos previstos na Lei das S/A para a retirada dos minoritários discordantes.

Ora, todos os dispositivos excluídos pelo art. 3º da MP visam a facilitar as incorporações, fusões ou cisões de instituições financeiras incluídas no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, em total detimento dos acionistas minoritários, que não terão outra alternativa senão vender suas ações a preço vil, em razão da pública situação de insolvência das instituições que estiverem incluídas neste programa.

E, por afrontar os direitos e garantias individuais acima apontadas, inclusos em nossa Carta Magna, o art. 3º, da MP 1.179, de 3 de novembro de 1995 é também por isso flagrantemente inconstitucional.

V – Conclusão:

Os problemas apontados, contidos nos dispositivos da MP em apreço são insanáveis, salvo pela declaração de inconstitucionalidade e pelo disciplinamento da matéria de acordo com os dispositivos constitucionais, ou seja, pela edição de lei complementar a ser aprovada pela deliberação da maioria absoluta do Congresso Nacional, respeitando-se todos os princípios, direitos e garantias inscritos na Carta Magna.

VI – Da falta dos requisitos de urgência e relevância:

A mensagem encaminhada pelo Exmº Sr. Presidente da República relativa à MP nº 1.179 não traz presente os requisitos do art. 62, da Constituição Federal, de relevância e urgência para a matéria.

Por outro lado, o seu conteúdo também não demonstra a presença e a necessidade relevante e urgente das medidas ali previstas, que não parecem ser prementes, senão relativamente inconstitucionais...

Também por isso, há de ser declarada a inconstitucionalidade de mencionada MP.

VII – Da Medida Cautelar:

O feito sob exame comporta prestação jurisdicional antecipada, que desde já requer, com a concessão de medida liminar, eis que estão presentes os pressupostos para o seu deferimento.

Antes mesmo dos aspectos mais específicos da concessão da medida liminar, releva-se interesse público pelo aspecto da preservação do processo legislativo regular, dos princípios constitucionais afrontados e os que somente poderiam ter-se dado pela via de Lei Complementar.

Tanto o *fumus boni Juris* quanto o *periculum in mora* acham-se plenamente caracterizados, seja pelo flagrante descumprimento da norma constitucional que exige lei complementar para dispor sobre a organização do Sistema Financeiro Nacional, seja pela imediata possibilidade de ser implementado o malfadado "Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional", com a operação de incorporações societárias sem base legalmente aceita pela Carta Magna em vigor, o que poderá acarretar prejuízos futuros com o julgamento procedente da presente ação no futuro, quando o retorno ao *status quo* anterior seria muito complexo e não sem traumas.

Neste sentido, ressalte-se que o Banco Central do Brasil, no mesmo dia 3 de novembro de 1995, baixou a Resolução nº 2.208, publicada no *Diário Oficial* da União do dia 6 de novembro p.p., criando naquela instituição o "Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer)", a fim de instituir incentivos creditícios e de financiamento às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional para facilitar as suas incorporações e fusões.

Reveste-se, pois de relevância a concessão de Medida Liminar para a imediata suspensão da vigência da Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995, publicada no *Diário Oficial* da União de 6 de novembro p.p., com retificação no mesmo *DOU*, do dia 7 de novembro de 1995, até o julgamento definitivo da presente Ação Direta de Inconstitucionalidade.

VII – Dos Requerimentos:

Ante ao exposto, com todo o acatamento, requer-se

1. o acolhimento da presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, para, ao final, ser julgada procedente e declarar-se a inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995, publicada no *Diário Oficial* da União de 6 de novembro p.p., com retificação no mesmo *DOU*, do

dia 7 de novembro de 1995, a teor do que estabelece o art. 192; 150, § 6º; da Constituição Federal, bem como os demais dispositivos constitucionais supra alegados;

2 – sejam requeridas as informações ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que, querendo, conteste a presente ação, acompanhando todos os seus trâmites, exercendo assim o direito de ampla defesa;

3 – a citação do Advogado-Geral da União para vir defender, querendo o diploma legal impugnado;

4 – a oitiva do Procurador-Geral da República para, segundo se espera, opinar favoravelmente à pretensão aqui deduzida;

5 – a concessão da Medida Liminar "inaudita altera parte", suspendendo a vigência e a eficácia da Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995, publicada no *Diário Oficial* da União de 6 de novembro p.p., com retificação no mesmo *DOU*, do dia 7 de novembro de 1995, de modo a serem declarados, posteriormente e de forma definitiva, Inconstitucionais.

6 – requer que as intimações dos atos processuais praticados nestes autos sejam realizadas em nome do primeiro subscritor desta, José Antônio Dias Toffoli, para efeito de ciência pelo *Diário Oficial*.

Dá à causa o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Brasília, 10 de novembro de 1995. – José Antônio Dias Toffoli, OAB/SP 110.141 – Claudismar Zupirolli, OAB-PR 16.685 – Luiz Alberto Dos Santos, OAB-RS 26.485.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ouvimos aqui Senadores da região Norte do País clamando contra a impunidade, contra o que está ocorrendo no Estado do Acre. Ouvimos Senadores clamando por justiça, por respeito aos direitos humanos, aos colonos sem-terra, que foram terrivelmente agredidos no Estado do Paraná. Ouvimos um Senador, no dia de hoje, 14 de novembro, dia dedicado à alfabetização, lembrando o índice de analfabetos que ainda existe neste País, quando uma lei, que está para ser votada, prevê a divisão do ensino fundamental em ciclos de estudo, o que diminui ainda mais a possibilidade do ensino integral aos estudantes. E também esta-

mos observando a desatenção com a gratuidade do ensino para jovens e adultos.

Por isso o tema que trago a esta tribuna encaixa-se perfeitamente nos anseios e nas manifestações aqui expostos.

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento Nacional, criado pelo Governo através da Medida Provisória nº 1.179, é a negação completa de tudo o que esta Casa aprovou até o momento.

O Governo tem defendido a tese da necessidade inexorável de determinados setores da economia adaptarem-se, a qualquer preço, aos novos tempos de globalização da economia.

Diante da crise aberta da agricultura e de diversos setores industriais, temos ouvido, com insistência, das autoridades federais e até mesmo do Presidente da República, a afirmação de que não poderia haver ajuste sem dor na economia.

As estatais, como a PETROBRÁS, a TELEBRÁS e a Companhia Vale do Rio Doce, por sua vez, diante de supostas dificuldades de investimentos, também segundo as autoridades, teriam que passar para as mãos privadas, para que obtivessem os recursos necessários para a sua sobrevivência.

Por outro lado, a saúde pública do País, ainda segundo o Governo, enfrentaria o colapso absoluto e irreversível caso esta Casa não aprovasse a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF.

Ao mesmo tempo, não existe dinheiro para a educação e para a assistência social; o que leva escolas, universidades e milhares de instituições assistenciais do País ao desespero diário na busca da sobrevivência.

Agora, no entanto, depois de tanto sacrifício exigido de toda a sociedade, somos surpreendidos com o envio desta Medida Provisória que beneficia um único setor.

Esta Medida, da forma como se apresenta, é um privilégio inaceitável, que afronta a sociedade, o espírito público e a eqüidade administrativa e compromete a imagem dos governantes perante a opinião pública.

É inegável que os mesmos cidadãos prejudicados pela falta de recursos é que pagarão a conta dessa ajuda oferecida pelo Governo aos bancos, como confirmou o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, em entrevista ao jornal *Folha de São Paulo*, em 11 de novembro passado.

Ao dar às instituições que se fundirem com bancos que tenham prejuízo o direito de descontar

30% do Imposto de Renda a cada ano, até zerar o ônus, o Governo está abrindo mão de receita tributária, transferindo a conta para a sociedade pagar.

Ao mesmo tempo, ainda segundo a mesma Medida, ao oferecer uma linha de financiamento oficial para reorganizar as novas empresas, com juros inferiores às taxas de mercado, o Governo, mais uma vez, estará onerando os cofres públicos e os contribuintes.

Ainda, na mesma orientação, os bancos incorporadores receberão uma linha de crédito dando em garantia títulos e créditos do Tesouro Nacional, as conhecidas "moedas podres", consideradas de má qualidade.

Isso tudo somado, de acordo com os cálculos preliminares de analistas, divulgados pela imprensa, chegaria a cerca de U\$13 bilhões, mais que o dobro do que anunciam arrecadar com a CPMF, e três vezes mais do que a PETROBRÁS necessita para investir na sua ampliação.

No caso da isenção tributária, já se levantam dúvidas sobre a constitucionalidade, devido ao fato de que, de acordo com o art. 192 da Constituição Federal, tal decisão deveria ser respaldada por lei complementar, e não por medida provisória.

O mais grave, neste debate, Srs. Senadores, é que não se trata de um setor qualquer que está sendo beneficiado, mas exatamente aquele segmento que ganhou muito dinheiro com a inflação e que continua ganhando com o Plano Real, como demonstraram fartamente os jornais ao longo desses últimos meses.

Materia da Folha de S. Paulo, de 9 de abril passado, por exemplo, com base em análise da Austin Asis Consultoria, informava que "os bancos tiveram lucros recordes com o Plano Real", os maiores em toda a história do sistema financeiro brasileiro.

Apesar do fim da inflação, a crândia financeira prosseguiu ainda mais voraz com as imorais taxas de juros patrocinadas pelo Banco Central, que chegaram aos 60% anuais, transformando o Brasil no campeão mundial da usura e da agiotagem.

A partir da vigência dessa realidade, assistimos desde então a mais brutal transferência de renda do Estado e da sociedade para os detentores do capital, para os investidores em geral e, especialmente, para os banqueiros.

O próprio Ministro da Fazenda, Pedro Malan, na justificativa da Medida Provisória, é o primeiro a reconhecer que principalmente o sistema financeiro beneficiou-se com a cultura da inflação, angariando "ganhos excepcionais".

As perguntas que toda a sociedade faz neste momento, diante da Medida Provisória, caminham todas na mesma direção e exigem a resposta clara do Governo e o posicionamento firme desta Casa:

- Por que o Governo alegou não ter US\$4 bilhões para investir na PETROBRÁS - e por isso esta Casa aprovou a quebra do monopólio do petróleo - e agora tem dinheiro para financiar banqueiro falido?

- Por que o Governo, também alegando falta de recursos para investir na telefonia nacional, da mesma forma aprovou a privatização do sistema e, neste momento, tem dinheiro sobrando para o setor financeiro?

- Por que se aprovou no Senado Federal a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, também por alegada total e absoluta falta de recursos para a saúde, quando eles parecem existir para socorrer "preventivamente" um paciente, no mínimo, bem menos grave?

- Por que tanta dificuldade para resolver o problema da dívida agrícola de forma abrangente e rápida, para promover a reforma agrária, para financiar as entidades assistenciais, as universidades públicas, e tanta facilidade para solucionar um problema menos importante?

- Por que ainda se pretende - outra vez em nome da falta de recursos - eliminar direitos adquiridos dos funcionários públicos e dos aposentados, quando, ao mesmo tempo, se promove iniciativa dessa ordem para "ajudar" um setor já tão privilegiado?

- Por que enquanto toda a sociedade paga com altas taxas de sacrifício o "ajuste" da economia, um único setor deve ser beneficiado com condições para que possa "adaptar-se ao novo ambiente econômico e de mercado", como diz a justificativa da Medida Provisória?

- E, por fim, quais são as qualidades tão excepcionais que fazem do setor financeiro merecedor de tamanhos privilégios, a ponto de, ironicamente, ser contemplado com "juros subsidiados", depois de esfolar a sociedade com as maiores taxas de juros do mundo?

Durante os debates envolvendo o caso do Banco Econômico, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou que não haveria privilégios a ninguém, nem seria colocado mais nenhum centavo do dinheiro público para cobrir rombos de banqueiros falidos.

Há dez anos, diante de situação como a apre-gada atualmente pelo Governo, a Febraban propôs ao Banco Central medida semelhante, por intermé-

dio da "liberação de depósito compulsório para compra de ativos de difícil liquidez", o que não foi aceito, provocando a liquidação do Banco Maisonnave, um dos únicos bancos privados regionais sem participação estrangeira, que pedia também essa liberação para recuperar seus interesses - o que lhe foi negado.

Mas hoje, com interesses de outra origem em jogo, as coisas são diferentes, pois a imprensa já anuncia fusões e negócios entre bancos em situação financeira duvidosa e, por diversas razões, bem próximos ao Governo, o que traz muita apreensão para todos nós.

Assim como deveria ocorrer com todos - e não apenas com um setor privilegiado -, o Estado tem a obrigação de proteger os segmentos mais frágeis, passíveis de serem prejudicados pelo jogo do mercado.

No caso do sistema financeiro, é correta a preocupação com os correntistas, depositantes, pequenos investidores e mesmo com os sistemas financeiros regionais, mas não é o que esta Medida Provisória traduz, pois no fundamental apenas assegura isenção aos bancos falidos.

O Banco Central, depois da edição da Medida Provisória, ou seja, do fato consumado, acena com a possibilidade de se discutir esta questão, o que acreditamos deveria - e ainda deve - ser realizado no âmbito do Congresso Nacional, com a presença das autoridades, especialmente do Ministro da Fazenda.

Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho pautado minha intervenção nesta Casa pela defesa da igualdade para todos os brasileiros, não podendo, portanto, silenciar diante desta Medida, a meu ver, expressão máxima dos privilégios que tanto obscurecem a vida do País. Por isso, precisamos levantar a nossa voz.

Muito obrigada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Os Srs. Senadores Casildo Maldaner e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nau está sem rumo! O país está sem destino!

Na semana passada abordei da tribuna do Senado, a inoportunidade de instituição do processo de reeleição comandado pelo Palácio do Planalto. Nesta semana, abordei o autoritarismo e centralismo de poder do Governo Federal quando da apresentação

de suas propostas de reforma tributária, pois no nosso entendimento, ela penalizará, mais ainda, os Estados brasileiros.

Desejo, hoje, externar a minha contrariedade em relação à Medida Provisória que incentiva a fusão dos Bancos. É com tristeza que vejo as mãos espalmadas do Presidente Fernando Henrique, numa alusão ao seu programa de governo, se curvarem aos desmandos de administradores de instituições financeiras falidas e com a complacência e aval do Banco Central do Brasil.

Não consigo acreditar que após um impeachment, uma CPI do Orçamento, nada tenha mudado neste País!

O governo quer privilegiar o setor bancário que, ao longo de décadas, amealhou lucros fantásticos enquanto todas as outras empresas produtivas honestas, geravam empregos, pagavam impostos, tinha lucros modestos.

Não vou muito longe. Este mesmo Senado Federal foi palco de diversos debates e discussões sobre a agiotagem do sistema bancário a seguir exemplificado: "o banco capta nossos recursos para a sua poupança, pagando-nos 2,5 a 3,6% ao mês. Emprasta-nos, este mesmo dinheiro, ao percentual de 19%. Hoje é que a taxa caiu para 9 a 10%, ainda considerada estratosférica.

E são esses juros que têm levado o comércio e a indústria nacional à bancarrota. Porém, a situação é mais grave quando percebemos que o ônus desta irresponsabilidade vai recair onde sempre teve guarda: o bolso do contribuinte! O Congresso Nacional precisa dar um basta nestes desatinos do Executivo.

Como se não bastasse, meus nobres pares, leio hoje no jornal *A Folha de S. Paulo*, às folhas 05, que o governo na sua proposta de reforma da previdência quer cobrar contribuição dos aposentados e pensionistas da União.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isto é um escárnio. Como vamos penalizar servidores que, dignamente, deram a sua cota de participação na vida do País. O governo quer sim, provocar um holocausto social neste País.

Sr. Presidente e nobres colegas, o Poder Executivo está tentando intimidar o Congresso Nacional com estas propostas descabidas e isto não podemos sequer pensar em discuti-las na forma proposta.

Neste mesmo jornal, às folhas 04, em letras garrafais diz: "FHC cobra critérios na indicação dos relatores", cujo alvo seria as lideranças do PMDB e PFL. Ora, Senhores, este é um novo Congresso. Nós também fomos eleitos pelo voto direto, para de-

fender os interesses dos Estados e da Nação. E, se não nos rebelarmos agora seremos atropelados pelo rolo compressor do Planalto. E se isto acontecer, não teremos cumprido com o nosso compromisso outorgado pelo povo nas urnas. Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desde que assumi o meu mandato de Senador da República venho freqüentemente alertando o Governo Federal para os equívocos de sua política agrícola, principal responsável pelo clima de insegurança que se observa no meio rural. Em um dos meus últimos pronunciamentos sobre o assunto disse, textualmente, que o campo corre o risco de se transformar numa imensa e silenciosa campa. Com efeito, a competição desleal que os produtores rurais do Brasil vêm enfrentando no mercado externo, a falta de uma linha de crédito para financiamento de suas operações, a dificuldade no acesso às novas tecnologias e, principalmente, o descaso da burocracia estatal quanto à melhoria da produtividade, estão levando a economia rural, antes florescente, a um caminho sem retorno, o caminho da falência.

Hoje eu gostaria de apresentar aos meus ilustres pares um exemplo típico da maneira tortuosa com que o Governo encara os problemas ligados à nossa agricultura, corroborando, com redobrado vigor, a tese de que, infelizmente, os nossos governantes insistem em dar ao setor agrícola um tratamento de pária.

A partir de 1970, o Município de Pinheiros, ao norte do Espírito Santo, decidiu diversificar a sua economia. Apresentando a região uma topografia ideal para a pecuária, vários proprietários rurais, naquela época, decidiram enveredar por um outro ramo de atividade, substituindo parte de suas pastagens pela cultura da mandioca.

Não poderiam ser melhores os resultados dessa transformação. Além de manter-se como grande produtor de pecuária de corte, o Município de Pinheiros viu implantada em suas fronteiras uma vívida agroindústria baseada na farinha de mandioca, chegando a possuir uma área implantada de 12 mil hectares e 47 indústrias para beneficiamento do produto. Em 1987, com a queda da farinha no mercado, vários desses proprietários rurais abandonaram a cultura da mandioca, ocasionando o fechamento imediato de cerca de 25 estabelecimentos industriais na região.

Em 1992, com a melhoria do preço da mandioca - US\$ 45,00 a tonelada -, registrou-se novo incre-

mento naquela lavoura, principalmente porque o Governo Federal, numa época em que ele prestigiava a agricultura ao invés de penalizá-la, estimulando os agricultores locais a utilizar mais 4 mil hectares para os novos plantios.

Desgraçadamente, porém, a convalescença da cultura da mandioca no Espírito Santo não chegou à fase de recuperação total do paciente. Ao contrário, ele agora se encontra na UTI, em fase terminal. As constantes modificações introduzidas pelo Governo em sua política agrícola, a extinção dos preços mínimos e a castração das linhas de crédito para o setor produziram efeitos danosos para a economia rural do Espírito Santo.

Os números são desalentadores e refletem o desespero que se abateu sobre aquela região do meu Estado. Das 22 indústrias remanescentes apenas cinco ainda funcionam e, assim mesmo, precariamente. A área cultivada agora é de apenas 6 mil hectares, com perspectivas de se situar, num futuro bem próximo, em apenas 3 mil. Até 1992, o número de mão-de-obra envolvida na cultura da mandioca era de 1.800 trabalhadores industriais. Esse número caiu para 1.400 no campo e para cerca de 100 na indústria, o que significa dizer que o Município de Pinheiros convive hoje com mais de 900 desempregados.

Esta poderia ter sido a crônica da morte anunciada de uma cultura anteriormente robusta. Mas receio, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que o desenlace ocorra antes que termine o relato dos fatos. A maneira brutal e covarde com que o Governo vinha arquitetando a liquidação da lavoura de mandioca no Espírito Santo seria, por si só, motivo de censura. O mais grave, no entanto, é que, em plena colheita, o Governo assesta as suas baterias contra o Município de Pinheiros, encerrando, criminosa e prematuramente, o ciclo da mandioca no meu Estado.

Vejam, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, até que ponto vão a intransigência e insensibilidade da burocracia estatal quando manipula os anseios e as aspirações de homens humildes que colocam nos frutos do campo as esperanças de suas vidas.

O Governo Federal, através do Banco do Brasil e da Companhia Nacional de Abastecimento, havia celebrado um acordo com os produtores de mandioca do Espírito Santo, garantindo-lhes até 31 de dezembro do corrente os recursos indispensáveis ao financiamento da colheita. Utilizando-se de critérios ainda não detalhados convenientemente, o Banco do Brasil e a CONAB denunciaram o acordo e sus-

penderam os seus efeitos. Ora, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o produtor rural plantou porque o Governo Federal lhe garantiu o financiamento da colheita. Agora, com a mandioca sob a terra, ele não tem como tirá-la. É claro que o agricultor foi iludido em sua boa-fé. Mas é justo que somente ele venha a arcar com esse vultoso prejuízo?

Os produtores de mandioca do Espírito Santo fazem um desesperado apelo ao Banco do Brasil e à Companhia Nacional de Abastecimento para que o assunto seja reexaminado, prorrogando-se a duração do acordo até a sua data original, 31 de dezembro. Se isso não ocorrer, toda a produção de mandioca do Município de Pinhelros estará perdida e perdidos estarão os seis mil hectares de terras utilizados na cultura.

Ao apelo desses homens injustiçados faço questão de associar o meu. É inadmissível que os agricultores do meu Estado continuem a ser tratados como simples números numa coluna de ativo e passivo.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h40min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FLAVIANO MELO, NA SESSÃO DE 13/11/95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje, mais uma vez, a imprensa nacional abre manchetes sobre o Governador do Acre.

O *Correio Braziliense* diz: "Brindeiro diz que é tenso o clima no Acre". É a sua manchete. O *Jornal de Brasília* diz: "Brindeiro relata situação do Acre a Fernando Henrique Cardoso e pode propor intervenção". O jornal *O Estado de S. Paulo* diz o seguinte: "Procurador vê fortes indícios contra Cameli". Em seguida: "Pela primeira vez, Brindeiro admite hipótese de intervenção federal".

Usarei a matéria de *O Estado de S. Paulo*, já que quase todas são idênticas:

"Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, afirmou que vai relatar pessoalmente hoje ao Presidente Fernando Henrique Cardoso as conclusões de sua investigação sobre denúncias envolvendo o Governador do Acre, Orleir Cameli (PPB).

Brindeiro passou dois dias no Estado para apurar as denúncias contra o Governador. Cameli é acusado de construção de obras sem licitação, malversação de recursos públicos, envolvimento em tráfico de drogas, prática de trabalho escravo e uso de três CPFs e duas carteiras de identidade diferentes.

O Procurador-Geral reafirmou que o Ministério Pùblico Federal poderá pedir abertura de inquérito no Superior Tribunal de Justiça (STJ) contra Cameli. Segundo ele, existem "fortes indícios" de que Cameli esteja envolvido nessas denúncias. O Procurador-Geral reconheceu, também, ser tenso e preocupante o clima vivido hoje pela população do Acre.

Pela primeira vez, Brindeiro admitiu que o Presidente poderá adotar alguma medida de força em relação ao Acre, podendo ser decretada intervenção federal. Brindeiro garantiu que irá pedir ao Ministro da Justiça, Nelson Jobim, o aumento de policiais federais no Estado. Eles seriam utilizados no combate ao narcotráfico na fronteira do Acre com a Bolívia e o Peru e para garantir os direitos dos cidadãos.

"O caso Cameli não é mais específico do Acre, mas um caso nacional", afirmou. Segundo Brindeiro, as acusações contra Cameli tornaram-se prioridade da Procuradoria da República. Brindeiro requisitou à Receita Federal investigação fiscal nas firmas de Cameli e do empresário Narciso Mendes, seu aliado político. Oito auditores da Receita trabalham com apoio da Polícia Federal. Os relatórios devem ser entregues à Procuradoria da República até o fim de semana."

Veja bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todas essas denúncias foram apresentadas pelos três Senadores do Acre: Senadora Marina Silva, Senador Nabor Júnior e eu, depois que a sociedade acreana, devidamente representada e organizada, encaminhou-nos essas denúncias, com provas suficientemente reais, que consideramos verdadeiras e por isso as encaminhamos à Procuradoria-Geral da República.

Hoje, os jornais, a grande imprensa mostra, depois da ida do Procurador-Geral da República, Dr. Brindeiro, ao Estado, que todas elas têm procedência. Vejam só a gravidade dessas notícias, quando dizem que o próprio Procurador talvez aconselhará ao Presidente da República que adote uma medida

de força. Isso mostra a gravidade dos fatos. E peço desta Tribuna que essas medidas sejam urgentes, porque, realmente, o clima de tensão no Estado do Acre é muito grande.

O jornal **O Estado de S. Paulo** diz em seguida: "Governador planeja se filiar ao PFL". Trata-se de outra notícia gravíssima, porque, no momento em que apreenderam o Boeing do Governador do Estado, foi denunciado pelos Senadores do Acre nesta Casa, que ele iria se filiar ao PFL, para evitar perder o avião.

Agora, novamente, no momento em que ele está sendo denunciado e investigado pela Procuradoria-Geral da República, o **Estado de S. Paulo** diz o seguinte:

"Acuado por denúncias, o Governador do Acre, Orleir Cameli (PPB), planeja se filiar ao PFL. Na sexta-feira, Cameli se reuniu no Palácio Rio Branco, sede do Governo local, com doze Deputados Estaduais, e comunicou a decisão de trocar de partido.

A filiação, segundo Cameli - contou a amigos - , faz parte da tática para tirar o foco das suspeitas que se acumulam contra ele. Só a Procuradoria-Geral da República tem mais de 150 quilos de documentos com acusações contra Cameli.

Junto com o Governador, deverão se bandear para o PFL os 12 parlamentares que o apóiam na Assembléia Legislativa e os Deputados Federais Ronivon Santiago, do PSC; João Maia, PSDB; e Carlos Airton, PPB. A Deputada Federal Célia Mendes, mulher do empresário Narcísio Mendes, foi a primeira do grupo de Cameli a se filiar ao PFL.

O Governador já tentou essa filiação, mas, à época, a Senadora Marina Silva acusou-o de estar mudando de Partido para conseguir mais verbas para o Estado".

Vejam bem a gravidade dessa denúncia. Acredito que o PFL, de forma nenhuma, vai se prestar a isso. Não vai colocar em seus quadros uma pessoa que está sendo manchete em jornais todos os dias por denúncias de crimes cometidos durante apenas 10 meses de governo. São 16 denúncias que estão sendo investigadas pela Procuradoria-Geral da República e, com certeza, serão denunciadas ao STJ.

Peço, portanto, que as Lideranças do PFL reflitam e analisem bem o ato de filiação desse Governador, porque os partidos que fazem parte da base de sustentação do Governo jamais aceitarão uma ação dessa natureza.

O Sr. Nabor Júnior - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Flaviano Melo?

O SR. FLAVIANO MELO - Pois não, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior - Nobre Senador Flaviano Melo, é lamentável o que vemos hoje: nosso Estado, cuja população se destaca como ordeira, pacífica e trabalhadora, no passado contribuiu com a borracha e a castanha para melhorar a pauta de exportação dos produtos brasileiros. É um Estado que se incorporou definitivamente ao território brasileiro por meio de uma revolução comandada pelo gaúcho José Plácido de Castro; Estado que ofereceu ao País a contribuição de grandes políticos, destaques da vida pública brasileira; Estado que se constitui em uma das últimas fronteiras agrícolas do País - é lastimável que o Acre esteja sendo objeto de notícias realmente vexatórias para seus homens públicos e a própria população que lá vive e trabalha. Há vários meses, o Acre vem sendo manchete dos principais jornais brasileiros, notadamente após a apreensão do avião Boeing 727 de propriedade da firma do Governador Orleir Cameli. A Receita Federal e a Polícia tiveram essa atitude, que a imprensa se incumbiu de denunciar. Não foram os líderes da oposição que se abalaram até o Aeroporto de Cumbica para apreender o avião, no momento em que ele estava chegando de um voo de Miami, com 110 caixas de mercadorias desacompanhadas das respectivas notas fiscais e de importação.

A partir daí, o Acre vem freqüentando o noticiário dos principais jornais do País, que denunciaram, há um mês, que o Governador, juntamente com alguns Deputados Estaduais e Federais que o apóiam, estaria procurando as principais Lideranças do Partido da Frente Liberal para negociar sua filiação a esse Partido, com o objetivo de evitar a perda do avião que está preso até hoje no Aeroporto de Cumbica, em São Paulo. Tivemos oportunidade de intervir naqueles debates, e vários Senadores condenaram o fato de que, além dessa intenção de evitar a perda do avião, o Governador também estaria negociando a sua filiação ao PFL em troca de recursos públicos. Não existiria nada a reprovar se houvesse realmente um empenho pessoal do Governador e de toda a Bancada para conseguir recursos para o Estado, estariamos até dispostos a ajudá-lo, desde que isso não representasse uma barganha política como a que foi exposta pela grande imprensa nacional. Mas, agora, o problema é muito mais grave, porque a imprensa está noticiando que o Governador, reunido com vários Deputados Federais e

Estaduais em Rio Branco nesse final de semana, declarou que a única solução para a gravidade da situação política e administrativa que está enfrentando seria mesmo filiar-se ao PFL, porque com isso evitaria responder às ações judiciais e fiscais que lhe estão sendo movidas.

Como é de conhecimento público e V. Ex^a acabou de ler, o Procurador-Geral da República esteve recentemente no Acre, apurando todas essas denúncias. Ouviu o Governador, foi recebido pelos Deputados, reuniu-se com o Subprocurador da República, sindicatos, jornalistas, o Bispo de Rio Branco - enfim, colheu em todos os segmentos da sociedade acreana a realidade dos fatos e chegou à conclusão de que existem realmente fatos dignos de serem apurados por intermédio de procedimento judicial junto ao Superior Tribunal de Justiça. É aí que está a raiz de sua decisão, na busca da salvação através da filiação ao PFL, supondo que esse Partido vá acobertá-lo, das incrépitudes divulgadas pela imprensa e que a Oposição está procurando esclarecer. Que seja condenado, se as acusações realmente tiverem procedência, ou inocentado, se não merecê-las. Este assunto é da maior gravidade: o Governador quer caracterizar o Partido da Frente Liberal como salvaguarda, capaz de livrá-lo da responsabilidade judicial pelos prováveis crimes por ele praticados. Acredito que isso não vai acontecer!

O PFL é integrado por cidadãos da melhor responsabilidade, homens públicos do mais alto quilate, homens provados na vida pública, como é o caso do Vice-Presidente da República Marco Maciel; do Presidente do PFL, ex-Senador e ex-Governador de Santa Catarina, Jorge Bornhausen; do Senador Antônio Carlos Magalhães; do Presidente da Câmara, Luís Eduardo Magalhães; do Senador Élcio Álvares, todos da maior qualificação moral e política. Esses homens não se prestariam à farsa de dar guarda-política e filiação partidária a um Governador acusado de várias irregularidades que o procura não por convicções políticas ou ideológicas, mas porque sabe que o PFL é a base do Governo e, na sua concepção, iria avalizar sua "inocência" de todas essas acusações, salvá-lo da fiscalização da Receita Federal, cujos fiscais e auditores procederão a levantamento contábil em suas empresas. Concluindo este aparte, Senador Flaviano Melo, venho associar as minhas palavras às de V. Ex^a, no sentido de que não acredito que o PFL vá cometer este erro político, o de dar filiação a um Governador que o busca para obter cobertura, por estar sendo execrado pela opi-

nião pública nacional e denunciado pela grande imprensa deste País.

O SR. FLAVIANO MELO - Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, Senador Nabor Júnior. Concordo com V. Ex^a e em hipótese alguma acredito que o PFL vai aceitar acobertar em seus quadros um Governador realmente execrado pela opinião pública nacional.

O Sr. Romero Jucá - V. Ex^a me permite um aparte, Senador Flaviano Melo?

O SR. FLAVIANO MELO - Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senador Flaviano Melo, respondendo pela Liderança do PFL nesta sessão, e depois das colocações de V. Ex^a e do Senador Nabor Júnior, não me poderia furtar a fazer alguns comentários que reputo importantes para esclarecer não apenas essa questão do Acre, mas sobretudo a postura do Partido da Frente Liberal, nesse caso específico e durante a sua atuação como partido político. Não temos procuração para defender o Governador do Acre, nem temos detalhes sobre o dia-a-dia e sobre as acusações que pairam sobre o Governador Orleir Cameli. Entendemos que, de um lado, a Bancada Federal do Acre no Senado e na Câmara está muito mais apta a falar dos problemas que dizem respeito a esse Estado, e respeitamos as figuras públicas do Senador Flaviano Melo, do Senador Nabor Júnior e da Senadora Marina Silva, pela atuação e pela forma como vêm se colocando aqui no Senado Federal. Contudo, não poderia deixar de esclarecer e mencionar que o Partido da Frente Liberal não tem como prática fazer qualquer tipo de entendimento para crescer os seus quadros, mediante barganhas políticas, nem usar a sua força política, o seu compromisso com o País, a sua atuação, os seus homens públicos, que foram aqui citados, como o Vice-Presidente Marco Maciel; o Presidente do Partido, Jorge Bornhausen; o Presidente da Câmara, Luís Eduardo; o Senador Antônio Carlos Magalhães; o Vice-Presidente do Senado, Senador Júlio Campos, que preside hoje a sessão; o Senador Hugo Napoleão, Líder da Bancada do PFL no Senado; ou o Senador Elcio Álvares, Líder do Governo no Senado. Jamais o PFL, em momento algum, procurou barganhar, no Acre ou em qualquer Estado da Federação, o aumento de sua Bancada por conta de qualquer ingresso ou qualquer impedimento por qualquer tipo de acusação. Pensar dessa forma seria injusto para com o PFL e, mais do que isso, seria uma acusação leviana contra a Justiça brasileira, já que as acusações feitas ao Governador Orleir Cameli precisam

ser esclarecidas e estão sendo encaminhadas nesse sentido. O Presidente enviou ao Acre o Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, que foi para lá exatamente tomar ciência dessas questões. Assim, a par da questão das disputas locais, como também das notícias da imprensa que sabemos e temos sido testemunhas de que nem sempre retratam a verdade dos fatos, a par de tudo isso e a par do clima emocional decorrente da disputa eleitoral e política no Estado do Acre, eu gostaria de preservar a posição do PFL, não só nesse episódio, mas também na sua atuação política ao longo da sua vida como agremiação partidária. O PFL não compactua com falcatruas, nem com impunidade e jamais agiria como partido político no sentido de tentar barrar qualquer tipo de investigação ou qualquer tipo de esclarecimento sobre qualquer assunto. Não tenho acompanhado, pela Liderança, o tipo de entendimento que os parlamentares federais do Acre têm tido com a direção do Partido, mas posso garantir que esses entendimentos não passam nem pelas investigações, nem por qualquer tipo de postura da Receita Federal, que tem à sua frente um Secretário da maior experiência e da maior seriedade, Dr. Evaraldo Maciel, nem por qualquer outro tipo de barganha. Espero que essas questões sejam esclarecidas para o bem do Estado do Acre, que admiramos e temos o maior respeito por sua população. Mais do que isso, entendemos que esse tipo de questionamento, de disputa prejudica essa mesma população. Quero me juntar à Bancada de Senadores do Acre no sentido de que esse episódio seja esclarecido o mais rápido possível, para que não pese sobre o Governo do Estado do Acre qualquer tipo de questionamento que prejudique, inclusive, o envio de verbas federais para atender aquela população, porque esse tipo de dúvida pode prejudicar a população do Estado do Acre quanto à execução de obras e investimentos em geral no Estado. O PFL está tranquilo quanto a essa posição, mas quero elogiar a posição da Bancada de Senadores do Acre que busca o equacionamento e a verdadeira elucidação dos fatos, para que a população do País - e especificamente do Estado do Acre - seja esclarecida e venha à tona a verdade, doa a quem doer.

O SR. FLAVIANO MELO - Muito obrigado pelo aparte, Senador Romero Jucá.

As denúncias de que o Governador estava querendo filiar-se ao PFL para acobertar os seus atos foram publicadas por quatro jornais: **Correio Braziliense**, **O Estado de S.Paulo**, **Jornal de Brasília** e **O Globo**.

Ressaltei que me admirava muito e jamais acreditaria que o PFL acobertaria atos como esse. E V. Ex^a, com muita propriedade, reafirmou esse nosso pensamento. Conhecemos o PFL, a sua tradição e o trabalho de suas lideranças e, de forma nenhuma, imaginamos que ele aceitaria algo dessa natureza.

Também concordo com V. Ex^a quando assevera que é o Acre que sofre com isso. Como esse Governador conseguirá alguma verba para o Acre, um Estado que tanto precisa da ajuda do Governo Federal?

Continuando, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a manchete do **Correio Braziliense** anuncia o seguinte: "Brindeiro diz que é tenso o clima no Acre". Lerei rapidamente a matéria do jornal local, **A Gazeta**, que a confirma:

"Sargento PM forja flagrante: Diretor da TV União, Bardawil Neto, teve cocaína "plantada" em seu carro durante blitz da PM."

Vejam V. Ex^as, a TV União é retransmissora da TV Bandeirantes no Acre e a única emissora de TV local que vem denunciando esses atos que estão sendo praticados pelo Governador do Acre.

Fico muito à vontade para ler essa matéria, porque a TV União foi frontalmente contrária a mim quando candidato ao Governo do Estado em 1994. Todavia, nessa matéria, farei justiça a esse jovem diretor Bardawil Neto.

"O diretor da TV União (Bandeirantes), José Alberto Bardawil Neto e seu diretor comercial, Richard Moura Guimarães, além de duas garotas, foram vítimas, na sexta-feira, de uma armação feita por um policial militar, com o intuito de incriminá-lo. Um sargento da Polícia Militar, durante uma blitz em frente à Procuradoria-Geral do Estado, na Av. Getúlio Vargas, teria achado entre oito e quinze gramas de pasta à base de cocaína em seu carro, um Escort L, placa AD-3508. Com isso, Bardawil seria preso. A armação ocorreu nas proximidades da TV União, na Vila Igonet, para onde Bardawil e seus amigos se dirigiam. Depois da Procuradoria do Estado, o seu carro foi interceptado através de um apito de um policial. Neto havia ultrapassado a barreira, mas parou o carro espontaneamente e foi atender aos policiais. Parou o carro, abriu a porta dianteira esquerda, deixando à vista o porta-luvas, onde visivelmente não havia droga. O próprio ca-

pitão PM Mendes, que comandava a operação, reconheceu a inocência. O pai de Richard, Juiz Rivaldo Guimarães Batista, da Vara da Infância e da Adolescência, classificou o episódio como "pura armadilha para denegrir pessoas de bem". Bardawil Netto foi ameaçado de morte, mais uma vez, ontem, no final da tarde."

O jornal traz uma longa matéria relatando todos os fatos, citando inclusive testemunhas de que isso foi uma armadilha. O próprio Delegado de plantão, Ariosto Migueis Filho, pelas evidências dos fatos, não abriu inquérito. Dentre os policiais militares presentes, apenas um disse ter encontrado a droga dentro do carro. Os outros disseram não ter visto nada e todas as testemunhas que presenciaram o caso conforme o jornal, contraditaram o policial que afirmou ter encontrado a droga no carro do jornalista.

Isso prova o clima de tensão por que passa o Acre. Hoje tive a oportunidade de, com o Senador Nabor Júnior, ir ao Ministro Nelson Jobim pedir garantias de vida, proteção da Polícia Federal, para esse jornalista que vem seguidamente recebendo ameaças de morte. O jornalista, repito, é diretor da única emissora que dá espaço, que denuncia, no Estado do Acre, as irregularidades que estão sendo cometidas pelo Governador. Denúncias essas que devem estar incomodando. Não há outra explicação.

Sr. Presidente, espero que esse encontro do Procurador-Geral da República com o Presidente da República aconteça o mais rápido possível, para que as autoridades competentes possam, imediatamente, dar um basta nessa situação. Sabemos que através da Assembléia Legislativa há uma dificuldade muito grande, porque, a imprensa mesmo tem informado, o Governador comanda 16 dos 24 Deputados Estaduais. Portanto, as providências deverão ser tomadas através de denúncia do Procurador-Geral da República, e em caso extremo e mais ágil, através da intervenção federal no Estado do Acre.

Muito obrigado.

**ATA DA 175ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
Realizada em 24 de outubro de 1995**

(Publicada no DSF, de 25 de outubro de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 1520, 1ª coluna, na Mensagem nº 342, de 1995 (nº 1.084/95, na origem),
Onde se lê:

...Pedro Paulo Pinto Assunção...

Leia-se:

...Pedro Paulo Pinto Assunção...

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

41ª Reunião da Comissão de assuntos econômicos, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 7 de novembro de 1995, às 10:00 horas.

As dez horas e quarenta e cinco minutos do dia sete de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senator Alexandre Costa, sob a presidência do Senador Gilberto Miranda e com a presença dos Senadores Jefferson Peres, Carlos Patrocínio, João Rocha, Bello Parga, José Eduardo Dutra, Freitas Neto, Osmar Dias, Sebastião Rocha, Pedro Piva, Mauro Miranda, Lauro Campos, Vilson Kleinübing, Valmir Campelo, Esperidião Amin, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Lúcio Alcântara, Beni Veras, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Francelino Pereira e Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Carlos Bezerra, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Geraldo Melo, Arlindo Porto, João França, Junia Marise e Onofre Quinan. Havendo número regimental o senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada; e, a seguir concede a palavra ao Senador João Rocha que procede a leitura de seu Projeto de Resolução que estabelece limites para os encargos financeiros incidentes sobre as operações de antecipação de receita orçamentária e emissão de títulos da dívida pública. A seguir o Senhor Presidente inicia um debate acerca da Medida Provisória nº 1.179 que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências, participam dos debates os Senadores Vilson Kleinübing, Esperidião Amin, Pedro Piva, Ney Suassuna, Eduardo Suplicy, João Rocha e Jefferson Peres; ficando decidida a convocação do Senhor Ministro da Fazenda, Pedro Malan, juntamente com o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola a comparecerem à esta Comissão para prestarem esclarecimentos, em reunião secreta, sobre os seguintes assuntos: informações sobre a situação das instituições financeiras submetidas a regimes especiais, informações sobre a Medida Provisória Nº 1.179/95, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, informações sobre as reservas cambiais brasileiras aplicadas no exterior, condições a que estão submetidas, a que taxas e em quais instituições financeiras encontram-se aplicadas, informações sobre o processo

de recadastramento de contas bancárias (objeto das Resoluções do Bacen nº 2.025 e 2.078), informações sobre punições aplicadas a gestores do Sistema Financeiro Nacional pela abertura de contas fantasmas e informações sobre a participação societária das entidades do Sistema Financeiro, ou de suas controladoras, em qualquer atividade empresarial, alheia ao sistema financeiro, em que forem detentoras de pelo menos 5% do capital social. Dando prosseguimento aos trabalhos passa-se à apreciação do Diverso nº 47, de 1995, de autoria do Bacen, comunicando a constatação de adulterações nas certidões encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Guarujá-SP para instrução de processo relativos a operações de crédito na modalidade de antecipação de receita orçamentaria, contratadas entre fevereiro e julho de 1994; cujo relator, o Senador Jefferson Peres, apresenta parecer por audiência a CCJ. Em discussão a matéria, falam os Senadores Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Lúcio Alcântara e Jefferson Peres. Finda a discussão, procede-se a votação, sendo aprovado o parecer do relator. A seguir a Presidência concede a palavra ao Senador Osmar Dias para que leia seu parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 94, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que veda as operações de crédito da União, de suas autarquias, inclusive Banco Central do Brasil, e demais entidades controladas pelo poder público federal que impliquem a assunção de dívidas de instituições financeiras públicas e privadas. Em discussão o parecer, falam os Senadores Esperidião Amin e Osmar Dias, finda a discussão, passa-se a votação sendo aprovado o parecer do relator. A seguir é concedida a palavra ao Senador Sebastião Rocha para que proceda a leitura do parecer contrário, de autoria do Senador Lauro Campos, ausente da reunião, oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 1993, de autoria do Deputado Jackson Pereira, que tipifica as empresas que exploram a atividade de faturização, também conhecida por fomento comercial ou factoring, como instituições financeiras. Não havendo ninguém para discutir, o parecer é colocado em votação e aprovado. Prosseguindo os trabalhos, a Presidência concede a palavra ao Senador Mauro Miranda para que proceda a leitura do parecer de autoria do Senador João França, ausente da reunião, favorável nos termos de um substitutivo, oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1993, de autoria do Deputado Hélio Rosas, que dá nova redação ao art. 11 do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que altera a legislação do imposto de

renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil e dá outras providências. Não havendo ninguém para discutir, o parecer é colocado em votação e aprovada. A seguir é apreciado o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que institui o Programa de Implantação das Reservas Extrativistas e dá outras providências, cujo relator o Senador Sebastião Rocha apresenta parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta. Não havendo ninguém que queira discutir, o parecer do relator é submetido a votação e aprovado. A matéria será submetida a Turno Suplementar de discussão por haver recebido substitutivo integral. Em apreciação o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1995, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que fixa o Programa de Habitação para Populações de Baixa Renda, fixa contribuições sociais para o mesmo e dá outras providências, cujo relator o Senador Lauro Campos apresenta parecer favorável, com as Emendas nº 01 e 02 que apresenta, acolhendo as de nº 03 e 04, do Senador Lúcio Alcântara e rejeitando as de nº 01, 02, 05 e 06, do mesmo autor. Em discussão a matéria, falam os Senhores Senadores Jefferson Peres, Eduardo Suplicy e Ney Suassuna. Finda a discussão, a matéria é colocada em votação, sendo vencido o relatório do Senador Lauro Campos e aprovado o voto em separado do Senador Ney Suassuna, contrário ao projeto que passa a constituir-se no parecer da comissão. Vota vencido o Senador Eduardo Suplicy. Abstêm-se de votar o Senador Sebastião Rocha. A seguir é apreciado o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE e dá outras providências, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que concede incentivo tributário ao empregador participante do Programa de estímulo ao primeiro emprego - PEPE e dá outras providências, cujo relator Senador João França que apresenta parecer favorável ao PLS Nº 142/95 e pela prejudicialidade do PLS Nº 143/95. No decorrer da discussão falam os Senadores Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Jefferson Peres e Osmar Dias. Não mais quem queira discutir, passa-se a votação, na qual é aprovado o parecer do relator. Vota vencido o Senador Eduardo Suplicy, abstendo-se de votar o Senador José Eduardo Dutra. A seguir é apreciado o Ofício s/nº 56, de 1995, de autoria do Banco Central do Brasil, que encaminhando solicitação do governo do Estado da Paraíba para contratar operação de crédito junto ao Banco

BMC S.A., no valor de R\$ 46.188.735,75 (quarenta e seis milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) a preços de 31.09.95, destinados ao reescalonamento de dívidas decorrentes das operações de créditos por antecipação de receita orçamentaria realizadas em 1991, cujo relator Senador Ney Suassuna apresenta parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. No decorrer da discussão falam os Senadores Gilberto Miranda, Vilson Kleinübing, Lúcio Alcântara, Esperidião Amin e Ney Suassuna. Não havendo quem queira discutir o parecer é colocado em votação e aprovado. Em seguida, passa-se à apreciação o Projeto de Lei do Senado nº 007, de 1995-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações a secretaria da Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que especifica, cujo relator o Senador Onofre Quinan apresenta parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta. Em discussão o parecer, falam os Senadores Gilberto Miranda, Bello Parga e Vilson Kleinübing. Não que queira discutir o parecer é colocado em votação e aprovado. A seguir é apreciado o Projeto de Resolução nº 87, de 1995, de autoria da Comissão Diretora, que altera o anexo II da Resolução nº 42, de 1993, cujo relator o Senador Pedro Piva apresenta parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo) de Plenário. Em discussão, falam os Senadores Vilson Kleinübing, Gilberto Miranda, Mauro Miranda, Eduardo Suplicy, Ney Suassuna e Pedro Piva, que declina da relatoria do Projeto e acolhe o voto em separado do Senador Vilson Kleinübing. Finda a discussão, procede-se a votação e é aprovado o voto em separado do Senador Vilson Kleinübing que passa a constituir-se no parecer da comissão. Não havendo mais **quorum** para deliberar, o senhor Presidente comunica que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS Nº 184/95, PLS Nº 191/95, PLS Nº 205/95, PLS Nº 224/95, PLS Nº 257/95, PLS Nº 179/95, PDS Nº 064/94, PDS Nº 86/95 e PLS Nº 138/95. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião às quatorze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. — Senador **Gilberto Miranda**, Presidente - CAE.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Srs e Srs. Senadores, está aberta a 41^a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Gostaria de avisar aos Srs. Senadores que, na próxima terça-feira, dia 14, não teremos reunião da Comissão de Economia.

Considerando os noticiários da imprensa e a medida provisória editada sobre fusões de bancos e tendo esta Comissão nomeado o Senador Vilson Kleinübing para que fizesse gestões e trouxesse as informações do Banco Central para esta Comissão, peço, antes de iniciar os trabalhos, ao Senador Kleinübing que nos faça uma exposição de tudo aquilo que conseguiu junto ao Banco Central. Posteriormente, discutiremos com mais profundidade o assunto, se convocamos ou não, quando convocamos o Sr. Presidente do Banco Central, para que nos dê explicações mais detalhadas, caso se faça necessário.

O SR. JOÃO ROCHA - Peço a palavra, Sr. Presidente, se possível, antes do início do assunto de pauta, para fazer um comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a quer fazer o comunicado antes da exposição do Senador Vilson ou depois?

O SR. JOÃO ROCHA - Se o Senador não tiver nenhuma objeção, farei agora.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador João Rocha.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PERES - Pôr que não haverá reunião?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Vários dos Srs. Senadores estarão viajando, quase praticamente um terço.

O SR. JEFFERSON PERES - Viajando em missão oficial?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - É. E como na quarta-feira também é feriado, dificilmente acreditamos que vai haver **quorum** na terça-feira.

O SR. JEFFERSON PERES - A primeira explicação me convence: estando viajando, não haverá **quorum**; a segunda, pelo feriado, não, Sr. Presidente. Desculpe-me, mas não é convincente para mim.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de comunicar aos membros desta Comissão que estaremos apresentando hoje à Mesa Diretora desta Casa um Projeto de Resolução, que estabelece limites para os encargos financeiros incidentes sobre as operações de créditos por ante-

cipação de receitas orçamentárias, realizadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como para suas emissões de títulos da dívida pública.

O Projeto de Resolução é o seguinte:

Art. 1º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e emissão de título da dívida pública cujos encargos excedam em 30% os rendimentos aplicados na caderneta de poupança, respeitados ainda os limites definidos nas Resoluções nº 11, de 1994 e nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como encargos financeiros a totalidade dos despendos realizados com o principal e acessórios incidentes, inclusive as comissões, taxas e quaisquer outras remunerações.

Art. 2º - Compete ao Banco Central do Brasil exercer, no âmbito do mercado financeiro e de captações, a fiscalização da observância do disposto nesta resolução, sujeitando os infratores às sanções previstas em lei.

Parágrafo único. A apuração da observância do disposto no art. 1º far-se-á pela aplicação *pro rata tempore* do índice de remuneração da caderneta de poupança sobre os valores originalmente contratados e em conformidade com os seus prazos de vencimentos e de resgate.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a justificativa para o nosso Projeto de Resolução é a seguinte:

Justificação

Como é do conhecimento geral, os governos federal, estadual e municipal vêm comprometendo parcela expressiva de suas disponibilidades financeiras com os encargos de suas dívidas, restringindo de maneira substantiva a execução de projetos, de programas voltados para áreas prioritárias da educação, da saúde, do emprego, da segurança, etc.

Apesar das negociações e de todos os esforços de ajustamento levados a efeito nos últimos anos, o fato é que essas entidades continuam destinando percentuais bastante elevados da sua receita líquida com o pagamento de encargos financeiros

que, para alguns Estados e Municípios, têm levado ao comprometimento de mais de 20% daquela disponibilidade.

No plano institucional, não resta dúvida quanto ao avanço conseguido no controle do processo de endividamento do setor público, necessidade de autorização do Senado Federal para a contratação de empréstimo, proibição constitucional para a emissão de novos títulos representativos de dívidas estaduais e municipais, sucessivas leis de refinanciamentos e reescalonamentos de obrigações estaduais e municipais junto à União, seus órgãos e empresas; desenvolvimento de mecanismos institucionais que permitam Estados e Municípios rolarem suas dívidas mobiliárias a custo menores, a exemplo da troca de seus títulos por letra do Banco Central, etc.

É bem verdade que parte desse descontrole encontra explicação na ainda inadequada regulamentação dos preceitos legais relacionados com o controle do processo de endividamento do setor público em particular o referente à rolagem da dívida mobiliária e dos pertinentes à utilização de operações de antecipação de receita orçamentária. Os instrumentos legais que disciplinam tais modalidades de operação de crédito têm se mostrado insuficientes para promover o ordenamento das finanças públicas, sobretudo, centrarem-se nos aspectos relacionados ao estoque e ao fluxo de pagamentos dos associados, muitas vezes, em desacordo com a efetiva capacidade de pagamento e da margem de endividamento adicional suportado pelo setor público.

A despeito dessas restrições, todo o enfoque sobre o processo de ordenamento das finanças públicas tem sido preponderantemente omissa no que diz respeito ao controle dos custos associados ao endividamento realizado pelo setor público. Sob a premissa da natureza estratégica que cabe a taxa de juros numa economia de mercado, nenhuma restrição é imposta ao nível de sua contratação pelo setor público.

Conseqüência natural tem sido a persistente deterioração das finanças estadual, federal e municipal, provenientes, entre outros fatores, das elevadas taxas de juros pagas pelos empréstimos contratados que, na maioria das vezes, têm incorporado spreads incompatíveis e exagerados para uma economia de mercado. Restringe-se que a negociação das taxas de juros e a contratação de operações de créditos são de responsabilidade exclusiva do setor público não havendo qualquer limitação imposta por instrumento legal.

Aos órgãos envolvidos no controle desse processo de endividamento compete apenas a verifica-

ção do cumprimento do limite e demais condições previstas na referida Resolução do Senado Federal.

Assim sendo, em condições de mercado oligopolizado, como é o financeiro, em situações onde nem sempre o interesse público se faz primordial, não raro são as vezes em que se constata a prática e a contratação de juros exorbitantes.

A título de exemplificação basta verificar as taxas contratadas nas operações de antecipação de receita orçamentária pelos Estados, Municípios no mês de julho do corrente ano. Operações com taxas prefixadas que variam de 5% a 8,5% ao mês para empréstimo de três a seis meses de vencimento, alcançando taxas média de 7,2% ao mês. Nas operações com cláusulas de correção monetária, essas variam de 5% a 7% ao mês mais o indexador que pode ser a TR ou a taxa da Anbid.

Quando comparamos os índices de poupanças fica evidente os altos spreads pagos pelo Poder Público. Não se pretende com a proposta que ora apresentamos criar tabelamento artificial indesejado para a taxa de juros na economia. Pretendemos tão-somente estipular parâmetros que disciplinam os spreads a serem pagos pelo setor público no mercado financeiro e, em consequência, suprir a atual lacuna no aparato legal e institucional que busca o ordenamento e o controle do processo de endividamento do setor público.

Para tanto, consideramos os índices de remuneração da poupança como referencial para os custos financeiros a serem absorvidos, aplicando sobre os mesmos um adicional máximo de 30%. Sem dúvida, os índices da poupança representam e mesmo funcionam como patamar representativo dos custos de captação de recursos no mercado financeiro. É a partir desses valores que se processa o mecanismo da arbitragem para as demais taxas de juros de mercado.

Diante desses fatos e como forma de evitar o aprofundamento do estrangulamento das finanças públicas, como ocorre atualmente, é que se propõe o presente Projeto de Resolução. Ele visa basicamente a assegurar que os dispêndios efetivos decorrentes de encargos financeiros realizados pelo setor público reflita a absorção de spreads compatíveis com o risco e a situação geral de liquidez prevalecente no mercado financeiro.

Acreditamos, dessa forma, que o estabelecimento de limite para os spreads a serem pagos pelo setor público preencherá lacuna legal já mencionada, vindo a contribuir para a atenuação das crescentes pressões que ora se observam sobre as finanças públicas, possibilitando, assim, maior flexi-

bilidade à gestão financeira da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Por se tratar de matéria de suma importância para a União, Estados e Municípios, estamos certos de que este projeto de resolução que ora apresentamos contará com o valioso apoio dos membros desta Casa.

Sr. Presidente, tivemos realmente a preocupação de trazer ao conhecimento desta comissão este projeto de resolução, porque realmente traz à discussão essa preocupação que todos nós temos neste momento de dar um basta no endividamento do setor público.

Tenho aqui um expediente do Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, datado de 28 de outubro de 1995, em que S. Ex^a responde requerimento de informação que fizemos a esta Casa, no dia 03 do mês próximo passado, e através dele notamos o comprometimento tão forte e tão grande da União no seu endividamento interno. Para que tenhamos mais uma exemplificação, a dívida mobiliária federal, em janeiro de 1995, era de R\$47 bilhões; em junho de 1995, R\$48 bilhões; em agosto de 1995, R\$69.600 bilhões. Vamos agora a um fato mais drástico: a nossa reserva internacional, em 31 de dezembro de 1994, era de R\$36.940 bilhões, com uma remuneração média anual de 3,5. De janeiro a agosto de 1995, a reserva estava em R\$35.200 bilhões, uma remuneração de R\$1.356 bilhão. Agora, quanto ao endividamento interno, o Governo alega que paga juros reais nominais de 25% ao ano. Juros nominais são juros reais que descontam os IGP's e as inflações. Fizemos um cálculo aqui e chegamos à conclusão de que, na mesma captação de recursos no mercado externo, no mesmo valor de R\$35 bilhões pagamos, no mesmo período, R\$6 bilhões para que fosse gerada uma receita para o Tesouro de R\$1.300 bilhão. Então houve um diferencial real de quase US\$4 bilhões.

Acredito que o momento é oportuno, propício para discutirmos essa preocupação. Temos a certeza de que o nosso projeto de lei será aprimorado, haverá uma busca, nesta Comissão e no Senado Federal, para a solução do endividamento externo e interno. O que nos preocupa realmente é o endividamento interno, porque aquilo que remuneramos ao mês temos uma remuneração lá fora ao ano. Muito obrigado, Sr. Presidente. Peço a V. Ex^a que anexe esses documentos e, se algum Senador quiser estas informações, devo dizer que estão todas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Queria parabenizar V. Ex^a e pedir que o grupo de tra-

lho criado para estudar isso já pode, em cima desta matéria, começar a trabalhar, assim como outros que virão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Serei muito breve, Sr. Presidente. Ouvi no meu gabinete uma parte do que o Senador João Rocha anunciou, depois perdi o miolo, mas coniheço o estudo do Senador João Rocha e sua preocupação a respeito do assunto.

Como segundo ponto, agradeço a V. Ex^a a incumbência que acredito ser da Comissão. Apenas pretendo ajudar a reunir, digamos assim, o que já existe a respeito desse assunto, e eu não duvido de que seja a AIDS - não é mais o câncer - da economia brasileira. Este assunto chama-se dívida pública interna, comparada com a dívida pública externa. E aqueles que V. Ex^a designou estou convidando para ter uma conversa prévia hoje, às 15h30min, no café do Senado, para definir os pontos iniciais daíllo que trataremos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Seria muito importante que todos os Srs. Senadores que fazem parte do grupo e os que não fazem participassem das discussões para que pudéssemos acelerar realmente essas medidas e resoluções novas a serem implantadas de controle, porque não é mais possível vermos operações de ARO sendo feitas dessa forma, ao preço que se está pagando, de qualquer jeito, e o Banco Central dando autorização.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro da missão que a Comissão e o Presidente me deram para fazer esse levantamento da situação da fusão dos bancos, estive, na terça-feira passada, à tarde, com a Diretoria do Banco Central. Fiz à Diretoria três perguntas que a Comissão, naquele momento, gostaria de saber. Em primeiro lugar, se havia algum processo de fusão oficial em andamento no Banco Central. A resposta foi negativa; quer dizer, existia o conhecimento da instituição Banco Central da dificuldade de liquidez do sistema, mas não havia um pedido oficial junto ao Banco Central para tratar de fusão entre bancos. A segunda pergunta que fiz foi se as regras de fusão iam ser alteradas. O Presidente do Banco Central disse que as regras de fusão estão claras, são definidas pelo Conselho Monetário, estão publicadas, e, nesse momento, o Governo estuda algumas propostas para facilitar essas fusões. A terceira não foi uma pergunta, mas uma afirmação que fiz em nome da

Comissão porque não gostaríamos de ser surpreendidos por boatos nem por fatos. Fiz uma outra pergunta, pessoal, se havia algum banco no redesconto, porque havia muitas dúvidas. Na oportunidade, me disseram que desses bancos sobre os quais se falam nenhum está no redesconto; os que estão no redesconto são os pequenos, e nós já estamos tomando providências de intervenção ou de liquidação; temos 20 bancos pequenos que estão sendo tratados dessa forma.

Na sexta-feira, em Florianópolis, cerca de 16 horas, 17 horas, recebi uma informação do Banco Central de que estavam preparando a modificação das regras de fusão e que seria objeto de medida provisória. Não fui surpreendido pelos fatos nem pelos boatos, mas foi na sexta-feira, e a medida provisória foi editada na sexta-feira. Hoje de manhã, tomei a liberdade, antes de vir trabalhar na Comissão, de passar no Banco Central para conhecer não o teor da medida provisória que já está publicada, mas o da resolução que o Banco adotou em cima da medida provisória.

Bom, aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso colocar uma explicação que ouvi do Banco Central. Uma explicação que todos nós intuitivamente temos. O Sistema Financeiro Nacional tem algumas dificuldades sobre a regulamentação que não foi feita pelo Poder Executivo nem pelo Congresso Nacional. O art. 192 da Constituição, que regulamenta o sistema, que poderia criar, por exemplo, mecanismos como esse que o Senador João Rocha está colocando - muito pertinente inclusive, pretendendo estudar e até apresentar algumas sugestões - , nunca funcionou. Como o sistema está hoje? O sistema não tem o seguro. Os senhores viram que, depois da questão do Banco Econômico, voltou a idéia de se criar o seguro do depósito de pelo menos R\$20 mil para qualquer tipo de aplicação em banco, seguro esse que não pode ser bancado pelo Banco Central, nem pelo Poder Público, tem que ser bancado pelas próprias instituições financeiras, como aliás o é nos países civilizados.

Não sei se já tive a oportunidade de falar aqui, o **Federal Reserve** reconhece dois tipos de banco nos Estados Unidos: o filiado e o não-filiado. O banco que não é filiado ao **Federal Reserve** tem uma placa na sua porta de entrada onde se lê: "Não somos filiados ao **Federal Reserve**", portanto, ali paga-se conta de luz, conta d'água, pequenas operações, etc. Não é ali que se deixa dinheiro. O banco para se filiar ao **Federal Reserve** tem que fazer parte do seguro. E o **Federal**, cada vez que tiver algum

problema num banco desses, faz a intervenção, garante os depósitos com o seguro e muda os acionistas da instituição. Então a instituição tem segurança.

Aqui no Brasil o que acontece? O Poder público é quem paga a conta. Foi assim no Banco Econômico e tem sido nos bancos públicos, no Banespa, no Banerj. Quem está pagando as contas desses bancos? É o Governo do Estado de São Paulo e o Governo Federal.

A resolução, em princípio, estabelece o seguinte. Só vou ler aqui o art. 2º e mais quatro itens do art. 3º.

"O Proer", que é o programa de estímulo e reestruturação ao fortalecimento do sistema financeiro nacional, "será implementado por meios de reorganizações administrativas, operacionais e societárias de instituições financeiras previamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil e que resultem na transferência de controle ou na modificação do objeto social". Quer dizer, isso só vale para o banco que vai perder o controle, aquela diretoria vai perder o controle, sendo feita uma fusão, uma associação e vai mudar de dono.

Para isso, a medida provisória e a resolução criam as seguintes linhas:

Item a - Títulos ou operações de responsabilidade do Tesouro Nacional ou de entidades e administração federal indireta; quer dizer, a mania especial de assistência financeira vinculada a isso. O que significa isso? Se a instituição é proprietária de Títulos ou Tesouro e ela está precisando de liquidez, ela vai apresentar uma proposta transformando partes desses títulos em dinheiro. Títulos que são de quem? Do Governo Federal ou de entidades vinculadas ao Governo Federal. Essa é a linha de financiamento possível que está estabelecida na resolução.

Item b - Perdas decorrentes do processo de saneamento. Isso é o que falam nos jornais, a questão de abater perdas do imposto de renda. Sobre isso tem uma publicação hoje na *Folha de S. Paulo* que diz o seguinte: "O Jurista Ives Gandra considera legal o abatimento do rombo dos bancos incorporados no IR". "Já dei pareceres favoráveis a esse princípio". Gandra afirmou que hoje já é permitido o abatimento de prejuízo no Imposto de Renda.

Se uma empresa, qualquer uma, banco ou empresa de café, de automóvel, tem prejuízo em 1995, pode abater no ano seguinte, caso tenha lucro. O limite atual de abatimento é de 30% do lucro líquido; aliás, isso também está na medida provisória.

Item c - Gastos com redimensionamento e reorganização administrativas decorrentes na reestruturação e modernização dos sistemas operacio-

nais. Esse item trata de financiamento, no caso de a instituição precisar fazer gastos com redimensionamento, vender patrimônio, etc. Refere-se a financiamento com taxas de juros.

Desmobilização de ativos da propriedade financeira deles participantes. Também cria linha especiais de créditos para desmobilizar ativos.

Liberação de recursos do recolhimento do compulsório.

Aqui é uma coisa especial. Quer dizer, hoje os bancos são obrigados a recolher 83% do depósito compulsório do Banco Central. Ou seja, depósito compulsório de quê? Do depósito à vista. Isso não tem remuneração nenhuma e tudo pode acontecer. Ele pode apresentar um projeto em que parte desse compulsório, um terceiro banco, pode comprar CDB de um banco que está sendo saneado e vai ter uma remuneração fixa de 10%. Então quem está com dificuldade ou tem recursos mais baratos do que comprar CDB no mercado, e quem tem no Banco Central dinheiro no compulsório, sem remunerar nada, pode aplicar para fazer esse saneamento. Quer dizer, teoricamente, não tira dinheiro público, mas sim do próprio sistema; um passa para o outro com uma taxa de remuneração de 10%.

Essa é uma explicação rápida de quem não é especialista no assunto, mas eu que queria explicar o que está sendo publicado hoje nesta medida provisória, porque fui encarregado de obter essas informações.

Fiz a seguinte colocação também: se alguém da Comissão me perguntar por que isso vale para banco e não vale para empresa do Fulano de tal que trabalha com empresa privada? Veja, essa é uma pergunta que cabe, só que no caso do sistema financeiro o que estamos querendo é proteger o sistema, porque o sistema em si existe porque todo o povo brasileiro deposita nele. Se você não garante saúde para esse sistema, todo o povo brasileiro acaba sendo prejudicado com a questão. Parece que estou defendendo, mas não estou defendendo nada, estou relatando.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Aí é brincadeira.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Estou relatando absolutamente porque vocês me deram a incumbência de relatar, estou fazendo este relato. Porque acho, neste momento, Sr. Presidente, que nós temos o dever de fiscalizar, acompanhar, e ninguém tem sido mais duro e mais fiscal do que eu aqui na Comissão, acho que temos sido por igual. Em primeiro lugar, valeria a pena ter uma conversa entre

mais senadores com técnicos do Banco Central para deixar isto aqui mais claro. Um entende mais uma coisa o outro entende mais de outra; para deixar isso mais claro. E depois se for necessário fazer uma convocação do Presidente do Banco Central para que venha dar as explicações sobre essa matéria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Interpretando o sentimento de todos os seus colegas para dizer que nenhum de nós tem qualquer sombra de dúvida quanto ao mandato que V. Ex^a cumpriu junto ao Banco Central nessa missão, e o fez melhor do que qualquer um de nós poderia fazer. E eu que o conheço mais, sei perfeitamente que a sua missão foi principalmente motivada pela preocupação de evitar a que nós venhamos, como instituição, a Comissão de Assuntos Econômicos - que é uma instituição - e como Senado que venhamos nos submeter ao ridículo de uma surpresa, de um fato consumado ou de um boato. Um boato já seria ruim e um fato consumado pior ainda.

Então, quero aqui dizer que, de todos, ninguém vai defender mais intransigente como eu a correção da sua missão porque o conheço, e muito bem.

Agora eu tenho algumas dúvidas sobre as informações que me prestaram, e dúvidas sobre as informações que a imprensa está prestando. Quer dizer, eu conheço isso pela imprensa e pela conversa privilegiada que tive e estou tendo com o Senador Vilson Kleinübing.

Primeiro, me chamaram atenção essas linhas especiais para desmobilização no ativo. Ou seja, me dá a impressão que é um financiamento especial próprio de um País que já financiou todas as casas populares que já tinha para financiar, para financiar agora a transferência de ativos dos bancos. Todos nós sabemos como é que esses ativos foram ameaçados, ou foram comprados na época da suntuosidade ou tomados a inadimplentes, sendo que alguns deles ainda estão na Justiça brigando pelas taxas de juros que lhes foram impostas e que são tão discutíveis, que hoje a função mais importante no Brasil é de engenharia jurídico-financeira, a profissão mais emocionante que existe é discutir o conteúdo do passivo de uma empresa. É o advogado financista. Em Santa Catarina nós já temos dois especialistas nisso que já estão salvando muitas empresas, desbastando o passivo das empresas.

"Linha a ser financiada." Eu não entendi bem o que é isso. Bom, quem é que vai financiar?

São três perguntas, Senador Vilson Kleinübing. A segunda é a questão da aplicação do CDB, digamos assim, do sócio fraco. O sócio forte tem dinheiro no compulsório para comprar o sócio fraco. Na verdade, vai absorver o sócio fraco. Consegue tirar o dinheiro do compulsório, que nada lhe rende e colocar no CDB, que no final vai ser dele mesmo, se ele vier a participar de uma fusão ou de uma incorporação, isso é uma transação financeira realmente interessante.

E, finalmente, a dúvida que tenho é motivada pelo que li nos jornais. Começa assim: diz que o Art. 2º da medida provisória facilita o aporte de dinheiro público para beneficiar tais fusões ou incorporações.

Eu não li isso profundamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem V. Ex^a a medida provisória à mão?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Tenho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Poderia ler o art. 2º?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Até prefiro que o Senador Vilson Kleinübing na resposta lê-se, se V. Ex^a permitir, que passo-lhe as mãos.

São as três perguntas, então: a primeira é essa linha especial para desmobilização; a segunda é sobre esse tipo de operação do CDB; a terceira é o contexto do Art. 2º da medida provisória, não da resolução. A resolução eu não conheço.

E, finalmente, um comentário: Eu, quando ouvi V. Ex^a transmitir o que ouviu - por que não faz uma linha desse tipo para salvar outro tipo de empresa? Eles responderam - eu também prefiro não saber quem foi que respondeu

O SR. VILSON KLEINÜBING - Funcionários do Banco.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pois é.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não falei com o Diretor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É. Aí me responderam que é preciso proteger, dar saúde para o sistema financeiro. Interessa a todos, certamente. Mas quando lhe deram essa resposta, porque que não cabe para outros setores da economia, mas cabe para o sistema financeiro, eu quero lhe dizer que aqui, além de pensar o que eu penso ou o Senador Jefferson Péres, que acho realmente este e outros da economia interessam a todos, mas considerando os antecedentes da promiscuidade que existe entre Dirigentes do Banco Central e, não raro, funcionários do Banco Central e o sistema financeiro, também me ocorreu que haja uma grande preocupação de manter, em bom estado de saúde, o meu emprego de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - Senador Vilson Kleinübing, as minhas palavras refletem mais ou menos o que disse o Senador Esperidião Amin.

Só tinha mais duas coisas a lhe perguntar, que é o seguinte: Em primeiro lugar, também por boatos ou pela imprensa. Hoje, vindo para cá, para essa Comissão, eu ouvi no rádio do carro que este seguro seria financiado por 1%, custaria 1% sobre os depósitos a prazo, a vista, tudo isso.

Estou transmitindo apenas, Sr. Presidente, o que eu ouvi no rádio, um comentário de um economista, de um assessor econômico.

Bom, isso é uma barbaridade. Se for isso, nós discutimos aqui 0,25% sobre o negócio da saúde, durante meses e meses. Agora, cobrar do correntista 1% em uma inflação de 2%. Quer dizer, é uma coisa absolutamente inacreditável. Mas que seja o 0,25%.

Então, é aquilo que eu disse quando votei contra o IPMF. É isso aqui, abriu-se a torneira. É 0,25% para o IPMF, é 0,25% para o sistema financeiro, é 0,25% para a agricultura, é 0,25% para ... Bom, isso é uma loucura! Dobra a inflação. Quer dizer, isso eu não posso entender, não posso até acreditar que haja isso.

Em segundo lugar, dentro da linha do Senador Esperidião Amin, quando S. Ex^a comentou que todos são depositantes do sistema financeiro e todos devem protegidos.

Lembraria, Senador, que todos dependem da indústria ou da agricultura. Todo o povo brasileiro trabalha. O sistema financeiro é um setor terciário, que não cria nada, intermedeia apenas ativos, cobra juros, cobra por esses serviços. É muito mais importante criar-se mecanismos para salvar a agricultura ou a indústria.

É isso que penso. Então, vamos convocar o Congresso, o Presidente do Banco Central, o Presidente da República, enfim, seja o que for, para que se salve o setor primeiro, que é o da indústria e o da agricultura, e não o setor financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A palavra continua franqueada aos Srs. Senadores.

Passo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Isso tudo, diante das alternativas que o próprio Senador Vilson Kleinübing colocou, temos uma conversa e depois, eventualmente, uma convocação, eu vou apresentar uma sugestão objetiva e gostaria de ouvir a opinião do Senador Vilson Kleinübing: Se V. Ex^a, que está acompanhando isso, sentir que não é próprio, eu

concordo. Concordo com aquilo que V. Ex^a, que está acompanhando, tem que ter muito mais informação e sensibilidade do que nós. Mas eu sugiro ou cogito uma sessão secreta.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O requerimento está pronto, está na mão para submeter aos senhores.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Gostaria de ouvir primeiro o Senador Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Bom, vou fazer um esclarecimento aqui sobre as dúvidas que foram levantadas e algumas até que eu nem posso dar detalhes.

A Resolução 2.208, Senador Pedro Piva, nós temos uma medida provisória, com a sua exposição de motivos, e desta medida provisória decorre uma resolução do Banco Central.

A resolução diz o seguinte, não tem nada disso que estão dizendo por aí, por enquanto, pelo menos, não tem. Essa resolução ainda vai ser regulamentada. Agora, a regulamentação da resolução não pode mudar a essência do que está aqui. Não pode nem acrescentar. O que fica criado é um programa que vai financiar fusões e recuperação de instituições financeiras do País.

O SR. - (Fora do microfone)

O SR. VILSON KLEINÜBING - Deixe-me terminar. Não está aqui. Não registra isso. Portanto, por enquanto, é boato.

Aqui diz o seguinte: essas instituições, se tiverem dificuldades financeiras presentes, para que não se coloque dinheiro do Banco Central novo, para que não se tenha que fazer intervenção, não tenha que se ir ao fundo de desconto, isso é uma medida preventiva que, aliás, também não é novidade, isso aconteceu em alguns países que saíram de inflação alta para uma inflação baixa, o México fez isso, a Argentina fez isso, não sei se fez da mesma maneira, até temos que ver, o Chile fez isso, Israel fez isso, e a modificação do sistema foi necessariamente trabalhada, para que eles sobrevivessem à nova situação.

Como as indústrias passaram por uma modificação interna, em função de operar antigamente com inflação e depois sem. Cansei de ler balanço de empresa, li um que me chamou até muita atenção da Brahma. O lucro da Brahma tinha sido, naquele ano, de U\$160 milhões, e U\$90 milhões tinha sido a receita financeira.

O SR. PEDRO PIVA - A Votorantim é igual também. Tem mais margem financeira do que faturamento. Tem mais receita financeira do que faturamento.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O que diz aqui: primeiro, títulos do Governo, Senador Pedro Piva, que são compulsoriamente comprados pelas instituições, as instituições que tiverem com dificuldade podem devolver ao Banco Central e este resgatar para dar caixa, capital para essa instituição.

O SR. NEY SUASSUNA - Haverá capital suficiente?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Bom, aí é que nós precisamos ver.

Perdas decorrentes do processo está claro. Quer dizer, isso vale para empresa privada e vale para banco.

Agora, a parte que eu quero explicar, que o Senador Esperidião colocou, que eu entendi, é a seguinte, Senador Pedro Piva e Senador Gilberto Miranda: se um banco A tem 83% do seu depósito a vista recolhido no Banco Central e bancos B e C estão fazendo confusão, porque estão com dificuldades financeiras, estes bancos B e C podem, até um determinado limite, que vai estar nessa resolução, fazerem o seguinte: o banco A, que tinha 83% lá no Banco Central, sem remuneração, 10% desses 83% ele pode tirar ...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Isso é, ele tem R\$1 bilhão lá, pode pegar R\$100 milhões ...

O SR. VILSON KLEINÜBING - R\$100 milhões e aplicar naqueles bancos que estão com dificuldades financeiras e terá remuneração de 10%.

O SR. NEY SUASSUNA - Mas, Ex^a, isso, na verdade, é a teoria, porque o Banco Econômico tinha o depósito de 83% e, de repente, o dinheiro sumiu. Não sei. Fiz, inclusive, uma pergunta ao Banco Central, cujo questionamento estou recebendo hoje, qual é o limite que acende a luz vermelha e, segundo, qual é o limite de intervenção.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Agora, então, estou mais do que preparado para dar a minha sugestão em cima da sugestão que fez o Senador Esperidião Amin.

Penso que precisamos ter uma conversa preliminar com os funcionários do Banco do Estado. São três chefes de departamento que elaboraram isso daqui. Falei com eles hoje pela manhã. Não falei com nenhum diretor. Portanto, não estou dando informação da Diretoria do Banco Central nem dos agentes políticos. Precisamos conversar com eles e essa reunião, sim, podia ser de trabalho e depois convocarmos - aí não precisava ser secreta, aí não tem nada de fazer de secreta - o Presidente do Banco Central para as dúvidas políticas sobre a questão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, esperei todos falarem. Gostaria de falar um pouco do assunto.

Por sugestão minha, submeti aos senhores, a ida do Senador Vilson Kleinübing, tendo em vista as notícias que pipocavam o tempo inteiro no jornal e ninguém do Governo se pronunciava.

Lembro a V. Ex^{as} que quando o atual Presidente do Banco Central, Dr. Loyola, esteve nesta Comissão, comprometeu-se com os Srs. Senadores que seria o guardião da moeda- e acho até que foi uma pergunta do Senador Esperidião Amin - e que qualquer modificação, qualquer medida, qualquer decisão ele submeteria ao Congresso, falaria com o Senado, prestaria informações. Antes de ser aprovado todo mundo diz: sim, sim, sim. Entretanto, ele tomou posse e ficou por isso mesmo.

Na quinta-feira, às 17h, estive com o Senhor Presidente da República e falei a Sua Excelência que a Comissão tinha designado o Sr. Senador Vilson Kleinübing. Disse-me Sua Excelência que achava muito interessante porque o Banco Central tem que prestar informações, antes de qualquer coisa. Sugerí, então, ao Presidente, na quinta-feira, à tarde, que Sua Excelência, antes de emitir qualquer medida, antes de qualquer coisa, mande o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central ao Congresso, a fim de prestar explicações prévias.

Qual não foi a surpresa quando, às 0h45min., de sexta-feira para sábado - parece brincadeira - se edita e publica uma medida provisória! Então, fico estarrecido não como Presidente da Comissão, não como Senador, mas como cidadão, ao ver que continua, como disse o Senador Esperidião Amin, essa prática não muito clara do Banco Central junto aos outros bancos. E a pergunta que o Senador Esperidião Amin faz eu também faço: para banco dá para financiar, para banco dá para fazer isso daí, e para casa popular, os juros são de 10%?

A resolução diz: Títulos de Operações de Responsabilidade do Tesouro Nacional ou entidades da Administração Federal. Pergunto aos senhores: as TDAs que os bancos compraram, que custaram 30%, que custaram 20% que estão em seus caixas, eles vão levantar 100% em cima delas? É uma dúvida que temos. As TDAs que vão vencer, os créditos podres que os bancos ficaram do sistema Siderbrás, que eles compraram no mercado a 20%, IAA, IBC, eles vão levantar 100%? Se os senhores quiserem vender, ou qualquer cidadão brasileiro quiser vender a sua casa para pagar a dívida, ele tem que colocar anúncio, tem que se submeter e vai vender, atualmente, na bacia das almas porque não tem recursos. Agora, os bancos não. Os bancos, que usaram de juros brutais, tomaram dos seus clientes e agora

o Banco Central cria uma linha de crédito para os bancos.

Não tinha visto a resolução antes de conversar com o Senador Vilson Kleinübing, mas, para mim, isso parece brincadeira. Não acho que um País possa chegar a este ponto de submeter uma coisa dessa sem mais e sem menos. Quando falamos em moralizar, penso que está na hora de partir do Governo isso daí também. Não podemos mais nos submetermos a esse tipo de coisa.

Não sabemos a que juros vão ser financiados, isso não está escrito, vai ser caso a caso, como o Banco Central quiser, do jeito que os burocratas quiserem.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - A culpa não é só do Governo Federal, a culpa é nossa porque nós apenas aprovamos a autoridade e não fazemos a monitoragem. Estou apresentando um projeto no sentido de que as autoridades aqui aprovadas tenham a obrigaçāo de - semestral ou anualmente - prestar informações, sob pena de darmos um voto de desconfiança, o que seria, com certeza, uma punição.

Nós aprovamos ministros de Tribunal de Contas, aprovamos embaixadores, aprovamos presidentes do Banco Central e depois largamos de lado. Tínhamos que fazer um monitoramento; não devemos só aprovar, temos que acompanhar. Estou apresentando um projeto nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Como todos sabem, há sessão de manhã, de tarde, de noite, e reuniões de comissões. Quando leio nos jornais que político não trabalha e quando leio no jornal que nós tínhamos R\$680 mil de custo mensal, que podíamos contratar 48 funcionários para o gabinete, parece brincadeira. A imprensa fala isso daí. Não vejo nenhum Senador aqui que tenha tempo para mais alguma coisa. Fica inviável ler os projetos e as matérias que chegam.

Está na hora de as autoridades ter um outro comportamento; não só quando são sabatinadas nesta Comissão. Isso aqui, para mim, parece uma brincadeira. Este Governo veio para modificar. O Senador Esperidião Amin colocou bem claro, financia casa popular para toda a população a esse preço, a esse custo.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - É chover no molhado. Isso aqui é uma obra de ficção. Lembraria ao Senador Vilson Kleinübing que os bancos estão em dificuldades por causa da inadimplência das indústrias, porque as indústrias foram quebradas. As indústrias

quebradas geraram dificuldades para os bancos, mas elas quebraram por causa dos juros dos bancos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Desejo fazer uma observação: Somos Senadores da República, temos responsabilidades. Uma coisa é você fazer discurso, outra é você entrar na prática e examinar as coisas.

Vou repetir mais uma vez para o Presidente e os Srs. Senadores: Ninguém tem brigado mais do que eu contra essa taxa de juros. Já dei declarações sobre banco aqui que nenhum dos Srs. deu. Já disse aos Srs. que em Santa Catarina temos o hábito de fazer fábrica, não banco. Quem tem hábito de fazer fábrica e banco são os paulistas.

O SR. PEDRO PIVA - Eu não. Aliás, tenho uma fábrica em Santa Catarina.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Em Santa Catarina não temos um banco. Lá, o nosso hábito é fazer fábrica, é produzir, é produzir bens, e não ganhar sem ter trabalhado, sem ter merecido esse dinheiro. Há outras formas, inclusive, de não merecer o dinheiro.

Valeria a pena, para o bem do Brasil, para o bem desta Comissão, termos um diálogo com os técnicos do banco, que são permanentes, sobre a operação disso aqui. Quem quiser, o Senador que não puder ir, não tem problema nenhum, e fazer a convocação do Presidente do Banco Central para as questões políticas. São chefes de departamento. Ouvindo os três, eles fornecerão a parte técnica, depois, podemos ter um assunto político.

Não acho que tenha que ser sessão secreta para o Presidente do Banco Central ter que vir aqui dar explicação política sobre isso aqui. Essa é a nossa missão.

Queria dar mais uma informação para os Srs. - graças a Deus fiquei sabendo hoje porque conversei com os técnicos. Acho que não foi só o sistema privado que deixou os bancos numa situação difícil não. Hoje, fiquei sabendo que mais de 60% do dinheiro disponível para empréstimo é tomado pelo poder público. Quer dizer, estão na economia como um todo, só toma menos de 40%. A economia como um todo, não deve ter quebrado um banco porque se ela só toma 40% e muito disso ela ainda honra.

Quem toma mais dinheiro é, efetivamente, o poder público. É só ver o que o Senador João Rocha colocou aí no crescimento dos títulos públicos da União. Agora pega o das Prefeituras e Municípios e outras coisas mais.

Ainda temos um outro grande problema - que aí vamos ser justos - não quero estar de lado nenhum, mas vamos ser justos. Estamos com US\$ 8 bilhões para o setor agrícola que será financiado a 16% de juro fixo. Temos um setor também que vai dar déficit.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Mas, no mundo inteiro é subsidiado.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Mas, tem que pagar, alguém tem que pagar, o Sr. tem que pagar, eu tenho que pagar, todos têm que pagar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Antes de conceder a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, gostaria de concluir dizendo aos senhores o seguinte: Quando os bancos ganharam, e ganharam muito dinheiro nos últimos 30 anos, o acionista colocou o lucro no bolso. Quando o banco está em dificuldade, a União paga pelo acionista. É isso que tem que acabar.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Essa medida provisória baixada em 3 de novembro pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan, constitui, de fato, corroborando os argumentos já delineados, uma forma de se procurar socializar os prejuízos das diversas instituições financeiras em dificuldades.

Trata-se de forma, segundo a qual o Tesouro vai financiar e estimular as fusões. Ao mesmo tempo em que o Governo anuncia a falta de recursos para programas sociais de tamanha importância, seja para acelerar assentamentos para fazer a Reforma Agrária, seja para financiar as casas populares, seja para introduzir programas que realmente viessem a melhorar a distribuição da renda e da riqueza, se há um setor que caracteriza o fato de o Brasil ser hoje o campeão mundial da desigualdade, é justamente aquilo que ocorre com o sistema financeiro. Daí, a importância de discutirmos em profundidade.

Essa medida provisória é assinada pelo Ministro da Fazenda, ele é o principal responsável. Sem prejuízo das sugestões que o Senador Vilson Kleinübing colocou, sim, acho que devemos ouvir os técnicos e o Presidente do Banco Central.

Sr. Presidente, acredito que nesse caso, requer-se a oitiva do Ministro da Fazenda, talvez com o Presidente do Banco Central. E, nesta direção, corroborando com o requerimento que V. Exª anuncia também, encaminho à Mesa requerimento de convocação do Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre as últimas medidas adotadas pelo Ministério, relativas à regula-

mentação do Sistema Financeiro Nacional, bem como a situação das instituições submetidas a regimes especiais.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, também gostaria de sugerir à Mesa e aos membros dessa Comissão, para que pudéssemos ter um conhecimento mais amplo e mais profundo, que se solicitasse os segmentos empresariais que o Sistema Financeiro, ou seus controladores, tem com participação superior a 5% do capital de qualquer tipo de atividade empresarial. Sabemos que hoje existem determinados segmentos do sistema financeiro, de outro ramo de atividade, pela facilidade de financiamento do BNDES ou de outros órgãos de financiamento, que geraram um patrimônio muito maior que o do banco.

Então, neste momento, se queremos realmente aprofundar, ter conhecimento pleno da saúde do Sistema Financeiro Nacional, temos que ter o cuidado de colher todas as informações do sistema financeiro, tais como, onde foi aplicado, se tem subsidiária no exterior, se participa no capital dessas empresas, como aconteceu com o Banco Econômico, que estava demonstrava sinais de falência mas tinha uma empresa no exterior que desviou praticamente US\$1 bilhão.

Portanto, temos que aprofundar com dados e informações concretas. Sugiro a V. Exª que coloque em pauta a solicitação ao Banco Central de todas as participações acima de 5% do controlador e dos acionistas no Sistema Financeiro Nacional. Isso é muito importante para termos uma visão clara da saúde do Sistema Financeiro Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pedra a V. Exª que redigisse um requerimento para submetermos aos Srs. Senadores.

A palavra continua franqueada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, não entendo muito dessas resoluções do Senado, mas gostaria de fazer uma colocação. Os senhores estão vendo que as instituições devem preparar um plano para que o Banco Central aprove - isso o que consta da Medida Provisória.

Tenho duas preocupações, por isso gostaria de justificar, em primeiro lugar, aquela reunião de alguns Senadores - os que se interessarem - com os Chefes de Departamento, porque teremos que falar com os líderes para que a Medida Provisória se ins-

tale e manifeste-se, antes que seja reeditada; caso contrário, isso se tornará um discurso no vazio.

Em segundo lugar, indago se é possível fazer uma resolução no sentido de que o parecer do Banco Central, para aprovar o projeto de fusão, tenha que vir à Comissão de Assuntos Econômicos para análise e posterior aprovação.

Assim como recebemos um parecer do Banco Central para aprovar uma operação de crédito, uma operação de endividamento dos Estados, mediante parecer do Banco Central, autorizáramos ou não que a fusão fosse feita, já que esta Comissão é responsável pela saúde financeira do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pediria a V. Ex^a e ao grupo de trabalho do qual V. Ex^a faz parte que estude essa matéria.

Acatando a sugestão do Senador Vilson Kleinübing, solicito a S. Ex^a que marque uma reunião durante esta semana, ou no começo da outra, e convide todos os Srs. Senadores.

Gostaria de submeter aos senhores requerimento de convocação, para o dia 21, do Presidente do Banco Central do Brasil e do Ministro da Fazenda, para explicarem a medida provisória, a resolução, as taxas de juros, qual o montante a que serão submetidos esses itens da resolução, bem como explicassem as colocações feitas pelo Senador João Rocha com relação ao fato de que muitos bancos são donos de grandes empresas conglomeradas, com ações na Bolsa, e que poderiam ser vendidas sem que o Tesouro financiasse. Gostaria que isso fosse explicado como também aproveitáramos a oportunidade para que o Sr. Presidente do Banco Central e o Ministro da Fazenda explicassem a esta Comissão quais as entidades, bancos e corretoras que estão aplicando os quase US\$50 bilhões no exterior e que saíram do BIS - Banco da Basíleia e agora estão em corretoras, relação, valores, taxa de juros que estão sendo pagas. Faríamos a sessão uma parte pública e outra secreta, para que o assunto fosse tratado, porque já observei que a preocupação do Senador Vilson Kleinübing é saber quanto o dinheiro está rendendo lá fora, posto que estamos tomando dinheiro no mercado a 25% real.

O SR. JOÃO ROCHA - Segundo informação oficial, 3%.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Gostaria de submeter essa convocação ao julgamento de V. Ex^{as}.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Está condicionada à realização da sessão, quer dizer, se aprovarmos a convocação do Ministro e do Presidente do Banco Central e se a modalidade da aprovação for a sugerida por V. Ex^a - uma parte aberta e outra secreta - concordo que seja acrescentado ao rol dos assuntos que o Presidente do Banco Central deveria trazer aqui concordo que as empresas que estão fazendo operação sejam relacionadas e acrescento mais um tópico: S. Ex^a, o Presidente do Banco Central, nos deve da sua primeira e da sua segunda arguição para assumir o mesmo cargo - o Presidente Loyola, passou duas vezes aqui, em dezembro de 1993 e em maio de 1995, e nas duas ficou devendo à Casa e não somente a mim, já que fui apenas um dos que fizeram a pergunta, na primeira o Senador Mário Covas e eu fizemos o pedido e na segunda insisti com S. Ex^a no sentido de trazer informações sobre o recadastramento das contas, que nunca terminou, não termina nunca e o rol das penalidades aplicadas aos gestores do Sistema Financeiro Nacional.

Repto, desde dezembro de 1992, quando ainda não tinha sido cassado o então Presidente Collor - a cassação ocorreu no dia 29 de dezembro - em 16 ou 17 de dezembro S. Ex^a assumia o Banco Central e nos prometia o cadastramento das contas, porque depois de cadastrar se sobrar 4 milhões temos mortos, mortos propriamente dito, fantasmas de verdade, fantasmas laranjas e esse cadastramento o Banco Central ainda não terminou.

Segundo, o rol das penalidades aplicadas no Sistema Financeiro Brasileiro pela existência das contas laranjas, fantasmas e afins.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - E o volume de recursos que ficaram nas contas laranjas e que até hoje...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Enquanto não terminar o recadastramento não saberemos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Antes de colocar em votação a palavra continua franqueada aos Senadores Vilson Kleinübing e Jefferson Peres.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Só um último comentário. Como já assisti aqui algumas sessões com Ministros e Presidentes do Banco Central, seria interessante, Sr. Presidente, que cada Senador preparasse as perguntas que gostaria de fazer, para que a resposta não saia na tangente.

Um dos assuntos levantados e que me chamou atenção foi sobre os títulos públicos. Por qual valores eles foram comprados? Porque isto eu ouvi - e não tenho dúvidas quanto a isso - que uma das for-

mas de capitalizar o sistema é desimobilizar títulos públicos de propriedade das instituições. Quem pagará por isso, pelo valor de face? O Banco Central.

Ora, se eles compraram por 20% do valor de face e o Banco Central coloca 80% gostaria de ser dono da empresa falida.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, sou plenamente a favor da convocação das autoridades, mas sugiro que a sessão fosse toda aberta.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nobre Senador, gostaria de dar uma explicação. Dar nomes de entidades ou bancos que estejam no exterior, os recursos, os valores, as taxas, tudo o que envolve reserva cambial é proibido. E o Banco Central se nega a fornecer esses dados em sessão aberta; só o faz em sessão secreta.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, creio que os Diretores do Banco Central, as autoridades, o Ministro da Fazenda, essas autoridades que vieram aqui tudo o que diriam em sessão secreta diriam em sessão aberta. Eles sabem, como todo o mundo sabe, que fatalmente vazaria o que eles dissessem em sessão secreta. É uma perda de tempo, é uma inutilidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concordo com V. Ex^a, mas cabe àqueles Srs. Senadores serem cautelosos. Um Senador, sabendo que reservas cambiais é assunto sério, que participa de uma sessão secreta e passa as informações para a imprensa estará agindo com falta de escrúpulo. Mas, pela Constituição, esse assunto não pode ser discutido em sessão aberta, só em sessão secreta.

Gostaria de submeter os três requerimentos à apreciação dos Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Estão convocados para o dia 21 o Sr. Ministro e o Sr. Presidente do Banco Central.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, gostaria de deixar, mais uma vez, relacionadas as minhas solicitações, que são adicionais às que V. Ex^a colocou. Desejo informações sobre recadastramento de contas bancárias e o rol de punições aplicadas a gestores do sistema financeiro pela abertura de contas fantasmáticas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pediria a V. Ex^a, Senador João Rocha, que passasse por escrito, para que oficializássemos a solicitação ao Presidente.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYC - Sr. Presidente, talvez seja prudente haver um entrosamento com a Comissão Mista que irá analisar essa medida provisória. Imagino que seja natural que os membros desta Comissão Mista queiram ter uma convocação semelhante. Quem sabe possa haver uma coordenação de esforços? Ela ainda não está designada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a lembrou muito bem. Ministro não pode vir toda hora, porque tem muitas coisas para fazer. Podemos aceitar a sugestão de V. Ex^a, caso todos os Srs. Senadores estiverem de acordo. Convidaríamos a Comissão Mista a participar dessa sessão.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Passaremos à pauta do dia.

Item nº 1:

Relator: Senador Jefferson Péres. Concedo a palavra ao

Relator.

O SR. JEFFERSON PERES - Esse processo teve início com o ofício do Presidente do Banco Central ao Senado, comunicando a adulteração em certidões encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Guarujá, em São Paulo, para instrução de processos relativos a operações de crédito na modalidade de antecipação de receita orçamentária, contratadas em 1994.

A adulteração foi constatada por uma investigação, provocada por denúncia do Deputado Federal Maurício Mariano. Verificou-se que uma das certidões negativas de débito do INSS, apresentada pela Prefeitura como referente ao mês de fevereiro de 1994, era falsa, tendo sido montada por fotocópia a partir de uma certidão verdadeira. A adimplência junto ao INSS é condição exigida para autorização de operações de crédito por antecipação de receita, conforme dispõe o art. 2º, I, da Resolução nº 11, do Senado Federal. De acordo com o art. 29 da mesma Resolução, a inobservância de suas disposições acarretará as sanções cabíveis previstas em lei.

Desta forma, propomos que a matéria seja remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que recomende as medidas aplicáveis.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Esta matéria, sem ser igual, guarda similitude com o caso da Prefeitura

de Belo Horizonte, não por ser questão de falsidade ideológica de certidão, mas sim porque o valor autorizado foi aumentado sem autorização do Senado Federal. O Banco Central nos comunicou. Lembro que o Senador Jefferson Péres foi o Relator. Teve igual destino: foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para se estabelecer qual a punição. O caso da Prefeitura de Belo Horizonte é muito mais rico, não apenas em valores como em personagens, porque houve uma sucessão, inclusive política.

Minha sugestão é que seja encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Voto com o Relator mas faço um aditivo: que seja apensado este, por similaridade, ao processo da Prefeitura de Belo Horizonte.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Gostaria de relembrar e pediria, Sr. Presidente, se a Assessoria pudesse trazer aqui o processo referido pelo Senador Esperidião Amin, porque, desculpe-me S. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O referido processo, nobre Senador Eduardo Suplicy, está na Comissão de Justiça.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Gostaria de registrar que ambos os processos são de natureza diferente. O caso do Guarujá refere-se a um caso grave de falsidade ideológica, por ser certidão fria. No caso de Belo Horizonte, pelo que me lembro, foi modificação do prazo em decorrência de procedimento ocorrido na gestão anterior, o que foi necessário, pela prefeitura presente, tomar providências e, em função disso, é que houve a modificação de prazo - talvez do valor -, mas por causa do prazo. Não se trata de qualquer tentativa de falsificar documentos. A natureza é muito diferente. Gostaria apenas de registrar isso, por se tratar de algo completamente diferente. Há casos que, infelizmente, relativos à Prefeitura Municipal de Guarujá... Inclusive o Prefeito do Guarujá tem estado sob Comissão Parlamentar de Inquérito, diversos problemas sérios e não há qualquer alusão, em qualquer momento, da administração de Belo Horizonte, de problemas relativos a, como este, de falsidade ideológica. O processo de Belo Horizonte se refere a uma autorização retroativa, e o Parecer do Senador Jefferson Péres - que poderia recordar melhor que eu - não se refere, no caso de Belo Horizonte, à necessidade de sanções. Desta forma, declaro serem muito diferentes, nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, quero dizer que o Senador Eduardo Suplicy não só não ouviu o que eu falei como imaginou coisas que eu nem tinha pensado. Primeiro, a operação de antecipação da receita de Belo Horizonte foi realizada em 1992.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Na administração anterior.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pois é. V. Ex^a, portanto, está sangrando em saúde, porque está preocupado em estabelecer uma distinção entre a atual administração de Belo Horizonte e eu não me referi a ela. A antecipação de receita...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Como não era?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Imagino que V. Ex^a esteja preocupado com outros problemas que estejam ocorrendo por lá. Mas este eu não falei. A antecipação de receita é de 1992 e abrange, inclusive, dois períodos distintos desse ano. Em momento algum estabeleci igualdades, mas similaridade, porque em ambos os casos há descumprimento de autorização concedida pelo Senado. Ora, se um descumprimento envolve falsidade ideológica, como aparenta - não quero aqui julgar -, pois V. Ex^a conhece Guarujá melhor que eu, até por que não veraneio lá - tenho lugares melhores.

O SR. JEFFERSON PERES - Na opinião de V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Óbvio. Na minha opinião.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Florianópolis é muito bonito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Em segundo, queria só lembrar ao Senador Eduardo Suplicy que não estabeleci igualdade de problema; mas, no caso, existe uma exorbitância de prazo e, por consequência do prazo, Senador Eduardo Suplicy, por ter sido em 1992, é certo que o valor ficará elevado e, no caso, substancialmente. Isso é o que me lembro do processo. Mas é preciso haver uma punição. Qual é a punição? Estou designado para tratar de um assunto. O Senador Eduardo Suplicy está convidado junto com o Senador José Eduardo Dutra e quem mais quiser nos ajudar - porque é a Comissão que precisa disso. Temos que estabelecer, Senador Eduardo Suplicy, meios e modos de conter essas formas sub-reptícias de emissão; isso é uma emissão de dinheiro. Quando não pago uma operação,

quando faço uma ARO, jogo para janeiro, não pago em janeiro e refinancio, estou emitindo. Isso é uma emissão que, no passado, pode até ter sido menos grave; hoje, esse procedimento é muito danoso no quadro de prioridade para o equilíbrio financeiro, estabilização da moeda com que todos estamos engajados, queiramos ou não. Não quis estabelecer identidade de problema, mas similaridade de uma coisa.

O que o Senado pode fazer em matéria de punição? Foi essa a dúvida do Senador Jefferson Péres. Acionar o Ministério Público? Mandar para a Procuradoria-Geral da República? Lembra-se bem disso, Senador Jefferson Péres? Não fizemos punição a ninguém.

O SR. JEFFERSON PERES - Nós fizemos. A diferença é que, nesse caso, houve um ilícito penal. Mas é claro que as sanções penais serão aplicadas pela Justiça individualmente aos funcionários responsáveis; resta saber o que o Senado pode fazer

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Exatamente. Senador Jefferson Péres fixa bem: O que o Senado vai fazer não é o papel do promotor público que denuncia fulano de tal que fraudou a certidão. Isso não é atribuição nossa. Todavia, cabe ao Senado dizer: houve exorbitância aqui e houve exorbitância ali; há indício de ilícito penal além da exorbitância financeira, no caso; e, no outro, há exorbitância com ou sem - não sei - ilícito penal.

Mas acho que apensar os processos seria muito importante porque é um recurso didático que vai ajudar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Esperidião Amin, acredito também que podemos fazer gestões junto ao Banco Central no sentido de que este puna por dois, três, cinco anos a Prefeitura do Guarujá, não fazendo mais operação de ARO.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Foi o Banco Central que mandou para nós.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Mas, agora, aparece uma certidão nova, perfeita, e o Banco procede a nova operação de ARO. Entendo que quem falsifica para obter crédito deve ser punido com alguns anos sem esse crédito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não sei, Senador. Se V. Ex^a me permite, pode haver mudanças, entrar outro prefeito, e aí a Prefeitura vai ser punida.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a tem razão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E não podemos dizer aqui que foi o prefeito. Não vamos entrar nes-

sa. Não disponho, Senador Gilberto Miranda, dos recursos de que a estrutura do Senador Eduardo Suplicy dispõe.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sem entrar no mérito dos processos que estão tramitando, seja o de Belo Horizonte, seja o de Guarujá, o Senador Esperidião Amin fez uma proposta concreta que é o apensamento. Salvo melhor juízo, isso depende de requerimento a ser apresentado no plenário do Senado; a Comissão não pode deliberar que esses processos tramitem conjuntamente. Um Senador, ou a Comissão, deve formular o requerimento ao Plenário para que ocorra essa tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a tem toda a razão.

O SR. JEFFERSON PERES - Já disse o que tinha de dizer em aparte ao Senador Esperidião Amin. Aduzo somente que é preciso saber que punição - se é que cabe punição - se aplicaria a uma pessoa jurídica de direito público.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nossa Assessoria informa que a Comissão pode, sim, pedir o apensamento dos processos.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o voto do Relator e com a proposição do Senador Esperidião Amin para o apensamento do processo permaneçam sentados.(Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY - Apenas com a observação que fiz que a natureza é diferente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Aprovado.

Passamos ao item 2º da pauta:

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS -

(Leitura do parecer.)

Voto.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar quanto ao aspecto econômico e financeiro da matéria ora submetida a sua apreciação. Compete, privativamente, ao Senado Federal, nos termos do art. 52, VII e VIII, da Constituição Federal, autorizar a União a realizar operações de crédito internas ou externas e conceder garantias. Tais competências estão reguladas pela Resolução nº 96/89.

A citada Resolução, porém, não trata das operações realizadas por instituições financeiras controladas pela União remetendo a regulamentação da matéria para resolução específica ainda não editada. Assim, o presente projeto de resolução além de atender a previsão constitucional e regimental é oportuno na medida em que impede desdobramentos semelhantes aos havidos quando das recentes intervenções do Banco Central em instituições financeiras que, além das esperadas turbulências provocadas no próprio sistema financeiro geraram fortes pressões políticas no sentido de que a União assumisse dívidas de instituições financeiras falidas com claros prejuízos para o conjunto da sociedade. Resalte-se que a proposição não interfere nas atribuições do BACEN de conduzir as operações de redesconto e empréstimo às instituições financeiras necessárias que são ao bom desempenho de sua função controladora.

Além disso, Sr. Presidente, juntando à discussão iniciada aqui com a exposição do Senador Vilson Kleinübing, quero dizer que, no que se refere ao crédito agrícola, por exemplo, nos Estados Unidos, no início da década de 80, quando não um plano econômico novo mas apenas um ajuste na economia levou 141 bancos ligados ao crédito rural fecharem as suas portas e o banco central americano não fez nada para acudir aquelas instituições, porque sabia que era uma acomodação normal do sistema financeiro. O mesmo fenômeno ocorreu na Nova Zelândia quando o plano econômico foi colocado em prática - muito parecido com o plano econômico que está em vigor no País - onde, tivermos o desaparecimento de 15% das propriedades agrícolas e cerca de 40% das instituições financeiras sem que o Governo acudisse.

Portanto, por ser oportuno, e por ter inveja da sua autoria - pois eu gostaria de ser o autor desse projeto de lei - manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 94, pedindo, inclusive, o apoio dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão. Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Congratulo-me com V. Ex^a e gostaria que V. Ex^a tivesse prognósticos em outras áreas, talvez, que o vulgo, que o povo também pudesse se beneficiar. Um palpite desse para a loteria ou para a Sena seria a alegria do povo, porque o que V. Ex^a está propondo aqui é o legítimo, vai de encontro. Isso aqui vai de encontro, ou seja, esbarra com o objetivo da medida provisória

que foi discutida, hoje, aqui. A medida provisória e a resolução que o Senador Vilson Kleinübing relatou para nós quer fazer o quê?

O SR. (Não identificado.) - O inverso disso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ambos os documentos querem fazer isto que V. Ex^a achava que já estava sendo feito. Então, trata-se de um prognóstico... Talvez mais do que isso. Voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Esperidião Amin, realmente, penso que, em aprovada essa Resolução no Senado, isso não pode acontecer, a não ser de forma completamente diferente. Penso que é bem moralizador.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os que estão de acordo permaneçam como estão.

Aprovado.

Se colocarmos esta matéria nos próximos quinze dias no Plenário do Senado e aprovarmos essa medida que está sendo tomada se modifica.

Passemos ao **Item 03** da pauta. Relator Senador Lauro Campos.

Eu pediria ao Senador Sebastião Rocha que relatasse a matéria.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Projeto de Lei da Câmara nº 192/93 que tipifica as empresas que exploram atividade de faturização também conhecida por fomento comercial ou **factoring** como instituições financeiras. Foi aprovado na Câmara dos Deputados e veio à revisão do Senado.

O Projeto foi inicialmente distribuído a esta Comissão de Assuntos Econômicos para manifestar-se na forma do exposto no art. 99 do Regimento Interno.

Em 4 de abril de 1994, o então Relator, Senador Edison Lobão, concluiu que, apesar dos inegáveis méritos, o projeto padecia de vínculo de inconstitucionalidade, em face do que diz o art. 192 da Lei Maior. A tipificação das empresas que exploram a atividade de faturização como instituições financeiras teria de ser feita mediante lei complementar. O Relator então propôs que fosse ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, Inciso I, do Regimento Interno do Senado. Em setembro de 1995, a CCJ aprovou o parecer do Relator do projeto, Senador Ramez Tebet, que concluiu pela inconstitucionalidade da proposição, em virtude do fato de que ela fere frontalmente a determinação contida no art. 192 da Carta Magna.

Apesar do inegável mérito da proposição, ela padece do vício formal da constitucionalidade, conforme foi salientado no primeiro parecer desta Comissão e confirmado no parecer da CCJ. Trata-se de projeto de lei ordinária que fere frontalmente a determinação contida no art. 192 da Constituição, que exige lei complementar para o tratamento da matéria.

Diante do exposto, o Relator conclui pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao item 4 da pauta, cujo Relator é o Senador João França.

Não estando presente o Sr. Relator, eu pediria ao Senador Mauro Miranda que relatasse a matéria.

O SR. MAURO MIRANDA -

(Procede à leitura de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão.

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os que estão de acordo com o voto do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item 5 da pauta, cujo Relator é Senador Sebastião Rocha.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um projeto de lei de autoria do Senador Odacir Soares, que institui o Programa de Implantação na Reserva Extrativista e dá outras providências.

A matéria veio para análise desta Comissão, que tomará decisão em caráter conclusivo.

A proposição busca estimular o aproveitamento econômico e científico dos recursos florestais e faunísticos, de forma não predatória; institui políticas de estímulos às atividades extrativistas tradicionais, voltadas para a exploração racional daqueles recursos, mediante garantia de mercado para os produtos lá resultantes, e efetiva a demarcação das reservas extrativistas e sua regularização fundiária.

Entendemos que é um projeto muito importante, sobretudo para as populações tradicionais que vi-

vem nas florestas brasileiras, e que não há falhas nos aspectos de constitucionalidade e legalidade.

Quanto à questão de técnica, propusemos algumas alterações na forma de um substitutivo. Mas são alterações que foram inclusive trabalhadas junto ao CNPT - Conselho Nacional das Populações Tradicionais - e ao Conselho Nacional dos Seringueiros. São mudanças tais como: substituir o Fundo Nacional do Meio Ambiente, como fonte de recursos, para o Fundo que vai financiar as reservas extrativistas - financiará o programa pela taxa de organização e regulamentação no mercado da borracha.

Há uma outra proposta que visa o ingresso de capital de fontes internacionais interessadas no programa. Uma outra alteração é ampliar as instituições de ensino de outros níveis que poderiam trabalhar na questão de incentivos à pesquisa e, antes, no projeto original restrito às universidades. E acrescentamos a possibilidade de outras organizações trabalharem também nesse sentido. Garantimos ainda maior participação popular no PRORESEX*, com a inclusão do Conselho Nacional dos Seringueiros.

Basicamente, foram essas as alterações que estão no substitutivo, e o nosso parecer, portanto, é favorável ao projeto, na forma do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que estão de acordo com o voto do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item 6 da pauta: Projeto do Senador Ney Suassuna.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna, Relator.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto fixa um programa de habitação para populações de baixa renda e, para alimentar esse programa, fixa contribuições sociais para o mesmo e dá outras providências.

Pedi vista desse processo e, lamentavelmente, embora sabendo da necessidade de se fazer casas populares, tenho que dar parecer contrário por uma série de razões. Primeiro, convém ressaltar que os recursos que lastrearam o Programa de Habitação Para as Populações de Baixa Renda, conforme criado pela proposição, se oriundos de cobrança de compensação, é constitucional, sendo necessária a edição de uma lei complementar para a sua instituição e regulamentação.

Então, o primeiro problema é porque a fonte de recursos é constitucional. Segundo, não precisa bem qual será o mecanismo, mas, mesmo assim, determina uma série de benefícios e privilégios que são incomprensíveis. Por exemplo, os 60% do preço do valor final da moradia entra como apoio financeiro não retornável e vai por aí afora.

Por todas essas razões, isso criaria um problema muito sério, e o meu voto em separado é de que seja rejeitado o projeto. Nosso País tem que solucionar essa questão, mas não dessa forma, lamentavelmente; não com esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão a matéria.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Sr. Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, o parecer já foi lido?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Foi lido na sessão passada e foi pedido vista pelo Senador Ney Suassuna. Temos um voto em separado do Senador Ney Suassuna, contrário ao voto do Relator.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, além das razões aduzidas pelo Senador Ney Suassuna, tenho também minhas restrições e dúvidas a respeito desse projeto. Por exemplo: o art. 3º diz que para que se cumpram os propósitos desta lei, serão vedados procedimentos que ampliem artificialmente os custos das habitações populares, entre eles a propaganda enganosa.

Isso é fraude, o projeto está proibindo fraude.

Art. 3º (...)

§ 1º Os Estados, Distrito Federal e os Municípios de mais de 100 mil habitantes na sede urbana constituirão conselho (...)

A Lei Federal não pode obrigar Estados e Municípios a criar órgãos. Isso fere a autonomia dessas entidades, salvo melhor juízo.

Art. 7º - A União destacará montante de até 10% dos recursos do Fundo Social de Emergência para o apoio (...)

Ora, isso é um desvirtuamento do Fundo Social de Emergência, que foi criado exatamente para desvincular receitas; está vinculando 10% da receita do Fundo para este fim.

Art. 8º Cumulativamente, poderá destinar até 30% dos recursos da contribuição para financiamento do COFINS, instituído pela (...)

Ora, poderá destinar? "Poderá" autoriza, isso é inócuo.

Art. 9º As empresas econômicas de todo o País contribuirão com 2% do faturamento bruto, ou 5% do lucro bruto para operações ativas do programa, incidindo (...)

Num País tão cheio de tributos está-se criando mais um, Sr. Presidente?

Art. 14. Os Estados e Municípios poderão isentar de impostos ou resumir suas alíquotas a circulação (...) bem como isentar de impostos a propriedade urbana (...)

No que tange aos Estados, tudo bem, porque só se pode conceder isenção do ICMS com autorização do CONFAZ. Aqui, a lei já autoriza, mas quanto ao IPTU é uma inocuidade também. Autorizar os municípios a conceder isenção do IPTU? Os municípios podem conceder a quem quiser isenção do IPTU, não precisam de autorização de lei federal.

De forma, que por todos esses motivos, também sou contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um aparte ao Senador Jefferson Péres apenas no que diz respeito ao que V. Exª assinalou sobre o art. 3º. Talvez haja uma interpretação enganosa, porque ali está registrado que, para que se cumpram os propósitos desta lei, serão vedados - portanto, proibidos - procedimentos que ampliem artificialmente os custos das habitações populares, entre eles a propaganda enganosa. Então, está vedado, não permitido.

O SR. JEFFERSON PERES - Senador Eduardo Suplicy, permita-me.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PERES - Qualquer órgão público, evidentemente, não poderia aceitar aumentos de custos decorrentes da propaganda enganosa. Se isso ficar comprovado, é obrigação do órgão público recusar, pois é uma fraude os custos alterados artificialmente mediante propaganda enganosa. Mas é preciso que a lei diga que isso não pode ser aceito? Pode até constar, mas para mim é desnecessário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não havendo mais quem queira discutir, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Há várias impropriedades, Sr. Presidente, mas apenas o fato de ser inconstitucional já bastava; era um tiro de canhão. Então, lamentavelmente, é inconstitucional a fonte.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tenho que submeter, primeiramente, o voto do Relator, Senador Lauro Campos.

Os que estiverem contra estarão votando com o voto em separado do Senador Ney Suassuna.

(Procede-se à votação.)

Aprovado o voto em separado do Senador Ney Suassuna.

Vamos passar ao próximo item da pauta.

Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. EDUARDO SUPLICY -

(Procede-se à leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão a matéria.(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, autor do projeto.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, é certo que tenho pouco tempo de Senado, mas participei de todas as reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos e confesso que nunca tinha visto coisa parecida.

O projeto substitutivo do Senador Eduardo Suplicy demonstra uma de duas coisas: ou o meu projeto não foi bem entendido, ou ele foi muito bem entendido.

Vou dizer o porquê.

Todos os argumentos do nobre Senador Eduardo Suplicy para oferecer o substitutivo são infundados. Começo pelo Estatuto da Criança. A Lei nº 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, nos seu art. 64, diz o seguinte: "Ao adolescente até 14 anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem."

Estou colocando como alvo do meu projeto adolescentes de 14 a 18 anos, sobre o que o art. 65 do Estatuto da Criança e do Adolescente diz o seguinte: "Ao adolescente aprendiz maior de 14 anos, são assegurados direitos trabalhistas e previdenciários."

Pois bem, o substitutivo do Senador Eduardo Suplicy diz que não serão recolhidos FGTS, ISS, nenhum encargo trabalhista, quando o Estatuto da Criança diz que é obrigatório o recolhimento desses encargos.

Diria que o substitutivo do Senador Eduardo Suplicy tem a mesma relação com o meu projeto que uma caneta tem com um aparelho de solda, ou seja, nenhuma relação.

Por quê? Além de alterar o nome, ele desfigura totalmente o projeto original, que motivou o pedido de vista e o substitutivo. Se esta comissão aprovar o substitutivo do Senador Eduardo Suplicy que descharacteriza o projeto original integralmente, estará abrindo um grave precedente.

Se eu gostar de um projeto, como do projeto do Senador Gilberto Miranda por exemplo, eu apresento um substitutivo que não tem nada a ver. Simplesmente pode ser o meu substitutivo aprovado, e eu na próxima semana apresento o seu projeto com duas ou três linhas a mais, alguma modificação e passo a ser o seu autor.

Talvez não tenham entendido, ou talvez tenham gostado demais do projeto.

A propósito, estive lendo o programa do Partido do Senador Eduardo Suplicy e verifiquei que o meu projeto atende, exatamente, o que dispõe o programa do partido do Senador Suplicy. Não entendi o motivo do substitutivo, ou entendi muito bem. Por isso estou pedindo apoio, porque se esse substitutivo for aprovado ele estará, além de abrir um precedente, colocando ou pelo menos adiando a possibilidade de regularizarmos a situação no mercado de trabalho dos adolescentes de 14 a 18 anos, que é o que propõe o meu projeto. Não estou propondo nada mais do que isso. Quando diz o substitutivo, na justificativa, que meu projeto substitui a escola pelo trabalho, é o contrário, porque o art. 5º do meu projeto obriga que as empresas dêem vagas preferenciais na escola para os aprendizes de 14 a 18 anos, adolescente, que estarão com a sua situação trabalhista regularizada.

Hoje, 68% dos trabalhadores entre 17 e 25 anos são trabalhadores informais, sem direitos trabalhistas. Quando pensei que o Senador Suplicy fosse o primeiro a apoiar o meu projeto, houve esse substitutivo que me surpreendeu. Porque o que estou querendo é dar uma situação de regularidade a esses trabalhadores de 14 a 18 anos, como ocorre, aliás, nos países desenvolvidos, de 1º mundo, onde sobra escola, mas sobra trabalho também. Estou querendo exatamente oferecer a oportunidade nova, por lei, que as empresas tenham a dedução no imposto de renda dos encargos trabalhistas, que recolhem na contratação de funcionários com 14 a 18 anos, mas sendo elas obrigadas a darem curso de aprendizagem.

Quando se fala que a minha proposta vai reduzir os salários, também é incoerente, porque a premissa do salário melhor é a qualificação e é exatamente isto que estou propondo no meu projeto de

lel. Então, não entendo como o meu projeto vai reduzir o salário de 14 a 18 anos, como também não se justifica o argumento de que ele estará substituindo vagas de adultos, porque o próprio relatório do Senador Suplicy concorda que essas pessoas já estão trabalhando no mercado informal, ou seja, as vagas já estão sendo ocupadas. Não haverá substituição de vagas, haverá sim, regularização da situação, e esses que são trabalhadores informais, sem direito a contar tempo para aposentadoria, a ter o Fundo de Garantia recolhido, passarão a tê-lo. Portanto, peço apoio, inclusive do Senador Suplicy, ao meu projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Vou fazer um apelo, não usual, ao Senador Osmar Dias. Será que é possível aguardarmos ainda uma semana de reflexão sobre este projeto, para que eu possa melhor refletir sobre as ponderações que V. Ex^a acaba de fazer?

O SR. OSMAR DIAS - Depende da minha decisão Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Está em discussão a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Pergunto se, por ventura, vamos ter outra reunião essa semana.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Temos reunião hoje, mas a pauta é SIVAM.

Mas a matéria terminativa tem que ter voto de 14 Srs. Senadores.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente não concordo porque esse projeto está tramitando desde março. Houve tempo suficiente.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Não é protelar no sentido de impedir a aprovação, é no sentido estudar ainda melhor o projeto à luz das observações que ele fez.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Gostaria de oferecer uma sugestão contemporizadora. Sei que a matéria é terminativa, sei que o Senador Osmar Dias tem todo interesse em vê o seu projeto, que tem um grande sentido social, ir para Câmara.

Mas queria lembrar que isso vai para Comissão de Assuntos Sociais, onde o mérito tem que passar pela Comissão de Assuntos Sociais. Art.71 do regimento, a Comissão temática desta matéria é a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES - O adiamento por uma semana dependeria da Presidência ou da comissão?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Como ela ainda via para a Comissão de Assuntos Sociais, o Senador Eduardo Suplicy pode...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Fiz um apelo, se o Senador Osmar Dias preferir...

O SR. JEFFERSON PERES - É porque, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Está com a palavra o Senador Jefferson Péres. Senador Eduardo Suplicy, tão logo S. Ex^a termine, eu concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PERES - Pareceram-me muito procedentes as observações do Senador Osmar Dias, e isso deixou em dúvida o próprio Senador Eduardo Suplicy. Não me parece, sinceramente, que o Senador Eduardo Suplicy tenha tido intenção protelatória. Ao contrário, foi até uma demonstração de humildade. S. Ex^a se sentiu talvez abalado em suas convicções e pediu para reestudar. Eu até pediria ao Senador Osmar Dias que concordasse com o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Só queria lembrar que sendo o projeto de caráter terminativo...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não, na Comissão de Assuntos Sociais é que ele é de caráter terminativo; aqui, não.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim, mas é muito importante que o projeto seja aprovado com muita força. O Senador Osmar Dias certamente está sentindo que vai ter aqui a maioria para tomar essa decisão. Não haverá prejuízo. O que peço é apenas o adiamento, de uma semana que seja - mas não quero prejudicar -, porque eu gostaria de estudar, e estudarei na Comissão de Assuntos Sociais, porque ali pelo menos haverá outro representante do PT.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a faz parte da Comissão de Assuntos Sociais?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Não, só como suplente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, não concordo com o adiamento da votação, primeiro, porque uma semana não vai alterar os índices de trabalhadores informais que temos; segundo, não vai alterar também nenhuma argumentação que foi colocada no meu projeto. O Senador Eduardo Suplicy, que

deve ter estudado detalhadamente esse projeto com a sua assessoria, porque é do interesse do seu partido, terá oportunidade, na Comissão de Assuntos Sociais, de defender as suas teses, as suas convicções, e eu terei novamente a oportunidade, porque sou membro da Comissão de Assuntos Sociais. Então apelo ao Presidente para que coloque a matéria em votação, porque esse projeto já veio para esta Comissão três vezes.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quero deixar muito claro e consignado, primeiro, que reconheço que o Senador Eduardo Suplicy está colocando a sua posição com absoluta boa fé. Não quero que pare nenhuma dúvida sobre essa questão. Eu entendo, Sr. Presidente, que adiar por uma semana não será um adiamento, primeiro, porque semana que vem não haverá sessão, provavelmente, e na outra vão estar aqui os ministros e o presidente do Banco Central. Então estaremos jogando para o final do ano. Eu não tenho nenhuma dúvida quanto ao mérito da matéria, ao nível de Comissão de Assuntos Econômicos. O mérito verdadeiro da matéria é na Comissão de Assuntos Sociais. Voto a favor do projeto e acho que a Comissão de Assuntos Sociais vai, na sua competência, aprofundar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria continua em discussão.

Não havendo ninguém que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o voto do Relator, a favor do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador José Eduardo Dutra e o voto contrário do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, assumo o compromisso perante o Senador Osmar Dias de fazer um estudo melhor da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em votação a inversão de pauta proposta pelo Senador Ney Suassuna.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, também gostaria de solicitar uma inversão de pauta: que seja incluído o item 1 da pauta extra, que

constou da pauta da reunião passada e de cujo processo o Senador Vilson Kleinübing pediu vista.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A proposta de V. Ex^a é em relação ao Item 1 e a do Senador Vilson Kleinübing é em relação ao item 4. Então, inversão de pauta, em primeiro lugar, o item nº 5, depois o item nº 1 e o item nº 4.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passamos à pauta extra.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PERES - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Então, entramos com os itens nº 9 e nº 4 da pauta e analisaremos os quatro, se V. Ex^a estiver de acordo.

Passamos ao item nº 5 da pauta extra.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiz um levantamento desta situação do Estado da Paraíba. E, na reunião passada, o Senador Ney Suassuna, que é o Relator da Comissão, não estava presente. Gostaria de dar aos Senadores uma informação, apenas para que possamos votar.

Em primeiro lugar, trata-se de uma antecipação de receita que foi feita há muitos anos atrás. O Governo da Paraíba não conseguiu honrar essa antecipação - e, vejam, a antecipação tem vinculação de receita para honrar o pagamento do ICMS. Então, veio mais um Governador, essa antecipação de receita ficou no banco; com o Governador seguinte, continuou no banco e, agora, veio o novo Governador - inclusive, faleceu, tendo assumido o vice - e conseguiu fazer uma composição de acordo com este banco. O Estado da Paraíba está completamente bloqueado e parado no sistema todo, por causa dessa dívida antiga, de três governos atrás. Então, não há como deixar de fazer uma negociação. O Estado da Paraíba tinha duas hipóteses de negociação; com o próprio banco credor - que é o BNC - ou com a Caixa Econômica Federal.

Falei com a Diretoria da Caixa Econômica Federal, que também não tem, nas suas atribuições principais, ficar fazendo empréstimo bancário para governos que estão com dificuldade de caixa. A Cai-

xa Econômica Federal é uma entidade criada para atender ao social do país; para ser o banco do povo.

Alguns Governadores e esta Comissão fizeram várias reuniões sobre dívida de governo, até que o Governo Federal, para salvar a folha de pagamento de alguns Estados, fez com que a Caixa antecipasse receitas, AROs, com prazo curto. E o juro razoável - o juro da Caixa Econômica dá a TR mais 5 ou 6%. A Diretoria da Caixa não se sente muito à vontade em fazer isso, mas está fazendo, porque houve uma pressão política gigantesca; atendeu quatro, cinco Estados até agora: Rio Grande do Sul, Mato Grosso - por pressão aqui - Maranhão, Piauí, e Alagoas. Alagoas, quando o Governador Divaldo Suruagy estava em dificuldades.

O Estado da Paraíba está fazendo uma negociação com o BNC. Quer dizer, ninguém vai querer fazer esta negociação; ninguém vai querer emprestar dinheiro ao Estado da Paraíba para pagar o BNC. A Caixa não vai querer fazer isso, nem o Banco do Brasil, nenhum outro banco vai querer. Então, temos que fazer com o BNC. A única questão que gostaria de colocar aos Srs. Senadores, é que, com toda a pressão, com toda a negociação feita pelo Governo do Estado da Paraíba com o BNC, esta operação vai custar, para o Estado da Paraíba, TR + 26% ao ano. E são 92 parcelas. Se o projeto do Senador João Rocha estivesse pronto, nós já teríamos contornado isso, porque não poderia ser feito de uma maneira diferente da que o Senador João Rocha colocou aqui. O fato é que se a Paraíba não fizer esta operação, fica completamente bloqueada em absolutamente tudo. Então, o parecer do Senador Ney Suassuna está correto, não há outra alternativa, as negociações foram conduzidas pelo Governo da Paraíba com o banco credor, que é o banco privado - não há outra alternativa - e o Banco Central deu parecer favorável. Nos outros casos ele diz: tem que fazer isso e aquilo. É exatamente como disse aqui o nosso companheiro, Senador Jefferson Péres: "se correr, o bicho pega. Se ficar, o bicho come." Então, só passo a palavra ao Relator oficial do projeto.

Pedi vistas para isso; não foi para rejeitá-lo. Os senhores se lembram de que eu até queria aprovar com redução de 2%, pelo menos para pagamento no ato. Não dá para fazer isso, porque estão pagando duas parcelas pequenas até o final do ano e, a partir de janeiro, começam a pagar as 92 parcelas. Não sei como o Estado da Paraíba conseguirá recursos para pagar em 92 parcelas, com TR e mais 26%.

Era o que eu tinha a relatar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Então, a sugestão de V. Exª, que pediu vistas, foi aprovar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, não participei da discussão no momento em que o Senador Vilson Kleinübing pediu vistas, mas li no *Jornal do Brasil* uma entrevista do Secretário da Fazenda, Dr. Nutto, e realmente fiquei bem impressionado, uma vez que dizia, primeiro, que eram quatro operações de antecipação de receita, todas realizadas antes de 1990. Desses quatro, já tinham liquidado três. Remanesce essa, que conseguiram renegociar e que era realmente a única saída que tinham, o que demonstrava o esforço do Governo para sanear suas finanças, tanto que já havia conseguido liquidar essas três, que vinham antes de 1990.

Realmente, as explicações são convincentes e mostram um esforço para o saneamento das finanças. Como diz o Senador Vilson Kleinübing, é a única alternativa.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não há alternativa. O pior é que há bancos que quebram com essa taxa de TR mais 26%.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - A situação da Paraíba, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não é confortável, mas estamos conseguindo pagar as contas. Há dois governos, não tomamos um centavo emprestado e só pagamos contas feitas pelos governos anteriores ao de Ronaldo Cunha Lima.

Negociamos com todos os bancos, mas esse banco fixou um juro acima do normal e inclusive houve uma demanda judicial. Quando açãoaram a Justiça para pedir bens do Estado, o Governador Ronaldo Cunha Lima disse que dava as ruas, e isso criou um grande problema.

Na verdade, agora chegamos a um acordo. São 92 meses, não há como se fazer acordo com outra instituição. Não há quem queira; portanto, a solução é realmente fazer esse acordo. É uma faca na garganta, é verdade, mas não temos como fazer diferente. Até porque, se não fizermos o acordo, não conseguiremos empréstimos de ordem alguma, porque estamos inadimplentes. Isso é o que tem sido feito. O Banco Central sempre tem dito que estamos inadimplentes. Não há, então, outra solução. Esse foi o melhor acordo possível. Isso já significa quase 1/3 do preço reduzido, porque eles queriam muito mais.

O SR. VILSON KLEINÜBING - 1/3? Eles queriam 81%

O SR. NEY SUASSUNA - É algo incrível, mas, paciência, foi o melhor acordo possível e estamos pagando, e estamos inclusive com folha em dia e vibrando. Portanto, estamos conseguindo. Agora, não há outra solução, lamentavelmente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nesses casos, deveríamos solicitar uma investigação do Banco Central e à Receita Federal uma devassa no banco.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOÃO ROCHA - Colocaram aqui que a Caixa Econômica Federal está cobrando TR mais 5% ao mês e não ao ano. É isso, Senador?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não. É 1% ao mês, a partir de janeiro.

O SR. JOÃO ROCHA - Então, a Caixa está sendo mais agiota do que o BNC. A imprensa noticiou exatamente que dará um juro de 60 ou 70%. Se for isso...

O SR. NEY SUASSUNA - A Caixa oferece somente 4 meses e esse empréstimo é de 92 meses.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - 92 meses a 26% é agiotagem.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Estão aqui os dados: Maranhão, Minas Gerais, Piauí e Alagoas custarão, na média - porque depende da situação de cada Estado - 28.9% na Caixa Econômica; o deles custará de 45 a 46%.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Senador Ney Suassuna ficou devendo uma informação. Quando o Senador Vilson Kleinübing disse que o custo era a TR mais 26%...

O SR. (Não identificado.) - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - ...custo pactuado para o projeto de resolução que devemos aprovar. É isso? TR mais 26%? A mistura hoje... Até porque, senhores, a TR está sendo suplantada, neste mês de novembro, pela TJLP; a TJLP já está ultrapassando a TR. É o fato mais novo da economia brasileira.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Isso é o resultado da operação com a agricultura. Quer dizer, a agricultura jogou a TR lá em baixo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Então, só gostaria de perguntar ao Senador qual é o custo da operação.

O SR. VILSON KLEINÜBING - 45% ao ano. Total.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Qual é a previsão do crescimento da receita da Paraíba nos próximos anos, em termos reais?

O SR. NEY SUASSUNA - Acredito que é uma situação muito negra para o Senador estar fazendo piada com ela. Estamos com dificuldade sim, mas estamos pagando, e vamos pagar. Não há outra solução.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só estou perguntando qual é a previsão do incremento de receita. Sim, porque se o incremento de receita, a previsão para este ano, por exemplo, vai ser inferior a 45%...

O SR. NEY SUASSUNA - Não tem como fazer diferente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Noventa e seis meses, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com essa taxa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Para que ninguém se esqueça, 96 meses são oito anos. Ou seja, pega todo este mandato, pega o mandato do seguinte, invade o século XXI.

O SR. NEY SUASSUNA - Já há de vir com dois mandatos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, mas isso aconteceu sem a minha culpa. Sobre o que aconteceu, não tenho culpa. Mas, sobre o que vai acontecer a partir de agora, a culpa será nossa. Ninguém venha dizer que não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Co-autoria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, culpa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - É um absurdo. Não vamos ter solução para reduzir a taxa, a menos que se elabore um projeto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não dá para incluir a Paraíba como objeto desta medida provisória que o Governo homologou, para receber também dinheiro a 10% ao ano? A 10% ao ano!

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs.. Senadores que aprovam, de acordo com o voto do Relator, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, eu me abstenho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Aprovada, com a abstenção do Senador Esperidião Amin.

Passemos ao item 1 da pauta extra, Relator - Senador Onofre Quinan.

Votamos o item nº 5, o nº 1, o nº 4 e o nº 9.

Nº 1:

Pediria ao Senador Bello Parga que relatasse, tendo em vista o Senador Onofre Quinan estar fora da Comissão.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, pela ordem.

O SR. PEDRO PIVA - Mandei buscar em São Paulo, para esclarecer aos Srs. Senadores, algumas coisas sobre aquilo que tinha falado a respeito da receita de juros. Há uma empresa onde mandei buscar; não dei os nºs da empresa...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Só porque é concorrente dele.

O SR. PEDRO PIVA - Não, pelo contrário, é um grande amigo meu e um grande industrial que trabalha pelo País. Mas, só para vermos a distorção que existe entre os custos financeiros, as receitas financeiras e o faturamento.

Essa empresa faturou R\$300 milhões no ano passado e auferiu o resultado financeiro de R\$161 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - É uma empresa capitalizada, Senador.

O SR. PEDRO PIVA - R\$160 milhões. É completamente...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - É uma empresa capitalizada, diferente da Klabin.

O SR. PEDRO PIVA - Investimos o tempo todo e, realmente, não sobra dinheiro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - E o operacional?

O SR. PEDRO PIVA - O operacional da empresa, o lucro bruto foi de R\$123 milhões. Desses R\$123 milhões, R\$161 milhões foi de receita financeira. Estou vendo a distorção do mercado financeiro. Há uma distorção total no mercado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Mas sobre R\$123 milhões, Senador, ela pagou imposto de renda.

Com a palavra o Relator, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou procurar resumir aqui o relatório do Senador Onofre Quinan.

Trata-se de um projeto de lei de autoria do Senador José Eduardo Dutra, dispondo sobre a obriga-

toriedade de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas.

Determina o projeto, em seu art. 1º, que as instituições forneçam, mensalmente, à Secretaria da Receita Federal informações relativas às operações financeiras superiores a vinte mil UFIRs, efetuadas nos períodos... Essas instituições são obrigadas a notificar à Secretaria da Receita Federal a realização de operações e condições excepcionais de preço ou taxas de juros até o quinto dia útil posterior à sua ocorrência.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Isso já foi lido, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA Foi isso que eu perguntei inicialmente. Eu me recordo também de que isso já foi lido. Não foi pedido vista?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Senador Vilson Kleinübing pediu vista desse projeto na reunião passada?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, devolvi sem voto em separado e vou votar favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão, já que o pedido de vista do Senador Vilson Kleinübing não apresentou voto em separado.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, no tocante a esse projeto eu alimento dúvidas quanto à constitucionalidade da quebra do sigilo bancário de que ele trata. Não sei se seria o caso de se apresentar nesta Comissão, mas tendo em vista que foi pedido vista pelo Senador Vilson Kleinübing, eu enderecei à Mesa do Senado um pedido de encaminhamento para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Vamos votar e depois o mesmo será encaminhado.

Os Srs. Senadores que estão de acordo como Sr. Relator permaneçam como sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as colocações feitas pelo Senador Bello Parga, que tem um requerimento pedindo que seja enviado depois à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passamos agora ao penúltimo item da pauta extra, o de nº 4.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing para ler o voto em separado.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, o requerimento do Senador Bello Parga ainda não foi votado?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não, ele não pode ser votado nesta Comissão e não está na Mesa. Ele encaminhou o requerimento à Mesa do Senado e o mesmo vai ser votado no plenário.

Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing, para tratar do item nº 4 da pauta extra.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, esse assunto é aquele sobre o qual conversamos na reunião passada e que agora transformei não em voto, porque não cabe voto, Senador Pedro Piva. Trata-se de uma recomendação à Mesa Diretora do Senado. Nós estamos recomendando à Mesa que contrate empresa especializada para fazer um plano de cargos e salários, com os seus devidos enquadramentos, para que se modifique essa estrutura vergonhosa que está aí e que é o plano de cargos e salários do Senado.

O SR. BELLO PARGA - Eu concordo.

O SR. VILSON KLEINÜBING A segunda questão, enquanto a Mesa do Senado contrata esse serviço, nós daremos um abono de até no máximo R\$1500,00 para os servidores que ganham de remuneração menos de R\$1500,00. É uma recomendação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu queria lembrar aos Srs. Senadores - permita-me Senador Vilson Kleinübing - que essa matéria é muito importante e já foi postergada. Eu pediria a todos que prestassem bem atenção e pediria ao Senador Vilson Kleinübing que voltasse novamente ao início dessa matéria, por favor.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Eu peço a atenção de todos. Em primeiro lugar, a origem dessa proposta de aumento salarial é a história da isonomia, porque há no CEGRAF, na Gráfica do Senado, salários maiores do que no Senado, mas não remuneração maior do que no Senado. V. Ex's estão entendendo? Lá há salários maiores do que no Senado, mas nunca remunerações maiores do que no Senado. No Senado, então, foi feita uma proposta de isonomia, não da remuneração, mas do salário. Só que mais de duas mil pessoas, aqui no Senado, teriam reajuste salarial. Pessoas que merecem, pessoas que não merecem, pessoas que merecem menos e pessoas que merecem até muito mais. Mandei fazer um levantamento da folha de pagamento do Senado e há uma senhora que é contínua e que ganha R\$6,8 mil por mês. Ela passaria a ganhar R\$7,4 mil por mês com esse reajuste. E há casos de moto-

ristas ganhando R\$3 mil por mês. É aquela velha história, nenhum de nós pagaria, na sua empresa, na sua casa, esses salários. Aqui se paga, porque é o dinheiro dos outros. Aqui se paga porque é o dinheiro do povo. Então, paga-se, manda-se pagar.

O que estou propondo? Não podemos propor aqui nem projeto de resolução, nem voto, porque quem decide isto é a Mesa do Senado. Aliás, não é que ela decida; ela coloca a matéria em votação no Plenário.

Quando ela colocou em votação no Plenário, alguns Senadores, para não votar aquela proposta, que era uma coisa absurda, fizeram um requerimento para que a matéria viesse para a Comissão de Assuntos Econômicos e a examinássemos melhor.

O que estou aqui sugerindo aos Companheiros é que enviamos à Mesa, como sugestão - pois só a Mesa pode modificar isso, não podemos votar nem fazer um projeto de resolução -, que a Mesa deveria contratar uma empresa especializada para ver o que está acontecendo com os salários dos servidores do Senado. E até para fazer um censo para saber onde eles estão.

Em Florianópolis, no meu prédio, há uma funcionária do Senado. Descobri isso agora. Uma senhora que mora no meu prédio é funcionária do Senado. Ela mora no meu prédio e nunca a vi aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Ela mora em apartamento do Senado?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não. Ela mora em Florianópolis e é funcionária do Senado. Ela deve estar à disposição de algum órgão.

Então, há que se fazer um censo para saber onde os funcionários estão, o que fazem, quanto ganham. E há que se fazer também quatro planos de salários. Um plano de salário está mais ou menos feito, que é aquele dos funcionários que nós contratamos, que, aliás, são os que menos ganham, na média.

O segundo plano seria o dos operacionais. Quem são eles? São o motorista, a copeira, o garçom. É um plano de cargo das funções operacionais.

Um terceiro plano de cargos seria o dos comissionados, que são os chefes das Comissões, o chefe de Gabinete da Comissão de Assuntos Econômicos, o meu chefe de Gabinete.

Um quarto quadro seria o dos especialistas, porque não vai haver um constitucionalista de renome aqui à nossa disposição se não se pagar um salário justo para essa pessoa.

Então, o que eles inventam? Um cara ganha R\$300,00 por mês, mas de remuneração está ga-

nhando R\$8 mil, porque agrupa não sei o quê, mais um quinto de não sei o quê, mais isso e aquilo. Só que para pagar um salário bom para ele se generaliza para todo mundo.

Se quisermos pagar bem os assessores da Comissão de Assuntos Econômicos, por causa da isonomia, teremos que generalizar e pagar a todos a mesma coisa. E se bota fora o dinheiro público.

A sugestão é para que o Senado contrate a Fundação Getúlio Vargas ou outra instituição para fazer esse estudo. Até lá, como há funcionários ganhando pouco, comparados com outros, estou propondo um abono emergencial que eleve o salário de quem está ganhando; por exemplo, R\$800,00, como total de remuneração, para R\$1,5 mil.

O SR. PEDRO PIVA - Que função é essa?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Calma, Senador Pedro Piva. Ninguém ganhará, no Senado, menos do que R\$1,5 mil, de remuneração total. Mas, também, hoje ninguém ganha menos de R\$800,00 de remuneração total. Temos 8 enfermeiras que estão ganhando R\$750,00 por mês. Isto é emergência. Porque o aumento que eles estavam propondo era maior do que o salário de todos os Senadores juntos, somados, por ano.

O que estou propondo é muito menos, porque é só para as pessoas que ganham menos de R\$800,00, que são muito poucas. No relatório que foi feito já dá para ver isso.

Sr. Presidente, isto é uma sugestão, a Mesa pode aceitar ou não, pode recusar e pode deixar como está. O que acho que a Mesa não deve deixar como está é o atual Plano de Cargos, ela deve dar uma solução para isso.

Por favor, peguem os contracheques dos funcionários de vocês e vejam que química eles são obrigados a fazer para ter uma remuneração razoável. Há 40 coisinhas agregadas ao salário. Os que não conseguiram fazer essa química estão ganhando pouco e vão ficar ganhando pouco a vida inteira.

Sabem qual é o salário básico do servidor de nível médio aqui no Senado? O salário é R\$350. Este é o salário básico. Se ele receber só o salário, ele ganha R\$350.

Vamos dizer que R\$350 fosse o salário do contínuo. Mas não é, porque tem contínuo que ganha R\$7 mil. O que aconteceu com esse contínuo? Vamos manter assim, já que veio para nós? Vamos dar uma solução. Que se contrate a Fundação Getúlio Vargas para solucionar esse problema.

O Prefeito Paulo Maluf, em São Paulo, fez uma coisa excepcional na época dele. Reuniu chefes de

Departamento de Pessoal de empresas privadas, discutiu internamente na Prefeitura e fez um quadro para resolver isso.

Não há outra solução. Para pessoas que estão aí, do nível operacional, recém-concursadas, que são as que carregam o piano, que são as enfermeiras, os motoristas mal remunerados, vamos sugerir à Mesa que dê esse abono. Vamos sugerir também que a Mesa contrate uma empresa especializada para dar uma solução para este assunto.

É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Quero apenas informar aos Srs. Senadores e ao Sr. Presidente que a Mesa, no seu plano de reforma administrativa, já autorizou a contratação - já está sendo negociada a contratação - de uma empresa, que provavelmente será a própria Fundação Getúlio Vargas ou a Universidade de Brasília. Os estudos já estão sendo feitos.

Agora, realmente, a curto prazo, há que se arrumar uma solução emergencial, porque há uma grande gama de injustiças com os que estão ganhando menos.

Concordo com o Senador Vilson Kleinübing quando diz que tem que haver um limite e uma proporcionalidade. O que há é uma sugestão, que será passada à Mesa para que ela faça o que é de direito. Ela apenas quis ouvir a Comissão de Assuntos Econômicos para ver como deveria resolver esse problema. Acho que essa sugestão é plausível e aí cabe à Mesa tomar a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, sou de opinião contrária à do Senador Ney Suassuna. Acho que se se está propondo uma reformulação do todo, vamos acelerar isso e encontrar uma solução definitiva.

Para que dar uma solução emergencial agora? Assim vamos criar mais uma exceção e não sabemos se ela vai ser justa ou não. É preferível acelerar o processo e fazer um quadro, como propõe o Senador Vilson Kleinübing. Vamos resolver isso já. Na iniciativa privada isso é feito rapidamente, de um dia para o outro.

O Senado podia acelerar esse processo e fazer um quadro definitivo, sem abono emergencial.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Antes, Senador Pedro Piva, eu apenas queria lembrar uma coisa.

Estou de acordo com a proposta do Senador Vilson Kleinübing, pois a acho justa e razoável. Mas quero lembrar que o abono é uma solução precária do ponto de vista dos direitos trabalhistas. Então, é preciso conjugar essa pressa que o Senador Mauro Miranda quer que tenhamos, com toda a razão, com a concessão do abono, para que essas pessoas não sejam prejudicadas, uma vez que somente parte do seu salário vai ser absorvida para direitos trabalhistas, previdenciários, etc.

Acho que a solução proposta é boa, mas é preciso que a Mesa, que a Comissão Diretora apresse esses trabalhos. A Fundação Getúlio Vargas já está contratada para isso, para se chegar a uma solução justa e razoável.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - Como Relator, mudo o meu voto e voto com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Senador Pedro Piva, como Relator da matéria, retira o seu relatório e apóia o relatório, assina, em conjunto, o relatório do Senador Vilson Kleinübing...

Então, temos que votar primeiramente o voto do Relator, que passa a ser o relatório do Senador Vilson Kleinübing.

Os Srs. Senadores que estão de acordo querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MAURO MIRANDA - Abstenho-me.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a abstenção do Senador Mauro Miranda.

O SR. EDUARDO SUPILY - Sr. Presidente, estou de acordo com a proposta do Senador Mauro Miranda. A questão de abono deve ser submetida antes à proposta de estudo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Mas é a colocação do Senador Vilson Kleinübing. A recomendação, o voto é para que vá para a Mesa e ela decida.

O SR. EDUARDO SUPILY - A Mesa terá os elementos para avaliar se isso não vai contradizer um plano de cargos e salários.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Acho que sim.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não posso permitir que o PT vote contra os pequenos. Não é possível. O abono é só para quem ganha menos de R\$1,5 mil.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Passamos ao Item 9, último da pauta, cujo Relator é o Senador Sebastião Rocha.

Não estando presente o Relator, eu pediria ao Senador Leomar Quintanilha que lesse o voto do Relator, resumidamente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Sr. Presidente, trata-se do PLS nº 191, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1992, e que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas, IPC, e dá outras providências.

O voto do relator é o seguinte: Nada a opor com relação à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PLS nº 191/95. A iniciativa da matéria cabe perfeitamente a esta Casa e seu teor adequa-se perfeitamente às normas jurídicas existentes sobre o assunto.

Quanto ao mérito, também somos favoráveis.

Em sua justificação, também o nobre Senador Jefferson Péres argumenta que a filiação compulsória dos congressistas ao IPC, embora prevista em lei, é arbitrária, pois se trata de um sistema de previdência complementar, e não sistema básico que obriga a todos indistintamente.

Tal assertiva é totalmente verdadeira, afinal, a adesão a qualquer plano de previdência complementar deve ser exclusivamente voluntária. Atualmente, apenas os funcionários do Poder Legislativo tem a faculdade de filarem-se ou não ao instituto.

Além disso, são de fato necessárias as disposições constantes dos art. 4º e 5º do projeto de lei, caso se queira um sistema de previdência complementar viável, sob os aspectos atuarial, econômico e financeiro e sem que isso signifique subsídios sem limite do setor público.

Afinal, sabe-se que o déficit potencial ou efetivo de diversas entidades da previdência privada patrocinadas por entes estatais, representa pressão adicional sobre o frágil equilíbrio conjuntural das finanças públicas do nosso País. Tanto é assim que o Poder Executivo vem, há tempo, tentando pôr limites à participação do setor público nesse tipo de entidade.

No caso específico da previdência de parlamentares, cabe destacar que a proposta de reforma da Previdência Social, apresentada pelo Executivo no primeiro semestre deste ano, inclui dispositivo proibindo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, instituam ou mantenham regimes de previdência pelo exercício de mandato eletivo, bem como contribuam para o seu custeio.

Nesse contexto, o mínimo que nós parlamentares devemos propor é que o IPC, além de passar a ser de adesão totalmente voluntária, reveja seus respectivos parâmetros para a concessão e atualiza-

ção dos benefícios, art. 4º, visando o equilíbrio de curto, médio e longo prazo, a partir do condicionante de que a contribuição financeira do Senado e da Câmara dos Deputados seja, no máximo, equivalente ao dobro da contribuição dos segurados especiais, art. 5º.

Em face das considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1995, do Senador Jefferson Péres.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Permite-me apenas uma pergunta, Senador Jefferson Péres, antes da sua exposição.

Relativamente, acho o propósito do projeto muito adequado. Mas vamos supor que um Senador tenha contribuído por anos porque foi compulsório. Se ele se desvincula, com respeito às contribuições já efetuadas, não percebi a previsão disso no projeto. Só para saber se na ocasião da sua exposição possa também abordar-se esse tema.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Esse projeto foi apresentado há alguns meses e ficou aqui dormitando, nunca mais me ocupei dele, confesso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Jefferson Péres, se V. Exª estiver de acordo, podemos deixar esse projeto para a próxima pauta.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Até por que não há número.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tinha mandado procurar mais um Senador, mas aí teria tempo V. Exª de abordá-lo na próxima.

Queria avisar aos Srs. Senadores que hoje, às 19h, teremos aqui o Ministro de Minas e Energia para discutir SIPAM/SIVAM.

Está encerrada a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

(Levanta-se a reunião às 14horas.)

42ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1995, ÀS 19:30 HORAS.

Às dezenove horas e trinta minutos do dia sete de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador GILBERTO MIRANDA e com a presença dos Senado-

res Pedro Piva, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Ney Suassuna e Antonio Carlos Magalhães, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Francelino Pereira, Vilson Kleinübing, Bello Parga, Freitas Neto, João Rocha, Carlos Patrocínio, Beni Veras, Jefferson Peres, Esperidião Amin, Geraldo Melo, Leomar Quintanilha, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Valmir Campelo, Arlindo Porto, João França e Júnia Marise. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se à **Exposição do Doutor Raimundo Brito, Ministro da Minas e Energia, Sobre "as Relações entre o Sipam e Ações de Recursos Minerais e Energia"**, objetivando a instrução da tramitação da **MSF Nº 284/95**, relativa ao **Projeto Sivam**. Em seguida, sua Excelência confere a palavra ao senhor **Ministro Raimundo Brito** para que faça sua explanação. Encerrada a exposição, o senhor Presidente faz um breve pronunciamento a respeito da matéria e, a seguir, passa a inquirir o senhor **Ministro Raimundo Brito** Sobre Os diversos aspectos què envolvem o Projeto SIPAM/SIVAM. Nô decorrer dos debates usam da palavra os Senadores Jonas Pinheiro, Ney Suassuna e Antonio Carlos Magalhães. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradece a presença do Ministro, encerrando a reunião às vinte e uma horas e quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador **Gilberto Miranda**.

Presidente - CAE

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Srªs e Srs. Senadores, está aberta a 42º reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, em que teremos a oportunidade de ouvir o Sr. Ministro de Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, sobre SIPAM, SIVAM.

Sr. Ministro, V. Exª terá o tempo necessário para falar sobre o envolvimento do seu Ministério no SIPAM/SIVAM; o que o seu Ministério espera dessas informações que estarão disponíveis caso seja aprovado no Senado Federal o Projeto SIVAM; o que se está fazendo de integração, neste momento, com relação ao SIPAM: se é embrionário ou se está começando, levando-se em consideração todo o potencial mineral da Região Amazônica, onde será implantado todo o sistema SIPAM/SIVAM?

Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Sr. Gilberto Miranda, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Srs e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, quero, inicialmente, registrar minha satisfação em voltar a esta Casa, especificamente à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para, nesta oportunidade, tecer alguns comentários e prestar algumas informações a respeito da importância, assim como do envolvimento, do Ministério de Minas e Energia com relação ao Projeto SIPAM/SIVAM.

Até o final do anos 60, a atividade de exploração mineral na Amazônia restringia-se à mineração de manganês, na Serra do Navio, no Amapá, por volta de 1952.

Os poucos trabalhos de campo então executados na Região sofreram sérias restrições pela falta de suporte cartográfico adequado e pela precariedade dos levantamentos aerofotogramétricos disponíveis, ao que se associavam a absoluta falta de uma infra-estrutura básica regional e a forte incidência de doenças endêmicas.

Registros eloquentes relatam as aventuras desse período de forte pioneirismo, quando os meios de comunicação na região eram limitados e a penetração ao seu interior exigia quase sempre a ousadia de incursões perigosas, através de helicópteros.

Tais relatos dão conta da polivalência que se exigia dos profissionais que integravam essas campanhas, instados a atuarem frente a situações inusitadas.

No início da década de 70, com o advento da criação do Projeto RADAM, empreendeu-se, pela primeira vez, um grande esforço sistêmico de levantamento das características naturais da Amazônia, compreendendo cartografia, relevo, geologia, solos, drenagem, cobertura florestal, bem como para o efetivo conhecimento do potencial dessa região, desta feita com apropriação de um recurso tecnológico moderno, em complemento com imagens de radar e assessoriamente de outras sensores, possibilitando a interpretação e tratamento de suas informações para usos temáticos multidisciplinares.

A partir desse projeto integrado, pode o Ministério de Minas e Energia, através dos órgãos e empresas vinculadas, ampliar as suas múltiplas atividades na Amazônia e disponibilizar importantes contribuições para os campos da geologia, hidrologia e controle da exploração e aproveitamento dos recursos minerais daquela região.

O acervo sistematizado de informações, a partir das imagens geradas por radar, foi, sem dúvida, o

principal vetor responsável pelas descobertas de importantes jazimentos minerais de ouro, cassiterita, bauxita, caulim, dentre outros; e deles se beneficiaram, indiferenciadamente, empresas públicas e privadas, na orientação dos seus negócios nos diversos segmentos da atividade econômica e social.

Exemplos marcantes desse período são representados pelos projetos de ferro de Carajás, bauxita de Trombetas e Hidrelétrica de Tucuruí.

Os resultados apresentados na Região Amazônica ensejaram, subsequentemente, a extensão desse projeto, como sabemos, a todo País.

A gama variada de produtos e informações disponibilizadas nesse período representou, como já mencionado, um marco importante para o avanço da geociências e de outros ramos do conhecimento no País, mas foi, sobretudo, um notável esforço qualificado e competente na elaboração de inventários nacionais de recursos naturais.

Com forte tradição de atuação na região, ao longo de mais de 20 anos, através dos trabalhos desenvolvidos pela PETROBRÁS na pesquisa de petróleo na Bacia Amazônica e em Barreirinhas, no Maranhão; pelas campanhas exploratórias da Companhia Vale do Rio Doce, no desenvolvimento de importantes projetos de mineração; pelas investigações e pesquisas geológicas e de recurso minerais da CPRM; por estudos de inventários e viabilização de aproveitamentos hidrelétricos de iniciativa da ELETROBRÁS, particularmente sua controlada ELETRONORTE; e pelo monitoramento hidrológico e estudos afetos à qualidade da água dos rios, sob a responsabilidade do DNAEE, os órgãos e entidades vinculadas ao Ministério adquiriram larga experiência e grande capacitação dos seus recursos humanos na área de margeamento de radar a partir do Projeto RADAM e, posteriormente, por satélites.

A partir dos anos 80, observa-se uma preocupação crescente com a degradação ambiental provocada por práticas inadequadas ao aproveitamento dos recursos naturais, particularmente na Região Amazônica.

O grande interesse e movimento na busca de ouro naquela região trouxe como consequência a intensificação da atividade garimpeira com sensível recrudescimento dos problemas ambientais, que já vinham sendo identificados no desenvolvimento de mineração de porte.

O forte avanço das atividades de mineração na Amazônia com a ampliação das atividades garimpeiras e dos seus vetores de degradação ambiental, reforçam a necessidade de disporem os órgãos res-

ponsáveis pela sua fiscalização e controle de instrumentos dinâmicos de acompanhamento desses fluxos e das transformações a que é submetida a região pelo próprio processo de desenvolvimento.

É, pois, forçoso reconhecer que o desenvolvimento tecnológico das áreas de informação, desse período aos dias atuais, experimentou notável e acelerada evolução. Novas ferramentas e modernos recursos estão disponíveis, proporcionando sistemas dinâmicos de atualização de dados, o que permite sua utilização em planejamentos regionais a mais longo prazo.

Portanto, de igual modo, ao se incorporar no passado os avanços tecnológicos trazidos pelo RADAM, entende hoje o Ministério de Minas e Energia que para o desenvolvimento de suas múltiplas funções, na qualidade de requerimentos presentemente demandados, a contribuição do SIPAM/SIVAM, idealizado com o objetivo de coletar, processar, integrar, avaliar e difundir conhecimentos, a fim de permitir ações globais e coordenadas por órgãos governamentais na Região Amazônica, com uma imensa gama de recursos que advirão de sua implantação, é particularmente importante e deve sem hesitações merecer de nossa parte uma visão inovadora e de futuro que possibilite redefinir e assegurar para aquela região processo de desenvolvimento auto-sustentável, melhoria da qualidade de vida de suas populações e um efetivo aproveitamento dos recursos de sua biodiversidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, certamente mais do que qualquer outro Ministério, a Pasta que dirijo tem não só por sua atuação no passado, mas também por sua presença atual através dos seus órgãos e empresas e pela própria vocação econômica da Amazônia, uma importante contribuição a dar a essa região. E esta será tanto mais qualificada, adequada e ajustada às suas necessidades quanto melhor pudermos apreender a problemática regional.

Com recursos e produtos aplicáveis e de interesse dos diversos órgãos e empresas vinculados a este Ministério, a exemplo do DNAEE, CPRM, Eletronorte, Petrobrás, Vale do Rio Doce, DNPM e DNC. O Projeto SIPAM/SIVAM oferece possibilidades extraordinárias de fortalecimento e modernização de sua atuação na região, as quais tem sido objeto de estreito relacionamento junto à equipe de especialistas responsáveis por sua integração.

Uma visão dos benefícios e saltos qualitativos na atuação deste Ministério, propiciados pela implantação do Projeto SIPAM/SIVAM, pode ser dada

a partir dos produtos de seus módulos de vigilância ambiental na utilização de recursos de sensoriamento para o mapeamento de jazidas minerais existentes e planejadas e na disponibilização de mapas, relatórios, análises e dados de informação em tempo real; da vigilância aérea e de superfície na localização e monitoração da extração ilegal de minérios; da monitoração das comunicações através do conhecimento e acompanhamento das comunicações relacionadas às atividades da mineração ilegal; da monitoração meteorológica e integração das plataformas de coletas de dados no controle da rede hidrométrica hoje instalada, composta por 564 estações pluviométricas e 402 estações fluviométricas com medição de descarga líquida. Quadro semelhante se verifica nas empresas do porte da Petrobrás, Eletrobrás, Vale do Rio Doce e de suas controladas que têm atuação destacada e por demais reconhecida na Região Amazônica.

Hoje, como no passado, estamos diante de uma proposta inovadora, arrojada e pioneira, e, por isso mesmo, suscetíveis de eventuais críticas até sob o argumento de carências outras e precariedades da região.

Entretanto, deve ser bem claro a todos nós que mais importante do que definirmos quanto precisamos fazer na Amazônia é saber o que devemos ou podemos fazer na Amazônia, sob pena de comprometermos o futuro de uma vasta região para a qual buscamos construir um eficaz modelo de intervenção que garanta o seu desenvolvimento auto-sustentável e o atendimento da justa aspiração dos brasileiros que ali moram pelos requisitos de conforto e condições dignas de sobrevivência.

Finalizando, Srs. Senadores, quero dizer que não tive qualquer receio, desde o primeiro momento, em reconhecer as qualidades do Projeto SIPAM/SIVAM e a ele aderir através de uma estreita e adequada articulação dos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério junto à equipe responsável pela integração dos seus diversos sistemas.

Quero acrescentar, aproveitando inclusive a provocação feita pelo Presidente desta Comissão, para dizer que os trabalhos com vistas à integração dos diversos organismos, das diversas empresas, integrantes do Ministério a este projeto, esses trabalhos avançam no ritmo que é possível e que é razoável na fase em que nos encontramos.

Desde 1994, o Grupo de especialistas que tinham concebido e que vinham conduzindo esse projeto têm mantido uma articulação estreita com os órgãos do Ministério de Minas e Energia.

No início deste ano, no mês de janeiro do corrente exercício, tivemos uma ampla reunião de coordenação e de uniformidade de dados e de informações a respeito do andamento dos trabalhos e, a partir daí, vem sendo desenvolvido um largo esforço com a participação - repito - de todas as entidades jurisdicionadas ao Ministério de Minas e Energia. De tal modo que, nessa fase, com o cuidado requerido e com a objetividade necessária, possamos definir como o Ministério, através das suas diferentes agências, deverá se incorporar ao SIVAM e, mais do que isso, quais os produtos resultantes da implantação desse sistema que se revelam de extraordinária valia para o desempenho do nosso trabalho especificamente na Região Amazônica.

Não tenho dúvida em afirmar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que chegamos a um estágio no Brasil - já estou até de certo modo ficando conhecido por essa afirmativa - , de que chegamos a um estágio e a um momento, notadamente quando o País busca um novo modelo de desenvolvimento econômico em que é indispensável o processo de integração de toda a Região Norte do Brasil. É indispensável. Não podemos mais, no País, conviver com uma Região Amazônica carente de infra-estrutura em todos os sentidos. Carente do conhecimento da sua própria realidade e da sua potencialidade.

Ora, com esta visão, é fundamental que possamos ter a oportunidade de usar - como fizemos na década de 70, quando a grande ferramenta moderna disponível era o Projeto RADAM - o ferramental técnico, os recursos tecnológicos disponíveis para que não apenas conheçamos melhor a Amazônia, a Região Amazônica com toda sua diversidade e diversificação, mas, principalmente, para que consigamos a partir desse conhecimento, dessa base de dados que será gerada a partir do SIVAM e coordenada, processada e distribuída para toda a sociedade, não só os órgãos públicos como outras agências, governamentais e privadas, possamos distribuir essas informações. Dessa forma, estou seguro de que o sistema de planejamento - e diga-se de passagem - é algo que se perdeu no País.

Tivemos momentos, em décadas anteriores, onde o País despontava pela excelência dos trabalhos, dos planos que eram elaborados - logicamente que todos eles estribados e baseados nas informações e nas ferramentas disponíveis à época. Mas o País deu passos largos em matéria de planejamento. Lamentavelmente, ao invés de aperfeiçoarmos essa nossa competência, ao invés de usarmos planos adequados, nós deixamos de ter atividade e pla-

nejamento no sentido conceitual no Brasil. Creio que, neste momento, nós temos uma oportunidade histórica de nos reencontrarmos com a atividade de planejamento, mas não apenas um planejamento episódico, um planejamento ilusório, um planejamento que não esteja calcado na realidade, nas potencialidades, para que possam traduzir expectativas de um futuro melhor. Então, nesse sentido, e com vistas a esse planejamento, nós consideramos decisivo que possamos dispor desses produtos que serão gerados a partir de um sistema tão moderno, tão eficiente e tão preciso quanto o SIVAM e o SIPAM como ente técnico de coordenação do SIVAM.

Posso até dar um depoimento. Passamos cinco meses deste ano elaborando um programa de energia para o Norte do Brasil - e veja-se que são áreas que já detêm um razoável conhecimento, apenas um razoável conhecimento sobre a realidade Amazônica. Somamos a competência e os esforços da PETROBRÁS com a ELETROBRÁS, com a ELETRO NORTE, com próprio DNAEE, com a CPRM e, a partir daí, elaboramos um programa que, não tenho dúvida, é consistente e que traça diretrizes e orientações definitivas com vista ao equacionamento da questão energética, do suprimento energético Amazônico.

Fico a imaginar se ao invés de traçarmos esse programa em que pese toda competência e dedicação dos nossos técnicos, se ao invés de traçarmos esse programa à luz apenas do conhecimento até aqui adquirido, se dispuséssemos desse novo ferramental, não tenho dúvida de que faríamos um programa muito mais preciso, que iria - e isso me parece um aspecto relevante - baratear os custos na sua implementação.

A falta de dados suficientes, precisos, atualizados tem historicamente acarretado desperdícios ou gastos desnecessários para o Governo brasileiro, em todos os níveis de governo. Acho, por conseguinte, que com vistas a esse esforço de integração definitivo da região Norte, particularmente da Amazônia, não há outro caminho a não ser aquele em que possamos utilizar todo o ferramental moderno disponível, de forma responsável, entendendo-se aí responsabilidade como um princípio a partir do qual vamos implantar um sistema. Mas temos que cuidar para que opere dentro das bases preconizadas e não se perca, mais uma vez, como outros sistemas já se perderam no País.

Não tenho qualquer receio com relação à implantação do SIPAM/SIVAM. De um lado, pelo volume de recursos que está a exigir - da ordem de

US\$1,4 milhão, em números redondos; de outro, pela participação ativa do Congresso Nacional, especificamente do Senado, através da Comissão de Assuntos Econômicos, tudo isso a demonstrar a oportunidade e a relevância desse sistema.

Não tenho dúvidas, por conseguinte, que todos nós temos competência, sensibilidade e responsabilidade suficientes para implantar o programa e implementá-lo de forma adequada. Ao agirmos dessa forma, estaremos beneficiando não apenas a região Amazônica, mas também zelando, preservando mesmo, o próprio futuro do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Agradeço a belíssima exposição que V. Exª faz nesta Comissão. V. Exª demonstrou facilidade e conhecimento ao assinalar suas opiniões e afirmativas.

Sabe V. Exª que não se deve implantar mais um sistema se não for para uso. V. Exª, como técnico e conhecedor de todos os problemas, sabe que estamos cansados de postergar, de comprar equipamentos para o setor médico e, depois, ver reportagens no programa "Fantástico" sobre equipamentos médicos - que valem milhões de dólares - abandonados em toda a rede hospitalar brasileira. Tivemos também oportunidade de verificar que, há muitos anos, vários radares, comprados do Sistema DACTA, ainda estão encaixotados. Instalamos agora o último na Amazônia. Faltava em média US\$1 milhão para sua implementação. Por esse motivo, ficaram durante muito tempo encaixotado.

Sabe também V. Exª que a região Norte vive no escuro, é uma região apagada em que Ministério algum investiu quase nada. Investiu-se muito pouco na Amazônia em termos de infra-estrutura e energia. Sabe V. Exª que aquele que não contar com energia está fadado não ao terceiro, mas ao quarto ou ao quinto mundo.

Se analisarmos o PPA do Governo, os investimentos programados para os próximos anos, verificaremos que aquela região continuará abandonada. A preocupação é com outras regiões do País.

Está na hora, sabe V. Exª como brasileiro e como conhecedor do potencial energético, mineral daquela região, de se ter efetivamente uma vontade política de trazer aquela região para dentro do Brasil como última fronteira econômica. Não podemos mais repetir, Sr. Ministro, o que aconteceu dentro do seu Ministério nos Programas Angra I, II, III e no Programa Nuclear Brasileiro, NUCLEP, NUCLEBRÁS.

Movemos uma ação nos Estados Unidos - e parece que perdemos - contra uma companhia que

fez a instalação de Angra I. Apesar de não ter os dados recentes, V. Exª poderia deixar para esta Comissão que o aproveitamento é praticamente nulo em relação à energia gerada, da qual se esperava muito. Dificilmente vamos terminar Angra III e, talvez, V. Exª possa nos informar melhor sobre o problema de Angra II.

Preocupa-me, o Projeto SIPAM/SIVAM. Se fosse um projeto de US\$ 5 bilhões ou US\$ 8 bilhões, eu me assustaria menos, Sr. Ministro, do que um projeto de US\$ 1,395 bilhão. V. Exª sabe os números: que temos US\$ 1,035 bilhão para equipamentos, temos US\$110 milhões para construções e temos US\$250 milhões para integração.

V. Exª conhece a Amazônia e sabe que, com US\$1 bilhão na Amazônia, se se resolver atravessar 3 rios, o dinheiro já foi, pela imensidão, pelo tamanho daquela região.

Quando se analisa o Projeto SIPAM/SIVAM e se observa o que gasta com equipamento em toda a extensão, todos os pontos de sensoriamento, a manutenção desses equipamentos, chegamos à conclusão, sem dúvida nenhuma, de que o recurso é pouco, muito pouco.

Faz-se necessário mais recursos; não somos contrários a que o Governo alocasse mais recursos para esse projeto, pelo contrário, ficaríamos muito mais tranquilo se o Governo colocasse, efetivamente, mais dinheiro para integrar essa região à economia do País, não permitindo que aqueles nossos irmãos continuassem literalmente abandonados.

Essas colocações vão ao encontro da parte mais importante do discurso de V. Exª quando diz que Brasil deixou de planejar, que perdeu o poder de planejamento. No passado, tínhamos planejamento para o sistema hidrelétrico brasileiro, projetos prontos para serem executados. Esses projetos eram desenvolvidos, gastava-se dinheiro, implementava-se, e o resultado por exemplo, do sistema de hidrelétricas no Brasil, era fantástico, um dinheiro bem empregado, que gerou desenvolvimento. Projetos como o da hidrelétrica de Itaipu foi considerado, na época, faraônico, mas o Brasil levou-o adiante, e Itaipu está dando frutos, está gerando energia para o País.

Não podemos mais elaborar projetos que não sejam bem planejados, bem equacionados, em que todos os usuários não tenham de efetivamente utilizá-lo. Se os usuários não tiverem condições de beneficiar-se, de utilizar-se das informações geradas no projeto; se ele não se adequar às condições dos Ministérios, em relação ao treinamento de pessoal,

de condições efetivas de uso dessa ferramenta, estaremos de novo comprando equipamento no Brasil.

Temos, sim, mais uma vez, dinheiro voltado para todos esses três itens. Sendo que, na minha opinião, com relação ao projeto de construção, de integração, falta dinheiro e falta muito. Sequer temos um projeto definitivo, um projeto de implantação, um projeto arquitetônico. Ainda não temos nem um anteprojeto. V. Ex^a pode, então, imaginar a inviabilidade para uma região como a nossa de ter um orçamento para um projeto dessa envergadura, porque, lá, os custos são normalmente 70, 80% maiores.

Depois de fazer essas considerações, gostaria de ler a introdução do que representa o SIPAM/SIVAM e o que esperamos para ver efetivamente realizado, pois o Ministério está integrado. A colocação de V. Ex^a foi das melhores que tivemos na Comissão. E todos os que o acompanham, e ao seu Ministério, sem dúvida nenhuma, sabem que o seu Ministério é o mais importante para a nossa região. É um Ministério do qual esperamos muito, sendo V. Ex^a do Nordeste e a ligação com o Norte, sabedor de que o potencial mineral que temos, o potencial hídrico, tudo.

O Ministro da Agricultura, quando aqui esteve, desapontou totalmente o Presidente, a Comissão e os Srs. Senadores porque a Amazônia não faz parte dos planos daquele Ministério. Se assim é, não vamos assentar ninguém, não vamos ter condições de implementar absolutamente nada, pois não iremos criar condições para que aquilo se desenvolva.

Fico muito contente com a afirmação de V. Ex^a de que o Brasil tem que voltar a planejar. Por quê? Porque os recursos são poucos, são escassos; tudo o que gastarmos, temos que gastar bem, e para gastarmos bem, só com planejamento, como V. Ex^a bem sabe.

"Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal programou esta série de reuniões com a finalidade de esclarecer aspectos relevantes das interfaces do Sistema de Proteção da Amazônia, SIPAM, e de Vigilância da Amazônia, SIVAM, com os diferentes órgãos governamentais atuantes na região.

Apenas para situar nossa discussão com maior clareza, vale recordar que, no final de 94, este Senado Federal foi convocado a apreciar a proposta de financiamento externo do SIVAM.

As vicissitudes que se seguiram posteriormente ao cumprimento da missão consti-

tucional do Senado e que culminaram com a falência da ESCA e na consequente paralisação das ações operacionais do Governo são por demais conhecidas, de modo que dispensam uma recapitulação.

O fato é que o imbróglio acabou trazendo a questão de volta ao Senado, agora com o pedido de adequação das resoluções e dando a mim, Relator, a oportunidade para uma análise abrangente e acurada de todas as ramificações.

Neste novo contexto, Sr. Ministro, qual não foi a nossa surpresa ao perceber que o Executivo havia incorrido numa perigosa inversão de meios e de fins, de fins e de meios.

Uma análise acurada da documentação adicional que requeremos para esclarecer esses pontos demonstrou que o objetivo do SIPAM é promover a integração e a coordenação das ações dos órgãos atuantes na Amazônia, cabendo ao SIVAM promover os meios técnicos necessários à implementação eficaz do SIPAM. Em outras palavras, o SIPAM é o marco estratégico institucional que dá sentido ao SIVAM.

Ora, com uma insistência unilateral do SIVAM, isto é, na parafernália tecnológica de sistemas de comunicação, radares, aviões de reconhecimento, campões de pouso, torres de controles, ligações via satélite e outros, o Executivo, ao nosso ver, obscureceu a finalidade de tudo isso, e o detalhamento desse fim evidencia a concepção multidisciplinar intergovernamental que serve de base ao SIPAM.

Passo à lista desses objetivos:

- viabilizar à solução para a região Amazônica, em conjunto com os países do Pacto Amazônico;
- articular soluções para a ação integrada dos órgãos governamentais atuantes na região;
- fornecer apoio à atividade de desenvolvimento sustentável na região;
- promover solução para problemas logísticos e de infra-estrutura comuns àquela região;
- apoiar planos de pesquisa e desenvolvimento, novas tecnologias para aplicação na região."

Parece que ele foi feito exclusivamente para o Ministério de V. Ex^a. Se quisessem, realmente, dar

uma formatação, seria muito difícil que não colocassem em baixo: Minas e Energia.

Sr. Ministro, para o preenchimento dessas funções, o SIPAM se desdobra nas seguintes áreas de atuação:

- apoio ao desenvolvimento sustentável da Amazônia;
- proteção ambiental;
- controle da ocupação e uso do solo;
- vigilância e controle de fronteiras naturais;
- apoio ao combate a atividades ilícitas;
- prevenção e controle de doenças;
- proteção de reservas indígenas;
- vigilância e controle do tráfego aéreo;
- monitoramento da navegação fluvial.

A esta altura, Sr. Ministro, cumpre-me destacar que entre os documentos oficiais a mim enviados pelo Executivo, incluindo a Exposição de Motivos nº 194, de 21/09/90, conjuntamente assinada pelos Ministros titulares da Justiça, da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, ela autoriza a SAE:

"A formular e implantar o Sistema Nacional de Coordenação, visando a atuação integrada de órgãos governamentais na repressão a ilícito e na preservação ambiental da Amazônia."

Também autoriza o Ministério da Aeronáutica "a implantar o Sistema de Vigilância da Amazônia, integrado ao Sistema Nacional de Coordenação a ser formulado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos."

Notem bem, senhoras e senhores, que na referida exposição de motivos foi solicitada a autorização do Presidente da República para implantação do SIPAM e do SIVAM, embora essas siglas sequer tivessem sido criadas.

Vem, depois, uma portaria do Ministério da Aeronáutica, de 14 de janeiro de 91, criando uma Comissão para a elaboração do projeto SIVAM e que dizia textualmente:

"Criar no âmbito do Ministério da Aeronáutica uma Comissão para:

1 - estabelecer os critérios e requisitos para a elaboração do projeto básico do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM;

2 - cooperar com a SAE no desenvolvimento da ações para implementação do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM."

Agora, Sr. Ministro, as siglas estão criadas e, note bem, a Comissão da Aeronáutica, em 1991, teria que cooperar para a implantação do SIPAM.

O assunto SIPAM não é novo. A sua vinculação e hierarquização ficam claras e precisas: um, o SIPAM, antecede o outro, o SIVAM, e a letra certa dos textos oficiais, como ensina o diálogo, o fim antecede o meio.

Quando o Ministério das Relações Exteriores enviou proposta a dezenas países informando sobre o SIVAM e solicitando propostas ao projeto, começou o texto assim:

"O Governo brasileiro, com o objetivo de aumentar o conhecimento sobre o espaço amazônico, está dando prosseguimento ao programa de implementação do Sistema de Proteção da Amazônia, SIPAM. O SIPAM, que constitui um conjunto de conceitos, estruturas organizacionais e aplicação de tecnologia, utilizará a infra-estrutura de meios técnicos do SIVAM".

No documento "Descrição do Sistema de Vigilância da Amazônia", foi textualmente descrito:

"A solução do Governo para a Amazônia brasileira compreende um conjunto de conceitos, estrutura organizacional e aplicação de tecnologia que constitui o SIPAM. A implantação do SIPAM objetiva promover a integração e a coordenação das ações governamentais, através da utilização do emprego de meios e recursos, de forma a assegurar a implementação das políticas e estratégias, notadamente aquelas orientadas para o desenvolvimento sustentável da região".

Em setembro de 1993, a Comissão de Coordenação para a implementação do SIVAM, órgão do Ministério da Aeronáutica, informou em documento oficial que "a CC-SIVAM assumou-se à responsabilidade pela coordenação e desenvolvimento das ações relativas à implementação do SIVAM em cooperação com a SAE, a quem cabe a supervisão, coordenação, implantação do SIPAM, integrando ambos os sistemas".

Sr. Ministro, é absolutamente claro, coerente e compreensível que um sistema precede ao outro. O que não dá para entender, ou pelo menos isso ainda não ficou preciso nesta Casa, é que, primeiro, compram-se as máquinas do SIVAM e, depois, faz-se o SIPAM.

Até agora, poucos foram os Ministros e com pouquíssimos esclarecimentos. Em algum momento, ele deixou claro que o seu Ministério estava, efetivamente, trabalhando desde quando foi criado o SIPAM/SIVAM. Efetivamente, o Ministério, dando deta-

Ihes, tinha condições, estava trabalhando, estava preparado, tinha condições de utilizar, quando implementado o SIVAM, essas informações. É diferente do Ministério de V. Ex^a que conta com empresas de grande vulto, empresas que, sozinhas, têm condições de implementar um SIVAM. A Vale do Rio Doce, quando entrou em Carajás e o que gastou em Carajás e o que conseguiu em Carajás, se resolvesse fazer a mesma coisa na Região Amazônica, ela, efetivamente, gastaria bem e implantaria um sistema muito maior do que esse e teria todas as condições de autofinanciar esse empreendimento. A PETROBRÁS, efetivamente, tem todas as condições para fazer mais na região. Se se desse mais condições financeiras à ELETRO NORTE; se São Paulo pagasse o que deve ao Sistema e não continuasse se apropriando dos recursos que deveriam ser repassados ao Sistema - o que vem fazendo há vários anos - e, consequentemente, investido em outras regiões e se o Governo Federal fosse mais duro com São Paulo como é com os Estados do Norte e Nordeste, a realidade, também, seria outra com relação à energia. Sem dúvida nenhuma, haveria muito mais condições de aquela região, e inclusive o Centro-Oeste, não estarem no escuro, como V. Ex^a sabe, e, inclusive com lindões, ligando e podendo usar, efetivamente, a energia disponível de Xingó e de outras hidroelétricas.

Então, Sr. Ministro, essa é a minha preocupação como Relator. De repente, eu me defronto com a imprensa, jornais, emissoras de rádio e televisão achando estranho que se demore para se aprovar um Projeto, achando estranho que se pergunte, achando estranho que se convoquem Srs. Ministros. Se nós tivéssemos feito isso no Projeto Nuclear brasileiro, não seria a vergonha que foi e não se teria gasto o que se gastou. Se nós tivéssemos feito isso com o que se importou da França para as usinas hidroelétricas, as coisas seriam diferentes. V. Ex^a sabe do que estamos falando, pois o Governo está dando o seu aval, assumindo, agora, uma dívida de um projeto termoelétrico do Rio Grande do Sul, cujo material está em portos franceses, há mais de 13 anos, pagando-se de US\$2,5 a US\$3 milhões em armazenagem. É uma vergonha! Até hoje, devemos isso! O Governo Federal assume para tentar viabilizar a privatização porque é um caminho ideal, já aprovado nesta Comissão. Se nós tivéssemos feito isso com os equipamentos comprados com os créditos dados pela França em equipamentos médicos, sem dúvida nenhuma, com tudo que nós compramos em todos os lugares, inclusive de turbinas, o País poderia não ser o dos nossos sonhos, mas se-

ria um pouco melhor e, talvez, um pouquinho mais bem aproveitados os recursos brasileiros.

Então, quando trazemos Ministros, quando fazemos gestões junto ao Senhor Presidente e quando tentamos envolver todos aqueles Ministérios para que sejam ouvidos efetivamente, tem-se condição de implementar, ou está sendo implementado o SIVAM, o SIPAM? Isso se dá para que a sociedade e os Srs. Senadores analisem o destino dado ao dinheiro do contribuinte; nada mais e nada menos do que isso.

Dizem alguns comentaristas da imprensa: "Mas o Sr. Senador Gilberto Miranda aprovou, como Relator, no dia 21 de dezembro de 1994, no plenário do Senado". Esquecem-se de que estava eu Relator desse projeto quando fui surpreendido, no começo da noite, com uma apresentação assinada pelos Líderes e aceito pelo Presidente do Senado, na época, como votação, não em termos de urgência urgíssima - quando se vota em duas sessões -, Sr. Ministro Raimundo Brito, mas como Segurança Nacional. E foi votado naquela noite, às 22h30min. A votação acabou depois da meia-noite. Tratava-se de Segurança Nacional, então, o Relator foi tido como de plenário. Não deu para se ouvir Ministros; fiz ponderações na época às pessoas mais importantes da República envolvidas nesse projeto, pois deveria-se esperar a nova legislatura, já que nos encontrávamos no dia 21 de dezembro. Dois terços do Senado seriam trocados e a totalidade da Câmara. Já se era esperado que um grande número de Parlamentares não retornaria. Então, todos aqueles que chegassesem iriam perguntar: como que, em apenas quase um mês do final da legislatura, se aprova um projeto dessa envergadura? E por que não ouvir todos os Srs. Senadores e Parlamentares? Os Srs. Líderes acharam por bem uma urgência, não urgência urgíssima, mas Segurança Nacional. Perderam o ano. A Segurança Nacional custou ao projeto SIPAM/SIVAM todas as dúvidas. Se tivéssemos esperado um tempo, a ESCA, com certeza, teria apresentado as falhas que apresentou, estaria fora do processo, teríamos a substituído, sem dúvida alguma, o Ministério teria indicado outra empresa, e efetivamente este projeto já estaria sendo implantado.

Tendo em vista que temos um novo Presidente da República, esta mensagem está vindo agora através de Sua Excelência - um Presidente eleito no primeiro turno -; temos também novos Ministros e novos Parlamentares. Então, quanto mais claro, mais transparente; quanto mais à disposição nos colocarmos, e os Srs. Ministros também, sem dúvida algu-

ma, o País só tem a ganhar. E, depois, nenhum Senador da oposição e também os que apóiam o Presidente Fernando Henrique poderá dizer em plenário que não ouvimos Ministros, que desconhecíamos o projeto. Lamentavelmente, se algum Senador que não esteja aqui presente hoje, não poderá dizer que não tem conhecimento do fato. Todos estão avisados, e foi reiterado hoje na Comissão das 10h também foi dito que toda a documentação que deu margem à licitação está à disposição de todos os Srs. Senadores.

Essa é mais um prova de que o Presidente Fernando Henrique e o Congresso Nacional querem dar a maior transparência com relação ao destino do dinheiro da população, como também todos os Ministérios envolvidos. Amanhã, a imprensa não poderá falar que, em nenhum momento, os Srs. Ministros não falaram sobre o projeto, as utilidades e as necessidades.

Eram essas considerações, Sr. Ministro Raimundo Brito, que gostaria de fazer.

E, concluindo, é absolutamente claro, coerente e compreensível que um sistema preceda o outro, porque não dá para entender - ou pelo menos isso ainda não ficou preciso nesta Casa - como, primeiro, compram-se as máquinas do SIVAM e depois faz-se o SIPAM. Todo esse detalhamento torna clara a concepção multidisciplinar e intragovernamental a embasar o SIPAM. Com efeito, todos os Ministérios, civis e militares, com qualquer tipo e nível de envolvimento na Amazônia, além dos Governos estaduais e prefeituras municipais naquela região, se articulam com ele. A operacionalização desse conceito, por sua vez, envolve uma sinergia entre as seguintes estruturas complexas.

Em primeiro lugar, veio o Centro de Coordenação Geral - CCG, responsável por "planejamento, coordenação de ações emergenciais integradas abrangentes, coordenação de informações gerenciais referentes à região, coordenação de ações de apoio às atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico da região".

Em segundo lugar, os Centros Regionais de Vigilância em Bedém, Manaus, Porto Velho, responsável por "planejamento e coordenação de ações emergenciais integradas, coordenação de informações regionais, atividades de monitoramento e vigilância".

Em terceiro lugar, órgãos remotos, unidades de vigilância de telecomunicações responsável por "apoio logístico para as ações locais integradas, concentração de comunicações, aquisições de dados".

E, em quarto lugar, os órgãos usuários "organizações governamentais com atuação na região, utilizadores das facilidades do sistema". Como para não deixar margem a qualquer dúvida acerca da subordinação hierárquica do SIVAM ao SIPAM a documentação referida repisa que SIPAM "é a infra-estrutura de meios técnicos para apoiar as atividades do SIPAM que consistem em aquisição de dados, tratamentos e visualização de dados e imagens de comunicação".

Sr. Ministro, penso que agora o pano de fundo histórico conceitual esteja dado para que possamos tirar o máximo proveito de seus esclarecimentos acerca das articulações entre as atividades da Amazônia, do SIPAM/SIVAM, de um lado, e de sua Passata de outro, tendo sempre presente a meta maior de promoção do aproveitamento daquele gigantesco potencial mineral e energético no quadro de desenvolvimento ecologicamente sustentável e a serviço da melhoria da qualidade de vida da população amazônica e da sua definitiva integração ao espaço da soberania brasileira.

Sr. Ministro, as ponderações de V. Ex^a, as complementações dos órgãos que estão envolvidos no SIPAM/SIVAM nos dão efetivamente um embasamento, como disse. E, nós, Parlamentares da Amazônia, esperamos muito do Ministério de V. Ex^a.

O final diz claramente: tudo voltado para o seu Ministério. Creio que caberia um SIPAM/SIVAM só para o Ministério de Minas e Energia, porque, assim, haveria muito mais condições também de aproveitamento de todo aquele potencial e de exploração. Sabe V. Ex^a quais minérios têm data de vida, pois, se não explorados naquele tempo, não servem mais. Lamentavelmente, creio, muitos minerais existentes na Amazônia perderão sua utilidade com o passar do tempo.

Sr. Ministro, temos praticamente duas perguntas a fazer a V. Ex^a. As perguntas que V. Ex^a julgar por bem responder e se tiver dados, que o faça, mas as que V. Ex^a julgar melhor levar para o Ministério, poderão nos ser enviadas, depois, por sua Assessoria. Sei que V. Ex^a tem viagem ainda na noite de hoje e, por isso, precisa responder de forma sucinta. Poderá fazê-lo como julgar necessário, e complementar posteriormente as informações.

Primeira pergunta: O Poder Executivo, como é do conhecimento de V. Ex^a, acaba de definir a política nacional integrada para a Amazônia Legal, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto, sob a chancela do Conselho Nacional da Amazônia Legal - CONAMAZ.

A propósito do Decreto nº 1.541, de 27 de julho deste ano, que regulamenta o funcionamento do CONAMAZ, inclui no seu art. 3º, alínea "a" titular do Ministério de Minas e Energia entre seus membros.

O texto da nova política da Amazônia deixa claro que a reorientação da estrutura produtiva e de desenvolvimento social daquela região passa necessariamente pelo mais importante instrumento de gestão territorial, que é o zoneamento ecológico e econômico - ZEE -, definidos três tipos de zonas básicas da Amazônia quais sejam: zona produtiva, zonas críticas e zonas especiais.

Pergunto a V. Ex^a: através de que mecanismos institucionais e organizacionais deverá a Pasta de V. Ex^a articular-se a órgãos federais, estaduais e mesmo municipais de gestão ambiental, a fim de possibilitar o tratamento sistemático da gestão do ZEE no marco do SIPAM, tendo em vista as atribuições normativas, executivas e fiscalizadoras do Ministério de Minas e Energia na Região Amazônica?

Como os dados coletados e disseminados pelo SIVAM serão utilizados pelo Ministério de Minas e Energia em apoio ao cumprimento da tarefa que são designados no âmbito do ZEE? Informe-nos, por gentileza, do uso que sua Pasta fará das informações provenientes do ZEE.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Sr. Presidente, Senador Gilberto Miranda, gostaria de inicialmente fazer alguns novos comentários acerca das ponderações feitas por V. Ex^a.

Quero concordar integralmente, até porque mencionei isso na nossa intervenção inicial, com relação aos desperdícios dos recursos públicos que historicamente têm acontecido neste País. Não apenas na aquisição de equipamentos de toda sorte, de todo tipo, com todas as possibilidades de uso de cada um, mas principalmente nas obras públicas. Somos um País povoado de obras inacabadas.

Quero dizer a V. Ex^a que falo muito menos com a convicção de Ministro e muito mais com a convicção de cidadão - que é permanente. É por isso mesmo que, dentro da orientação do Presidente Fernando Henrique Cardoso e em sintonia com esses princípios que tenho cultivado ao longo da vida pública, chego ao Ministério. Veja bem V. Ex^a que não iniciamos nenhuma obra técnica até aqui, quer dizer, por exemplo, nenhuma obra de geração de energia.

O que estamos fazendo, a partir, inclusive, da contribuição e da participação do próprio Congresso Nacional, aprovando legislações básicas, fundamentais, para que implementemos o novo modelo? No campo estatal, eu me lembro da Usina de Sa-

muel, no Norte, na qual a sociedade regional e a representação política regional não sabiam quando, efetivamente, iria terminar. Hoje, qualquer um pode ir a Rondônia, ver a Usina de Samuel, cuja quarta turbina está entrando em operação, e a quinta e a última turbina já podem ser vistas fisicamente sendo montadas. Aí, concluiremos, afinal, a Usina de Samuel. Vamos ao Amapá encontrar a Usina de Guaraci Nunes, cuja concessão não havia nem sido regularizada ao longo dos anos. Agora, foi regularizada. A ELETRONORTE, dentro das orientações que estabelecemos, já lançou a licitação, está nas ruas para aquisição da terceira turbina necessária para maximizar o aproveitamento daquele potencial. Vamos, assim, para Itá, que era concessão federal, uma outra obra inconclusa. Está sendo assim em Serra da Mesa e em Jacuí, na divisa Santa Catarina com o Rio Grande do Sul, cuja concorrência já está nas ruas, buscando atrair capitais privados para concluir aquela obra. Está sendo assim - é um fato relevantíssimo, da maior importância, diante de todos os desperdícios dos recursos públicos que aconteceram no Programa Nuclear - com Angra II, que começou ninguém sabia onde seria o meio e muito menos o fim. Ela agora está sendo retomada e vai ser concluída, mercê também da contribuição do Congresso Nacional, quando permitiu a realocação dos recursos de Angra III para que pudéssemos concluir Angra II. Está sendo assim em Xingó, no nosso Nordeste, que encontramos com uma única turbina em operação. Já colocamos em marcha a segunda turbina no primeiro semestre. No próximo dia 14, estaremos inaugurando a terceira turbina num momento crítico de suprimento de energia ao Nordeste não pela capacidade instalada do sistema, mas pela própria condição hidrológica. As outras duas turbinas virão em 96, e a última, em 97.

Em nosso Ministério, a esta altura, podemos dizer que praticamente não temos mais nenhuma obra paralisada. Refiro-me àquelas que são da responsabilidade das estatais federais. Estamos apenas buscando caminhos para viabilizar Manso. Enquanto isso, numa das decisões mais importantes que serviam como uma sinalização clara para a nova fase que terfamos que viver no Brasil, contra o desperdício do dinheiro público, não hesitamos, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, em propor o que foi aprovado ao Senhor Presidente da República: que cancelasse 33 concessões de usinas hidrelétricas no País. Esse é um fato que repto da maior importância.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, posso dar um testemunho?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Ministro, no mês de julho, fomos à Alemanha conhecer o convívio das usinas nucleares com as comunidades alemães. Num certo momento, no jantar com um dos diretores, ou seja, com o Presidente da SIEMENS, que foi até indelicado com a comitiva brasileira que lá estava. Sr. Presidente, num breve discurso sobre o Programa Nuclear, especialmente o Programa Nuclear Brasileiro, ele disse que o seu maior prazer, ao terminar o seu mandato em 1998, seria inaugurar Angra II porque o costume na Alemanha é construir uma usina do porte de Angra II em 4 ou 5 anos. Estamos construindo há 19 anos. Uma usina desse porte não custaria mais de 13 bilhões de dólares; Angra já consumiu 5 e vai consumir mais 1,2 bilhão de dólares.

O mais penoso para nós foi ouvir o Presidente da Siemens dizer que ele já passou por 4 presidentes, muitos ministros, muitos presidentes da ELETROBRÁS e não gostaria, pelas várias vezes que já desistiu de construir Angra II, de desistir mais uma vez.

Portanto, Sr. Ministro, quero aqui cumprimentar V. Ex^a e o Presidente Fernando Henrique Cardoso por tomar essa decisão séria e não mais envergonhar o Brasil lá fora, porque é a única usina do mundo que vai passar quase 23 anos para ser construída. Esse é o testemunho que eu queria dar da sua ação como Ministro das Minas e Energia.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Agradeço a V. Ex^a. Eu estava mencionando esses fatos, que não encerram o conjunto de fatos, obviamente, que poderíamos mencionar nesta oportunidade. Elaboramos um programa de energia para o norte do Brasil, e o debatemos com a bancada da região lá em Macapá. Mais recentemente, expus o programa e o debati no âmbito interministerial, em uma das câmaras de governo, sob a presidência do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Veja, Sr. Senador, em função desses princípios que eu mencionava e dessa linha de trabalho que adotamos no Ministério, no que diz respeito à conclusão das obras inacabadas - e não tenho dúvidas em afirmar que é o primeiro reconhecido e já afirmado por muitos, inclusive aqueles que representam legitimamente a Região Norte do Brasil - trata-se do primeiro programa abrangente e consistente, factível, realizável no campo da energia até hoje traçado para aquela região pelo Governo Federal.

Temos alguns projetos âncora, como V. Ex^a bem conhece. O projeto do gás, por exemplo. O gás

é uma riqueza regional, mas é uma riqueza ainda em estado natural. Sabemos bem que os recursos naturais, principalmente os bens minerais, se se mantêm intocados de nada valem. Os recursos naturais, os bens minerais existem para serem transformados em riqueza, em benefício da sociedade.

Por isso quero dizer a V. Ex^a - e o faço publicamente nesta Casa - que o Programa de Energia, que contempla, neste período de governo, um investimento da ordem de U\$1,8 bilhão, envolvendo recursos públicos e privados, é um programa que tem o aval do Presidente, o qual que temos a responsabilidade de tocar. E vamos conduzi-lo, porque tenho absoluta convicção de que, em nenhum momento, faltará o apoio do Congresso Nacional, especialmente da representação política daquela região, no que tange à condução desse empreendimento.

Quero fazer uma outra consideração. Eu também não tenho dúvidas de que a ELETROBRÁS, a PETROBRÁS ou a Vale do Rio Doce, como bem asseverou V. Ex^a, até pelas tradições de planejamento e de ação, poderiam tocar um projeto tipo SIVAM. Mas quero entender bem que este, a rigor, não é um papel de qualquer dessas empresas, por mais capacitadas que fossem. Esse é um sistema amplo, global, com uma diversidade de informações que vão ser geradas, dados esses necessários às mais diferentes áreas.

Então, as empresas do nosso Ministério têm que se posicionar como co-partícipes na definição dos cenários e do modelo do sistema e como usuárias efetivas daqueles dados, para que tenhamos um planejamento adequado e busquemos e obtenhamos maior racionalidade nas nossas ações a nível ministerial ou a nível dessas organizações.

No dizer do Nordeste - até para matar as saudades de lá, eu que, aqui e acolá, já sou tratado como homem do Norte - , quero dizer que o carro não está adiante dos bois, na minha avaliação. Respeito inteiramente as opiniões diversas, mas, neste caso, o carro não está na frente dos bois. E aí falo muito, também, Sr. Senador, em função da atuação do meu Ministério, neste projeto.

O que é o SIVAM? O SIVAM seria, a grosso modo, em uma linguagem mais acessível, até porque é o que sei sobre esse assunto, uma fonte de dados primários que, individualmente, não têm a maior expressão. Dados primários que devem ser produzidos a partir das manifestações, das projeções, dos desejos, das necessidades, desejos legítimos de seus potenciais usuários. Então, há, sem dúvida, um trabalho de coordenação, de planejamento,

de organização, nesta primeira fase, que é fundamental. Porque, senão, os dados primários não terão tratamento adequado com relação àquilo que será demandado pelos diversos segmentos usuários, para que, justamente, não tenhamos que correr, mais uma vez, o risco que V. Ex^a muito bem salientou. O risco de o sistema importante, moderno, avançado, que começa a ser implantado, começa até a operar e depois é abandonado. Ou depois não é utilizado em toda a sua plenitude. E sobre esse aspecto eu estou absolutamente convencido de que não podemos, neste caso, estar a admitir que corramos risco dessa ordem. Até por que o País é outro.

A sociedade, a cada dia, demonstra suas insatisfações; demonstra, verdadeiramente, que não mais aceita o desperdício dos recursos. A classe política, inegavelmente, eu vejo a atuação do Congresso, vejo a atuação, justamente aqui, nesta Comissão, o Congresso, o Senado, querendo se intuir sobre todos os aspectos do empreendimento dessa envergadura e dessa importância. E é fundamental para a tomada de decisões, na medida em que o apoio, estou absolutamente seguro, virá do Senado. Mas apoio com conhecimento de causa. Um apoio onde se perceba que nesta fase, que é uma fase inicial dos trabalhos, uma fase preparatória, digamos assim, os vários organismos estão se articulando de forma adequada, desenhando suas necessidades, a fim de que os modelos a serem operacionalizados nos dêem as respostas necessárias.

Com relação à questão formulada por V. Ex^a, eu diria que ela, inclusive, envolve um campo mais amplo, da própria visão, da articulação que está acontecendo entre o nosso Ministério e, digamos, a equipe de coordenação integradora do Projeto SIVAM que, no fundo, é o chamado SIPAM. O sistema é isto: é o conjunto dos órgãos do Governo devidamente representados, de forma coordenada, obviamente, que vai fazer com que aqueles dados primários obtidos a partir desse instrumento técnico chamado SIVAM se tornem efetivamente elementos, instrumentos fundamentais, eu diria mesmo, insubstituíveis para um planejamento adequado ou até mesmo para o desenvolvimento de ações emergenciais.

Quero dizer a V. Ex^a que, embora estejamos em fase embrionária deste trabalho, como é natural, não podemos e não deveríamos estar, à esta altura, a nível do Governo, com todo o sistema de planejamento elaborado, até por que há um princípio fundamental no conceito de planejamento, ainda mais nesta área, e é justamente de caráter dinâmico, permitindo os ajustamentos, por isso tem que ser flexí-

vel nos planos traçados. Mas quero dizer a V. Ex^a que amanhã mesmo, no meu retorno, farei questão de encaminhar a esta Comissão os passos que já demos especificamente nestes trabalhos de coordenação. E mais do que isso, no nosso caso, não sei se estamos mais avançados ou mais atrasados em relação aos órgãos congêneres do Governo. Mas quero dizer a V. Ex^a que não apenas já delineamos, em conjunto com a equipe integradora - e esse dado demonstra que o sistema de coordenação está funcionando, que o trabalho de equipe está começando a dar resultados - nossas principais demandas com relação às diferentes áreas do Ministério, quer no plano centralizado, a exemplo do DNAEE e DNC, quer no plano descentralizado - DNPM, CPRM, o sistema PETROBRÁS, Vale e ELETROBRÁS. Também fizemos a elencagem de todos os produtos que esperamos receber.

A exemplo do que ocorre com as nossas bases de dados, com as nossas plataformas e com os nossos sistemas hidrometeorológicos e operados pelo DNAEE, em parceria com a CPRM, todo o sistema já foi examinado e, à luz do projeto elaborado para o SIVAM, sabemos que o nosso sistema absorverá sem maiores alterações, funciona na mesma sintonia com aqueles a serem implantados no SIVAM. De tal modo que teremos não apenas um sistema alimentando o outro, já que temos um trabalho vasto na região amazônica, como V. Ex^a sabe, em termos de controle na área do DNAEE; não apenas alimentaremos o sistema SIVAM, como também ampliaremos as bases de informação existente e, mais do que isso, passaremos a ter, com relação à toda região, no caso específico do DNAEE, informações em tempo real. Esses são dados considerados fundamentais.

Por isso, digo a V. Ex^a e à Comissão que já temos as nossas demandas mais ou menos traçadas e já definimos, de forma geral e detalhada, todos os principais produtos que, nessa fase da análise do SIVAM, entendemos que poderá nos oferecer.

Encaminharei documento completo a V. Ex^a, até para não cansar a Comissão de lê-lo todo. Estão aqui cerca de 10 ou 12 páginas desse documento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - É importante, porque auxiliarão a Taquigrafia e, posteriormente, serão encaminhados aos Srs. Senadores.

Pergunta nº 2:

De acordo com as informações provenientes do Poder Executivo constantes da Mensagem presidencial que apresentou projeto de lei do PPA 96/99 ao Congresso Nacional, uma das maiores preocupa-

ções governamentais é a de reduzir, progressivamente, a utilização de combustíveis derivados do petróleo para geração de energia elétrica, fator responsável pelos elevados custos de produção de energia na região.

Segundo a mesma fonte, o atual parque gerador da Amazônia dispõe de potência instalada superior a 5.700 megawatts, dos quais 1.095 megawatts são provenientes de geração térmica, com o custo anual em combustível de mais de R\$ 200 milhões.

O consumo de energia elétrica da Amazônia corresponde a 5% do nacional e vem crescendo a taxas significativamente maiores do que o restante do País, o que torna urgente o abastecimento futuro em bases mais competitivas do que as atuais para núcleos urbanos de rápido crescimento - por exemplo, Manaus, Porto Velho e Boa Vista.

Sr. Ministro, além de concluir a Usina Hidrelétrica de Samuel, com a implantação da última turbinha de 43 megawatts, o Governo Federal promete desenvolver programa de expansão de suprimento de energia elétrica para a região, que desenvolverá o aproveitamento articulado de novas alternativas de abastecimento.

De sua parte, o já referido texto da política nacional integrada para a Amazônia Legal, em seu 12º item, sublinha a importante contribuição de novas usinas de pequeno porte a serem disseminadas pela região para o atendimento de necessidades locais do setor produtivo e das populações isoladas. O mesmo documento assinala, ainda, a determinação governamental de diversificar a matriz energética amazônica, com incorporação de fontes alternativas limpas - gás natural, biomassa, solar e eólica - que são responsáveis e abundantes na região, além de, no caso das biomassas multidisciplinar, oportunidade de emprego para a população de baixa renda.

Finalmente, Sr. Ministro, a progressiva interligação do sistema, dentro e fora da Amazônia brasileira, é apontada como condição básica para o acesso crescente de todas as fontes atuais de suprimentos de energia elétrica.

Pergunto a V. Exª: que providências institucionais, organizacionais e administrativas vem tomando o Ministério de Minas e Energia, a fim de beneficiar-se das informações tecnológicas e ambientais a serem proporcionadas pelo SIVAM/SIPAM no planejamento, controle e fiscalização dos seguintes projetos de geração ou transmissão: interligação elétrica com a Venezuela, Guri e outros aproveitamentos hidrelétricos e termoelétricos; utilização do gás de Urucum, a bacia do Solimões para a geração de energia

termoelétrica e abastecimento a partir da Hidrelétrica de Tucuruí, de áreas localizadas no oeste do Pará, na margem direita do rio Amazonas?

O SR. RAIMUNDO BRITO - V. Exª me dá uma oportunidade importante para falar um pouco mais sobre o programa de energia que estabelecemos para o norte do Brasil.

Insisto em afirmar, sem qualquer receio, que até aqui é o programa mais abrangente, mais consistente e com características de possibilidades para ser efetivamente viabilizado.

Na introdução, quando da nossa primeira manifestação nesta Comissão, eu quis justamente mencionar a importância de dispor-se de um sistema como o SIVAM, tendo como coordenação o SIPAM, um sistema de coordenação.

Usamos toda a capacidade e toda a experiência das equipes da PETROBRÁS, da ELETROBRÁS, da ELETRONORTE, DNAEE para chegarmos a essas informações, para traçarmos este programa.

Seria como na fase anterior ao RADAM, seria como compararmos a experiência e o ferramental de trabalho disponível na fase anterior ao RADAM e no período do RADAM.

É como se agora nós estivéssemos naquela fase e passássemos a viver o momento subsequente à fase do SIVAM, ou seja, dados sendo produzidos de forma detalhada, de modo absolutamente confiável. E esses são elementos fundamentais para o planejamento.

Não há dúvida nenhuma de que quando se traça, como nós traçamos, um programa de energia para o norte do Brasil, que contempla, como disse V. Exª, como os projetos âncora, a interligação com a Venezuela, uma linha de transmissão que deverá caminhar pela faixa de domínio da estrada atualmente existente, com vantagens evidentes do ponto de vista ambiental.

Mas por essa linha poderão trafegar no futuro meios de telecomunicações. Será a nova fase do mundo das telecomunicações quando as linhas de transmissão de energia forem usadas também para a transmissão de dados, para a transmissão de informações, de uma maneira geral.

O gás de Urucum: esse é o projeto âncora do Programa de Energia do Norte. Temos que aproveitar o gás e vamos disseminar a utilização do gás natural, e o que é mais importante, no esforço de substituição dos combustíveis e derivados de petróleo a custos de praticamente 50% daqueles que hoje são constatados na região norte do Brasil, particularmente nos sistemas isolados.

Vamos andar com alguns gasodutos, vamos andar pelas hidrovias transportando gás já liquefeito, vamos disseminar a partir daí pequenos sistemas para atender às populações ribeirinhas daquela região.

De novo desponta a importância de contar-se, naquela área, com um sistema com as características e com a precisão do SIVAM.

Vamos avançar, a partir de Tucuruí, para atender a área oeste do Pará, o chamado Trama-Oeste. Que a esse respeito se diga, aliás, que em reunião recente com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando apresentamos o programa, ele mereceu aprovação.

Já iniciamos os encontros, agora sob a coordenação do Ministério. Vejam V. Ex^{as} como é importante contar com a entidade coordenadora, ou seja, sob a coordenação do Ministério, onde já estão se reunindo ELETROBRÁS, ELETRONORTE e Governo do Pará, através da sua representação. Já me apresentaram um cronograma envolvendo licitação, contratação e execução das obras, mas dentro dos princípios que já mencionei nesta Comissão, ou seja, as obras agora têm começo, meio e fim também no Governo Federal.

É fundamental esclarecer que esses projetos âncora não atenderão a todas as localidades da Região Amazônica. Existem as pequenas localidades, e o programa contempla justamente essas pequenas localidades, que serão atendidas, ou através de pequenas centrais hidrelétricas - com ganhos para componente ambiental também e ganhos evidentes e irretorquíveis para as comunidades beneficiadas -, ou através de sistemas isolados, térmicos, na base do gás ou de outro meio.

Mais uma vez: dispor de um elemento, de um ferramental tão exuberante quanto esse que será gerado a partir do SIVAM, não tenho dúvidas de que é importante. A Região Amazônica prega-nos surpresas, como disse V. Ex^a, porque às vezes se gasta o dinheiro todo com um programa como esse quem se mete a atravessar, por exemplo, com uma linha de transmissão, três daqueles rios. Precisamos da implementação, e com uma visão não apenas de curto prazo, mas principalmente com uma visão de médio e longo prazo, com vistas a uma integração definitiva e ao pleno desenvolvimento da região. Eu não tenho dúvida de que esse sistema se integra com as nossas atividades e contribuirá decisivamente para esse esforço de integrarmos de vez a Região Amazônica ao desenvolvimento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pergunta nº 3, Sr. Ministro: As bases de dados, os siste-

mas de sensoriamento remoto, os mecanismos de monitoramento, os dispositivos de articulação on line entre a sua Pasta e o SIPAM/SIVAM poderão evitar a repetição de desastres ecológicos como o de Tucuruí?

O SR. RAIMUNDO BRITO - Veja, primeiro, temos que ver os fatos interpretando-os nos seus momentos históricos, fazendo uma interpretação histórica dos fatos. É lógico que dificilmente se teria tanta facilidade, hoje ou nos anos subseqüentes, para se empreender algo do porte de Tucuruí sem cuidados ambientais e por conseguinte sem maiores investimentos. Eu quero dizer que desastre ecológico maior é a condenação praticamente que está havendo com Regiões como a Norte e a Amazônica, que, sem uma infra-estrutura econômica fundamental para garantir o seu desenvolvimento, estarão condenadas à pobreza. De que valem todos aqueles recursos naturais abundantes e diversificados existentes na Região Amazônica se não forem adequadamente aproveitados?

Mais do que isso, a execução de obras naquela região, como em qualquer região pouco conhecida como ainda é a Amazônia - naturalmente mesmo num sistema limpo, saudável, com relações construtivas entre contratantes e contratados - tem um custo alto, tem sobrecustos ou sobregastos, vamos chamar assim, em função do desconhecimento da própria realidade que vamos enfrentar. Também sob esse aspecto eu entendo que esse sistema trará, se não para o atual Governo que vai aproveitar isso muito pouco em função do tempo de implantação do sistema, mas numa visão responsável de longo prazo, responsável perante a região e perante o próprio País, esse sistema trará elementos valiosíssimos para que não se cometam muitos erros - e não quero ver um erro na construção de Tucuruí - que temos cometidos em muitas outras áreas, em muitas outras regiões por desconhecermos a própria realidade e, o que é mais grave, às vezes a natureza.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sr. Ministro, ficaria tão fácil... e até há uma música antiga que diz que "se todos fossem iguais a você, que bom seria viver". Olha, se tivéssemos a equipe de Ministro com a franqueza, com a tranqüilidade, com a honestidade e com o preparo de V. Ex^a, sem dúvida alguma, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, de 4 anos, faria 12. Falo com muita tranqüilidade, porque é um projeto pelo qual estamos combatendo, lutando, um projeto que estamos discutindo. Tenho discutido com o Presidente Fernando Henrique Cardoso várias vezes; tenho discutido com o Mi-

nistro Mauro José Miranda Gandra várias e várias vezes, com o Ministro Ronaldo Sardenberg, e facilidade na exposição, na forma de colocar, poucos Ministros têm tido a de V. Ex^a. E também a claridade de falar, a forma como fala, deixando claro que não está para adular, para bajular, para nada. A realidade de que se ouvia do Brasil é a realidade que qualquer cidadão - e V. Ex^a disse que deixava de falar como Ministro, mas dava opinião como cidadão. É essa realidade, é isso que gostaríamos que se repetisse em todos os outros Ministros. Dá gosto conduzir e trabalhar numa relatoria tendo V. Ex^a expondo da forma como está expondo.

Passemos à quarta pergunta.

As atividades do garimpo da Região Amazônica, têm despertado preocupações... Faltam mais nove, Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Lamento tanto quanto V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, e lamento que os Srs. Senadores não tenham comparecido. Todos os Srs. Senadores estavam avisados e, no dia em que este projeto for para a pauta do plenário do Senado, nenhum Sr. Senador poderá dizer que as autoridades envolvidas no projeto aqui não estiveram, aqui não prestaram as suas informações e não estiveram à disposição dos Srs. Senadores. Ninguém poderá dizer, efetivamente, que o Governo não quis deixar claro e transparente. Lamento tanto quanto V. Ex^a. Todas as outras reuniões, Senador Antonio Carlos Magalhães, foram disto para pior. Lamento, lamento muito, tanto quanto V. Ex^a, as colocações, mas efetivamente acredito que alguns Srs. Senadores tenham explicações para suas ausências. Agora, não terão desculpa, depois, no plenário do Senado, falando contra o projeto, se assim o fizerem, por não terem informações. O Governo mandou muitos documentos, colocou engenheiro, bibliotecário, à disposição dos Srs. Senadores. Nenhum ainda procurou para ler a documentação; só o Relator. Então, o Senado está com tudo à disposição por parte do Governo. Se não o faz melhor, como V. Ex^a diz, é porque não o quer. Então, pagará o preço e o julgamento público futuramente. Lamento tanto quanto V. Ex^a.

Todavia, como Presidente da Comissão e como Relator da Comissão, cabe-me convocar e colocar à disposição dos Srs. Senadores. Não posso, como V. Ex^a sabe - e V. Ex^a já reclamou várias vezes no plenário da Casa da pouca freqüência -, obrigar nenhum Senador eleito a comparecer efetiva-

mente e a interessar-se pelo Projeto SIPAM/SIVAM. Mas o Ministro, que é do seu Estado, está dando efetivamente uma demonstração do interesse do Ministério, que realmente usará as melhores informações e muito ajudará a Amazônia. Até agora, foi, sem dúvida nenhuma, o único Ministro que conseguiu dar satisfações e respostas satisfatórias sobre a utilização e o futuro que poderá ser para seu Ministério o Projeto SIVAM, o que considero muito importante e que muito me ajudará na Relatoria.

Se S. Ex^a só respondesse às perguntas, ficaria um vazio; a presença de S. Ex^a aqui lamento que não tenha sido melhor aproveitada, é uma pena; mas vem a ajudar e muito a Relatoria.

Agradeço seus comentários.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Uma consulta: diante das palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães - realmente é uma pena, já tive outros encontros com o Ministro e sei - fiquei agradavelmente surpreendido; aliás disse ao Senador Antonio Carlos na ocasião que para mim foi uma revelação, não é brincadeira, sabemos que existem baianos, desde Rui Barbosa, que são bons, mas esse me surpreendeu. Inclusive no dia pedi que ele fizesse um **speech** para a Rádio da Paraíba e ele deu um **show**. É um **showman** também, além de capaz.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com sotaque português.

O SR. NEY SUASSUNA - Não; sotaque baiano.

Faria uma sugestão, que perguntaria se é possível: por que não passar as perguntas ao Ministro e, em tempo hábil, S. Ex^a as devolveria por escrito?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sem dúvida nenhuma, Senador Ney Suassuna, seria o mais fácil para mim, o mais cômodo para o Relator, além de não tomar o tempo do Sr. Ministro. Mas, com a presença do Sr. Ministro, podemos tirar toda e qualquer dúvida.

O projeto é muito importante para o Senhor Presidente da República, é muito importante para a Região Amazônica e este Ministério é o mais importante. Podemos esclarecer qualquer dúvida e ter automaticamente a resposta. Sei que a hora de um Ministro é uma hora cara, o dia de Ministro é difícil, complicado, mas acho que este projeto é muito mais importante para o País. Senão eu teria mandado as perguntas por escrito a S. Ex^a e não o estaria trazendo, a esta hora, ao Senado.

Sr. Ministro, as atividades do garimpo na Região Amazônica tem despertado preocupação entre as autoridades governamentais, organizações não-governamentais, opinião pública brasileira e mundial, com suas consequências ambientais, poluição dos rios, problemas sociais, conflitos entre garimpeiros e grupos indígenas e mesmo internacionais, deslocamento de garimpeiros em território brasileiro e país vizinho. Solicito a V. Ex^a que detalhe para nós de que modo e em que medida o SIPAM/SIVAM possibilitará uma troca de informações e o esclarecimento de uma base de ação conjunta entre sua pasta, o Departamento de Polícia Federal, FUNAI e IAMA, com a finalidade de prever, controlar, reduzir todos esses impactos indesejáveis?

O SR. RAIMUNDO BRITO - Historicamente esse é, sem dúvida, um dos graves problemas que se tem constatado na Região Amazônica. Começo logo, mais uma vez, trazendo à baila a importância do SIVAM.

A V. Ex^a, que bem conhece aquela Região, eu pergunto: como, sem sistemas avançados, se pode, não é nem controlar, mas conhecer o que se passa naquela dimensão gigantesca? Mais do que isso, diria que alguns dos problemas ou algumas das degradações ambientais mais sérias da Região Amazônica resultaram das atividades minerais por parte de mineradores organizados e não apenas dos garimpos. É ilusão admitir-se que vamos desenvolver efetivamente atividades de regulação e fiscalização num País como o nosso, especificamente numa Região Amazônica, com os recursos disponíveis. Até por que, de certo modo, já se foi o tempo em que engenheiros e geólogos se embrenhavam pelos matos. Não é que nossos técnicos tenham perdido a disposição ou a coragem, é porque eles sabem que existem recursos tecnológicos, hoje permite evitar essas aventuras. Por falta de informações seguras - não é minha área - que pudessem ser usadas nesta Comissão, mas até por ouvir falar ao longo dos anos, o quanto se passa de atitudes ilegais ou ilícitas nas nossas regiões de fronteira no que tange ao campo mineral, por exemplo, da troca de minérios por outros bens. Hoje passamos por uma fase que me parece inexorável: a de integração.

Vamos nos integrar aos nossos vizinhos a exemplo do que está acontecendo no Sul, como também vamos no integrar, cada vez mais, ao Norte. E essa área do nosso Ministério tem um papel essencial, destacado nessa integração, como ocorre, por exemplo, com o comércio de gás com a Bolívia, de energia elétrica com a Venezuela, com a explora-

ção de petróleo também com a Colômbia. Vamos nos integrar com esses países.

Os países somarão os seus esforços, cada dia mais, objetivando não apenas o aproveitamento da Amazônia, mas especialmente a preservação dela. Aquela região, como referência, é uma só, mas sabemos que são inúmeras dentro de uma mesma área. Ora, os produtos a serem gerados pelo SIVAM possuirão, sem dúvida nenhuma, uma extraordinária valia, até por uma questão não apenas de precisão do acompanhamento das movimentações, do acompanhamento das ações na atividade garimpeira, por exemplo, mas também pelo possibilidade de ação imediata naquela área, o que não tem ocorrido até agora.

O Governo, em qualquer nível, sempre tem chegado depois, por exemplo, de a atividade garimpeira ter provocado uma degradação ambiental irreparável. Problemas como esses mudarão completamente de configuração, primeiro, porque o sistema está sendo desenhado, na área do nosso Ministério, de tal forma que os produtos a serem ofertados pelo SIVAM atendam as nossas demandas, atendam as nossas necessidades.

Segundo, porque chegamos a um nível de responsabilidade no País em que essas ações podem ter início e prosseguir continuamente de forma coordenada. Então creio que - pela vastidão e, mais do que isso, pelas riquezas desconhecidas no campo mineral - a Amazônia ainda é desconhecida em termos do potencial de minerais que abriga em seu solo. O sistema também vai oferecer uma série de informações fundamentais, não apenas para acompanhar o que já está acontecendo, mas também para planejar o aproveitamento de novos jazimentos ou de novas reservas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pergunta número cinco, Sr. Ministro.

Dentre as janelas de oportunidade que se abrem para o desenvolvimento ecológico sustentável e socialmente equilibrado da Amazônia, nesta virada de século, o documento da Política Nacional Integrada para a Amazônia Legal sublinha os importantes avanços da frente minero-metalmúrgica com a verticalização e a reestruturação dos complexos econômicos já criados, para a maior adequação dos sistemas ambientais e sociais da Região. O que fez o Ministério de Minas e Energia para transformar esse desiderato em projetos específicos, e esses em ações concretas? Qual a contribuição que o SIPAM/SIVAM poderá trazer para a materialização de tais propostas?

O SR. RAIMUNDO BRITO - Começo pelo final. Como disse anteriormente, parece-me inquestionável que o sistema a ser implantado dar-nos-á condições para dispormos efetivamente de um conhecimento mais profundo sobre as potencialidades e as riquezas da Região Amazônica e, mais do que isso, fornecer-nos-á informações adequadas para que possamos bem planejar e acompanhar o aproveitamento dessas potencialidades.

Tenho no Ministério o DNPM e a CPRM, falando mais de Região Amazônica, esquecendo um pouco a Vale porque os trabalhos dela são muito mais conhecidos - e há a PETROBRÁS na área do petróleo do gás natural.

A primeira coisa que se tem em mente quando tratamos de um bem mineral é a contemplação do programa de energia do aproveitamento desse bem mineral como o petróleo e o gás natural, principalmente, este último para a região.

A partir das orientações estabelecidas, que serviram de base às diretrizes estabelecidas ao nível do Plano Integrado do Desenvolvimento da Amazônia, elaboramos um Orçamento em que as atividades da CPRM, sob a nova roupagem nessa nova fase de empresa pública, se constituíram não mais numa empresa que dispersa esforços, mas que usa toda a sua competência e experiência técnica em objetivo específico. Por isso, a CPRM passa a ser o serviço geológico do Brasil.

Afirmo a V. Ex^{as}s que a área onde se prevê que haja o maior desenvolvimento de trabalhos por parte da CPRM é a Região Amazônica. Mais do que isso: estou começando, dentro do que o tempo e os compromissos permitem, andar pela região. Não duvido da competência dos técnicos, nem das várias organizações federais, particularmente as do meu Ministério. Temos uma bela equipe que vai adquirindo a cada dia maior brilhantismo e respeito por parte de todos nós. Mas, não quero fazer planejamento nem desenhar ações sozinho pois essa é uma atitude de um Estado intervencionista, de uma federação que não descentraliza.

Por exemplo, fui a Rondônia. Antes de lá chegar, a minha equipe técnica já se encontrava naquele Estado discutindo sobre energia e mineração e dizendo o que o Ministério estava pensando, ao mesmo tempo, em que recebia contribuições da representação do Estado de Rondônia.

Com os segmentos políticos e empresariais tivemos uma conversa franca, aberta, adulta. Desenvolveremos o nosso planejamento e realizaremos as nossas ações de forma coordenada, compartilhada

e sob acompanhamento mútuo para que possamos, na hora da necessidade - como aconteceu em Bom Futuro, Rondônia -, agir de forma coordenada com o Estado. Existem problemas e temos que agir.

V. Ex^a, como já disse, irá receber a listagem das nossas demandas dos produtos e, mais do que isso, um relatório demonstrando como estão articulados o Sistema SIVAM com essas nossas demandas e produtos. V. Ex^a verá que há um vastíssimo campo de trabalho que poderemos desenvolver em benefício da Região Amazônica a partir das informações precisas a serem geradas a partir do SIVAM.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sr. Ministro, pergunta nº 6: A política nacional integrada para a Amazônia Legal identifica dois instrumentos para a elevação da capacidade científica e tecnológica da região: de um lado, a consolidação da CAR-PAM(?) - Comissão Coordenadora Regional de Pesquisa na Amazônia, cuja atuação é fundamental para a definição de diretrizes específicas, alocação de recursos e acompanhamento da execução do Plano de Ciência e Tecnologia para a região; de outro lado, o fortalecimento institucional dos órgãos estaduais de ciência e tecnologia com a definição de um modelo de gestão compatível com as potencialidades e demandas específicas da região.

Como a Pasta de V. Ex^a se integra nesta rede de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico? Em que a implantação do SIPAM/SIVAM facilitará essa integração?

O SR. RAIMUNDO BRITO - Na medida em que o SIPAM/SIVAM requer a participação de uma equipe polivalente, isso, por si só, demonstra que esse sistema servirá até mesmo como um mecanismo para aperfeiçoar, cada vez mais, as ações coordenadas de um Governo e, mais do que isso: é inegável que até mesmo pelas atividades afetas ao Ministério de Minas e Energia, pela competência já demonstrada pelas suas diferentes organizações sejam as empresariais sejam mesmo as da estrutura da administração centralizada.

Certamente, é um dos conjuntos de organismos governamentais, no sentido amplo - o conjunto do Ministério de Minas e Energia -, que tem um melhor conhecimento sobre a Região Amazônica. Se somarmos as ações DNAEE, CPRM, DNPM, PETROBRÁS e Vale do Rio Doce, Sistema ELETROBRÁS, destacando-se a ELETRONORTE, seguramente do pouco conhecimento que temos sobre a Amazônia uma boa parte dele está na área do nosso Ministério.

Toca V. Ex^a num aspecto importante: não penso que as coisas estejam perfeitas e acabadas nes-

se campo. Insisto, é pela via dos novos mecanismos e de sistemas modernos, bem coordenados, com o espírito de equipe, de conjunto, que poderemos usar essas várias competências técnicas existentes nas diferentes unidades de Governo e usar tudo isso em benefício de um verdadeiro desenvolvimento tecnológico na Região Amazônica, que tem características próprias, específicas. Ninguém procure imaginar que é possível desenvolver a Amazônia a partir de tecnologias conhecidas e empregadas em outras áreas do País.

Creio, sinceramente, que o SIVAM e o SIPAM funcionando, como espero que funcione - e todas as minhas afirmativas partem desse pressuposto, porque acredito que irá funcionar, na medida em que o País não convive mais com desperdícios. Se fosse admitir que iríamos aplicar esses recursos e desperdiçá-los pela não continuidade, estaria subestimando, também, a capacidade de fiscalização do próprio Congresso Nacional, que irá estar acompanhando. Esse não é um sistema feito para mim, pessoalmente, ou para o meu período à frente do Ministério, eventualmente para o mandato do Senador ou do Deputado. É um sistema que está sendo implantado com uma visão de médio e de longo prazos, tendo em mente as gerações futuras. Não tenho dúvidas que esse esforço pode ser melhor coordenado em benefício da região e do País com o surgimento do próprio SIVAM.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sr. Ministro, V. Ex^a expressou uma palavra excepcional como quase todos os seus enfoques desde o começo da oitiva: fiscalização.

Temos uma Comissão de Fiscalização no Senado Federal. Na minha opinião, como Presidente da Comissão de Economia, essa Comissão é tão ou mais importante que a Comissão de Economia.

Temos na Presidência daquela Comissão o Senador Edison Lobão, ex-Governador, Parlamentar, um Senador sério e competente, que trabalha. Mas, digo a V. Ex^a é muito difícil reunir; fiscalizar o Executivo porque não se tem condições; não possuímos corpos técnicos; o Tribunal de Contas não tem condições de dar todo o suporte e não se tem recursos. Mas, é lastimável que não se fiscalize, porque, se o fizéssemos, efetivamente, como deveria o Executivo e se tomássemos ações preventivas não teríamos, por exemplo, uma medida provisória editada como essa, no sábado, aos 00:45 minutos, relativa aos bancos, quando o Governo diz que não tem dinheiro para a Saúde; quando precisa do Fundo Social de Emergência e da estabilização. Observamos,

uma resolução do Banco Central, dando dinheiro para que os bancos possam se reorganizar em termos internos, concedendo numerários para que os bancos possam vender ativos; dando dinheiro para aqueles bancos que tenham títulos de instituições, de autarquias e títulos do Governo e aí incluindo praticamente todos os títulos, inclusive os podres.

Se efetivamente pudéssemos e tivéssemos condições, sem dúvida nenhuma, Ministro, isso não aconteceria, esse dinheiro não iria para banqueiro. O banqueiro, quando ganhou todo esse dinheiro, nesse bumbum dos últimos 30 anos no País, ele botou no bolso. Se agora está na hora de devolver, ele tem que devolver do bolso e não a população financeira. Em nenhum lugar do mundo, ou seja, do mundo sério acontece esse tipo de coisa. Não podemos mais conviver com essas práticas.

Dentro das poucas ferramentas, tentamos efetivamente espremer o que dá, Ministro. V. Ex^a tem toda razão, caberia, cabe ao Congresso Nacional e deveria fiscalizar todo o Governo e aí teríamos algo bem mais produtivo.

Sr. Ministro, pergunta nº 7, como sabemos, Projeto RADAM, Radiografia da Amazônia, nos anos 70, foi a última iniciativa de grande porte, no sentido de armazenar e sistematizar informações e conhecimentos sobre o enorme potencial mineral da Região.

V. Ex^a teria a bondade de explicar como, por que e até que ponto o SIPAM/SIVAM ampliará as conquistas e realizações do RADAM? A equipe técnica do Ministério de Minas e Energia já prevê e trabalha na elaboração de critérios e mecanismos que possibilitem o acesso da Companhia Vale do Rio Doce e mesmo de mineradoras privadas aos dados e informações a serem produzidas no marco SIPAM/SIVAM? Por favor, explique, tendo em vista que temos a privatização da Vale do Rio Doce pela frente e, consequentemente, seriam as mineradoras privadas que poderiam usar e como utilizar, Sr. Ministro.

O SR. RAIMUNDO BRITO - É importante se virmos a ter na Região Amazônica a participação decisiva de empresas privadas estruturadas, responsáveis, contribuindo com o desenvolvimento daquela região.

Quero dizer que o pessoal do Ministério, particularmente o da área de mineração, está perfeitamente integrado ao trabalho que está sendo feito com vistas à implantação definitiva do SIVAM. Mais do que isso.

Ainda hoje conversava com um dos técnicos, me preparando, recebendo dele ensinamentos para

vir a esta Casa e sai com a impressão de que começamos a viver no meio técnico do setor mineral que está se envolvendo com esse projeto nessa fase uma situação, de certo modo, assemelhada a que viu esse meio técnico quando da operacionalização projeto RADAM.

Por que isso? Na minha percepção, na minha avaliação, no meu sentimento enquanto dirigente, sem esquecer que procuro ser um técnico também. Ora, é muito confortável, no sentido de estimulante, para as equipes técnicas, quando elas vislumbram a possibilidade de poderem usar, em suas atividades, um ferramental mais moderno.

O RADAM, na década de 70, foi isso. Saímos, recordo-me bem, não tenho maior intimidade com a área, até porque a minha formação não é de geologia, mas saímos daquela fase em que, não me recordo - não sei se essa expressão é só da minha religião ou se é própria da geologia, dos geólogos e dos engenheiros de minas - que os técnicos iam em busca das informações dos chamados perdigueiros, os homens comuns, homens simples, que conheciam as aquelas histórias que passam de pai para filho.

Até aquela década, nos anos 60, não se tinha nem organização mineral no País a nível dos Estados. Recordo-me que o início da estruturação na Bahia veio nos primeiros anos da década de 70. Hoje se chega numa companhia, como a Companhia Baiana de Pesquisa Mineral e a própria Superintendência de Geologia e Mineração da Bahia, e já se vê todos os dados da informática, mapas da melhor qualidade, da maior precisão, em termos de informações geológicas e minerais, disponíveis. No Governo Federal também temos algumas coisas boas na área do DNP.

Mas veja, em tudo temos que dar um salto qualitativo para não ficarmos atrás. Veja bem, estamos falando nessa área de integração de uma região, de desenvolvimento de uma região, de preservação da integridade nacional, com vistas a grande articulação internacional. É natural, por conseguinte, que exista essa vibração. E mais do que isso, é inegável também, são as informações que me dão os demais dirigentes das áreas envolvidas no SIVAM/SIPAM - aí me refiro à Aeronáutica e a própria Secretaria de Assuntos Estratégicos com as respectivas equipes técnicas -, que esse nosso pessoal, até pela experiência acumulada de RADAM, de uso de satélites, está participando ativamente do desenho das nossas demandas e dos tipos e qualidades de produtos que precisamos com a implantação do SIVAM/SIPAM.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Para que o SIPAM, o grande Sistema de Proteção da Amazônia, seja entendido como inteligência do processo e o SIVAM como conjunto de meios técnicos para implementação do primeiro, pergunto a V. Ex^a, sua pasta já tem definida sua estratégia de ação junto ao SIPAM? V. Ex^a disse que teve reuniões, que os técnicos se preparam, falou da integração, pergunto, qual é, efetivamente a estratégia? Porque, Sr. Ministro, todos os outros Ministérios que aqui estiveram, talvez o único privilegiado de ter reuniões com a SAE ou com os grupos desse setor possa ser o seu Ministério, teve Ministro aqui que chegou a dizer que teve uma reunião só e tivemos outro Ministro de Estado que disse que tudo isso aí não existia, que era sistema no papel apenas.

Se V. Ex^a ler o que por aqui passou ficará de cabelo arrepiado. Mas é a realidade. Por isso, pergunto-lhe, em termos de estratégias, realmente, o que o seu Ministério tem de propostas ou de conjunto de ações?

O SR. RAIMUNDO BRITO - Estabelecer estratégias, como sabemos, é um processo que tem que ter uma característica fundamentalmente de dinamismo. Creio que a primeira estratégia é a estratégia da integração a uma ação coordenada. Como digo a V. Ex^a considero, diante da fase embrionária que nos encontramos, até por que temos que aguardar, é natural que o Executivo, para dar passos mais efetivos, mais definitivos, aguarde manifestação última do Senado Federal com relação à proposição que foi feita de alteração das resoluções.

Mas, creio, sem qualquer exagero, que a análise das informações de que disponho e que serão encaminhadas a esta Casa, a esta Comissão, mostra claramente que o processo integrativo, próprio de uma fase inicial, com vistas à uma ação coordenada, no nosso caso, no caso do nosso Ministério, está acontecendo. Talvez, diria, não sei se exatamente por isso, em função da própria experiência e do próprio valor que as equipes técnicas - são equipes muito técnicas, muito especializadas, no Ministério temos geólogos, engenheiros de minas, engenheiros de petróleo, engenheiros eletricistas, engenheiros mecânicos, engenheiros hidráulicos -, então, quando esse conjunto técnico se sente com apoio para participar de um projeto como esse, obviamente que eles se encantam pelo projeto e aí as coisas fluem com mais facilidade.

Agora, estamos também, como sabemos, e até em função das decisões adotadas pelo Congresso Nacional no que tange à reformas, à reformas eco-

nômicas, à reforma administrativa, em apreciação, estamos numa fase de alterações substantivas na organização do Ministério e damos tanto valor, tanta relevância ao sistema sobre o qual estamos tratando e se for necessário tenho toda a flexibilidade para introduzir os ajustes estruturais que se façam indispensáveis na órbita do meu Ministério. Por quê? Estamos partindo para um órgão regulado cujo projeto brevemente deverá vir ao Congresso Nacional na área de energia. Estamos estruturando já com uma roupagem inteiramente nova o Departamento Nacional da Produção Mineral. Estamos arrumando a nova empresa pública, serviço geológico do Brasil, que é a CPRM. Então, é muito fácil para nós introduzirmos ajustes. Dizemos sempre o seguinte: não é o Ministério, e não deve ser o Ministério, ente coordenador desse sistema. O Ministério tem que ser como é, como está sendo, um protagonista efetivo do processo, capaz de oferecer à equipe que coordena o sistema as suas demandas, as suas sugestões, desenhar as alternativas de compatibilização entre sistemas e aí, sim, ser um dos principais usuários do sistema que será implantado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sr. Ministro, 11^a e última pergunta. Observando a proposta orçamentária para 1996 reparei que o Projeto SIPAM conta com 1,9 milhão de investimento e 1,6 de custeio; já o Projeto SIVAM foi contemplado com 5,5 milhões de investimento e 241,7 milhões de custeio. O zoneamento ecológico/econômico tem como proposta 220 mil de custeio e 97 mil de investimento. Algo meio desbalanceado.

Pergunto a V. Ex^a: a proposta orçamentária para 1996 estimou quais recursos para a atuação de sua Pasta, como usuário do SIPAM, para treinamento, para preparação, para o trabalho interno dentro de sua Pasta?

O SR. RAIMUNDO BRITO - Senador Gilberto Miranda, primeiramente, gostaria de tecer algumas considerações. O meu pessoal também analisou a proposta orçamentária. Existem algumas divergências em relação aos números de custeio do SIPAM e do SIVAM, talvez até por equívocos, que podem ser nossos também, devido até mesmo à similaridade das siglas; às vezes, isso nos atrapalha.

Mas quero dizer que está absolutamente correto que a proposta orçamentária como um todo conte menores recursos para custeio nessa fase e maiores recursos para investimento nessa fase - parece que é isso que está acontecendo, pelas informações de que disponho. De um lado, isso deve acontecer para dar uma clara sinalização de que

isso não será mais um núcleo de desperdício de recursos públicos com atividades que não levam a lugar algum; de outro lado, há um tempo de implantação e de maturação do próprio processo.

Então, obviamente, nesses primeiros anos, os maiores recursos devem ser destinados a investimentos. Nesse ponto, de uma maneira geral, há uma divergência entre os dados apresentados por V. Ex^a e os dados de que disponho.

Quanto ao nosso Ministério, quero dizer que, tendo em vista o quadro geral das dificuldades por que passam o País e o Governo, essas dificuldades têm sido, para a minha sorte até, perfeitamente administráveis. Tradicionalmente - não é de hoje que isso ocorre; não fui eu que fiz isso - o Ministério, visto isoladamente, conta com parcos recursos, porém significativos, já que se trata sempre de recursos públicos. E os meus entes tentaculares são as minhas empresas, e, para essas, seguramente, não haverá maiores dificuldades, ainda que os recursos não sejam suficientes. Como V. Ex^a bem sabe, há flexibilidade na gestão empresarial, em função, inclusive, dos números que, no orçamento, são globais no que tange às empresas.

Não tenho dúvidas disso, pelo que tenho aprendido nas sucessivas visitas que tenho feito ao Congresso Nacional, quer à Câmara dos Deputados, quer às diferentes Comissões do Senado da República. Fala o Ministro e fala de novo o cidadão, que ainda consegue manter e alimentar um idealismo muito grande e uma crença muito firme no futuro deste País e que não pensa nem em desfrutar disso numa idade mais avançada. Não penso em desfrutar, penso no futuro, agindo agora, no que é possível, com firmeza e determinação no presente com os olhos voltados para o futuro, o qual não irá me pertencer enquanto existência material.

Quero dizer a V. Ex^a que, de tudo que tenho aprendido nas quase duas dezenas de vezes que vim ao Congresso Nacional neste ano, atendendo a convocações ou a convites - o que me dá muita satisfação - , pude perceber que já chegamos a um grau de maturidade. Este País, principalmente nos anos recentes, deu exemplos ao mundo, quando do episódio da Presidência da República; dentro desta própria Casa, quando a mesma teve a coragem, o discernimento e a responsabilidade de avaliar as suas próprias entradas.

Seguramente, creio que o Congresso Nacional do meu País, o de hoje e o de amanhã, não hesitará, será bem informado e estará em condições de fiscalização, as quais - insisto - dependem do Con-

gresso Nacional. Disse-o bem o Senador Antônio Carlos Magalhães há pouco: a nossa principal função é a de fiscalização. Disse-o bem V. Ex^a quando repete que, na medida em que já chegamos a este estágio no Brasil, não há dúvidas de que o Congresso Nacional não se negará em nenhum momento a fazer e a conceder suplementações orçamentárias que se façam necessárias não apenas neste como em qualquer empreendimento.

Existem lições do passado que não devemos jamais esquecer. Muito do que aconteceu nas obras e nos investimentos brasileiros, principalmente nos investimentos liderados pela área governamental em todos os níveis, aconteceu como resultado de uma falta de visão maior e de maior responsabilidade na alocação de recursos suficientes ou na suplementação de recursos suficientes para permitir a conclusão dos empreendimentos.

Estou seguro de que esta é uma fase que a cada dia - e a cada dia de forma mais acelerada - vamos deixar de ter e de ver no Brasil.

Esta é uma atitude de respeito fundamental na gestão dos recursos públicos, e mais fundamental ainda com a sociedade - não a sociedade anônima, mas a anônima sociedade que está aí fora e que depende de nossas decisões, seja no âmbito do Executivo, seja no âmbito do Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sr. Ministro Raimundo Brito, agradeço a presença de V. Ex^a e gostaria também de dizer que o que falta e o que esperamos que venha a acontecer é vontade política do Governo - desse Governo ainda nada podemos cobrar, porque está no seu início - para realmente mudar o quadro das desigualdades regionais, para levar efetivamente um pouco de desenvolvimento, integrar as Regiões Norte e Nordeste, tão próximas e tão abandonadas, com tantas dificuldades.

Esperamos, efetivamente, que este Governo tenha vontade política e que a fiscalização não venha só do Legislativo; que o próprio Executivo, que conhece muito bem a sua casa, ajude a sua própria fiscalização, que é a mais difícil.

Agradeço a V. Ex^a e espero que na próxima reforma ministerial que venha a ser feita possa o Presidente da República trazer mais uns três ou quatro Raimundos Brito desse nível para o seu ministério.

Muito obrigado.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21h15min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 865/95

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0482/95-1, resolve aposentar, voluntariamente, MARIA ARACY GAMA FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1364, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão VS30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 14 de novembro de 1995. - Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 866, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, resolve dispensar a servidora VITÓRIA RÉGIA MARTINS MELO, matrícula 1571, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Seção, Símbolo FC-5, do Cerimonial da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 1995.

Senado Federal, 14 de novembro de 1995. - Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 867, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, resolve designar o servidor ISMAIL SOUZA CARVALHO NETO, matrícula 4756, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 1995.

Senado Federal, 14 de novembro de 1995. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 868, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, resolve designar a servidora SANDRA TAVARES DE ALMEIDA, matrícula 4764, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 1995.

Senado Federal, 14 de novembro de 1995. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 869, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, resolve desig-

nar a servidora MARIA ANGELA COUTO MORAES, matrícula 4794, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 1995.

Senado Federal, 14 de novembro de 1995. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 870, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, resolve designar a servidora SILVANE MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 5002, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 1995.

Senado Federal, 14 de novembro de 1995. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Ermandes Amorim – – RO

Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
José Eduardo Dutra – PT – SE
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDOR
(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – – SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB-DF
Vilson Kleinübing – PFL-SC
Ramez Tebet – PMDB-MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafetela

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PT

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

PMDB

PFL

PSDB

PPR

PTB

PP

PT

PDT

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerrson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ÁLVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60

PP

JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

OBS: *1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
PEDRO SIMON	RS-3230/32
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
VAGO	
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
OSMAR DIAS +1	PR-2121/27
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB / PL / PPS	
VAGO	1-VAGO

OBS: +1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
 FAX 311 3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/08
6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
5-FREITAS NETO	PI-2131/37
6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
2-BENI VERAS	CE-3242/43
3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP	
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
1- EDUARDO SUPLICY *1	SP-3215/16
PL	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/67
1- VAGO	
PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
1- VAGO	

OBS: *1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612
 FAX: 311-4315

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
vago	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
vago	
vago	
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	RE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-RAMEZ TEBET
	2-ONOFRE QUINAN
	3-FLAVIANO MELO
	4-NEY SUASSUNA
	5-vago
	6-vago
	7-vago
	1-vago
	2-VILSON KLEINUBING
	3-EDISON LOBÃO
	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	5-BÉLLO PARGA
	6-FRANCÉLINO PEREIRA
	7-vago
	1-BENI VERAS
	2-JEFFERSON PERES
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-vago
	1-LUCÍDIO PORTELLA
	2-ESPERIDIÃO AMIN
	1-BENEDITA DA SILVA
	2-ROBERTO FREIRE *1
	1-OSMAR DIAS *2
	2-BERNARDO CABRAL
	1-ARLINDO PORTO
	2-VALMIR CAMPELO
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46

OBS: *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - VAGA CEDIDA PELO PT

*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*3 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121

FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CPC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

PP

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
--------------------	------------	----------------------	------------

PT

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
--------------------------	------------	---------------	------------

PTB

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
--------------------------	------------	------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
---------------	------------	--	--

PSB / PL / PPS

vago

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
------------------	--------------	----------------------	--------------

PP

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
---------------------	--------------	-----------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/2334
---------------	--------------	--------------------	--------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PL

ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
---------------	--------------	--------	--

PPS

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
PT			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
PSE / PL / PPS			
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

OBS: *1 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3548

FAX 311.3548

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
José Fogaca	PMDB	Marluce Pinto
Casildo Maldaner		Roberto Requião
Vilson Kleinübing	PFL	Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
Lúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo
Esperidião Amin	PPB	
Emilia Fernandes	PTB	

PP
Osmar Dias²
PT
Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Luciano Pizzatto	Bloco Parlamentar PFL/PTB	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
Paulo Ritzel	PMDB	Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
Franco Montoro	PSDB	Yeda Crusius
Rogério Silva	PPB	João Pizzolatti
Dilceu Sperafico	PP	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	PT	Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 60,00</u>
Assinatura c/porte	R\$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30 ..

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE 176 PÁGINAS